

ÍNDICE

BAHIA	32
AMARGOSA / BA	32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATA ALBUQUERQUE MARTINS	32
CAMACARI / BA	32
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENEAS LISBOA DOS SANTOS	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL RIBEIRO COSTA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILZA SILVA GOMES	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZIANE MARIA DE SOUZA, CLAUDIO SOUSA DOS SANTOS	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA MARIA ALVES DOS SANTOS	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON PEREIRA DA SILVA	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISE DOS SANTOS PIRES	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE VEIGA DE PINHO, ALEX CARNEIRO VIANNA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERVAL TRINDADE DE SOUZA, RAFAEL FIAIS DE SOUZA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI LIMA MOURA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERNANI DE ANDRADE PEREIRA, ELEN CARINE SALOMAO ANDRADE	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOSANA SOARES DE JESUS, MARCOS ANTONIO SOARES DE JESUS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA FONSECA FIGUEIREDO	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DOS SANTOS SOUSA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILEIDE CHAGAS DE JESUS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROSA CONCEICAO	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAMII PEREIRA DOS SANTOS DE ASSIS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLITA ARAGAO BARBOSA	38
CAMPO FORMOSO / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOELSON DE OLIVEIRA RIOS	39
CORACAO DE MARIA / BA	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA	40
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE MOREIRA CUNHA MOREIRA, OTAVIO PEREIRA NUNES, HILARIA PEREIRA LEAL, ISABEL NUNES DE OLIVEIRA NETA, SINFRONIO MARTINS DE CERQUEIRA FILHO, CRISTOVAO FERREIRA NETO, JOAO DE OLIVEIRA RAMOS, MARIA LUZIENE SANTANA RAMOS	40

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EUNAPOLIS / BA	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE ALMEIDA DA BOA MORTE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVETE FLORENCIO DE OLIVEIRA BOA MORTE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	41
FEIRA DE SANTANA / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA., NILTON LEO COSTA JUNIOR	41
IPIRA / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	42
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALQUERNEI SANTOS QUEIROZ	42
JEQUIE / BA	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	42
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INGENIO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	42
JEREMOABO / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO	43
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARLEN OLIVEIRA VARJAO	43
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA	43
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	44
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): M A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	44
MACAUBAS / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAUBAS	44
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAYANE CRISTINA OLIVEIRA BARBOSA	44
MURITIBA / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURITIBA	45
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE VIEIRA TOSTA NETO	45
NOVA VICOSA / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE SILVA SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	45
PAULO AFONSO / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	46
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ATILA VINICIUS DA SILVA MEDEIROS	46
SALVADOR / BA	46
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA REGO DOS SANTOS	47
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ORLANDO CARVALHO MATTOS	47

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON JOSE DE CARVALHO DAMASCENO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON BAHIA CERQUEIRA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CONRADO SANTOS DE DEUS	48
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SANTANA RODRIGUES	48
SANTA RITA DE CASSIA / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERUZA ALVES DA SILVA VASCONCELOS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUINALDO DE OLIVEIRA MIRANDA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLENE CRUZ DE SOUZA	49
TUCANO / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO	50
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDVIA MERCES CERQUEIRA TRINDADE	50
ESPÍRITO SANTO	50
ALFREDO CHAVES / ES	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFREDO CHAVES	51
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALTER PEREIRA	51
BOA ESPERANÇA / ES	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DE BOA ESPERANÇA - ES., RAFAELA RODRIGUES VILVOCK	52
CARIACICA / ES	52
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	52
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO GOBBO, LUCIENE COSTA BRAGA GOBBO, SILVIA ZANOTTI GOBBO, DEISE GUALBERTO DA SILVA FARAH, IBRAHIM JOSE FARAH, MANOEL DEUSDEDIT SILVA, INAH SOUZA SILVA, ALMIR WELINTON GOBBO, REGINA MARIA ZANOTTI GOBBO, ANTENOR GOMES, FABRICIO GOMES, CARLOTA CLOTILDE MATTEDI DE OLIVEIRA, JOAO HENRIQUE MORAES DEVENS, RUY GUILHERME MORAES DEVENS, JANETE OLMO DA COSTA, MARIA CELESTE STEN VOLKERS	52
ITAPEMIRIM / ES	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM	53
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DA CONCEICAO SILVA, FABIO CEZAR DA SILVA, FLAVIO ANTONIO DA SILVA	53
MUCURICI / ES	54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIVARIO RODRIGUES ROQUE	54
NOVA VENECIA / ES	54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONES RAFAEL PANCIERE	55
SERRA / ES	55
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WIGLEI PEREIRA DUELIS	55

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SILVA DIAS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL DE SOUZA SILVA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDER FREITAS ALMEIDA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRECIONE ANTONIO BRANDAO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO BRITO DOS SANTOS, KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA BRITO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCHEILA DA COSTA NASCIMENTO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR RIBEIRO DE VASCONCELLOS NETO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCYLA CRISTINA MARTINELLI LIMA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO LUIZ RIBEIRO COSTA JUNIOR	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO TOLENTINO BITTENCOURT	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BERNARDO CORDEIRO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENICE BATISTA DIAS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVERTON DOS SANTOS RIBEIRO	60

GOIÁS 60

AMARALINA / GO 60

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARALINA 61

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELIO BATISTA DE OLIVEIRA	61

BURITI ALEGRE / GO 62

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE 62

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZINALDO AVILA DE MENEZES	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA LUZIA DE SOUZA SILVA	62

CABECEIRAS / GO 62

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS 62

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON FRANCISCO DE JESUS, SUZANEIDE FONTELE DE ARAUJO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO SOARES DE LIMA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MIRANDA XAVIER, ANTONIA CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	63

CIDADE OCIDENTAL / GO 63

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL 63

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEONARDO SILVA GOMES	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUIS FERNANDO MORAIS DA SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADAO GOMES DA SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CHRYSTIAN DE BRITO MOURA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	

FEDERAL, ANTONIO VICENTE PINHEIRO SOUSA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, WILMA COSTA ARAUJO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, LUCIANO DE SOUZA FERREIRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, MAURO CEZAR BARROS FERREIRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, EDSON DOMINGOS DOS SANTOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, DARIO MIGUEL KESSLER	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, JOSE WILSON SILVA REIS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, BRUNA CRISTIANE DA SILVA REIS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, PATRICIA DA CONCEICAO SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, WELLINGTON PEREIRA SOARES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, FABIO DA SILVA COSTA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, NARAIANA OLIVEIRA DE MORAES DAMASCENO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, ROSINELY DO SOCORRO SOARES DE ALMEIDA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, DEUSELI CONCEICAO DE ALMEIDA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, MOISES VIEIRA DA SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, ELTON ARAUJO RAMOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, GABRIEL RAMIRES FEITOSA MORAES	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, ERICSON DE SOUZA CUSTODIO QUEIROZ	73
FORMOSA / GO	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	74
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARCOS PAULO RESENDE, EUNICE LUCIANO DA COSTA RESENDE, WELMA MARQUES MARTINS RESENDE, GIOVANNA MARQUES RESENDE, ANA PAULA MARQUES RESENDE, GABRIELA MARQUES RESENDE	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAR GERALDO DE PAIVA	
	74
GOIANIA / GO	74
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEINIA APARECIDA DE SOUZA LEMES, ILCIMAR LEMES DA SILVA	74
JUSSARA / GO	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS TABELIONATO PRIMEIRO DE NOTAS COUTINHO	75
PLANALTINA / GO	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA SOUSA MEDEIROS, JULIO MARIZ DE MEDEIROS	76

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS, MARCOS LUIZ DA SILVA SANTOS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE RAMOS RODRIGUES	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IEDA NOVAIS PEREIRA, IVANEIDE NOVAIS PEREIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES DA CONCEICAO SILVA DA ROCHA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MAURO DE OLIVEIRA, JUDENICE NERES DA ROCHA DE OLIVEIRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DANIEL COELHO ROCHA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ARAUJO AMORIM	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS PRESLEY DA PAZ SOARES FEITOSA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL JESUINO DE CARVALHO, ANNA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDETINA ALVES RODRIGUES, SUELI ALVES RODRIGUES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILIANA DANTAS LIMA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DAS CHAGAS SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDETE BARBOSA DA COSTA	82
RIO VERDE / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	82
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MARTULIO NUNES GOMES, ANA MARIA SOUZA NUNES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS FELICIANO VIEIRA, FABIENE CARVALHO SOUZA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELLY DIAS OLIVEIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA PEREIRA TORRES CARVALHO, CAIRO ARANTES CARVALHO	84
MARANHÃO	85
ALTO PARNAIBA / MA	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARNAIBA	85
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAIME PALHARINI	85
MINAS GERAIS	85
ALPINÓPOLIS / MG	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS	85
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUZIA LOURENCA DA SILVA	85
BELO HORIZONTE / MG	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	86
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FREDERICO ALVARENGA GUIMARAES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON SILVA DOS SANTOS, SHELRY SANTOS CARVALHO	86
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO GUIMARAES,	

FLAVIANE DE MELO SOUZA, PAULO ROBERTO LIMA, ELIANA PAULON DE LIMA, SILVEIRA E MACEDO LTDA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLICAL SPE LTDA	88
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE GONCALVES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA BRAGA DA SILVA	89
BETIM / MG	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH ALVES PEREIRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVIA APARECIDA DE ARRUDA	90
BURITIS / MG	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MOTO FERREIRA DOS REIS	90
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE LOPES FELIPE COSTA	91
CURVELO / MG	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO ROBERTO COSTA MEDEIROS	92
FORMIGA / MG	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO DO COUTO, CRISTIANO BRUNO SANTANA	92
FRUTAL / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME VIEIRA JUNIOR	93
GOVERNADOR VALADARES / MG	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VENICIUS NONATO SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKELINE GOMES DOS SANTOS, JOARLEI DOS SANTOS	94
IGARAPE / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE RESENDE ALMEIDA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENICE DE ALMEIDA MARTINS GUIMARAES	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKELINE BENFICA ALVES LUIZ, LOUDIVILDO PEDRO LUIZ	95
ITURAMA / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	96
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIORELES PEREIRA SOUZA,	

BRAZILINO MARTINS DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE APARECIDA DE A GONCALVES, RENALDO GONCALVES	96
JUIZ DE FORA / MG	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DETONI BITTENCOURT, PAULO AUGUSTO BITTENCOURT	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELRY KARLA DOS SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL SIQUEIRA ALVES DA CRUZ	98
LAGOA SANTA / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE NUNES DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAYNE VILELA MACEDO, MATHEUS HENRIQUE MACHADO	99
LIMA DUARTE / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMA DUARTE	99
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IDER JORGE DUARTE	99
MANHUACU / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	100
EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTERESSADO(S): PORTO BELO URBANIZACAO E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	100
EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTERESSADO(S): VALE DE LA VIE URBANIZACAO E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	100
MARIANA / MG	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIANA	101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA DE ANDRADE SILVA, DALMO ALISON DA SILVA	101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DOS REIS, ROSANGELA MAGNA MATILDES MAIA	101
MATEUS LEME / MG	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	101
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VISTA DA MATA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	101
MIRAI / MG	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAI	102
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAPOLEAO GUILHERME BOMBIER, SIMONE CRISTINA DE ALMEIDA BOMBIER	102
MONTES CLAROS / MG	103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINO GONCALVES DE MAGALHAES, SELMA MONTEIRO MAGALHAES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINO GONCALVES DE MAGALHAES, SELMA MONTEIRO MAGALHAES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINO GONCALVES DE MAGALHAES, SELMA MONTEIRO MAGALHAES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINO GONCALVES DE MAGALHAES, SELMA MONTEIRO MAGALHAES	104
OLIVEIRA / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA	105

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERIVELTON PEREIRA COSTA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ALVES, TERESINHA APARECIDA MARIANO	105
POUSO ALEGRE / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CESAR PEREIRA DE SOUZA	106
SANTA RITA DE CALDAS / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CALDAS	106
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANTA RITA DE CALDAS CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, MARCOS ROGERIO CORREA	106
SAO DOMINGOS DO PRATA / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA	107
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	107
TEOFILO OTONI / MG	107
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI	107
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): UDSON PEREIRA DE CARVALHO	107
UBERABA / MG	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS GUSTAVO MORAIS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DA SILVA SOUSA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FARIA DOS SANTOS ANJO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GINALDO SILVA DE JESUS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALLES WILLIAM ALVES FELIPE	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY PEREIRA DE LIMA	110
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA PEREIRA CUNHA DUTRA MONTEIR, MARCUS EVANDRO DUTRA MONTEIRO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDJUNIOR DA SILVA, CLAUDIJANE LIMA DO NASCIMENTO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL MARCIA DE FREITAS RODRIGUES, ORIZON DE SOUZA RODRIGUES	112
UBERLANDIA / MG	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE BEATRIZ DE LIMA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA DE FATIMA PEREIRA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL ARTHUR DE SOUZA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA FONSECA PEREIRA HAYECK	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON ROMES DA SILVA	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	114

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIA ALVES NUNES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CARLOS SILVA, ANA LUCIA ALVES DA MOTA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA SILVA COSTA MENDES, WILLIAN MENDES FERREIRA	115

VARGINHA / MG 116

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA 116

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA LUCIA MONTEIRO	116

VESPASIANO / MG 116

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO 116

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEZINO VIEIRA DE SOUZA REIS, EMILIA ARAUJO REIS	117
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO FISCHER, SILEA MARA FONSECA LAGE FISCHER	117
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEUBER LUIZ FONSECA LAGE, JULIANA SANGLARD DE PAULA LAGE	118
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEZINO VIEIRA DE SOUZA REIS, EMILIA ARAUJO REIS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VENANCIO CESAR CORREIA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ALEXANDRE PALHONE DOS SANTOS, SHIRLEY ESTHER RODRIGUES DIAS PALHONE	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODILON SOARES DA SILVA	120

MATO GROSSO DO SUL 120

CAMPO GRANDE / MS 120

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 120

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANDIRA PEREIRA MAGALHAES, JANICE RONDON DE CAMPOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE EDUARDO BUDIB VICTORIO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE SOUZA LIMA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIER DUTRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS BAREM SILVEIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AKELYS ALVES ZANOLLA DE CARVALHO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME CARRIJO DE ARAUJO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON RODRIGUES DOS SANTOS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DE OLIVEIRA ALVES	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO SOARES DA SILVA ARAUJO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IVONE DOS SANTOS	124

PONTA PORÁ / MS 124

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ 124

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	124

PARÁ 125

ANANINDEUA / PA 125

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	125
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO NILSON LIMA BARROS	125
CASTANHAL / PA	126
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN BRAGA FERREIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE SOUZA SANTOS PAIVA, ANA PAULA PAIVA DOS SANTOS SOUZA	126
GARRAFAO DO NORTE / PA	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE	127
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE FLAVIO DO NASCIMENTO	127
MARABA / PA	127
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARINALDO DOS SANTOS, DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, WILLIAM LOPES DA SILVA AIRES CABRAL	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, WILLIAM LOPES DA SILVA AIRES CABRAL	128
PERNAMBUCO	128
CAMARAGIBE / PE	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA TARCIANA FERREIRA GRIJP	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INACIO BARBOSA DOS SANTOS FILHO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON DA ROCHA OLIVEIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ALBERTO SOARES BEZERRA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DOS SANTOS CONSUL, CLEBIANE DE ANDRADE SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MORGANA OLIVEIRA NEVES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE BARROS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFFAELA THAIS RAMOS DE ARAUJO, TARCISIO RAMOS DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUDERIVAN COSTA DA SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILDO MANOEL DA SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA CAVALCANTI DA SILVA, AMARO EDGLEIS TINO DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCAS ALMEIDA DOS ANJOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARIA DE LIMA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO NASCIMENTO DE LIMA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE RODRIGUES BOUCAS	134

ALVES	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APOLIANA KASSIA SANTOS	
DE LIMA	135
CARPINA / PE	135
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	136
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO MARINHO DA SILVA JUNIOR, TAMIRES ALVES FELICIANO MARINHO	136
GARANHUNS / PE	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VIANA & MOURA CONSTRUÇÕES S.A.	137
IBIMIRIM / PE	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM	138
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TIAGO VIANA DA SILVA, ANTONIA MARIA DE SOUZA	138
ITAÍBA / PE	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA	139
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOURIVAL MARTINS DE ALBUQUERQUE, ADELMO MARTINS DE ALBUQUERQUE	139
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO TOZER DE ALBUQUERQUE, MARIA CAROLINA DE HOLANDA FERREIRA TOZER	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE VERGARA MACEDO DOS SANTOS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE FERREIRA DE MOURA	140
PAULISTA / PE	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO BRANDAO DOS SANTOS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS AUGUSTO DIAS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK BUENO DOS SANTOS GALVAO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LIMA MARTINS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYDSON DE LIMA DAHER	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ALVARO DE MORAES VASCONCELOS, MARCIA BATISTA MORAES DE OLIVEIRA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIÓGENES DA SILVA SANTOS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DIAS DA SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER PEREIRA DA SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUEDI ALMEIDA SANTOS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THUANNY MHAYARA SANTOS DE OLIVEIRA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO VELOSO DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON CARVALHO DOS	

SANTOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEMIR SEVERINO	145
BASTOS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEJANE GOMES DA SILVA	145
SILVANIA FLORO SALES	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	146
PESQUEIRA / PE	146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THEREZA CRISTINA SIQUEIRA DE ESPINDOLA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO ALMEIDA SILVA	146
PAULA MARIA MARTINS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA INES BARBOSA DA SILVA NASCIMENTO, CLOVES JOSE DO NASCIMENTO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN BIANCA DA SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE RICARTE DA SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANE NAISE DOS SANTOS ALVES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN PEREIRA LEITE	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO MENDES DA COSTA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO DA SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO SEVERINO DA SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS BARBOSA DA SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA BARROS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDINEY FIGUEIREDO DE SOUZA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINALDO DE SOUZA GONZAGA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELICLEITON ALVES DA SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON CORDEIRO DA SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA VALERIO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SOUZA FRANCA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELANGELO MARCOS DA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA LUCIA DA SILVA CARDEAL	157

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDENE GONCALVES LEITE	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLECIA SANTOS DE MELO, WEYDSON CARLOS CALADO DOS SANTOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDA DE LIMA MATEUS, GABRIEL FRANCISCO MATEUS JUNIOR	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO LEONARDO SILVA DE SOUZA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISNELSON LIMA DE CARVALHO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EXPEDITO ANDRADE LOPES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARA MARIA CAVALCANTI	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEITON SIZINO DOS SANTOS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANE DE FREITAS GOMES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MAXIMO DA SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA FREITAS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR ALVES DA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA ALVES DA SILVA	164

RECIFE / PE 164

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 164

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JOSE MELO LINS, ANA ELIZABETH CHAVES DA CUNHA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS ALVES LUCENA DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	165

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 165

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELLE CINTIA DE MELO PONTES FALCAO, EDGARD LOUREIRO FALCAO NETO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CLAUDIO MACIEL DA CRUZ MONTE, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA FONSECA MONTE	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL JARUZO DOS SANTOS, EDLEUSA ALVES JARUZO DOS SANTOS	166

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 167

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ATACADO DOS PRESENTES LTDA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANDRE ALBUQUERQUE DE ARAUJO, MONA LISA PEIXOTO TAVARES DE ARAUJO	167

TAQUARITINGA DO NORTE / PE 168

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE 168

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLEGÁRIO HUMBERTO DE ASSIS LIMA DE ASSIS LIMA, ROSANA CÉLIA MARTINS SANTIAGO DE LIMA MARTINS SANTIAGO DE LIMA	168

VITORIA DE SANTO ANTAO / PE 169

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO 169

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	169

RIO DE JANEIRO 169

ANGRA DOS REIS / RJ 169

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS 169

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RIBEIRO MARTINS, THAIS CARNEIRO DE ARAUJO	169
BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ	170
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	170
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO E IMOVEIS POR DO SOL LTDA	170
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	171
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA CAROLINA DE OLIVEIRA PAES	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE ALVES ROSA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON SIMAO BASTOS FILHO	172
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	172
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS FERREIRA, EVANDRO CARNEIRO DE ALMEIDA, MAURICIO GALAXE DE SALVO, MOACIR DE SOUZA SIQUEIRA, JUREMA DA MATA SIQUEIRA, MIGUEL LUIZ RIBEIRO DE AZEVEDO, CELIA REGINA GONCALVES DA SILVA	172
DUQUE DE CAXIAS / RJ	173
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	173
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, MONICA DE OLIVEIRA E SILVA DOS SANTOS	173
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	174
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEUZA GUIMARAES	174
ITABORAÍ / RJ	174
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSE MARCIA DO NASCIMENTO DA SILVA	174
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON PEREIRA GONCALVES, GIRLENE MARTINS GONCALVES	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEILSON JOSE DA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVY CRISTINA SOUZA DE FREITAS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MACHADO FIGUEIREDO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA CRISTINA DA COSTA FONSECA SILVA, ANDRE LUIZ DA SILVA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACY DA SILVA FERREIRA PEREIRA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DA ROCHA ALVES DO BONFIM, LEONARDO BRUNO DO BONFIM	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOSAFA SILVA PEREIRA	179
ITAGUAI / RJ	179
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	179
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILAS CABRAL, ROSELY VIRGILIO COELHO CABRAL, VINICIUS AURELIO DE ANDRADE LINS, NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON TADEU DE FREITAS MARTINS, RENATA MARQUETE MODESTO MARTINS	181

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANISSE DA SILVA MORAES DE ARAUJO, PAULO ROBERTO DE ARAUJO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA CRUZ VIEIRA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA COSTA CORREIA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA MARIA DE FREITAS, JOAO PAULO MOREIRA DE FREITAS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINILSON MONTEIRO MAGALHAES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILAS PINHEIRO COSTA, CLAUDIA NASCIMENTO VIEIRA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DIAS DE SOUZA	184
MACAE / RJ	185
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ALMEIDA DOS SANTOS	185
MARICA / RJ	185
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	185
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAMIAO COELHO DE SANTANA, LEILA JORGE HADDAD	185
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LETELBA FERREIRA JUNIOR, NILCINEA CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA, AUGUSTO MOREIRA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HOLANDA DE SOUZA CORDEIRO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDALRA MONTEIRO DA SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO DA SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUIZ MARQUES DA CONCEICAO, SANDRA REGINA DE FREITAS MARQUES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DA SILVA E SOUZA, CARLOS MAGNO RIBEIRO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DA COSTA GASPAR	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DOS SANTOS CAMARA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINETE DA CUNHA SILVA, DEO MARCOS AMORIM DA SILVA	190
MIGUEL PEREIRA / RJ	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA	190
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RETIRO DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	190
NILOPOLIS / RJ	191
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHELLIPE ALVES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENITA DE OLIVEIRA SANTOS, FILIPE CARVALHO GONCALVES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO DE OLIVEIRA FERREIRA, MARCELLE MARINHO DE MENDONCA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON ANTONIO DE OLIVEIRA BEZERRA, MARIA FERNANDA TRINDADE BEZERRA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RACHEL MOREIRA DOS SANTOS SILVA, NILTON RICARDO SENA DA SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA CONSTANTINO SANTOS	193

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVENILIA DIAS MACHADO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO RODRIGUES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS CAIAZZO DOS SANTOS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILMAR DE ALMEIDA MALCHER, ALEXANDRE BAPTISTA FLORENCIO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS FREITAS GOMES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDALBERTO ALVES DE ANDRADE	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY DE SOUZA MORAIS TANES, CLAUDIO TANES DOS SANTOS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DE ARAUJO BARBOSA, EVERALDO LIRA DA SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELI PEREIRA DA SILVA SANTOS, CLAYTON SOUZA DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO COSTA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL SILVA ARAUJO, NATHALIA DUARTE RIBEIRO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA FERREIRA FALCAO CARDOSO, DIRCEU TAVOLARO COIMBRA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ROCHA SANTOS	200
NITEROI / RJ	200
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA DE OLIVEIRA SANTOS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO NETTO DO NASCIMENTO, THAIS MAGACHO BELLO M D NASCIMENTO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR SIQUEIRA BADINI, HUDSON PEREIRA VIANNA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA DE SOUZA SILVA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELDER TELES DA SILVA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELYN ROSA PRINCIPE	203
NOVA FRIBURGO / RJ	203
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREA VIEIRA DA COSTA, EMANDRO VIEIRA DA COSTA	203
NOVA IGUAÇU / RJ	204
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN BORGES ALVES FERREIRA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHELLTON DA SILVA TEIXEIRA FILHO	204
PETROPOLIS / RJ	205
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN SACRAMENTO MAGALHAES, ELLEN CANDIDO CORREA MAGALHAES	205
PIRAI / RJ	205
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	205

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
MARINA FIGUEIREDO FONTOURA, ISMAEL MOREIRA DA SILVA, JULIO CESAR DUTRA DE CARVALHO, JARDEL MOREIRA DA SILVA, CHRISTIANE DA SILVA MARTINS FONTENELLE, ROGELSON SANCHES FONTOURA, RODRIGO DIAS ZANGIROLAMI

..... 205

RIO DE JANEIRO / RJ 207

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 207

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NEUZA MOREIRA** 207

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 207

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

JOSE AUGUSTO DOS SANTOS 207

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA, CLEISE CRISTIANE RODRIGUES CORREA NUNES COSTA 208

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA, CLEISE CRISTIANE RODRIGUES CORREA NUNES COSTA 208

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NIVEA ROBERTA ETIENE**

ROCHA DA SILVA 208

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO FARIAS DE OLIVEIRA,**

DEBORA DO CARMO ARGIVAES FARIAS 209

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCA CLEYJANE**

SOUSA CRUZ, LEONARDO ROUMILLAC DE ALBUQUERQUE 209

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 210

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HELIO FUAD NOBREGA**

THOMAZ 210

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 210

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALINE SALES MARINELLI**

..... 210

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DAS GRACAS**

TEIXEIRA VIEIRA, GILSON VIEIRA 211

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO DE AVEIRO MORAES**

..... 211

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ ANTONIO AMARAL**

RICARDO 212

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATO DE FREITAS**

GUIMARAES, ANDREA CRISTINA DO NASCIMENTO 212

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIO DE FREITAS**

MENEZES 213

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MILENA LOPES DE SOUZA**

..... 213

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LIVIA MARIA VALADAO DE O**

GOMES DA SI, WILLIAM MOURA FERREIRA 214

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SAULO PEREIRA**

FERNANDES 214

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MILENA FERREIRA DE LIMA**

RIBEIRO, REINALDO RIBEIRO DE SOUZA 215

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 215

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSANGELA DE LISBOA**

BATISTA 215

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANE DO VALE**

RODRIGUES 216

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AIRTON DA SILVA SANTOS,**

MARIA CESSA MATIAS DE O SANTOS 216

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ENIS ANTONIO RIBEIRO**

NETO 217

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WIGLEIA DA SILVA**

FARSURA 217

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VICTOR QUEIROZ DE**

ABREU, FABIA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA 218

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA BEATRIZ GARCIA DOS**

SANTOS	218
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DA SILVA	219
LIVRAMENTO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS SILVEIRA DE FARIA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDO CORREIA DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ROBERTO CARDOSO, ALINE CAMPOS DE ARAUJO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM CUNHA DOS SANTOS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO PEREIRA CARNEIRO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNA MEDEIROS DE ASSUMPCAO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA CORREA GOMES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE FERNANDES HENRIQUES	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DA SILVA, MARIA DA CONCEICAO DIAS DA SILVA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SILVA FERREIRA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FLAVIO MARTINS DOS SANTOS	224
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO PEREIRA DA SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA ELIAS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ELI DE CASTRO SANT ANNA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID ALMEIDA DE OLIVEIRA, CELIMA NASCIMENTO SOUZA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO CARDOSO TOSTA RODRIGUES, RITA DE CASSIA CORREA DE MORAES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE RIGAS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXIMILIANO MOREIRA DE ALMEIDA, DANIELLE FRANKLIN DE MATTOS DE ALMEIDA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE ASSIS TREUFFAR ALVES, ALESANDRA HENRIQUE DE AMORIM	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO MARQUES DE ALMEIDA, RONALDO SOUSA DE ALMEIDA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO GONÇALVES DE CARVALHO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO PAULO MARTINS RAMADA	230
SAO GONCALO / RJ	230
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY DA SILVA MARTINS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFREDO DA SILVA JUNIOR, VANESSA AZEVEDO SILVA	231
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA APARECIDA FREIRES DE SOUZA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STHEFANY LULA DA	231

CONCEICAO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA MAURA SALVADOR	232
CONCEICAO BASTOS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO PORTO FERNANDES, LAILA DIAS PEREIRA FERNANDES	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS RIBEIRO DA SILVA, KELLY CRISTINA MELLO DA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JOSE LOROSA AMORIM, MARISTELA LEMOS FREIRE AMORIM	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA GOMES DE MEDEIROS LIMA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA FERREIRA PEIXOTO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS BITENCOURT FERREIRA, VLADIMIR DE ALMEIDA LEMOS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE MELO FERREIRA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA SILVEIRA PEREIRA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA IZIDORO BORGES, BRENDOW SILVA CARDOSO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA TRAJANO GARCIA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON CAMILO DA CONCEICAO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR OLIVEIRA DA SILVA, MARCELY MOREIRA GOUVEA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCILEIA VENTANIA DE OLIVEIRA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LOPES LAMARCA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIONE DA SILVA CONCEICAO PIMENTEL, LUIZ FERNANDO PIMENTEL DA SILVA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA DAS NEVES THOMAS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO PIRES PEIXOTO, CAROLINA DE ABREU BENICIO	241
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENIFFER CARVALHO SILVA, JACKSON CRUZ DOS SANTOS	242
SÃO JOÃO DE MERITI / RJ	242
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIZES INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS E SERVICOS EIRELI, VANESSA SOUZA RIBEIRO DE CARVALHO	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA, FABIANA BERTOLINI DOS SANTOS DA SILVA, VANESSA SOUZA RIBEIRO DE CARVALHO	243
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIZES INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS E SERVICOS EIRELI, VANESSA SOUZA RIBEIRO DE CARVALHO	243
SÃO PEDRO DA ALDEIA / RJ	243
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS NUNES RAMOS, LUANA BARROS PEREIRA RAMOS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS NUNES RAMOS, LUANA BARROS PEREIRA RAMOS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE VIEIRA MAIDANA,	

LUIS ANDRE MARCELINO DA SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE VIEIRA MAIDANA,	
LUIS ANDRE MARCELINO DA SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PEREIRA	
BANDEIRA, LAYZA VIANA MARQUES	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON PEREIRA GOMES	
JUNIOR, ALDALEIA DA COSTA SANTOS GOMES	246
SEROPEDICA / RJ	247
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE PEREIRA DOS	
SANTOS CONCEICAO, ADILSON LUIS CONCEICAO	247
TERESOPOLIS / RJ	247
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	247
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MARINETE AVELLEDA,	
JULIO CESAR AVELLEDA, MARCO ANTONIO AVELLEDA	247
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MARINETE AVELLEDA,	
JULIO CESAR AVELLEDA, MARCO ANTONIO AVELLEDA	248
RIO GRANDE DO SUL	249
ALVORADA / RS	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANELISE FLORES	249
BOM RETIRO DO SUL / RS	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO DO SUL	249
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GERALDO JOSE SCHMIDT	249
CACHOEIRA DO SUL / RS	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DIAS MANN,	
JAQUELINE KASPER MANN	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA MARQUES DOS	
SANTOS	250
CANOAS / RS	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ALVES MOTA	
.....	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA PORTO LEAL	
.....	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON JULIANO SANTOS	
DOS SANTOS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MILITAO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT KLAUS MACIEL DA	
SILVA	252
CIDREIRA / RS	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	252
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
GABRIEL KAMPPF DA SILVEIRA, ARIANI RODRIGUES SILVEIRA, DIEGO DIAS DOS SANTOS	252
ESTANCIA VELHA / RS	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLISE DOS SANTOS	
MARTINS	253
FARROUPILHA / RS	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	253

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GUEDES	253
GARIBALDI / RS	254
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS	254
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CELITA MARIANI CORTESE, DANIEL CORTESE, DIEGO CORTESE	254
LAJEADO / RS	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON ROBERTO BISPO	254
NOVA PRATA / RS	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PRATA	255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALTAMIR ZUCCHETTI, MILENE STELLA ZUCCHETTI	255
NOVO HAMBURGO / RS	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA TATIANE RODRIGUES FEIJO	256
PAROBE / RS	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR LOUREIRO DE BRITO, FERNANDA DOS SANTOS GUIMARAES	256
PASSO FUNDO / RS	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DA SILVA VIEIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISANDRA PATRICIA ALVES TRINDADE	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA MARIA TONDELO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA FLECK DA CUNHA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA ALVES PEREIRA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON PEREIRA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO MESQUITA GONCALVES JUNIOR	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO CASSEL	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE WINCKLER DE AZEVEDO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGES ELIAS TOMAZ MOUNSSEF	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE CAPELLARI	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATHAN DUARTE QOOS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE PASQUALOTTO REOLON	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALEBE SOARES TERENCEO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DOS SANTOS FIORAVANTE	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE DE SOUZA MORAES MOREIRA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO DA SILVA MARTINS	262

.....	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA BORTOLIN BULLER	263
PELOTAS / RS	263
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL KRUGER LEITE	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BARTZ KOHLS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONY THUROW	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE MARCHESE MACHADO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DOS SANTOS FALKENBERG	265
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE RODRIGUES PERES, MARCELO RODRIGUES DA FONSECA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAISON JARDEL FALKENBERG GOULART	266
PORTO ALEGRE / RS	266
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BORGES DA SILVEIRA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RIBEIRO DOS SANTOS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHAIANA CRISTINI CARVALHO NESKE	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLADEMIR DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO TABOADA, SIRLEI BEATRIZ DOS SANTOS TABOADA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RIBEIRO DA PIEDADE	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENDERSON DIAS CARDOSO, HIGINA MARIA BARBOSA CRUZ CARDOSO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR VINICIUS TELLES HOSTYN	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA KUNZ ALVES	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DA SILVA RODRIGUES	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO SANTOS DA COSTA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA MOREIRA OTERAL, PAULO RODRIGO DOMANSKI	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL NUNES GARCIA, ELISEU DE MESQUITA MOURA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROBERTO CORREA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO MOACIR DA CONCEICAO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ JEOVA MARQUES, JUDITH RICARDO MARQUES	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SILVA DOS SANTOS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDIR TRINDADE GARCIA, ADRIANA CEZAR MENDES	276

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS PORTO MELO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO LUIZ SANTOS DA CRUZ	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDER GRILLO DE MEDA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETE LEMOS MACHADO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HIGUITA DE MARI	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON ROBERTO DE OLIVEIRA PEDROSO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES DA SILVA LANES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN DE LIMA GREGORIO, MARIA CRISTINA MACHADO MELLO DA SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS RAAB SCHWALM	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SEVERINO, CARLA SIMONE FELIPPE	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SILVA DE ABREU	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELLA ESTEVES SANTORUFFO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO GUEDES DE AVERO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE MADRUGA BANDEIRA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER LIMA DA SILVA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO ROGERIO DA SILVA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MOTA DA SILVA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTIN RAINNER PEREIRA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEM TERESINHA SETUBAL DA SILVA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DOS SANTOS DOMINGUES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CORREA DA SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLY DA SILVA NOLASCO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELY MAYR DA COSTA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DA SILVA KISSLER, ANGELITA GARCIA DA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FERREIRA WILSON	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS ACOSTA AGUIRRE	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE ALVES	292
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MIGUEL TERRES DALALANA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO NERI PAGLIARINI JUNIOR	293

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO AZEVEDO VIEIRA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DA SILVA ROSA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE VILSON BITTENCOURT RIBAS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM ALVES AGUIAR	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIDES ARNO SECHLEGER	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON PEREIRA CHRISTIANO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE BEATRIZ MACHADO PEREIRA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER SILVA SANTOS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO IMMICH TOMIELO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GARCIA BARCELLOS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR SCOUTO ROSA, NIEGE SOARES VIEIRA ROSA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL SOARES DE FREITAS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PINHEIRO SILVA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE PAZ BALEM	300
SANTA ROSA / RS	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	301
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARNO KLUG, ARNELDO KLUG, MARLENE TAVARES	301
SAO LEOPOLDO / RS	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DIAS DA SILVA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON CAETANO MACHADO, AMANDA DOS SANTOS FERNANDES	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE MARTINS DA ROSA, ADEMAR DA SILVA ANDRE	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEDER LORI CEZIMBRA, ANA PAULA DOS SANTOS CEZIMBRA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIA KELEN DOS SANTOS SOUZA LEOTTE DE SOUZA, LUCIO PAULO LEOTTE DE SOUZA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO BARBOZA DAVID, MARTA SECKLER DA SILVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR ANTUNES, FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA ANTUNES	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMONA DE LOURDES MACHADO, VILMAR MACHADO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL LEMES DA SILVA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS ALVES, ANTONIO MARCIO GONCALVES ALVES	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE CATARINA DE OLIVEIRA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEQUI ALBERT FONSECA	305

FRAGA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSSARA DA SILVEIRA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SILVA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS REIS CAETANO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNUN MATTE DE CARVALHO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA GRAZIELA SILVA DA ROSA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANIR SOARES	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANELISE SIMAS NEPOMOCENO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO RODRIGUES RODRIGUES	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETLYN DE OLIVEIRA PEREIRA, RAFAEL PASSOS DOS SANTOS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ DEVES DAS CHAGAS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DINARLAN GREFF MACHADO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON LOPES DOS SANTOS, JHENIFER MACHADO DOS SANTOS	310
SAO LOURENCO DO SUL / RS	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONI LINDEMANN PETER, ELIZANDRO LINDEMANN PETER	310
SAPUCAIA DO SUL / RS	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA MEDEIROS RAZZERA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR GRASSI	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA ALVES DA SILVA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GONCALVES DE MORAES	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MULLER BIBRICH	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS AFONSO GRAVI TEIXEIRA, ROSEMARY TEIXEIRA E TEIXEIRA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DOS SANTOS PINTO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO ALVES PEREIRA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER PEDRA PISANO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL PEREIRA	315
SOLEDADE / RS	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUES MAIRON ALBANO, GREICE NERY DE MIRANDA	315
TAQUARA / RS	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE MELO,	

LUCIANO AZEVEDO DOS SANTOS	316
TEUTONIA / RS	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO AIRTON CHAVES	316
TRAMANDAI / RS	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	317
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUBIANCA & CIA. LTDA.	317
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CORREA DOS SANTOS, AGNÊS FERNANDES DOS SANTOS, ALBA TEREZINHA PINTO FARIAS	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR FERNANDO DUARTE MARTINS, KATHIUCE DA COSTA GONZAGA	318
VACARIA / RS	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADAIR BORTOLI, JULIANA MENDONCA DOS SANTOS BORTOLI	318
SANTA CATARINA	319
ARARANGUA / SC	319
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	319
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	319
BARRA VELHA / SC	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	319
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VOLNI CHAVES VIEIRA	319
BIGUAÇU / SC	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR DE JESUS DOS SANTOS PRESTES	320
BLUMENAU / SC	320
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMEU TRIBESS, MAIDI TRIBESS, MARIO MUELLER, ROSALI MUELLER, ROMEU TRIBESS, MAIDI TRIBESS, RUBENS TRIBESS, ESTER TRIBESS	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERMANO BARTH, MARIANA KLITZKE BARTH, MARIO MUELLER, ROSALI MUELLER, ROMEU TRIBESS, MAIDI TRIBESS, RUBENS TRIBESS, ESTER TRIBESS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LAIZA DANDARA SANTOS RAMOS REIS, DAMIAO ANTONY RAMOS REIS	322
CACADOR / SC	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	323
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOACIR JOSE ADAMI	323
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDECIR ANTONIO DE MOURA	324
CAMBORIÚ / SC	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIÚ	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERSON OLIVEIRA DA CUNHA, ROSIANE PEREIRA CARRAFA	325
CONCORDIA / SC	325
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

OROZIMBO SANTO PASQUALI	325
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EVANDRO LUIZ ZANFONATO, LEONARDO JORGE ZANFONATO	326
FLORIANOPOLIS / SC	327
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	327
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JALDHYR BOUSFIELD PIMPINATO, ASSOCIACAO BENEFICENTE E REPRESENTATIVA DOS SUB TENENTES E SARGENTOS DO ESTADO DE SC, EDSON CARMINATTI, LUDECI MARIA CARMINATTI	327
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRE MAURO TOMAZ, ANDRESSA TRIBECK FERREIRA TOMAZ, PAULO ARTEMIO BORDIN CANTERLE, LEANDRA APARECIDA BRITO DOS SANTOS, JOSE LOURENCO MACHADO, DALVA REGINA MACHADO, LUIZ ANTUNES DE OLIVEIRA, CLOVIS MIRANDA GARCIA, MARIA DAS GRAÇAS COZAC DA FONSECA GARCIA	328
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO BOOS, MARIA LUCIA BOOS, GUILLERMO NEY CAPRARIO, JAKCEMARA CAPRARIO, ALEJANDRO MARCELO CAPRARIO, SINEIDE FELICIDADE DOS SANTOS, SILVYA HELENA CAPRARIO, HELCIO GERALDO COELHO, FRANCISCO XAVIER CAPRARIO, RICARDO SANTIAGO CAPRARIO, GLINIA MENESES PONTES, OSVALDO FARIA DE OLIVEIRA, ALZIRA INEZ MAURICIO DA SILVA, VALMIR DOS PASSOS SILVA, MARIA DA GRACA COLACO LEITE BARBOSA, LIBERTO JOAO SFOGIA	328
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAXIDORO BRUM, JUSSARA MARIA PUNTEL BRUM, CAN ROBERTO DIAS PAZ, CRISTOVAO DE CAMPOS NETO, LEONETE ALDAIR SAGAZ DE CAMPOS, JOSUE JOAO CABRAL, RAQUEL HELLENA ELLER CABRAL, JOSE ALOISIO DE OLIVEIRA, FABIANA CECILIA DE SOUZA GONCALVES, JOSE TACILIO GONCALVES	329
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS BOLINA JUNIOR, ALESSANDRA DA COSTA BOLINA, VILMAR MACHADO, IVONETE GERALDINA MACHADO, IOMAR SANTOS DA COSTA, SUELI REGINA DA COSTA, EDILETE BITENCOURT PEREIRA, ALTEMIR ANTONIO AMERICO MACHADO	330
ITAJAI / SC	330
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	330
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE GUARANI	330
JOINVILLE / SC	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	331
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	331
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	331
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	332
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE REGINA TEIXEIRA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CUZIN	333
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	333
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ATAIDE DE OLIVEIRA	333
PALHOCA / SC	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE ARRIOLA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSO GRAH	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO AUGUSTUS CRESPO GARCIA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILAY RODRIGO FUCK	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO MACHADO MEDEIROS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA RAMOS DOS SANTOS	336

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE DE SOUZA CARVALHO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ESTEVES COSTA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN DA CRUZ SILVEIRA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA IZABEL VIEIRA	338

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TIAGO BRIGHENTE	339
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO PEREIRA	339

SAO CARLOS / SC	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	340
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALTAIR JOSE DE PAULA, ELOIR JOSE DE PAULA, JUSILENE FATIMA DE PAULA	340

SAO JOSE / SC	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISETE MARIA SILVA LINS, PAULO AFONSO SANFORD LINS	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK VEIGA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO RICARDO DE SOUSA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL LUIZ NUNES	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DE CASTRO VIEIRA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANO FRANCISCO DE ALENCAR	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR SANTANA DA SILVA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEF ALVES BEZERRA DE BARROS	344

SAO LOURENCO DO OESTE / SC	344
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMIRO DE ALBUQUERQUE, GRASIELA M LORENZET DE ALBUQUERQUE	345

TUBARAO / SC	345
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	345
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ITAMAR JOSE SERAFIM, ZULEIDE SILVEIRA SERAFIM	345

URUSSANGA / SC	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	346
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JULIO ESPINDULA	346

VIDEIRA / SC	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENI APARECIDA XAVIER DE O RODRIGUES, PAULO CESAR MOREIRA RODRIGUES	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA MARISA NHOATTO	347

SERGIPE	347

UMBAUBA / SE	348
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UMBAUBA	348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCIENE RODRIGUES DE SOUZA, ALBIRLENE RODRIGUES MENDES	348
SÃO PAULO	348
ASSIS / SP	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK TIAGO RODRIGUES	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA APARECIDA MARQUES VIANNA	349
AVARE / SP	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ	349
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALTOS DA PRIMAVERA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	349
BARUERI / SP	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSWALDO GIROLDO, LUCIA PREVIATO GIROLDO, BANCO INTER S.A.	350
BAURU / SP	350
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES BORGES VIEIRA	350
COTIA / SP	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	351
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DJANIRA DOS SANTOS MORAES	351
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDISON FEDERIGHI, CELSO ROBERTO FEDERIGHI	352
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGINA TOSHIKO HIRATSUKA ISHIGURO	352
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIETA TAKAKO IWASITA	353
EMBU DAS ARTES / SP	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SILVA ARAUJO	353
ESPIRITO SANTO DO PINHAL / SP	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL CESAR DE OLIVEIRA SANTOS, PRISCILA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	354
NOVO HORIZONTE / SP	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE	354
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA RAQUEL BERNARDO SOARES	354
PEDREGULHO / SP	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREGULHO	355
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ERREGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	356
SÃO JOSE DO RIO PRETO / SP	356
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	356

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR ROVERSI	356
SAO PAULO / SP	356
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	356
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSMAR CANTOSANO DOS SANTOS, EVA MARIA COSTA DOS SANTOS, OSMAR MARINHO DOS SANTOS	356
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	357
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIAN ALABI LUCCI	357
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	358
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARMIDA GENTILI, CARLOS ANDERSON AZEVEDO FOGACA	358
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON CURCINO ECA	359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISABEL PEREIRA DE JESUS MORAES	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR MORAES PEREIRA	360
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIBANIA DE JESUS GONÇALVES SOBRAL, ANTONIO GONÇALVES SOBRAL, CARLOS CANTERO MIGUEL, LUIZ ANTONIO GRECCO, AGNALDO MOREIRA BRAGA, MARIA DO SOCORRO CAITANO BRAGA, LUIZ HENRIQUE, WALTER HENRIQUE, EUNICE MARTINS HENRIQUE	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO BANDINI	362
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEYDE PACINI KANAZAWA	363
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	363
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EPITACIO DE SOUZA PEREIRA, FILOMENA ISABEL PAGANINI PEREIRA	363
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES MARQUES FRANCO	364
SUMARE / SP	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	364
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDUSTRIAS NARDINI S A	364
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONPROP DO BRASIL EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA	365
TAMBAU / SP	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMBAU	365
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAIR FLORA DA SILVA, ILDA VIGATTO DA SILVA, OTAVIO CAMAROTTI JUNIOR	365

ESTADO - BAHIA
COMARCA - AMARGOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATA ALBUQUERQUE MARTINS**

EDITAL -- André Navarro Perez, Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 144440829465-8, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 5606 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado na R ARISTIDES ALVES DE JESUS 265 Q2 LT 7 SANTA RITA AMARGOSA BA, cidade de AMARGOSA/BA 45300000, fica cientificado por este Ofício, o devedore NATA ALBUQUERQUE MARTINS, CPF 041.479.623-35-- o qual fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 26 de julho de 2022, corresponde à R\$ 184.145,88 (cento e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENEAS LISBOA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ENEAS LISBOA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 932.028.575-68, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCIAMENTO DA HABITAÇÃO - SFH - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR/FIDUCIANTE - CONTRATO nº 155551371215, firmado em 09 de setembro de 2011, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa Residencial edificada na Área nº 13 da Quadra 05, do Jardim Itacimirim, situado em Barra de Pojuca, no distrito de Monte Gordo, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 597. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL RIBEIRO COSTA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. RAQUEL RIBEIRO COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.683.745-96, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA, RECURSO FGTS - CONTRATO nº 810320001003, firmado em 28 de março de 2007, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento nº 003, do Bloco 09, módulo 01, integrante do Condomínio Residencial Moradas do Litoral, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANILZA SILVA GOMES

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. VANILZA SILVA GOMES, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.528.015-68, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO AMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - CONTRATO Nº 1.4444.0357117-3, firmado em 05 de setembro de 2013, junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao Apartamento nº 002, Bloco 012, Módulo 02, integrante do Condomínio Residencial Moradas do Litoral, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 24.319. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROZIANE MARIA DE SOUZA, CLAUDIO SOUSA DOS SANTOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ROZIANE MARIA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 536.297.285-53, e o Sr. CLAUDIO SOUSA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 823.473.795-34, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 810210000356, firmado em 13 de maio de 2008, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial nº 01, integrante do Residencial Felicidade, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula de nº 24948. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca

de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA MARIA ALVES DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. TATIANA MARIA ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 901.700.915-20, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DOS SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - CONTRATO nº 100630200306, firmado em 26 de fevereiro de 2010, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial de nº 03, integrante do Condomínio Residencial Acácia Amarela, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula 25646. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON PEREIRA DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. EDSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.252.475-68, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CONTRATO nº 855550100160, firmado em 14 de abril de 2010, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa Residencial nº 05, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Residencial Serra de Gramado, 1ª Etapa, situado em Catú de Abrantes, distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 27.013. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAISE DOS SANTOS PIRES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. THAISE DOS SANTOS PIRES, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.573.365-54, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO Nº 1.4444.0763780-2, firmado em 02 de dezembro de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - referente ao Apartamento nº 119 do Bloco III - Acácia - Módulo II, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Bosque da Aldeia, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 29.025. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da

CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, 25 de agosto de 2022. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE VEIGA DE PINHO, ALEX CARNEIRO VIANNA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ALINE VEIGA DE PINHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 803.038.545-53 e o Sr. ALEX CARNEIRO VIANNA, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.339.745-20, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DOS COMPRADORES - CONTRATO Nº 1.4444.0150101-1, firmado em 08 de novembro de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial nº C-12, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Porto Sol Residencial Clube, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30.668. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, 25 de agosto de 2022. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDERVAL TRINDADE DE SOUZA, RAFAEL FIAIS DE SOUZA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. EDERVAL TRINDADE DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.908.305-87, e o Sr. RAFAEL FIAIS DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.925.495-99, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO Nº 1.4444.0618197-0, firmado em 05 de junho de 2014, junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente a Casa residencial edificada sobre Lote de nº 06 da Quadra 04, integrante do Loteamento denominado Recanto de Jauá, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 32.828. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, 29 de agosto de 2022. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANI LIMA MOURA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. GEOVANI LIMA MOURA, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.050.745-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS DEVEDORES FIDUCIANTES - CONTRATO Nº 1.4444.0479865-1, firmado em 26 de dezembro de 2013, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial edificada sobre o Lote designado pelo nº 10 da Quadra 08, integrante do Loteamento denominado Portal de Arembepe,

situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 33.136. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, 25 de agosto de 2022. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERNANI DE ANDRADE PEREIRA, ELEN CARINE SALOMAO ANDRADE**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. HERNANI DE ANDRADE PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.298.615-68, e a Sra. ELEN CARINE SALOMAO ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o nº 806.008.595-68, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFI - SISTEMA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - CONTRATO nº 1.4444.0681513-8, firmado em 01 de setembro de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Lote de terreno de nº 25 da Quadra 03, integrante do Loteamento denominado Módulos de Arembepé, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 34.770. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HOSANA SOARES DE JESUS, MARCOS ANTONIO SOARES DE JESUS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. HOSANA SOARES DE JESUS, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.902.415-11, e o Sr. MARCOS ANTONIO SOARES DE JESUS, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.580.385-78, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 855553516888, firmado em 29 de setembro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento nº 204, 2º Pavimento, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40.144. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, 29 de agosto de 2022. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA FONSECA FIGUEIREDO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. NATALIA FONSECA FIGUEIREDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.535.975-88, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA

CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 855553508407, firmado em 14 de setembro de 2015, junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao Apartamento nº 401, 4º Pavimento, do Bloco 08, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40.209. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. GEORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.482.795-09, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO nº 1.4444.1098478-0, firmado em 25 de outubro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial nº 20, do Bloco B, integrante do Condomínio Lírio do Vale, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 45.378. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DOS SANTOS SOUSA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. PAULO DOS SANTOS SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.236.335-72, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0403040-7, firmado em 10 de agosto de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 301 do Bloco 12, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 46.232. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, 29 de agosto de 2022. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILEIDE CHAGAS DE JESUS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MARILEIDE CHAGAS DE JESUS, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.847.565-86, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO

FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0442976-8, firmado em 28 de setembro de 2018, junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao Apartamento nº 304, do Bloco 18, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 46.355. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, 29 de agosto de 2022. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ROSA CONCEICAO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CLAUDIO ROSA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 829.667.295-20, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CONTRATO nº 8.7877.0649044-8, firmado em 30 de julho de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento nº 001, do Bloco 17, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 49.666. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, 29 de agosto de 2022. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAMII PEREIRA DOS SANTOS DE ASSIS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. WILLIAMII PEREIRA DOS SANTOS DE ASSIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.153.213-44, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0757698-2, firmado em 30 de dezembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento nº 303 do Bloco 11, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Vila Romana II, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 50.525. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, 25 de agosto de 2022. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLITA ARAGAO BARBOSA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da

Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. WELLITA ARAGAO BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.882.944-44, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0797693-0, firmado em 23 de março de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento nº 304, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Vila Romana II, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 50.586. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOELSON DE OLIVEIRA RIOS

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): JOELSON DE OLIVEIRA RIOS CONFRONTANTE(S): ANTONIO DE FREITAS JATOBÁ, ANA LÚCIA DOS SANTOS E JONILSON ALMEIDA SOARES e DEOCLECIANA ALVES PRAEIRO DE GOES. Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que JOELSON DE OLIVEIRA RIOS, inscrito no CPF sob o nº 042.149.395-06, residente e domiciliado na Rua da Prata, Bairro Morada da Serra, Campo Formoso-BA, requereram, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 8.460, cujo imóvel possui a seguinte descrição: "Um terreno urbano, situado na Rua da Prata, Santa Luzia Campo Formoso/BA, medindo de frente 18,00 (dezoito) metros de frente para a Rua da Prata; ao fundo mede: 18,00 (dezoito) metros de fundo confrontando-se com propriedade de Antonio de Freitas Jatobá; 30,00 (trinta metros) pelo lado direito confrontando-se com propriedade de Ana Lúcia dos Santos; 30,00 (trinta metros) pelo lado esquerdo confrontando-se com propriedade de Jonilson Almeida Soares, totalizando 540,00m(quinhetos e quarenta metros quadrados). Inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.02.342.0225.001." Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.839.211,00m e E 355.526,89m; deste, segue confrontando com Imóvel Urbano de cadastro nº 01.02.342.0230.001 de POSSE do Sr. Antonilson Junior, CPF: 985.960.715-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°04'31" e 29,43m até o vértice P2, de coordenadas N 8.839.195,74m e E 355.552,06m; deste, segue confrontando com Logradouro Público denominado RUA DA PRATA, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°31'27" e 18,50m até o vértice P3, de coordenadas N 8.839.180,17m e E 355.542,06m; deste, segue confrontando com Imóvel Urbano de cadastro nº 01.02.342.0222.001 de POSSE da Sra. DEOCLECIANA ALVES PRAEIRO DE GOES, CPF: 489.412.395-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°28'09" e 29,55m até o vértice P4, de coordenadas N 8.839.195,50m e E 355.516,80m; deste, segue confrontando com Imóvel Urbano de cadastro nº 01.02.342.0140.001 de POSSE da Sra. ANA CLAUDIA DOS SANTOS LEITE, CPF: 947.070.145-34, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°46'01" e 6,49m até o vértice P5, de coordenadas N 8.839.200,85m e E 355.520,47m; deste, segue confrontando com Imóvel Urbano de cadastro nº 01.02.342.0130.001 de POSSE DE ADRIANE SALES JATOBÁ, CPF: 007.286.855-40 com os seguintes azimutes e distâncias: 182°09'52" e 6,14m até o vértice P6, de coordenadas N 8.839.206,04m e E 355.523,75m; ; deste, segue confrontando com Imóvel Urbano de cadastro nº 01.02.342.0120.001 de POSSE do Sr. CLAUDINEY GUIMARAES DE OLIVEIRA, CPF: 001.032.265-59, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°00'00" e 5,87 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. fechando assim uma área de 543,904 m². O pedido foi protocolado em 16/08/2022, sob nº 21.484, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: ANTONIO DE FREITAS JATOBÁ, ANA LÚCIA DOS SANTOS E JONILSON ALMEIDA

SOARES e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.484, de 16/08/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORACAO DE MARIA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA JOSE MOREIRA CUNHA MOREIRA, OTAVIO PEREIRA NUNES, HILARIA PEREIRA LEAL, ISABEL NUNES DE OLIVEIRA NETA, SINFONIO MARTINS DE CERQUEIRA FILHO, CRISTOVAO FERREIRA NETO, JOAO DE OLIVEIRA RAMOS, MARIA LUZIENE SANTANA RAMOS**

Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial Interventora do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento.rihtdcoracaodemaria@gmail.com, torna público, após tentativa frustrada de intimação pessoal, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS CONFRONTANTES: MARIA JOSE MOREIRA CUNHA MOREIRA -- CPF: 608.039.915-68, possuidora do imóvel situado na Fazenda Lagoa do Mato, Zona rural, Coração de Maria/BA; OTAVIO PEREIRA NUNES -- CPF: 276.977.975-34, possuidor do imóvel situado na Fazenda Lagoa do Mato, Zona rural, Coração de Maria/BA; ,HILARIA PEREIRA LEAL -- CPF: 879.778.345-53, possuidora do imóvel situado na Fazenda Lagoa do Pato, Zona rural, Coração de Maria/BA; ISABEL NUNES DE OLIVEIRA NETA -- CPF: 049.515.345-17, possuidora do imóvel situado na Fazenda Lagoa do Mato, Zona rural, Coração de Maria/BA; PEDRO MARTINS CERQUEIRA -- CPF: 009.001.505-30, possuidor do imóvel situado na Fazenda Lagoa do Mato, Zona rural, Coração de Maria/BA; e CRISTOVÃO FERREIRA NETO -- CPF: 022.862.565-35, possuidor do imóvel situado na Fazenda Bugiu, Zona rural, Coração de Maria/BA, relativamente ao pedido de retificação de áreas dos imóveis vizinhos, números de matrículas: 338, 1.034, 4.134 e 4.147, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 30/03/2022, sob os números de prenotações 18.144, 18.146, 18.147, e 18.148, solicitado por JOÃO DE OLIVEIRA RAMOS e MARIA LUZIENE SANTANA RAMOS. Todos os documentos relativos ao referidos requerimentos estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pelos retificantes. Dou fé, Coração de Maria, 06 de setembro de 2022. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial Interventora.

COMARCA - EUNAPOLIS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO DE ALMEIDA DA BOA MORTE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da

Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar o Sr. BRUNO DE ALMEIDA DA BOA MORTE, CPF nº 920.036.725-91, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 144440641820-1, garantido por alienação fiduciária, firmada em 10/07/2014, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Rua Solimões, n. 88, bairro Loteamento Matinha, Eunápolis/BA, registrado na matrícula nº 18058. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLIVETE FLORENCIO DE OLIVEIRA BOA MORTE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª OLIVETE FLORENCIO DE OLIVEIRA BOA MORTE, CPF nº 961.007.615-72, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 144440641820-1, garantido por alienação fiduciária, firmada em 10/07/2014, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Rua Solimões, n. 88, bairro Loteamento Matinha, Eunápolis/BA, registrado na matrícula nº 18058. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA., NILTON LEAO COSTA JUNIOR

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, NILTON LEÃO COSTA JUNIOR, CPF 915.517.655-00, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em garantia, firmado em 24/10/2017, com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA V -- SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 77926. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA V -- SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 30 de agosto de 2022.

COMARCA - IPIRA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VALQUERNEI SANTOS QUEIROZ

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, §4º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o(a) Sr(a). VALQUERNEI SANTOS QUEIROZ, protocolou neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano localizado na Rua Castro Alves, n. 18, Centro -- Ipirá -- BA, com os seguintes confrontantes: lado esquerdo com o imóvel nº 85 da mesma rua de propriedade do Sr. José Maria Batos Souza registrado sob nº de matrícula 517; lado direito com o imóvel nº 97 da mesma rua de posse da Sra. Eliaci Silva Santana Vitória e fundos com a casa de nº 43 da Rua Artur Boa Ventura a Oeste de propriedade do Sr. Cicero Ronald Cintra Alves registrado sob nº de matrícula 14.714, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 73339. O referido imóvel não possui registro em Cartório. Dessa forma, ficam todos os terceiros porventura interessados notificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Ruy Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido., contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido.

COMARCA - JEQUIÉ/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INGENIO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA

Bela. SAMARA BENEVIDES DUQUE, OFICIALA SUBSTITUTA DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, na forma da Lei, etc. Faz público a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, INGENIO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, sociedade empresária de responsabilidade LTDA, com sede na Praça Coronel João Borges, s/n, Edifício Multicenter Cidade Sol, sala 1007, 10º andar, Centro, nesta cidade de Jequié/BA, inscrita no CNPJ sob nº 23.567.940/0001-62, NIRE nº 29204248811, por seu sócio e representante legal LUIZ CARLOS SILVA CERQUEIRA, brasileiro, casado, técnico em agrimensura, RG nº 02043785-40 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 182.323.615-49, conforme os artigos 18 e 28 da Lei 6.766/79, requereu o registro do loteamento designado de LOTEAMENTO SMART VALLEY, de propriedade da mesma empresa, e que se encontra situado na Avenida Deputado Luiz Eduardo Magalhães, s/nº, BA-130, bairro Água Branca, perímetro urbano desta cidade, conforme divisas constantes na matrícula 37.645, Lº 2-BBN, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, consoante plano, planta e memorial descritivo, aprovado pela Prefeitura Municipal de Jequié -- BA através de ALVARÁ no processo nº 11210/2021, concedido em 07 de junho de 2022. O projeto compreende uma área total loteada de 445.443,00m² (100%), tendo a área de lotes 221.678,78m² (49,77%), distribuída em 39 quadras, subdivididas em 885 lotes com medidas variáveis; área de ruas 74.268,96m² (16,67%); área institucional 46.443,57m² (10,43%); área verde 78.232,43m² (17,56%), áreas livres 24.819,26m² (5,57%). As restrições convencionais impostas pela loteadora ao empreendimento constam do contrato padrão apresentado para arquivamento. Foi apresentado Escritura Pública de Garantia Hipotecária para fins da Lei 6.766/79, lavrada no livro 48, às fls. 77, em 06/09/2022, pelo Tabelionato do 2º Ofício, desta Comarca de Jequié-BA, que deu em garantia HIPOTECÁRIA, os lotes 01 a 16 das quadras 19,20,21, lotes 01 a 22 da quadra 22, lotes 01 a 40 da quadra 23, lotes 01 a 40 da quadra 24, lotes

01 a 08 da quadra 25, lotes 01 a 09 da quadra 26, lotes 01 a 12 da quadra 27, lotes 01 a 14 da quadra 28, lotes 01 a 11 da quadra 29, lotes 01 a 23 da quadra 30, lotes 01 a 22 da quadra 31, lotes 01 a 10 da quadra 32, lotes 01 a 14 da quadra 34, lotes 01 a 23 da quadra 35, lotes 01 a 38 da quadra 36, lotes 01 a 37 da quadra 37 e lotes 01 a 29 da quadra 38, COM UMA SOMA TOTAL DE 400 LOTES, à PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, para a conclusão das obras de infraestrutura. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 91.828 em 05/09/2022 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Barbosa de Souza, 25, sala 07, centro. E não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, será feito o REGISTRO requerido, na forma da lei. Eu, SAMARA BENEVIDES DUQUE, OFICIALA SUBSTITUTA, subscrevo e DOU FÉ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JEREMOABO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARLEN OLIVEIRA VARJAO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 19.004, tendo como Requerente: Arlen Oliveira Varjão, brasileiro, maior, capaz, solteiro, comerciante, portador da CI/RG nº 1347459570, inscritos no CPF sob o nº 033.565.975-66, residente e domiciliado na Praça Aberlado Santana, nº 16, centro de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano, localizado na Praça Aberlado Santana, nº 16, centro de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000, com área total de 226,35 m² e 172,32 m² de área construída. Confrontantes: o imóvel de Agnor Pedro de Carvalho; o imóvel de Alberto Ramos Pinto; o imóvel de Arlen Oliveira Varjão. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 15 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 06 de setembro de 2022. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 19.053, tendo como Requerente: Gilberto Alves de Oliveira, brasileiro, maior, capaz, solteiro, zelador, portador da CI/RG nº 39.203.306-9 2º VIA SSP/SP, inscritos no CPF sob o nº 898.474.905-20, residente e domiciliado na Rua Leandro Dupret, 488, Vila Clementino, CEP: 04025-012, São Paulo/SP. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel rural, denominado de Fazenda Guia, localizado no município de Pedro Alexandre/BA, CEP: 48.580-000, com área total de 15,2853 hectares. Confrontantes: ao lado nascente, com o Sr. Altamiro de Tal; ao sul, com José Nilson dos Anjos; ao norte, com a estrada municipal que leva ao Povoado Abóbora. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 15 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO,

ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 06 de setembro de 2022. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

COMARCA - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): M A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO Célia de Castro Meira, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, na forma da Lei, faz público, nos termos da Lei Federal 6.766/79 e da legislação em vigor, que o proprietário: M A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.828.451/0001-78, com sede na Praça Senador Tanajura, nº 107, Bairro Centro, nesta Cidade de Livramento de Nossa Senhora/BA, requereu o registro do "LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL CANTO DO SOL", localizado neste Município de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, que conforme projeto, plantas e memoriais descritivos aprovados pela Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, através do Decreto nº 141/2020 de 26 de outubro de 2020. O loteamento é composto por: 23 quadras, 637 lotes, Área do Loteamento 219.830,00m², Área dos Lotes 145.832,22m², Área de Ruas 50.030,55m², Área das Utilidades Públicas: 23.967,23m², implantado sobre o imóvel da matrícula nº 23.421, situado no Bairro Parque Residencial Canto do Sol, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora-BA, área total do imóvel 222.500,00m². Em cumprimento ao disposto do artigo 19, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel ou outras questões deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, estando os documentos referidos à disposição dos interessados neste Cartório. Findo o prazo de 15 (quinze) dias sem impugnação, será feito, imediatamente o Registro. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar público de costume neste Cartório e será publicado eletronicamente pela Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, em 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora - BA, aos 05 dias do mês de setembro de 2022. Eu Célia de Castro Meira, Oficiala, digito e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MACAUBAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAUBAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DAYANE CRISTINA OLIVEIRA BARBOSA

ESTADO - BAHIA COMARCA - MACAUBAS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE MACAUBAS-BA (CARTÓRIO AMORIM) EDITAL -- Notificação -- Confrontante, Art. 216-A, da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DAYANE CRISTINA OLIVEIRA BARBOSA, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 058.088.535-67. EDITAL Nº 003/2022. DESTINATÁRIO: NILSON RÉGO MEIRA, CPF/MF 472.73.475-20, no ENDEREÇO: Av. São João 2, s/n, Alto da Santa Cruz, Macaúbas/BA, CEP 46500-000. FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial de Registros Públicos do Cartório de Registro Imóveis e Hipotecas de Macaúbas-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos-LRP), art. 11, do Provimento nº 65/2017-CNJ e art. 1.420 do Código de Normas da Bahia, FAZ SABER, para todos os fins de direito, que DAYANE CRISTINA OLIVEIRA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob

o nº 058.088.535-67, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Macaúbas-BA, situado na Rua 2 de julho, n. 11-B, Centro, Macaúbas/BA, CEP 46500-000, o reconhecimento da usucapião extrajudicial referente ao imóvel: TERRENO URBANO, localizado na Rua Santo Antônio, n. 116, Alto da Santa Cruz, Macaúbas/BA, tendo como um dos CONFRONTANTES NILSON RÊGO MEIRA, CPF/MF 472.73.475-20. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica seu titular, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos constantes do Procedimento Administrativo n. 001/2022, desta Serventia Extrajudicial, podendo, nos termos do §10 do art. 216-A da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital. O requerimento da usucapião foi instruído com os documentos enumerados no art. 216-A da LRP, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §6º do art. 216-A da LRP, a falta de impugnação no prazo legal desta notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: a) impugnar fundamentadamente; b) anuir expressamente; ou, c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data de recebimento desta notificação, e das demais notificações do §3º, do art. 216-A da LRP, poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do requerente, a usucapião pretendida. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. Fernando Rogério Gonçalves Amorim, Oficial de Registros Públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MURITIBA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURITIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE VIEIRA TOSTA NETO**

José Vieira Tosta Neto (brasileiro, casado, CPF 983.438.825-04, RG 09297103-20 SSP-BA) e Juciene Araujo Tosta (brasileira, casada, CPF 996.623.535-34, RG 03350890-00 SSP-BA), representados pelo seu procurador Dr. Valdetério Daltro Ferraro, OAB/BA 55.169, requerem a este cartório que seja declarada a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano registrado sob transcrição número 723 do Livro 3, de propriedade de Antonivalda Menezes dos Santos e Aida Nimpha Menezes dos Santos, já falecidas. Os requerentes adquiriram a posse a mais de 10 anos por compra de Selma Conceição Santana dos Santos, moradora do imóvel e considerada filha adotiva pelas proprietárias desde criança. O imóvel está situado à Rua Cândido Pimentel Filho, 96 (antiga Rua Presidente Vargas, 12), Centro, Muritiba-BA, com benfeitorias, que mede 11,00m de frente, 33,00m de comprimento, perfazendo uma área total de 363,00m². Inscrição cadastral municipal 01.03.004.0104.001 e confronta pelo lado direito, com Octaviano Batista de Magalhães Filho; pelo lado esquerdo, com Ana Lúcia Alves Santos e pelo fundo, com a Igreja Messiânica Mundial do Brasil. Modalidade de usucapião: Extraordinária (Art. 1.238, § único CC/2002). Ficam os eventualmente interessados cientes de que a não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, no fulcro no art. 216-A da Lei 6.015/1973. 19 de agosto de 2022. Yasmine Coelho Kunrath, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Muritiba-BA. Protocolo: 19.748.

COMARCA - NOVA VICOSA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE SILVA SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca

de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar o Sr. JORGE SILVA SOUZA, brasileiro, operador de máquinas, portador da carteira de identidade nº 2095084691, SSP/BA, inscrito no CPF/MF número 060.587.685-19, solteiro, residente na Rua Uberaba, 20, Industrial, Distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, com força de escritura pública em data de 01/07/2015, número 844440955899-1, em data de 05/08/2015, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 6.853. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ATILA VINICIUS DA SILVA MEDEIROS**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado na Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, em 12/04/2022 o requerimento pelo qual, seus constituintes, ÁTILA VINICIUS DA SILVA MEDEIROS, brasileiro, capaz, solteiro, e declara não ser partícipe em união estável, natural de Paulo Afonso/BA, nascido aos 05/07/1993, Sebastião Medeiros e Francilene Marcelino da Silva Medeiros, portador da Cédula de Identidade nº 1646254961 SSP/BA, inscrito no CPF nº 062.483.885-47, residente e domiciliado na Rua Portugal, nº 78, Bairro Abel Barbosa, CEP: 48.605-240, Paulo Afonso/BA, endereço eletrônico atilamedeiros@live.com, e ÍTALO RAMON DA SILVA MEDEIROS, brasileiro, capaz, solteiro, e declara não ser partícipe em união estável, natural de Paulo Afonso/BA, nascido aos 05/09/1995, filhos de Sebastião Medeiros e Francilene Marcelino da Silva Medeiros, portador da Cédula de Identidade nº 212921409 SSP/BA, inscrito no CPF nº 064.678.375-09, residente e domiciliado na Rua Portugal, nº 78, Bairro Abel Barbosa, CEP: 48.605-240, Paulo Afonso/BA, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado na dita Serventia sob protocolo 64249 de 12/04/2022, do imóvel urbano localizado na TRAVESSA 1ª DE MAIO, Nº 02, BAIRRO ALVES DE SOUZA, CEP: 48.608-330, NESTA CIDADE, cadastrado na PMPA sob o zoneamento n.º 5.101.049.00004.0175.000, e inscrição imobiliária n.º 26427, com as seguintes confrontações: pela frente com a Via Pública (Travessa 1ª de Maio), pela direita com Marcos Martins da Silva, pela esquerda com David Vieira de Alencar e fundos com Antônio Gonçalves Cardoso. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor, José Alberto de Oliveira Monteiro -- CREA-BA n.º 19769-D, Credenciamento AD7. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA REGO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 425.109 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar Veronica Rego dos Santos, CPF nº 068.923.095-85, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 01/08/2022 e 15/08/2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 303, bloco 02, do Residencial Pelourinho, situado na Rua Viver Salvador, nº 156, Areia Branca, Cadastro Imobiliário nº 945.153-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 180.542. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO ORLANDO CARVALHO MATTOS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar EDUARDO ORLANDO CARVALHO MATTOS, CPF 195.930.905-68, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 201, Edf. Recanto, C.I. nº 394.827-07, situado na Rua da Graviola, nº 364, matrícula nº 9729. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260080

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON JOSE DE CARVALHO DAMASCENO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANDERSON JOSÉ DE CARVALHO DAMASCENO, CPF 715.715.075-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 1003, Edf. First Tower, C.I. nº 492.184-4, situado na Rua Arnaldo Lopes Silva, matrícula nº 20.218. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260079 TSB

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON BAHIA CERQUEIRA

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ROBSON BAHIA CERQUEIRA, CPF 548.440.025-20, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 105, tipo B, Edf. Portal do Itaigara, C.I. nº 550.681-6, situado no lote 03 da quadra M-3 do Loteamento Itaigara, Pituba, matrícula nº 29.919. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260048 TSB

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE CONRADO SANTOS DE DEUS

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANDRE CONRADO SANTOS DE DEUS, CPF 725.947.215-49, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a ÁREA DE TERRENO, C.I. nº 700.258-0, situado na Rua General Bráulio Guimarães, Armação, matrícula nº 52.717. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260090

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON SANTANA RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimado o Sr. ROBSON SANTANA RODRIGUES, CPF nº 508.809.425-68, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula 34.321. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica o Ilmo. Sr., ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. 0 Oficial: João Borges Hegouet Neto_

COMARCA - SANTA RITA DE CASSIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CÁSSIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERUZA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**

Lucélia Pitombeira Barreto, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita de Cássia/BA -- NOTIFICO que, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como por requerimento da credora do Contrato Habitacional nº 878770183441-6, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 7057 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado no endereço AV GUARULHOS 0 LOTE09 QD2C LOT R AEROPOR SANTA RITA DE C BA 47150000, fica cientificado por este Ofício, os devedores GERUZA ALVES DA SILVA VASCONCELOS, CPF 620.956.415-15, o(a)(s) qual(is) fica(m) intimado(s) pelo presente EDITAL para pagamento, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 21 de agosto de 2022, corresponde à R\$39.745,65 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Avenida Anália Nascimento, 314, Centro, Santa Rita de Cássia-BA, CEP 47.150-000, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita de Cássia, em 30/08/2022. A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGUINALDO DE OLIVEIRA MIRANDA**

Lucélia Pitombeira Barreto, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita de Cássia/BA -- NOTIFICO que, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como por requerimento da credora do Contrato Habitacional nº 878770182489-5, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 7059 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado no endereço AV GUARULHOS 0 LOTE11 QD2C LOT R AEROPOR SANTA RITA DE C BA 47150000, fica cientificado por este Ofício, os devedores AGUINALDO DE OLIVEIRA MIRANDA, CPF 030.916.495-80, o(a)(s) qual(is) fica(m) intimado(s) pelo presente EDITAL para pagamento, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 21 de agosto de 2022, corresponde à R\$32.362,99 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Avenida Anália Nascimento, 314, Centro, Santa Rita de Cássia-BA, CEP 47.150-000, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita de Cássia, em 30/08/2022. A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLENE CRUZ DE SOUZA**

Lucélia Pitombeira Barreto, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita de Cássia/BA -- NOTIFICO que, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como por requerimento da credora do Contrato Habitacional nº 878770353529-7, garantido por Alienação Fiduciária, registrado

na matrícula nº 7081 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado no endereço AV CONGONHAS 12 LT 12 QD 3C LOT R AEROPOR SANTA RITA DE C BA 47150000, fica cientificado por este Ofício, os devedores SIRENE CRUZ DE SOUZA, CPF, 054.416.225-04, o(a)(s) qual(is) fica(m) intimado(s) pelo presente EDITAL para pagamento, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 21 de agosto de 2022, corresponde à R\$24.731,11 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Avenida Anália Nascimento, 314, Centro, Santa Rita de Cássia-BA, CEP 47.150-000, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita de Cássia, em 30/08/2022. A Oficial.

COMARCA - TUCANO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDVIA MERCES CERQUEIRA TRINDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 02 de agosto de 2022, o requerimento pelo qual EDVIA MERCES CERQUEIRA TRINDADE, brasileira, maior, capaz, solteira, educadora física, inscrita no CPF sob nº 040.956.905 42, portadora do RG nº: 09.780.744 32 SSP/BA, residente e domiciliada na rua Ivan Penedo, s/n, Centro, CEP: 48790 000, Tucano/BA, no ato representado pela advogada Maiara Ferreira Andrade, OAB/BA nº 64.283, com endereço profissional na rua dos Cardeais, 72, Alto da Bela Vista, Tucano/BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial, que recebeu nesta Serventia o nº 2101.0079/2022, nos termos do art. 216 A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 20.214, do imóvel urbano lote urbano, localizado na Avenida Tucano, s/n, Rodeador, Tucano/BA, inscrição municipal nº 01.01.365.0183.001, com área total de 149,03m², tendo como confrontantes: frente, para a avenida onde está situado; lado direito, com o imóvel de inscrição municipal nº 01.01.365.0191.001, de posse de Jeferson Santana Andrade; lado esquerdo, com a rua Periquito Rico; e fundo, com o imóvel de inscrição municipal nº 01.01.365.0160.001, de posse de Adriana Andrade dos Anjos; sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período superior a 15 (quinze) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste; cientes de que, caso não contestados, presumir se ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e mail: cartorioritucano@hotmail.com, tel.: (75)99260.1835. Tucano, 05 de setembro de 2022. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Titular

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - ALFREDO CHAVES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFREDO CHAVES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WALTER PEREIRA

EDITAL Lulcinéte Maria Calente Breda, Oficiala do Registro Geral de Imóveis do Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que se processa perante esse cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Alfredo Chaves(ES) o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro, Protocolizado sob nº 16.167 em 31/08/2022, com os seguintes dados: A) Requerente(s): Walter Pereira, brasileiro, casado, aposentado, endereço eletrônico declara não possuir, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 01720415101DETRAN ES e inscrito no CPF/MF Nº 014.615.087-20, residente e domiciliado à Rua Jaime Martins nº 100 Bairro Praia do Canto Vitória-ES. B) Identificação do imóvel objeto da retificação de área: "Uma área de terreno rural situado em Ribeirão do Cristo, Município de Alfredo Chaves(ES), com área de 191, 16 15 ha. (cento e noventa e um hectares, dezesseis ares e quinze centiares), cuja área é seccionada por via pública passando a caracterizar-se como: GLEBA 01: Com área de 94, 39 61 ha. (noventa e quatro hectares, trinta e nove ares e sessenta e um centiares) confrontando-se por seus diversos lados com Arthur Preus, na Matrícula Nº 1.636, Livro 2 do RGI de Alfredo Chaves(ES); com Guilherme Tavares da Silva, na matrícula Nº 4.804, Livro 2 do RGI de Alfredo Chaves(ES); com Heraclides Servolo dos Santos Filho, na Matrícula nº 3.171 Livro 2 do RGI de Alfredo Chaves(ES); com Estrada Municipal; com Angelo Canal, na Matrícula Nº 923 Livro 2 do RGI de Alfredo Chaves(ES) e com área de posse de Antonio Deus do Rosário Netto. GLEBA 2: Com área de 95, 64 9 ha. (noventa e cinco hectares, sessenta e quatro ares e nove centiares) confrontando-se com Guilherme Tavares da Silva, na Matrícula Nº 4.804 Livro 2 do RGI de Alfredo Chaves(ES); com Douglas Puppín, na Matrícula Nº 4.834, Livro 2 do RGI de Alfredo Chaves(ES); com Claudio Silveira, na Matrícula Nº 2.328 Livro 2 do RGI de Alfredo Chaves(ES); com Edson José Modolo, na Matrícula Nº 4.490 Livro 2 do RGI de Alfredo Chaves(ES); com Andreia Fernanda Modolo, na Matrícula Nº 4.466 Livro 2 do RGI de Alfredo Chaves(ES); com Ormandino Antonio Modolo, na Matrícula Nº 1.427 Livro 2 do RGI de Alfredo Chaves(ES); com João Lucas Caus na Matrícula Nº 3.142 Livro 2 do RGI de Alfredo Chaves(ES) e com Estrada Municipal. GLEBA 03: Com área de 1, 11 64 ha (um hectare, onze ares e sessenta e quatro centiares) confrontando com Heraclides Servolo dos Santos Filho, na Matrícula Nº 3.171 Livro 2 do RGI de Alfredo Chaves-ES e com Estrada Municipal. C) Registro do Imóvel(Matricula/Transcrição): Matrícula Nº 1-60 do Livro 2 do RGI de Alfredo Chaves-ES. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA fica(m) notificada(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestarem em relação ao pedido de Retificação, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Alfredo Chaves-ES com as razões de sua discordância, no prazo de QUINZE(15) DIAS uteis - contados da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que acompanha permanecerão no Cartório à disposição dos eventuais interessados para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado uma vez no Portal Editais online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico(<https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>), conforme determina o artigo 213 lei Federal 6015/73 alterada pela lei Federal 14.382 de 27/07/2022. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze dias) dias uteis contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de Retificação de Área do imóvel. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado à Rua Arlindo Costa, nº 128- Imigrantes- Alfredo Chaves(ES). CEP: 29240.000, de segunda à sexta no horário de 09:00 às 18:00h, ou por e-mail criachaves@hotmail.com Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Alfredo Chaves(ES), aos 31 (trinta e um) de agosto de dois mil e vinte e dois. Eu(Lulcinéte Maria Calente Breda), Oficial do registro Geral de Imóveis de Alfredo Chaves(ES), o fiz digitar conforme e subscrevi. Lulcinéte Maria Calente Breda Oficiala Titular

COMARCA - BOA ESPERANCA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DE BOA ESPERANÇA - ES., RAFAELA RODRIGUES VILVOCK**

SUELEM DA SILVA COSTA, OFICIALA E TABELIÃ INTERINA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA ES, vem, conforme documento apresentado a este Cartório para registro e notificação, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, conforme ofício de nº 18316/2022-CESAV/BU de 17/06/2022, expedido pela CESAV/BU Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência, com endereço a Avenida Getúlio Vargas, 20-105 1º. Andar, Parque Jardim Europa Bauru/SP, CEP: 17017-383, E-mail: cesavbu@caixa.gov.br, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. RAFAELA RODRIGUES VILVOCK, CPF nº 130.422.637-97, com endereço da intimação a Rua Rufino Bispo dos Santos, nº 35, Lote 145, Centro, Boa Esperança -- ES, CEP: 29845-000. O documento foi protocolado em 08/07/2022, sob nº 14.757, livro "01", e registrado em 24/08/2022, sob nº 2.175, no livro "03", no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-ES, a fim de que compareça nesta Serventia na Av. Virgílio Simonetti, 434, Ilmo Cobre, Boa Esperança-ES durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 9:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 07/04/2022, 07/05/2022, 07/06/2022, 07/07/2022 e 07/08/2022, estabelecidos no contrato de financiamento nº 844441619344, que importavam em 23/08/2022, no valor de R\$ 3.253,19, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da Credora Fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF). (Imóvel da matrícula nº 4.854, Lº 2, desta Serventia). OBS: O pagamento deverá ser feito em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF -- AGÊNCIA DE NOVA VENÉCIA-ES. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude de não ser encontrado o interessado no endereço citado, estando em local incerto, ignorado e não sabido. Dado e passado nesta Cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 02 de setembro de 2022

COMARCA - CARIACICA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATO GOBBO, LUCIENE COSTA BRAGA GOBBO, SILVIA ZANOTTI GOBBO, DEISE GUALBERTO DA SILVA FARAH, IBRAHIM JOSE FARAH, MANOEL DEUSDEDIT SILVA, INAH SOUZA SILVA, ALMIR WELINTON GOBBO, REGINA MARIA ZANOTTI GOBBO, ANTENOR GOMES, FABRICIO GOMES, CARLOTA CLOTILDE MATTEDI DE OLIVEIRA, JOAO HENRIQUE MORAES DEVENS, RUY GUILHERME MORAES DEVENS, JANETE OLMO DA COSTA, MARIA CELESTE STEN VOLKERS**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial DEISE GUALBERTO DA SILVA FARAH, IBRAHIM JOSE FARAH, MANOEL DEUSDEDIT SILVA, INAH SOUZA SILVA, HERDEIROS DE ALMIR WELINTON GOBBO E REGINA MARIA ZANOTTI GOBBO, e os confrontantes MARIA CELESTE STEIN VOLKERS, CARLOTA CLOTILDE MATTEDI DE OLIVEIRA, JOÃO HENRIQUE MORAES DEVENS, RUY GUILHERME MORAES DEVENS, JANETE OLMO DA COSTA, ANTENOR GOMES, FABRICIO GOMES, a pretensão dos requerentes: RENATO GOBBO casado com LUCIENE COSTA BRAGA GOBBO e SILVIA ZANOTTI GOBBO, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. RENATO GOBBO, brasileiro, natural de Itaguaçu-ES, nascido aos 04/09/1965, filho de Almir Welinton Gobbo e Regina Maria Zanotti Gobbo, portador da Carteira de

Identidade n.º 566.101-CRC-ES, inscrito no CPF sob o n.º 917.860.617-91, contador, endereço eletrônico: renato_gobbo@hotmail.com, declara não ser pessoa exposta politicamente, não possuir união estável, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com LUCIENE COSTA BRAGA GOBBO, brasileira, natural de Vitória-ES, nascido aos 13/02/1967, filha de Argentino Emiliano Braga e Nilda Costa Braga, portadora da Carteira de Identidade n.º 781.165-SPTC-ES, inscrita no CPF sob o n.º 005.242.027-29, empresária, declara não ser pessoa exposta politicamente, não possuir união estável, residentes e domiciliados na Rua Cachoeiro de Itapemirim, 22, Vila Capixaba, Cariacica/ES. a. SILVIA ZANOTTI GOBBO, brasileira, solteira, natural de Vila Velha-ES, nascida aos 17/11/1971, filha de Almir Welinton Gobbo e Regina Maria Zanotti Gobbo, portador da Carteira de Identidade n.º 1.294.366-SSP-ES, inscrita no CPF sob o n.º 045.989.997-05, publicitária, não possui endereço eletrônico, declara não ser pessoa exposta politicamente, não possuir união estável, residente e domiciliada na Rua Anthiocho Carneiro de Mendonça, 165, Apt. 504, Jardim Camburi, Vitória/ES. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA DE 656,97M² (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS METROS E NOVENTA E SETE DECÍMETROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA RUA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, VILA CAPIXABA, CARIACICA-ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM EM 19,59M; PELO LADO DIREITO EM DOIS SEGUIMENTOS, COM NICANOR JOSÉ VOLKERS EM 27,14M E CARLOTA CLOTILDE MATEDDI DE OLIVEIRA EM 10,38M, QUE SOMADOS MEDEM 37,52M; LADO ESQUERDO COM ANTONOR GOMES EM 31,08M; E FUNDOS COM DOIS SEGUIMENTOS COM PAULO MATEDDI EM 10,68M e CLELIA ALVES DE ASSIS EM 8,97M, QUE SOMADOS MEDEM 19,65M E PERÍMETRO DE 107,84M. MATRICULADO SOB OS NÚMEROS 3377 E 3378 DESTA SERVENTIA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34162-12-85-0275-000. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: DEISE GUALBERTO DA SILVA FARAH, IBRAHIM JOSE FARAH, MANOEL DEUSDEDIT SILVA, INAH SOUZA SILVA. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: DEISE GUALBERTO DA SILVA FARAH, IBRAHIM JOSE FARAH, MANOEL DEUSDEDIT SILVA, INAH SOUZA SILVA, ALMIR WELINTON GOBBO, REGINA MARIA ZANOTTI GOBBO. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Cachoeiro de Itapemirim (Prefeitura Municipal de Cariacica). Confrontante lado direito: Nicanor José Volkers, Maria Celeste Stein Volkers, Carlota Clotilde Mattedi de Oliveira, João Henrique Moraes Devens, Ruy Guilherme Moraes Devens, Hamilton Pereira da Costa e Janete Olmo da Costa. Confrontantes do lado esquerdo: Antonor Gomes, Deolinda Oliveira Gomes, Fabrício Gomes. Confrontante de fundos: Paulo Mattedi, Dalva Antonia Mattedi e Clelia Alves de Assis. d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 33 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas a se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 4520. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE DA CONCEICAO SILVA, FABIO CEZAR DA SILVA, FLAVIO ANTONIO DA SILVA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS HERDEIROS OU SUCESSORES INTERESSADOS - MARCELO LOUREIRO NASCIMENTO, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim/ES, nomeado na forma da Lei e no uso das suas atribuições, no que dispõe o artigo 216-A, §4º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c o artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do

Conselho Nacional de Justiça, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que tramita perante esta Serventia Imobiliária, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o n.º 54.923, em 09 de junho de 2022, requerido por JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF nº 132.934.276-34, RG nº 492.347/MG, residente e domiciliado na Rua Coronel Fabriciano, 272, Itaipava, Itapemirim/ES; FABIO CEZAR DA SILVA, brasileiro, consultor de vendas, CPF nº 051.079.756-31, CNH nº 01592515853, casado desde 27.02.2015 sob regime de comunhão parcial de bens com EDMARY FONSECA SILVA, brasileira, CPF nº 000.645.536-04, CNH nº 00512205250, residentes e domiciliados na Rua Itamar Teixeira, 77 -- Bl. 03, Apt. 303, Betânia, Belo Horizonte/MG; FLÁVIO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, cozinheiro, CPF nº 034.173.656-27, CNH nº 04237402752, residente na Rua Ara, 180, Santa Maria, Belo Horizonte/MG, representados neste ato por suas advogadas Dr^{as}. Christiane Ervati Caprini, OAB/ES nº 11.084 e Dr^a. Jerusa Nascimento Oliveira, OAB/ES nº 18.108, de uma área de terreno situado na Rua Coronel Fabriciano, nº 272, "Agá Grande", Praia de Itaipava, neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, medindo 8,00m (oito metros) de frente, igual medida nos fundos, por 23,50m (vinte e três metros e cinquenta centímetros) na lateral direita e 23,20m (vinte e três metros e vinte centímetros) na lateral esquerda, ou seja, com 186,80M² (cento e oitenta e seis metros e oitenta decímetros quadrados), confrontando-se frente com a Rua Coronel Fabriciano, fundos e lado esquerdo com Manoel Miranda da Silva e Euzi Rizzo Moreira da Silva e lado direito com Paulo Roberto da Silva e Maria José de Oliveira Lopes Silva, cadastrado na PMI com a inscrição municipal nº 01.05.183.0189-001, constante da matrícula nº 24.208, no Livro n.º 2, Ficha 001, em nome de MANOEL DUTRA GODOY, brasileiro, agricultor, CPF nº 134.647.877-53, casado pelo regime da comunhão universal de bens com MARIA DE SOUZA GODOY, residentes e domiciliados em Campos dos Goytacazes/RJ. Imóvel esse adquirido pela requerente através de Recibo de Compra e Venda, datado de 26.10.2012. Dessa forma, fica a documentação completa e fica à disposição dos eventuais herdeiros ou sucessores interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar nesta Serventia, situada na Avenida Bernardino Monteiro, nº 314, Centro, Itapemirim/ES, CEP: 29.330-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, ensejando imediato registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, aos 05 de setembro de 2022. Eu, Marcelo Loureiro Nascimento, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e assino. Marcelo Loureiro Nascimento - Oficial

COMARCA - MUCURICI/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIVARIO RODRIGUES ROQUE**

Encontra-se em cartório à Rua Zelita Ribeiro de Barros nº 05, Bairro Planalto nesta cidade de Mucurici-ES - CEP 29.880-000 Notificação Extrajudicial apresentada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL referente as 06 (seis) prestações vencidas do contrato nº 844440432517 firmado aos 13/08/2013 de um imóvel localizado a Rua Euclides Pereira Sena 102 Bairro Alvorada em Ponto Belo-ES. Por não ter sido possível cumprir a diligência pessoalmente (3 Tentativas - negativas), venho intimá-lo para pagar o débito ou purgar a mora no prazo máximo de 15 dias. Mucurici-ES 16 de setembro de 2022 José Ferreira da Silva Oficial Titular

COMARCA - NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONES RAFAEL PANCIERE

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 56.226, nos termos do art. 26, §4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JONES RAFAEL PANCIERE, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 110.230.527-84, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 855550227581, firmado(a) em 24/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º R-4, na matrícula n.º 11.834, a qual diz respeito ao imóvel: Lote n.º 15, quadra n.º 07, situado na Rua "J", Bairro Aeroporto, nesta cidade de Nova Venécia-ES. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2022, correspondem à R\$82.621,08 (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

COMARCA - SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WIGLEI PEREIRA DUELIS

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WIGLEI PEREIRA DUELIS - CPF nº 081.564.407-81, proprietário do imóvel situado na Av. Central, nº 290, Apartamento 906, Torre 05, Condomínio Ilha Bela, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 830840000296, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/08/2009 -- Matrícula do Imóvel nº 63437, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SILVA DIAS

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. LUCAS SILVA DIAS - CPF nº 142.418.167-46, proprietário do imóvel situado na Rua dos Bem-te-vis, nº 87, Apartamento 604, Bloco 02, Condomínio Residencial Bugarville, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144441140958, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/05/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 73071, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL DE SOUZA SILVA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MICHEL DE SOUZA SILVA - CPF nº 106.214.916-59, proprietário do imóvel situado na Rua Gustavo Barroso, nº 431, Apartamento 301, Bloco L, Condomínio Residencial Jardim Limoeiro, Chácara Parreiral, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440580238, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 08/04/2014 -- Matrícula do Imóvel nº 24595, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEDER FREITAS ALMEIDA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. HEDER FREITAS ALMEIDA - CPF nº 109.481.527-61, proprietário do imóvel situado na Rua Ozaka, nº 12, Lote 10, Quadra 30, Portal de Jacaraípe, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144440049106, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de

25/06/2012 -- Matrícula do Imóvel nº 10738, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRECIONE ANTONIO BRANDAO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ANDRECIONE ANTONIO BRANDÃO - CPF nº 095.566.797-66, proprietário do imóvel situado na Apartamento 201, Bloco 801, Módulo A, Jacaraípe 2ª Etapa, do Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855550384743, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/07/2010 -- Matrícula do Imóvel nº 21280, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO BRITO DOS SANTOS, KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA BRITO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ALESSANDRO BRITO DOS SANTOS - CPF nº 054.951.817-78 e KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA - CPF nº 095.886.817-40, proprietários do imóvel situado na Rua Gustavo Barroso, nº 431, Apartamento 302, Bloco 0, Condomínio Residencial Jardim Limoeiro, Chácara Parreiral, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551095162, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 14/04/2011 -- Matrícula do Imóvel nº 24644, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SCHEILA DA COSTA NASCIMENTO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. SCHEILA DA COSTA

NASCIMENTO - CPF nº 085.414.537-07, proprietário do imóvel situado na Rua Minas Gerais, 203, Apartamento 302, Bloco 12, Condomínio Parque Residencial Laranjeiras II, Setor A2, Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551868099, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/12/2011 -- Matrícula do Imóvel nº 44081, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMAR RIBEIRO DE VASCONCELLOS NETO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ADEMAR RIBEIRO DE VASCONCELLOS NETO - CPF nº 096.177.627-73, proprietário do imóvel situado na Rua Minas Gerais, 203, Apartamento 404, Bloco 20, Condomínio Parque Residencial Laranjeiras II, Setor A2, Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440786585, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 05/12/2014 -- Matrícula do Imóvel nº 44215, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCYLA CRISTINA MARTINELLI LIMA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. PRISCYLA CRISTINA MARTINELLI LIMA - CPF nº 125.118.987-30, proprietária do imóvel situado na Rua Belo Horizonte II, nº 215, Apartamento 302, Bloco D, Condomínio Residencial Parque dos Pinhos II, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440901390, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/06/2015 -- Matrícula do Imóvel nº 49788, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO LUIZ RIBEIRO COSTA JUNIOR

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ALVARO LUIZ RIBEIRO COSTA JÚNIOR - CPF nº 098.019.317-60, proprietário do imóvel situado na Rua NN, nº 35, Apartamento 201, Bloco F, Tipo 1, Condomínio Residencial Parque dos Pássaros I, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440912781, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/05/2015 -- Matrícula do Imóvel nº 53783, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO TOLENTINO BITTENCOURT

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. LUCIANO TOLENTINO BITTENCOURT - CPF nº 055.303.387-55, proprietário do imóvel situado na Rua Augusto dos Anjos, Apartamento 410, Torre 01, Edifício Eucalipto, Condomínio Viver Paço da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552779077, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/10/2013 -- Matrícula do Imóvel nº 56519, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO BERNARDO CORDEIRO

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MARCELO BERNARDO CORDEIRO - CPF nº 003.762.367-28, proprietário do imóvel situado na Rua Belo Horizonte II, nº 186, Apartamento 505, Bloco 04, Condomínio Residencial Vila da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE

em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551291055, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 20/06/2011 -- Matrícula do Imóvel nº 71129, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENICE BATISTA DIAS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. LENICE BATISTA DIAS - CPF nº 523.987.815-34, proprietário do imóvel situado na Rua Basílio da Gama, nº 368, Apartamento 203, Torre 05, Condomínio Residencial Caminho do Mar, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551340844, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/06/2011 -- Matrícula do Imóvel nº 74698, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIVERTON DOS SANTOS RIBEIRO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. RIVERTON DOS SANTOS RIBEIRO - CPF nº 093.211.907-75, proprietário do imóvel situado na Avenida Corsanto, nº 164, Apartamento 104, Torre B, Vista dos Ipês Condomínio Clube, Residencial Vista do Mestre, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553439950, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/06/2015 -- Matrícula do Imóvel nº 88306, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - AMARALINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARALINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HELIO BATISTA DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Gilson da Silva Borges, Oficial Respondente do Registro de Imóveis de Amaralina, Distrito Judiciário da Comarca de Mara Rosa, Estado de Goiás, na forma da Lei 6016/73, art. 216A, §4º. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que conforme protocolo nº 2.449, desta Serventia em 18/07/2022 a requerimento de HÉLIO BATISTA DE OLIVEIRA, filho de Geraldo Batista de Oliveira e Maria Olímpia de Jesus, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG de nº. 2.132.443/SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº 351.048.721-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com ERLEI SOARES DUTRA OLIVEIRA, filha de Edson Soares Dutra e Benedita Messias Dutra, brasileira, pecuarista, portadora da CI/RG nº 2520461/2ªVia-SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 778.523.701-87, ambos residentes e domiciliados na Fazenda Kamuraty, na região da Fazenda São Joaquim, Zona Rural de Amaralina-GO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, do imóvel rural com uma (01) gleba de terras com área total de 29,1979 hectares, situada na fazenda "São Joaquim" ou "Amadores", neste município de Amaralina, Estado de Goiás, sendo 16.093 hectares adquirido de Thiago Pereira de Oliveira, filho de Dorcides Pereira de Oliveira e Francisca Fagundes Furtado, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da CI/RG nº 3561775-9037950-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 071.147.451-68, residente e domiciliado na Fazenda São Joaquim, Zona rural, Amaralina-GO; e o restante 13.1049 hectares adquirida de Honorata Pereira de Oliveira, filha de Dorcides Pereira de Oliveira e Francisca Fagundes Furtado, brasileira, solteira, lavradora, portadora da CI/RG nº 4252279/DGPC-GO, inscrito no CPF/MF nº 071.148.691-34, residente e domiciliada na Fazenda São Joaquim, Zona rural, Amaralina-GO. Em razão dos levantamentos da área usucapida, feitos pelo perito, houve um acréscimo de 10,5732 hectares, do total adquirido, constando os atuais limites: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CQV-M-5702 de coordenadas (Longitude: -49°29'49.028", Latitude: -13°52'13.242" e altitude 344,84m) situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com a CNS: 14.767-8 - MAT.: 434 - FAZENDA SÃO JOAQUIM OU OS AMADORES, com o azimute de 168°03' e distância 140,54m, até o vértice CH5-M-0667 de coordenadas (Longitude: -49°29'48.060", Latitude: -13°52'17.716" e altitude 346,46m); deste, segue confrontando com a CNS: 14.767-8 - MAT.: 0554 - FAZENDA FILADÉLFIA, com o azimute de 168°03' e distância 1.176,53m, até o vértice CH5-M-0663 de coordenadas (Longitude: -49°29'39.948", Latitude: -13°52'55.167" e altitude 339,82m); deste, segue confrontando com a CNS: 14.767-8 - MAT.: 321 - FAZENDA SÃO JOAQUIM OU OS AMADORES, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°24' e 142,19, até o vértice CH5-M-0664 de coordenadas (Longitude: -49°29'44.381", Latitude: -13°52'56.794" e altitude 329,58m); 347°42' e 605,79, até o vértice CH5-M-0665 de coordenadas (Longitude: -49°29'48.675", Latitude: -13°52'37.535" e altitude 336,62m); 267°25' e 314,82m, até o vértice CH5-M-0666, de coordenadas (Longitude: -49°29'59.149", Latitude: -13°52'37.994" e altitude 335,43m); deste, segue confrontando com a CNS: 14.767-8 - MAT.: 395 - FAZENDA SÃO JOAQUIM OU OS AMADORES, com o azimute de 347°39' e distância 755,40m, até o vértice CQV-M-5014 de coordenadas (Longitude: -49°30'04.523", Latitude: -13°52'13.983" e altitude 326,63m); deste, segue confrontando com a CNS: 14.767-8 - MAT.: 134, 135, 136, 137 - FAZENDA SÃO JOAQUIM OU OS AMADORES, com o azimute de 87°11' e distância 465,84m, até o vértice CQV-M-5702 de coordenadas (Longitude: -49°29'49.028", Latitude: -13°52'13.242" e altitude 344,84m); vértice inicial da descrição deste perímetro. Conforme memorial descritivo apresentado nestas Notas, de lavra de O imóvel objeto dos direitos possessórios foi alvo de novo levantamento topográfico, conforme memorial descritivo e planta firmados em 16 de janeiro de 2020, pelo Responsável técnico GENIVALDO FREIRE NOGUEIRA, Técnico em Agrimensura, CFT nº BR9708517011-5, (ART) nº BR20200457851. Assim sendo, ficam intimados terceiros intervenientes interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Amaralina, 18 de julho de 2022. O oficial Respondente, Gilson da Silva Borges. Cartório de Registro de Imóveis de Amaralina, Distrito Judiciário da Comarca de Mara Rosa, Estado de Goiás.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BURITI ALEGRE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZINALDO AVILA DE MENEZES**

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN, Oficial Registrador, da comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR a ELIZINALDO AVILA DE MENEZES, inscrito no CPF n. 823.147.721-72, não encontrado em sua residência na cidade de Buriti Alegre-GO, com endereço na Rua Dr. Tomaz de A Calado, Quadra 60, Lote 71A, nº 285, Caládia, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes do Contrato Habitacional nº 8.5555.1696662, da matrícula 5.192, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, firmado em 07/11/2011, com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital, ressaltando-se, entretanto, que, não sendo efetuado o pagamento do débito oriundo do contrato supracitado dentro do prazo legal, ficará autorizada a consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para tanto, deverá comparecer neste cartório, com endereço descrito acima, das 09hs às 17:00hs, para efetuar a purgação da mora. Selo: 00282209015588525430004

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA LUZIA DE SOUZA SILVA**

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN, Oficial Registrador, da comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR a MARCIA LUZIA DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF n. 981.273.141-53, não encontrado em sua residência na cidade de Buriti Alegre-GO, com endereço na Rua Aroeira, Quadra 10, Lote 43, nº 185, Parque dos Buritis, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes do Contrato Habitacional nº 8.5555.2978836, da matrícula 6.383, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, firmado em 04/04/2014, com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital, ressaltando-se, entretanto, que, não sendo efetuado o pagamento do débito oriundo do contrato supracitado dentro do prazo legal, ficará autorizada a consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para tanto, deverá comparecer neste cartório, com endereço descrito acima, das 09hs às 17:00hs, para efetuar a purgação da mora. Selo: 00282209015588525430005

COMARCA - CABECEIRAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON FRANCISCO DE JESUS, SUZANEIDE FONTELE DE ARAUJO**

Cartório do Registro de Imóveis e Notas Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, B. Centro Cabeceiras - GO, 73.870-000 (61)3636-1151. -- Interessado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Cabeceiras-GO, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e § 1º do artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial-CGJ-GO, INTIMA o Sr. Ailton Francisco de Jesus, CPF sob nº 005.506.961-48 e a Sra. Suzaneide Fontele de Jesus, CPF sob nº 034.556.011-62, a comparecerem em Cartório, a Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, Sala 03, Bairro Centro, Cabeceiras-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos

das despesas legais, referente ao Contrato Habitacional nº 855550231826, firmado em 09/06/2010, registrado sob o nº R-04, na matrícula nº 2167, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na: Rua Marciano Ribeiro, Quadra 23, Casa 05, Setor Enis Machado, Cabeceiras-GO; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dou fé, Cabeceiras-GO, Selene Candida de Godoi - Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO SOARES DE LIMA

Cartório do Registro de Imóveis e Notas Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, B. Centro Cabeceiras - GO, 73.870-000 (61)3636-1151. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Cabeceiras-GO, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e § 1º do artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial-CGJ-GO, INTIMA o Sr. Carlos Antonio Soares de Lima, CPF sob nº 875.642.201-63 a comparecer em Cartório, a Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, Sala 03, Bairro Centro, Cabeceiras-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato Habitacional nº 855551466033, firmado em 31/08/2011, registrado sob o nº R-04, na matrícula nº 2247, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na: Rua José Pereira de Sousa, Quadra 14, Lote 23, Setor Enis Machado, Cabeceiras-GO; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dou fé, Cabeceiras-GO, Selene Candida de Godoi - Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MIRANDA XAVIER, ANTONIA CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS

Cartório do Registro de Imóveis e Notas Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, B. Centro Cabeceiras - GO, 73.870-000 (61)3636-1151. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedores Fiduciantes, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Cabeceiras-GO, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e § 1º do artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial-CGJ-GO, INTIMA o Sr. Marcelo Miranda Xavier, CPF sob nº 000.894.141-60 e a Sra. Antonia Claudia Rodrigues dos Santos, CPF sob nº 000.307.551-66, a comparecerem em Cartório, a Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, Sala 03, Bairro Centro, Cabeceiras-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato Habitacional nº 844440278426, firmado em 17/05/2013, registrado sob o nº R-03, na matrícula nº 2340, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na: Rua Lauriano Martins, Quadra R-2, Lote 13, Jardim das Palmeiras, Cabeceiras-GO; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dou fé, Cabeceiras-GO, Selene Candida de Godoi - Oficiala.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEONARDO SILVA GOMES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 01 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LEONARDO SILVA GOMES, brasileiro, divorciado, trabalhador agrícola, CI nº 4.330.919 SSP-GO, CPF nº 888.814.401-30, residente e domiciliado na SQ 17, Quadra 04, Casa 29, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: Casa 41, CONDOMÍNIO RIO DE JANEIRO IX, MANSÕES DE RECREIO SÃO MATEUS, lote 25, da Quadra 21-A, Rua 04-A, Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 4609; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209014063026950006 Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUIS FERNANDO MORAIS DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUIS FERNANDO MORAIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, pintor, portador do RG nº 2414845 SSP-DF e CPF nº 019.855.321-82, residente e domiciliado na SQ 19, Quadra 04, Lote 18, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: CASA 05, Lote nº 14, Quadra 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS PALMEIRAS III, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 4791; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209014063026950014 Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADAO GOMES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ADÃO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador do RG nº 82985 DRT-DF constante da CNH nº 02694361001 DETRAN-DF e CPF nº 538.774.701-49, residente e domiciliado na SQ 12, Quadra 05, Casa 16, Centro, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO 102, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARDEN VILLE, Lote 14, Quadra D, MANSÕES SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 7581; a comparecer a este Serviço de

registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209014063026950012 Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CHRYSTIAN DE BRITO MOURA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CHRYSTIAN DE BRITO MOURA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor de vendas, portador da CNH nº 05907611249 DETRAN-GO, onde consta a CI nº 3052481 SSP-GO e CPF nº 053.017.031-02, residente e domiciliado na SQ 02, Quadra 03, Lote 21, Vila Militar, Friburgo, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: Casa 359, Tipo A, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, lote 01, Superquadra 09, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 9438; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209014063026950011 Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO VICENTE PINHEIRO SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANTONIO VICENTE PINHEIRO SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, vigia, portador da CI nº 813331 SSP-DF e CPF nº 041.721.611-46, residente e domiciliado na Rua 06, Quadra 20, Lote 28, Parque Nápoles A, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: CASA 14, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÔNACO, Lote 19, Quadra 01, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 13220; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209014063026950004 Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILMA COSTA ARAUJO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WILMA COSTA ARAUJO, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da CI nº 2.356.597 SSP-DF e CPF nº 025.720.311-75, residente e domiciliada na SQ 17, Quadra 09, Casa 12, Centro, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 04, Quadra 01, RECREIO MOSSORÓ, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 003, Torre 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK, Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 22771; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209014063026950007 Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANO DE SOUZA FERREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUCIANO DE SOUZA FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI nº 1899166 SSP-DF e CPF nº 696.648.701-53, residente e domiciliado na SQ 17, Quadra 03, 3, Centro, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: CASA Nº 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JRV I, Rua 06, Lote 17, da Quadra 42, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 23440; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209014063026950015 Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MAURO CEZAR BARROS FERREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 31 de agosto de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MAURO CEZAR BARROS FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, portador da CNH nº 00127200730 DETRAN-DF e CPF nº 840.359.511-53, residente e domiciliado na Quadra 118, Lote 13, Casa 07, Estrela D'alva, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 09, RECREIO MOSSORÓ, Rua Santos Dumont, APARTAMENTO Nº 1404, BLOCO 14, RESIDENCIAL ELDORADO, Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 23687; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552208314614726950005 Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDSON DOMINGOS DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EDSON DOMINGOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de serviços de proteção e segurança, portador da CI nº 6442789 SSP-GO e CPF nº 818.546.681-53, residente e domiciliado na Quadra 15, Lote 07, Rua 05, Casa 01, Parque Nova Friburgo, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 202, RESIDENCIAL VILLAGE, Lote 15, Quadra 47, Rua 16, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 24805; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209014063026950016 Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 31 de agosto de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da CI nº 3265079 SSP-DF e CPF nº 047.891.683-36, residente e domiciliado na QD 55, Lt 14, Lj 3, Parque Araguari, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO nº 101, Lote 22, Quadra 80, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA III, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, Cidade Ocidental/GO,

registrado sob a matrícula nº 26773; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552208314614726950000 Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DARIO MIGUEL KESSLER**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DARIO MIGUEL KESSLER, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI nº 3392044 SSP-DF e CPF nº 049.555.271-24, residente e domiciliado na Quadra 05, Lote 15, Parque Nova Friburgo A, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 102, RESIDENCIAL BRANCO, Lote 25, Quadra 08, Rua 03, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 27091; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209014063026950008 Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE WILSON SILVA REIS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 31 de agosto de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSE WILSON SILVA REIS, brasileiro, solteiro, maior, lavador de veículos, portador da CI nº 2770842 SSP-DF e CPF nº 027.985.191-01, residente e domiciliado na Quadra 29, Lote 1, Parque Napolis, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 01, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR - BLOCO 07, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 27642; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552208314614726950004 Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRUNA CRISTIANE DA SILVA REIS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: BRUNA CRISTIANE DA SILVA REIS, brasileira, divorciada, portadora da CI nº 2.712.676 SSP-DF e CPF nº 030.342.371-46, residente e domiciliada na Quadra 04, Lote 25, Jardim Paiva, Novo Gama-GO; tem como objeto o imóvel situado no: Lote 25, Quadra 47, Rua 12, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, APARTAMENTO Nº 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAVI, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27720; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209014063026950009 Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PATRICIA DA CONCEICAO SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: PATRÍCIA DA CONCEICAO SILVA, brasileira, solteira, maior, faxineira, portadora da CI nº 5.001.158 SSP-GO e CPF nº 858.887.701-59, residente e domiciliada na R 98, Lote 03, Quadra 155, Jardim Céu Azul, Valparaíso De Goiás-GO; tem como objeto o imóvel situado no: Lote 18, Quadra 36, Rua 10, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, APARTAMENTO nº 201, RESIDENCIAL BOULDER, Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 27822; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209014063026950003 Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WELLINGTON PEREIRA SOARES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WELLINGTON PEREIRA SOARES, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da CNH nº 01546836074 DETRAN-GO, onde consta o RG nº 1818367 SSP-DF e CPF nº 688.222.511-72, residente e domiciliado na Quadra 31, Lote 04, Condomínio Residencial Porto Rico, Casa 42, Setor de Chácaras Anhanguera B, Valparaíso de Goiás - GO; tem como objeto o imóvel situado no: Lote 29, Quadra 44, Rua 17, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO nº 104, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA IX, Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 28984; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209014063026950000 Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FABIO DA SILVA COSTA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FABIO DA SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da CI nº 6.204.387 PC-PA e CPF nº 017.278.122-12, residente e domiciliado na SQ 12, Quadra 09, Casa 53, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 103, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANÇA V, Lote 14, Quadra 13, Rua 29, OCIDENTAL PARK, Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 30728; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209014063026950005 Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NARAIANA OLIVEIRA DE MORAES DAMASCENO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da

Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: NARAIANA OLIVEIRA DE MORAES DAMASCENO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 2674916 SSP-PI e CPF nº 013.687.143-74, residente e domiciliada na Q 16, Minas Gerais, Cs 32, Res Imp L 01, Chácara Anhanguera C, Valparaíso De Goiás-GO; tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06E, quadra 07, APARTAMENTO nº 1, BLOCO R, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA V, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31365; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209014063026950010 Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROSINELY DO SOCORRO SOARES DE ALMEIDA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ROSINELY DO SOCORRO SOARES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, vendedor, portadora da CI nº 36451222 SSP/GO e do CPF 714.784.001-10, residente e domiciliada em Quadra 134, Lote 05, Pacaembu em Valparaíso de Goiás/GO; tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LACERDA II, Lote 04, Quadra 04, Rua 01, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 32073; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209014063026950001 Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DEUSELI CONCEICAO DE ALMEIDA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DEUSELI CONCEICAO DE ALMEIDA, brasileira, solteira, faxineira, portador da CI nº 2913436 SSP-DF e CPF nº 033.778.451-51, residente e domiciliada em R Rua 11 Quadra 35, Lote 01, Morada Nobre, Valparaíso de Goiás-GO; tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra 39, Rua 02, PARQUE NOVA FRIBURGO, APARTAMENTO nº 203, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUME 06, Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 32084; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as

prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209014063026950002 Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MOISES VIEIRA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 31 de agosto de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MOISES VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da CI nº 3924765 SESP-DFe CPF nº 088.725.491-83, residente e domiciliado na Quadra 11, Casa 03, Parque Nova Friburgo B, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: Lote 28, Quadra 40, Rua 04, PARQUE NOVA FRIBURGO, APARTAMENTO Nº 103, RESIDENCIAL VITÓRIA, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 33976; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552208314614726950002 Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELTON ARAUJO RAMOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 31 de agosto de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ELTON ARAUJO RAMOS, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, maior, portador da CNH nº 06763803218 Detran-GO e CPF nº 051.887.521-07, residente e domiciliado na Q Sq 3 Q 9, Lt 16, Centro, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra A, Rua José Gadioli dos Santos, MANSÕES SULESTE, APARTAMENTO nº 210, RESIDENCIAL JARDINS SULESTE, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 34361; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos

interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552208314614726950003
Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GABRIEL RAMIRES FEITOSA MORAES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 31 de agosto de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GABRIEL RAMIRES FEITOSA MORAES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI nº 4.025.992 SESP-DF e CPF nº 705.351.311-43, residente e domiciliado na Rua Sem Nome Q 25 L 10, Apartamento 101, Parque Nova Friburgo B, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: Lote 03, Quadra 117, Avenida 04, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, APARTAMENTO Nº 302, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA FÉ HAIFA, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 35397; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552208314614726950001 Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERICSON DE SOUZA CUSTODIO QUEIROZ**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ERICSON DE SOUZA CUSTODIO QUEIROZ, brasileiro, solteiro, maior, governanta de hotel/camareiro/porteiro/cozinheiro e garçom, portador da CI nº 3711562 SSP-DF e CPF nº 072.261.371-78, residente e domiciliado na Q 4, lote 07, Ap 02, Mansões Recreio Mossoró, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: Lote 27, Quadra 77, Rua 33, PARQUE NÁPOLIS GLEBA B, APARTAMENTO Nº 201, RESIDENCIAL ARARA AZUL, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37237; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209014063026950013 Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS PAULO RESENDE, EUNICE LUCIANO DA COSTA RESENDE, WELMA MARQUES MARTINS RESENDE, GIOVANNA MARQUES RESENDE, ANA PAULA MARQUES RESENDE, GABRIELA MARQUES RESENDE**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 154.780 o pedido pelo qual Marcos Paulo Resende, CPF 534.371.281-91 e sua esposa Eunice Luciano da Costa Resende, CPF 805.646.581-20; Welma Marques Martins Resende, CPF 815.846.281-20; Giovanna Marques Resende, CPF 055.407.771-07; Ana Paula Marques Resende, CPF 055.407.941-09 e Gabriela Marques Resende, CPF 055.407.871-61, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente à parte de uma área ainda não desmembrada da Transcrição 12.316, identificada como lote 37, da quadra 90-A, situado na rua 2-B, Setor Nordeste, Formosa-GO, com área de 723,59m² O imóvel é de propriedade de Geraldo José Ferreira e está registrado sob o nº 12.316 do Livro 3-M do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 10 anos nos termos do artigo 1238, parágrafo único do Código Civil Brasileiro. Por meio deste ficam intimados o proprietário do imóvel Geraldo José Ferreira e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISMAR GERALDO DE PAIVA**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 154.641, vem intimar o mutuário ISMAR GERALDO DE PAIVA CPF 261.937.521-53 a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela Associação de Poupança e Empréstimo- Poupex, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 8 da matrícula nº 34.161 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21/12/2021, corresponde a R\$ 335.764,91, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex - nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97.

COMARCA - GOIANIA/GO

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEINIA APARECIDA DE SOUZA LEMES, ILCIMAR LEMES DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: CLEINIA APARECIDA DE SOUZA LEMES, RG n. 3148514 SSP-GO, CPF n. 769.138.641-91 e ILCIMAR LEMES DA SILVA, CNH n. 02157643097-DETRAN-GO, CPF n. 517.933.261-34, devedores fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n. 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do "Lote de terras n. 17, da quadra 23, sito à Rua João Garcia Rosa, bem como a benfeitoria nele edificada, do loteamento denominado "Residencial Vale do Araguaia", Goiânia-GO, devidamente registrados sob os n. R-5 e Av-6-85.192.", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia-GO, 1.9.2022. Maria Rozemar de Mesquita, Escrevente Substituta.

COMARCA - JUSSARA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGISTRO DE IMOVEIS TABELIONATO PRIMEIRO DE NOTAS COUTINHO**

A Oficial Tatianne de Melo Pereira Coutinho, Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas desta cidade de Jussara, Estado de Goiás, na forma da Lei etc. O Cartório do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Jussara -- Estado de Goiás vem a requerimento da Caixa Econômica Federal, conforme Ofício nº 7832/2022-CESAV/BU, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, intimar o Sr. Marcos Vinicius Rodrigues de Melo, brasileiro, portador do CPF/MF nº 036.008.911-97, e a Sra. Patrícia dos Santos Nascimento, brasileira, portadora do CPF/MF nº 027.572.231-78, proprietários do imóvel situado à Avenida Soraia Vilela, lote de nº 23 (23), da quadra de nº 05 (05), no loteamento denominado "Sonho Dourado", Jussara/GO, afim de que compareça à Caixa Econômica Federal, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 1.4444.0633170, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 11 de julho de 2014, Matrícula do Imóvel nº 6.637, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal à Caixa Econômica Federal, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste edital. Esclarecemos, ainda, que o procedimento de intimação e consolidação não admite impugnação na via extrajudicial, sendo vedado ao oficial, em tal caso, interromper ou suspender o procedimento sem determinação judicial, conforme preconiza o artigo 1.001, do Código de Normas Extrajudicial do Estado de Goiás. A presente INTIMAÇÃO é realizada por Edital em virtude dos fiduciários não terem sido localizados no endereço indicado. Jussara -- GO, 27/06/2022. Emitido nesta Cidade e Comarca de Jussara, Estado de Goiás, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). (A) Tatianne de Melo Pereira Coutinho - Oficial

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA SOUSA MEDEIROS, JULIO MARIZ DE MEDEIROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123090 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), ANA MARIA SOUSA MEDEIROS CPF: 588.414.661-20/ JULIO MARIZ DE MEDEIROS CPF: 184.824.901-25, residente(s) e domiciliado(s) em PLANALTINA GO, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0467307, celebrado em , referente ao imóvel, APARTAMENTO 101 BLOCO A, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE- SQO, LOTE 26, QUADRA M, MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR7/R8, da matrícula n.º51308, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/06/2022, de R\$14.351,22. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 01/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS, MARCOS LUIZ DA SILVA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123568 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: 041.146.821-98/ MARCOS LUIZ DA SILVA CPF: 025.169.901-38, residente(s) e domiciliado(s) em PLANALTINA GO, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência CONJUNTO NACIONAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0158270, referente ao imóvel, LOTE 24, QUADRA 21, BRASILINHA 17, PLANALTINA -GO/ QUADRA 56, LOTE 13, CONJUNTO F, BRASILINHA 16, PLANALTINA -GO registrado sob o n.ºR3/R4, da matrícula n.º55109, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/07/2022, de R\$94.689,92. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE RAMOS RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123560 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), **CRISTIANE RAMOS RODRIGUES** CPF:028.258.241-00, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência COMERCIAL SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0368005, celebrado em 17/07/2013, referente ao imóvel CASA 18-A, CONDOMÍNIO DRUMOND, LOTE 18, QUADRA 05, MR 07, SETOR LESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º63761, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/07/2022, de R\$5.227,45. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Economica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 01/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IEDA NOVAIS PEREIRA, IVANEIDE NOVAIS PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123563 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), **IEDA NOVAIS PEREIRA** CPF: 012.773.691-35/ **IVANEIDE NOVAIS PEREIRA** CPF: 036.144.831-77, residente(s) e domiciliado(s) em PARANOIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência AEROPORTO PRESIDENTE JK DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0263453, referente ao imóvel, CASA 09-A, RESIDENCIAL AMARAL II, LOTE 09, QUADRA 16, MR 04, SETOR NORTE, PLANALTINA -GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 67583, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/07/2022, de R\$5.623,37. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Economica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 01/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES DA CONCEICAO SILVA DA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123550 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, MOISES DA CONCEIÇÃO SILVA DA ROCHA CPF: 039.988.991-46, residente e domiciliado em FORMOSA GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PARANOIA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0446959, celebrado em 29/08/2013, referente ao imóvel ,CASA 28-A, CONDOMÍNIO EIRELI, LOTE 28, QUADRA 180, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA -GO registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º70.165, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/07/2022, de R\$40.159,18. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MAURO DE OLIVEIRA, JUDENICE NERES DA ROCHA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123533 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), ANTONIO MAURO DE OLIVEIRA CPF: 881.656.203-04/ JUDENICE NERES DA ROCHA DE OLIVEIRA CPF: 009.005.946-83, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência DOM BOSCO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0747684, referente ao imóvel, CASA 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELINHA, LOTE 05, QUADRA 92, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR7/R8, da matrícula n.º71914, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$34.536,58. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Economica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 01/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO DANIEL COELHO ROCHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123545 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), PAULO DANIEL COELHO ROCHA CPF: 023.530.263-54, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000,

PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0622605, celebrado em 27/05/2014, referente ao imóvel, CASA 18, RESIDENCIAL ANTARES VIDAL, LOTE 18, QUADRA 15, MR-08, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º71931, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$7.916,43. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 01/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ARAUJO AMORIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123523 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a) devedor(a)/fiduciante, FRANCISCO ARAUJO AMORIM CPF: 867.410.983-72, residente e domiciliado em Brasília DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SETOR BANCARIO NORTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0902438, celebrado em 03/06/2015, referente ao imóvel, CASA 28, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOURADO II, LOTE 28, QUADRA 02, MR 09, SETOR SUL, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º74784, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$6.437,56. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 01/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS PRESLEY DA PAZ SOARES FEITOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122690 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a)devedor(a)/fiduciante, ELVIS PRESLEY DA PAZ SOARES FEITOSA CPF: 706.085.761-31, residente e domiciliado em SÃO JOÃO DA ALIANÇA GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA DM BOSCO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0973236, celebrado em 16/07/2015, referente ao imóvel ,APARTAMENTO 002, CONDOMÍNIO RECUPERA, LOTE 01, QR 34, PARQUE ITAPUA I, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 75.277, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições

condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/05/2022, de R\$5.664,74. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL JESUINO DE CARVALHO, ANNA PAULA OLIVEIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123493 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), DANIEL JESUINO DE CARVALHO CPF: 017.420.981-93/ ANNA PAULA OLIVEIRA DA SILVA CPF: 021.717.501-54, residente(s) e domiciliado(s) em BRASÍLIA-DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA LAGO SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1425983, celebrado em 23/12/2016, referente ao imóvel ,LOTE 13-A, QA 18, MÓDULO MR, SETOR LESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º 75.318 , do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$ 51.590,39. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILDETEINA ALVES RODRIGUES, SUELI ALVES RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123362 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a) devedor(a)/fiduciante, HILDETEINA ALVES RODRIGUES CPF: 727.295.621-68/ SUELI ALVES RODRIGUES CPF: 028.701.191-78, residente(s) e domiciliado(s) em Brasília DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na GUARÁ II DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.3641452, celebrado em 29/04/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 404, BLOCO B, 3º ANDAR, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA -GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º75643, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$20.906,24. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o

devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 01/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122908 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), **RENATO RODRIGUES DOS SANTOS** CPF: 078.637.874-32, residente(s) e domiciliado(s) em Brasília DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência GUARA II DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.3807101, referente ao imóvel, APARTAMENTO 102, BLOCO G, TÉRREO, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º75709, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/05/2022, de R\$58.577,42. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILIANA DANTAS LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123917 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, **MILIANA DANTAS LIMA**, CPF:011.262.151-50, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA NUCLEO BANDEIRANTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.7877.0547592, celebrado em 15/03/2019, referente ao imóvel, CASA 28-B, LOTE 28, QUADRA 03, MR 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IPÊ, SETOR SUL, PLANALTINA -GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º78121, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/07/2022, de R\$ 3.659,49. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DAS CHAGAS SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123483 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ADRIANA DAS CHAGAS SILVA CPF: 719.942.891-04, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na LUCIO COSTA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1641928, celebrado em 21/08/2017, referente ao imóvel, CASA 40, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVA IV, LOTE 40, QUADRA 14, SETOR AEROPORTO 1º ETAPA, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º 80365, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$58.824,15. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 01/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDETE BARBOSA DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123968 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), VALDETE BARBOSA DA COSTA - CPF: 804.106.771-91, residente(s) e domiciliado(s) em PLANALTINA GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIAS, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.7877.1021946, celebrado em 14/12/2020, referente ao imóvel, CASA 30, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTARINI, LOTE 01, QUADRA 123, BRASILINHA SUL, PLANALTINA -GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 86657, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/07/2022, de R\$4.380,37. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 01/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): MARTULIO NUNES GOMES, ANA MARIA SOUZA NUNES

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 23/08/2022, foi apresentada para registro a escritura pública lavrada em 23/08/2022 -- Livro 53-ED, folha 084 e 085 do 1º Tabelião de Notas local, que foi protocolizada no Livro 1 -- Protocolo, sob número 423.313 -- Cartório de Registro de Imóveis de local, referente à INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, tendo como instituidores MARTULIO NUNES GOMES, brasileiro, maior e capaz, médico, nascido em 24/06/1957, filho de José Teixeira Moura e Alice Gomes de Moura, portador da CNH nº. 02589322789-DETRAN/GO, onde consta a CI/RG n. 595274-PC/GO e inscrito no CPF/MF sob n. 365.496.656-04, e sua esposa ANA MARIA SOZA NUNES, brasileira, maior e capaz, do lar, nascida em 22/08/1963, filha de Nicodemus Jacinto de Souza e Iara de Almeida Souza, portadora da CNH nº. 03024526281-DETRAN/GO, onde consta a CI/RG nº. 1318260-SPTC/GO e inscrita no CPF/MF sob nº. 406.160.536-49, casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens sob a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Belo Horizonte, na Rua Major Oscar Campos, nº. 555, Edifício Tartuce, apartamento 1.802, Centro, nesta cidade. O bem de família recai sobre o imóvel constituído pelo "Uma parte de terras com a área total de 11 hectares, 51 ares e 92 centiares de campos, inclusive as benfeitorias, constante de casa de morada, rego d'água, arame em cercas e demais ali existentes, confrontando com José Francisco Pereira, Candor Ataídes Barros e Laudelino de Tal e Gentil de Tal", objeto da matrícula n. 9.910, do Livro 2 -- Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Verde-GO. Com a dita instituição o imóvel que acima se descreve, fica destinado a domicílio e residência permanente dos instituidores, enquanto viverem, isento de execução por dívidas, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou se despesas de condomínio. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 1.132.167,50 (um milhão, cento e trinta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), declarando os instituidores que tal valor não ultrapassa 1/3 (um terço) do patrimônio líquido existente ao tempo da instituição. Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante este Oficial, no endereço: Avenida Universitária, nº. 780, Jardim Presidente, Rio Verde-GO. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a dita escritura transcrita no Livro 3 -- Registro Auxiliar e levada a registro no Livro 2 -- Registro Geral, mais especificamente na matrícula acima informada. Nada mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis de Rio Verde-GO, em data de 06 de setembro de 2022. Eu, Franklin Wilson Xavier, Oficial de Registro, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS FELICIANO VIEIRA, FABIENE CARVALHO SOUZA

EDITAL FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. MARCUS FELICIANO VIEIRA, inscrito no CPF nº 990.972.731-53; e, FABIENE CARVALHO SOUZA, inscrita no CPF nº 936.171.001-04, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 17.920,02 (dezessete mil novecentos e vinte reais e dois centavos), posicionado no dia 05/09/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária contrato de empréstimo/financiamento nº 08.3419.606.0000113-70, firmado por JOAO PAULO FELICIANO VIEIRA & CIA LTDA (14.391.745/0001-33) em 26/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R-6, na matrícula 36484, deste Ofício, referente ao imóvel situado na RUA 17-B s/n QD 49 - LOTE 13 - JD GOIAS - RIO VERDE/GO - CEP: 75.903-426. Os devedores fiduciantes encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780,

Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO, 05 de Setembro de 2022. _ Oficial(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIELLY DIAS OLIVEIRA**

EDITAL FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, Banco Santander (Brasil) S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. ADRIELLY DIAS OLIVEIRA, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF nº 046.215.671-01, residente e domiciliado à Rua das Andorinhas, Quadra 05, Lote 07, Residencial Parque das Laranjeiras, nesta cidade; e, Rua Tiradentes, Quadra 40, Lote 01, Setor Central, na cidade de Edéia-GO, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 91.632,10 (noventa e um mil seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos), posicionado no dia 02/09/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nº's 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 - Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, Contrato nº 0010216090, datado em 20/04/2021, que possui como garantia o imóvel situado à Rua das Andorinhas, Quadra 05, Lote 07, Residencial Parque das Laranjeiras, nesta cidade, registrado na matrícula nº 45.003. 0(s) devedor(es) fiduciante(s) encontra(m) - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO, 02 de Setembro de 2022. _ Oficial(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA PEREIRA TORRES CARVALHO, CAIRO ARANTES CARVALHO**

EDITAL FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BREFOF FUNDO DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES- MULTIESTRATÉGIA, inscrita no CNPJ: 11.288.558/0001-30, neste ato representada por seu gestor VBI Real Estate Gestão de Carteiras Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.274.775/0001-71, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES de CAIRO ARANTES CARVALHO, brasileiro, agropecuarista, inscrito no CPF nº 547.162.331-20, e LEILA LOPES TORRES, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 556.367.301-44, residentes e domiciliados à Rua Quinca Honório Leão, Apartamento Residencial nº 205, Torre (Edifício) 1, do condomínio "Edifício Life Condomínio Clube", Setor Morada do Sol; Rodovia GO 174, KM 08, Zona Rural, e Rua Dona Maricota, nº 179, Jardim Marconal, todos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 325.007,28 (trezentos e vinte e cinco mil sete reais e vinte e oito centavos), posicionado no dia 21/06/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do "Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, de 26/03/2019, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, Lvº 0993-E, fls 126"; garantido por alienação fiduciária, devidamente matriculado sob nº 82.300, Livro 2, desta serventia, referente ao imóvel localizado à Um Apartamento Residencial nº 205, Torre (Edifício) 1, do condomínio "Edifício Life Condomínio Clube", situado à Rua Quinca Honório Leão, B. Setor Morada do Sol. Os devedores fiduciantes encontram- se em local ignorado, incerto ou

inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO, 05 de Setembro de 2022. _ Oficial(a)

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - ALTO PARNAÍBA/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARNAÍBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JAIME PALHARINI

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO URBANO LOTEAMENTO MARINGÁ João Monteiro do Vale, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Parnaíba/MA, na forma da lei, Faz público, para ciência de interessados, e em cumprimento ao disposto nos arts. 19 da Lei 6.766/79 e 572 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, que o Sr. JAIME PALHARINI, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, nascido em data de 16/01/1963, portador da Carteira de Identidade nº 3.615.940-5 -- SESPII-PR, expedida em data de 04/06/2002, inscrito no CPF sob o nº 530.672.829-49, o qual não informou endereço eletrônico, residente e domiciliado na Avenida Intendente Odonel Brito, s/nº, Centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, requereu, nos termos da lei 6.766/79, registro de loteamento do imóvel constante da matrícula 3.825, do Livro 02 (Registro Geral) desta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba/MA. Loteamento de acesso controlado denominado "MARINGÁ", com área total de 236.162,46 m² (duzentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e dois metros quadrados e quarenta e seis centímetros quadrados), composta da seguinte forma: Área dos Lotes: (208 Unid.) - 163.134,60 m² - 69,08% Área de leito pavimentado: - 25.666,41 m² - 22,97% Área de Calçada - 10.691,03 m² - 4,53% Área verde - 24.876,03 m² - 10,53% a) Área externa: 42 (quarenta e duas) unidades, destinados ao uso misto (residencial e comercial) localizados na quadra 01 e 02; b) Área intramuros: 66 (cento e sessenta e seis) unidades, destinadas ao uso residencial localizadas nas quadras 03 a 14; Área de lazer: 3.974,66m², localizada na quadra nº 11; De conformidade com o Decreto nº 37, de 19 de julho de 2022 da prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, que aprovou o referido empreendimento. Havendo impugnações, deverão ser apresentadas nesta Serventia, durante o expediente regular, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital, e, não havendo impugnações, far-se-á o imediato registro do empreendimento. Alto Parnaíba/MA, 05 de setembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - ALPINÓPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUZIA LOURENCA DA SILVA

"EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" MARÍLIA DE ASSIS SANTANA, Oficial Substituta registradora da Comarca de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 19 parágrafo 3º,

da lei 6.766, de 19/12/1979, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, que foi-me apresentado a Ata Notarial, lavrada em 31 de maio de 2022, no Livro nº 58-N, fls. 289/292, pelo 2º Tabelião de Notas de Alpinópolis/MG, juntamente com demais documentos exigidos pelos normativos citados, pelo qual a requerente Luzia Lourença da Silva, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade/RG MG-15.245.218-SSP/MG, inscrita no CPF 082.553.836-03, filha de João Lourenço Aristides e Geralda Justina de Jesus, residente e domiciliada na Rua Rondônia, nº 386, Bairro Cea, Alpinópolis/MG, requer o reconhecimento extrajudicial de usucapião Ordinário do seguinte imóvel: Um terreno, destinado a uso urbano, situado na Rua Rondônia, nº 386, Bairro Cea, município de Alpinópolis/MG, com a área de 175,00m² (cento e setenta e cinco metros quadrados), contendo uma edificação de 156,36m². A Ata Notarial apresentada, declara que os requerentes pretendem o reconhecimento da usucapião conforme disposto no Artigo 1.157 do Provimento 93/CGJ/2020, e que possuem a posse do imóvel a mais de 42 (quarenta e dois) anos, conforme documento comprobatório de posse. Os documentos apresentados se encontram na mais regular ordem. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da publicação, RECLAMAR contra o Usucapião Extrajudicial, por escrito perante o Oficial Designado de Registro de Imóveis da Comarca de Alpinópolis/MG, situado na Avenida Governador Valadares, nº 579, Bairro Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 17:00 horas, e sem impugnação por parte de terceiros, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma dos normativos citados acima. Dado e passado nesta cidade de Alpinópolis/MG, 06 de Setembro de 2022. A Oficial Substituta: Marília de Assis Santana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FREDERICO ALVARENGA GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo nº 520.646, com os seguintes dados: Requerente: Frederico Alvarenga Guimarães, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do DI M-8.048.877 SSP/MG, CPF 030.672.536-39, residente e domiciliado na Alameda do Ingá, 598, ap. 1001, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima-MG. Identificação do imóvel: loja 04 do Edifício Nicolina Teixeira, construída nos lotes 14 e 16 e parte do lote 12 do quarteirão 26 da 3ª Seção Urbana. Matrícula 2.489, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: Sebastião Carlos Camargos Nogueira, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador do DI M-8.314.127 SSP/MG, CPF 077.308.026-00, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 940, ap. 501, Bairro Centro, Belo Horizonte-MG e Elmira Monteiro Nogueira, brasileira, do lar, portadora do CPF 456.434.156.15. Modalidade de usucapião: extraordinário - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: desde 1991. Portanto, ficam intimados os titulares dos direitos registrados ou seus herdeiros ou sucessores que não puderam ser notificados pessoalmente, bem como os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua Rio de Janeiro, 1.611, Bairro Lourdes, CEP: 30.160-042, Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADAILTON SILVA DOS SANTOS, SHELRY SANTOS CARVALHO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº523966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAILTON SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64505146200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHELRY SANTOS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91190797291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553073524-0, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 134.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANOAS, 555, AP 201, BL 02, VILA TIRADENTES, BELO HORIZONTE MG, 30590280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 147.169,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO ROGERIO GUIMARAES, FLAVIANE DE MELO SOUZA, PAULO ROBERTO LIMA, ELIANA PAULON DE LIMA,
SILVEIRA E MACEDO LTDA**

Por meio do presente Edital de Intimação torna-se público que tramita pedido de reconhecimento de usucapião junto ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo nº 552.630, com os seguintes dados: Requerente: SANDRA MARA BAJUR ALVES MIRANDA, brasileira, aposentada, DI MG-2.999.800 PC/MG, CPF 713.877.066-91, e seu cônjuge RICARDO ANTONIO DUARTE MIRANDA, brasileiro, engenheiro, DI M-1.747.938 SSP/MG, CPF 408.215.796-49, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 09/12/1987, residentes e domiciliados nesta Capital. Imóvel usucapiendo: LOTE 05-A DO QUARTEIRÃO 14 DA VILA PADRE EUSTÁQUIO, antiga Vila Bela Vista, aprovado pela municipalidade conforme planta CP 089.014-G, índice cadastral no IPTU 255014.005A.001-1; com área total de 250,00m²; tendo 10m de frente para a Rua Riachuelo, 25m confrontando-se com o lote 05-B, 10m confrontando-se com o lote 07-A, 12,5m confrontando-se com o lote 06-B, e 12,5m confrontando-se com o lote 06-A; tendo como registro imobiliário atual a transcrição nº 51.445, Lº 3-AW, fls. 183, desta Serventia. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: MOACIR AMARANTE, brasileiro, casado, mecânico, CPF 070.115.716-04, residente em Belo Horizonte-MG; EDMIR AMARANTE, brasileiro, casado, cromador, CPF 085.169.526-49, residente em Belo Horizonte-MG; e ALECIR AMARANTE, brasileiro, casado, fiscal de rendas, CPF 014.497.536-04, residente em Belo Horizonte-MG. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 23 anos - desde 07/10/1998. Pelo presente Edital de Intimação, ficam eventuais possuidores e/ou terceiros eventualmente interessados intimados para se manifestarem com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua dos Timbiras, 2.062, Bairro de Lourdes, CEP 30140-069, Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG; horário de funcionamento: 09:00h às 17:00h.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLICAL SPE LTDA

O Oficial do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício de Registro de Imóveis, com base no §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, Leonardo Ceccarelli, CPF nº 614.262.963-04 e Rosângela Ribeiro Ceccarelli, CPF nº 222.702.306-63, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Flical SPE LTDA, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício, Rua dos Timbiras, 2062, Lourdes, Belo Horizonte, MG - 30140-069, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$322.777,95, em 13/07/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à alienação fiduciária registrada na matrícula nº 129.511, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não a ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Flical SPE LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANETE GONCALVES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 309267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02449975608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770405191-9, firmada em 29/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 126975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE JACUI 476 BL.2 AP201 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 16.019,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00955492696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553604341-0, firmada em 08/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 118528, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA PEREIRA MENEZES 207 AP204 BL4 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 102.920,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA BRAGA DA SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA BRAGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01328728625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553573626-9, firmada em 20/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 118570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA PEREIRA MENEZES 207 AP302 BL6 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 59.752,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH ALVES PEREIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381315, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06902327645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770194601-0, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 166165, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPÊS, Nº 59, APTO 301, BLOCO 03, "PONTO ARVOREDO" SÍTIOS DA BAVIERA, BETIM-MG, CEP: 32.605-264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2022, correspondentes a R\$ 31.772,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLIVIA APARECIDA DE ARRUDA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIVIA APARECIDA DE ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09758936611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552701068-0, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 153694, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADAO ROQUE, 75, APTO 401, BLOCO 5, PARQUE XAVANTES, PAULO CAMILO, BETIM MG CEP: 32.667-554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 130.123,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BURITIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO MOTO FERREIRA DOS REIS**

Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Buritis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO

MOTO FERREIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12226302654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 1.028, Centro Buritis MG CEP 38660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440435947-8, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 10.056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRADENTES QD 30F LT 11 A AEROPORTO SETO FORMOSO MG 38690000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 2.402,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Buritis-MG. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE LOPES FELIPE COSTA**

Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE LOPES FELIPE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06390857683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Queluz 155-A, 155, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550693224-1, firmada em 16/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV, na Matrícula nº 17238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HORACIO SANTANA 55 LT 36 QD 10 SANTO AGOSTINH CONSELHEIRO LAF MG 36400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 2.014,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CURVELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO ROBERTO COSTA MEDEIROS

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO ROBERTO COSTA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47528060615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440481577-5, firmada em 21/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 39.013, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Olhos D'Água, nº 06, Loteamento Alto dos Pinheiros, Bairro Bom Jesus, Curvelo/MG, CEP 35790-820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 2.827,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curvelo-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FORMIGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO DO COUTO, CRISTIANO BRUNO SANTANA

A Escrevente Autorizada do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga/MG, com base no §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante JOSÉ AUGUSTO DO COUTO, inscrito no CPF: 096.830.826-02, bem como intimar, também, o seu procurador legalmente constituído CRISTIANO BRUNO SANTANA, inscrito no CPF: 037.518.776-65, que estão em lugares incertos ou ignorados, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A., ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga/MG, na Rua Silviano Brandão, nº 81, Loja 17, Centro, na cidade de Formiga/MG (CEP: 35.570-112), no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$19.258,92, em 31/08/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 0010282262 e garantido por alienação fiduciária registrado no ato 03 da matrícula nº 78.025, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga/MG. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao Credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga/MG. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao Credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao Credor Fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor e de seu procurador, expediu-se este edital. Formiga/MG, 31 de Agosto de 2022. Tamara

Vieira de Oliveira, Escrevente Autorizada.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME VIEIRA JUNIOR**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIME VIEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05391348641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440790864-4, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 10.729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAGUARI 1336 LT10 QD292 PROGRESSO FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 221.568,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VENICIUS NONATO SILVA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VENICIUS NONATO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61405922591, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440154908-0, firmada em 06/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 43968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NELLY VIEIRA 413 TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 2.871,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKELINE GOMES DOS SANTOS, JOARLEI DOS SANTOS

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKELINE GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07151028695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOARLEI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08259785641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441396702-7, firmada em 29/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 52418, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DECIO NUNES COELHO 462 APTO 405 TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35040866. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 17.625,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS HENRIQUE RESENDE ALMEIDA

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS HENRIQUE RESENDE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12227168609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440794105-4, firmada em 17/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 23359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ROSAS 142 CASA 01 LOT DAS ORQUIDEAS SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 97.099,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENICE DE ALMEIDA MARTINS GUIMARAES

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENICE DE ALMEIDA MARTINS GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08974826623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550890622-1, firmada em 21/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFENAS 195 CASA 01 RESPLENDOR IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 4.569,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAKELINE BENFICA ALVES LUIZ, LOUDIVILDO PEDRO LUIZ

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAKELINE BENFICA ALVES LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05677518646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOUDIVILDO PEDRO LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08503240688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440676811-1, firmada em 17/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 22095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORIDES DA SILVA COUTO 74 CASA 03 RESPLENDOR 2 IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 4.402,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DIORELES PEREIRA SOUZA, BRAZILINO MARTINS DA SILVA

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Serviço Registral de Imóveis da comarca de Iturama -- MG, faz saber a todos os interessados que Dioreles Pereira Souza, inscrito no CPF/MF n. 080.873.906-95, o qual apresentou um Procedimento de Retificação Administrativa do imóvel urbano objeto da Matrícula n. 3.898, Livro R.G. 2, do SRI de Iturama-MG, situado no bairro centro, Município e Comarca de Iturama-MG, sendo formado pelo Lote 03, da Quadra 08, com área original de 500,00m², e que após levantamento topográfico foi identificado a área 542,13m², processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), artigo 889 e seguintes, todos do Provimento Conjunto n. 93/CGJ-MG/2020. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos herdeiros e/ou sucessores dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, não assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante Espólio de Brazilino Martins da Silva, inscrito no CPF/MF sob n. 212.327.926-91, bem como seus SUCESSORES e/ou HERDEIROS, titular registral do imóvel confrontante constante da Transcrição sob n. 1.875, Livro 3-C, da comarca de Campina Verde-MG, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste Serviço Registral de Imóveis, especialmente a planta e memorial descritivo podendo: 1) Impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 dias, nos termos do §§ 2º, 3º e 5º do artigo 213 da LRP; 2) Anuir expressamente, assinando a Declaração de Respeito de Limites arquivada nesta Serventia; ou 3) Deixar transcorrer o prazo de 15 dias aceitando os trabalhos técnicos tacitamente, conforme § 4º, do artigo 213 da LRP. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da 2ª publicação deste edital, a Retificação Administrativa poderá ser deferida nos termos da legislação em vigor.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE APARECIDA DE A GONCALVES, RENALDO GONCALVES**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168.434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE APARECIDA DE A GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32281492850, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENALDO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26192398852, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440790674-7, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 35.442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUBTENENTE ANACLETO NUNE 0 LT 16 QD 07 NS SRA APARECI ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 2.713,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos,

Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DETONI BITTENCOURT, PAULO AUGUSTO BITTENCOURT**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DETONI BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91060303604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO AUGUSTO BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53339061653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440286860-1, firmada em 21/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 56544, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERICO VERISSIMO 16 APT 401 PAINEIRAS JUIZ DE FORA MG 36016160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes a R\$ 471.233,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MELRY KARLA DOS SANTOS**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MELRY KARLA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06138407636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770096958-0, firmada em 20/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 72892, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DARCY VARGAS 1832 AP 405 TII IPIRANGA JUIZ DE FORA MG 36031100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2022, correspondentes a R\$ 5.765,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL SIQUEIRA ALVES DA CRUZ

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL SIQUEIRA ALVES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10008458693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770311085-7, firmada em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 76756, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO MALVACCINI 585 AP103 BL02 SANTOS DUMONT JUIZ DE FORA MG 36037790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes a R\$ 17.610,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE NUNES DA SILVA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06186731642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551936736-0, firmada em 23/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 31.377, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTO E SEIS 175 APT0 302 VISTA ALEGRE LAGOA SANTA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 5.519,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRAYNE VILELA MACEDO, MATHEUS HENRIQUE MACHADO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112.220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRAYNE VILELA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12038692661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS HENRIQUE MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12102758648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770292210-6, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45763, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EDSON RAMOS 134 AP 403 JRD IMPERIAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 57.998,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LIMA DUARTE/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMA DUARTE**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IDER JORGE DUARTE

A Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, no uso de suas atribuições, torna público, na forma do art. 19 da Lei 6.766/79, que IDER JORGE DUARTE, brasileiro, filho de Belmiro Teixeira Duarte Filho e Júlia de Oliveira Duarte, militar da reserva, C.I. 049874113-1- Ministério da Defesa, CPF nº. 546.032.266-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 30/12/1989 com RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DUARTE, brasileira, militar da reserva, filha de José Rosa de Oliveira e Maria Luiza de Oliveira, C.IRG MG-4290488-PM/MG, CPF nº 609.868.596-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Newton de Almeida, nº 167 -- Bairro Jardim de Alá, na Cidade de Juiz de Fora, MG, endereço eletrônico: ider.info@gmail.com, requereu a este Cartório, após instruir o requerimento com a documentação exigida por Lei, o registro do LOTEAMENTO "VER DE PERTO", para fins residenciais, no imóvel constituído por -- Quinhão B-1 -- Área nº 01 - Um terreno urbano medindo 25.638,77m² (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e oito metros e setenta e sete decímetros quadrados), sita no lugar denominado "SÍTIO BELA VISTA da FAZENDA CACHOEIRINHA", no distrito de Conceição de Ibitipoca, neste Município e Comarca, conforme Matrícula n.º 3.650, do L. "2" de Registro Geral deste Cartório e desenho de localização da área abaixo. As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste por meio eletrônico, sendo que as publicações que deverão ser realizadas em 3 dias consecutivos, conforme determinado pela legislação de regência. Findo o prazo sem impugnação digna de aceitação, será feito o registro, ficando a respectiva documentação à disposição do público durante o expediente regulamentar.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2o da Lei nº 6766/79 - Interessado(s): PORTO BELO URBANIZACAO E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

E D I T A L DE CANCELAMENTO DE LOTEAMENTO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 23, §2º, da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que a sociedade empresária PORTO BELO URBANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28.659.200/0001-70, com sede na Rua Wilson Souza Santos, 125, Bairro São Vicente, Manhuaçu-MG, número de identificação do Registro de Empresas - NIRE 31210932282, neste ato representada pela Diretora: Nilma Pacini Werner, brasileira, empresária, viúva, portador da Cédula de Identidade nº M-1.001.288, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 013.887.566-92, residente e domiciliado a Rua Wilson Souza Santos, 125, Bairro São Vicente, Manhuaçu-MG, requereu nesta Serventia de Registro de Imóveis, sob o protocolo de nº 104.629, O CANCELAMENTO DO LOTEAMENTO "PORTO REALEZA", registrado na matrícula 33.408, R-03 e R-04, Livro 2, situado em no lugar denominado Santo Amaro, em Santo Amaro de Minas, distrito de Manhuaçu-MG, no perímetro urbano desta cidade. Cabe ressaltar, que o Município de Manhuaçu, por meio de sua Prefeita Maria Imaculada Dutra Dornelas, decretou o cancelamento da aprovação do loteamento através do Decreto nº 091, de 09 de agosto de 2022. A impugnação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da última das três publicações do presente jornal. Findo o prazo, se não houver reclamação, será encaminhado para o Juiz de Direito competente, para homologação do pedido de cancelamento, ouvido o Ministério Público. Os documentos estão à disposição dos interessados, nesta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Randolpho Baião, nº 28, Centro, Manhuaçu-MG, Manhuaçu, 01/09/2022. Eu, _ Robert Wagner Almeida Silveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino. _ Robert Wagner Almeida Silveira

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2o da Lei nº 6766/79 - Interessado(s): VALE DE LA VIE URBANIZACAO E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

E D I T A L DE CANCELAMENTO DE LOTEAMENTO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 23, §2º, da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que a sociedade empresária VALE DE LA VIE URBANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28.659.182/0001-26, com sede na Rua Wilson Souza Santos, 125, Bairro São Vicente, Manhuaçu-MG, número de identificação do Registro de Empresas - NIRE 31210932240, neste ato representada pela Diretora: Nilma Pacini Werner, brasileira, empresária, viúva, portador da Cédula de Identidade nº M-1.001.288, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 013.887.566-92, residente e domiciliado a Rua Wilson Souza Santos, 125, Bairro São Vicente, Manhuaçu-MG, requereu nesta Serventia de Registro de Imóveis, sob o protocolo de nº 104.628, O CANCELAMENTO DO LOTEAMENTO "Valleé do Loire", registrado na matrícula 33.410, R-04 e R-05, Livro 2, situado em no lugar denominado Santa Cruz, distrito de Manhuaçu-MG, no perímetro urbano desta cidade. Cabe ressaltar, que o Município de Manhuaçu, por meio de sua Prefeita Maria Imaculada Dutra Dornelas, decretou o cancelamento da aprovação do loteamento através do Decreto nº 090, de 09 de agosto de 2022. A impugnação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da última das três publicações do presente jornal. Findo o prazo, se não houver reclamação, será encaminhado para o Juiz de Direito competente, para homologação do pedido de cancelamento, ouvido o Ministério Público. Os documentos estão à disposição dos interessados, nesta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Randolpho Baião, nº 28, Centro, Manhuaçu-MG, Manhuaçu, 01/09/2022. Eu, _ Robert Wagner Almeida Silveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino. _ Robert Wagner Almeida Silveira

COMARCA - MARIANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TANIA MARIA DE ANDRADE SILVA, DALMO ALISON DA SILVA

A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Mariana/MG, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por TANIA MARIA DE ANDRADE SILVA, brasileira, do lar, G: MG 3.619.965, CPF: 507.634.826-68 e seu esposo DALMO ALISON DA SILVA, brasileiro, supervisor de infraestrutura, RG: MG-3.456.915, CPF: 817.988.577-15 residentes e domiciliados na Rua Acre, nº 433, bairro São Sebastião, nesta cidade de Mariana, MG, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 c/c art. 1.018-C do Provimento 93/2020-CGJ/MG e Provimento 65/2017 do CNJ, e protocolado sob o nº 114.620 o registro da Usucapião Extrajudicial Ordinária, vez que os autores se encontram na posse do imóvel há mais de 10 (dez anos), na forma do artigo 1.243 do Código Civil vigente, sendo usucapido o imóvel urbano situado na Rua Acre, nº 433, bairro São Sebastião, nesta cidade, com área de 197,58 m² e área construída de 113,95 m², conforme mapa e memorial descritivo e ART apresentados nesta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO HENRIQUE DOS REIS, ROSANGELA MAGNA MATILDES MAIA

A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Mariana/MG, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por 1) PAULO HENRIQUE DOS REIS, brasileiro, solteiro, comerciante, RG: MG-15.266.527 SSP/MG, CPF: 082.796.066-29 e 2) ROSANGELA MAGNA MATILDES MAIA, brasileira, solteira, comerciante, RG: MG-14.821.272 PC/MG, CPF: 086.042.716-19, residentes e domiciliados na Rua da Cartucha, nº 244-B, bairro Cartucha, nesta cidade de Mariana, MG, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 c/c art. 1.018-C do Provimento 93/2020-CGJ/MG e Provimento 65/2017 do CNJ, e protocolado sob o nº 114.596 o registro da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, vez que os autores se encontram na posse do imóvel há mais de 15 (quinze anos), na forma do artigo 1.243 do Código Civil vigente, sendo usucapido o imóvel urbano situado na Rua da Cartucha, nº 261, B, bairro Cartucha, nesta cidade de Mariana, MG, com área de 258,93 m², nesta cidade, matrícula 3.000, desta Serventia, conforme mapa e memorial descritivo e ART apresentados nesta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VISTA DA
MATA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO LOTEAMENTO BAIRRO RESIDENCIAL VISTA DA MATA Cláudia Bastos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme/MG, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, §3º da Lei 6.766/79, que a proprietária VISTA DA MATA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 27.808.288/0001-81, depositou o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade e requereu o registro do loteamento denominado "BAIRRO RESIDENCIAL VISTA DA MATA", constituído de 305 lotes distribuídos em 18 quadras, em uma área urbana, medindo 20,4180ha, protocolado sob o nº. 114492. Imóvel matriculado sob o nº 62923 desta Serventia. As impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da terceira e última publicação do presente edital, cujos documentos estão à disposição dos interessados durante o horário de expediente neste Serviço de Registro, situado na Rua Prefeito Alcides Cunha, nº. 62, Bairro Centro em Mateus Leme/MG, e não havendo impugnações será feito de imediato o presente registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MIRAI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NAPOLEAO GUILHERME BOMBIER, SIMONE CRISTINA DE ALMEIDA BOMBIER**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE Mirai/MG Oficial: Randolfo das Neves Rocha EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL - Randolfo das Neves Rocha, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirai-MG na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de Napoleão Guilherme Bombier, brasileiro, motorista, portador da Cédula de Identidade nº.M-4.530.553 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 602.042.576-20, e sua esposa Simone Cristina de Almeida Bombier, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº. M-6.536.325 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 875.886.256-00, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, matrimônio realizado em 23/09/1989, certidão de casamento Matrícula nº. 0378460155 1989 2 00001 064 0000064 37, do Cartório de Registro Civil de São Sebastião da Vargem Alegre/MG, residentes e domiciliados à Rua Vicente Cruzato, nº. 70, em São Sebastião da Vargem Alegre/MG, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, Provimento 325/CGJ/2016 e demais legislações em vigor, e protocolado sob o nº 20080, em 19/08/2022, o registro da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, sendo usucapido um imóvel residencial que se encontra na posse do requerente há mais de quinze (15) anos, sendo este imóvel urbano, situado no município de São Sebastião da Vargem Alegre-MG, à Rua João Pinto de Faria, nº 214 -- casa, centro, em São Sebastião da Vargem Alegre, inscrição municipal nº 008-0214-0087, com área construída de 58,62m², edificada em um lote que mede 396,60m², com a seguinte confrontação: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.667.879,5118m e E45.510,3646m; deste, segue confrontando com Rua João Pinto de Faria, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°56'26" e 10,94914m até o vértice 2, de coordenadas N 7.667.868,6429m e E 745.509,0415m; 186°56'26" e 1,23355m até o vértice 3, de coordenadas N 7.667.867,4184m e E 745.508,8925m; : deste, segue confrontando com Mauro Martinho Varizi, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°43'22" e 6,52214m até o vértice 4, de coordenadas N 7.667.867,9554m e E 745.502,3925m; 273°13'41" e 1,25273m até o vértice 5. de coordenadas N 7.667.868,0259m e E 745.501,1417m; 259°24'58" e 5,81807m até o vértice 6, de coordenadas N 7.667.866,9573m e E 745.495,4226m; 269°42'58" e 20,73773m até o vértice 7, de coordenadas N 7.667.866,8546m e E 745.474,6852m; deste, segue confrontando com Cemitério Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°42'50" e 0,58540 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.667.867,4306m e E 745.474,5806m; 55°30'01" e 2,23679 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.667.868,6975m e E 745.476,4240m; 320°51'18" e 1,69688 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.667.870,0135m e E 745.475,3528m; 320°51'18" e 8,53553m até o vértice 11, de coordenadas N 7.667.876,6332m e E 745.469,9645m; deste, segue confrontando com Vanderlei Vieira, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°55'28" e 23,69541 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.667.878,3173m e E 745.493.6000m; 85°55'28" e 1,78584 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.667.878,4442m e E745.495,3813m; 85°55'28" e 15,02131m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a

partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N me E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 6966, 2-RG, em nome de Altamiro Romão da Cruz e Raimunda Maria da Cruz. Foi depositada toda a documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017/CNJ e 325/CGJ/2016. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados pelos fatos alegados deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, situado à Rua Afonso Alves Pereira, nº 137, centro, Mirai-MG, até 15 dias contados da publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação será a Usucapião Administrativa registrada como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Mirai-MG, aos 19 de agosto de 2022. Oficial. Randolfo das Neves Rocha.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINO GONCALVES DE MAGALHAES, SELMA MONTEIRO MAGALHAES**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária SP 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nova denominação de SCOPEL SPE 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- CNPJ 12.871.725/0001-34, prenotado sob nº.193.661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedor (es) fiduciante (s) LINO GONCALVES DE MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 350.172.876-04, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, SELMA MONTEIRO MAGALHÃES inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 234.145.886-68, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 18/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº. 48114, a qual diz respeito ao imóvel LOTE 31 -- QUADRA 18 -- LOTEAMENTO DENOMINADO BAIRRO JARDIM OLÍMPICO --PARQUE VIVER -- MONTES CLAROS (MG). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$196.601,57, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam cientificados(as) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINO GONCALVES DE MAGALHAES, SELMA MONTEIRO MAGALHAES**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária SP 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nova denominação de SCOPEL SPE 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- CNPJ 12.871.725/0001-34, prenotado sob nº.193.662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedor (es) fiduciante (s) LINO GONCALVES DE MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 350.172.876-04, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, SELMA MONTEIRO MAGALHÃES inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 234.145.886-68, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 18/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº. 48129, a qual diz respeito ao imóvel LOTE 32 -- QUADRA 18 -- LOTEAMENTO DENOMINADO

BAIRRO JARDIM OLÍMPICO --PARQUE VIVER -- MONTES CLAROS (MG). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$205.302,95, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificados(as) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINO GONCALVES DE MAGALHAES, SELMA MONTEIRO MAGALHAES**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária SP 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nova denominação de SCOPEL SPE 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- CNPJ 12.871.725/0001-34, prenotado sob nº.193.660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedor (es) fiduciante (s) LINO GONCALVES DE MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 350.172.876-04, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, SELMA MONTEIRO MAGALHÃES inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 234.145.886-68, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 18/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº. 48130, a qual diz respeito ao imóvel LOTE 11 -- QUADRA 18 -- LOTEAMENTO DENOMINADO BAIRRO JARDIM OLÍMPICO --PARQUE VIVER -- MONTES CLAROS (MG). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$191.186,00, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificados(as) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINO GONCALVES DE MAGALHAES, SELMA MONTEIRO MAGALHAES**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária SP 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nova denominação de SCOPEL SPE 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- CNPJ 12.871.725/0001-34, prenotado sob nº.193.663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedor (es) fiduciante (s) LINO GONCALVES DE MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 350.172.876-04, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, SELMA MONTEIRO MAGALHÃES inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 234.145.886-68, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 18/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº. 48170, a qual diz respeito ao imóvel LOTE 12 -- QUADRA 18 -- LOTEAMENTO DENOMINADO BAIRRO JARDIM OLÍMPICO --PARQUE VIVER -- MONTES CLAROS (MG). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$196.565,43, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificados(as) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OLIVEIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERIVELTON PEREIRA COSTA

Maria Aparecida Teixeira Lima, oficial do Registro de Imóveis de Oliveira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERIVELTON PEREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03945673666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Xavier, 35, Centro Oliveira MG CEP 35540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550025384-9, firmada em 19/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 19462, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR CAMBRAIA DINIZ 123 JOAO PAULO II OLIVEIRA MG 35540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 8.456,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Oliveira-MG. Maria Aparecida Teixeira Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO ALVES, TERESINHA APARECIDA MARIANO

Maria Aparecida Teixeira Lima, oficial do Registro de Imóveis de Oliveira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06914206619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TERESINHA APARECIDA MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04697800613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Xavier, 35, Centro Oliveira MG CEP 35540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441322463-6, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 32563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORAL 44 RETIRO DAS PED OLIVEIRA MG 35540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 26.325,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Oliveira-MG. Maria Aparecida Teixeira Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CESAR PEREIRA DE SOUZA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO CESAR PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04764422654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770090101-2, firmada em 13/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 92432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO SCODELER 895 BL3 AP 301 FAISQUEIRA POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes a R\$ 7.769,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA RITA DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CALDAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SANTA RITA DE CALDAS CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, MARCOS ROGERIO CORREA

MAURÍCIO SÁVIO SALOMON, Oficial do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz saber que, pelo presente Edital, ficam os terceiros eventualmente interessados, INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, se manifestarem sobre o pedido extrajudicial de USUCAPIÃO ESPECIAL URBANO, formulado por MARCOS ROGÉRIO CORREA e sua mulher JANAÍNA FERREIRA PEÇANHA CORREA, relativo ao imóvel consistente de "um LOTE DE TERRENO URBANO, situado na RUA SEBASTIÃO JOSÉ VICENTE, no DISTRITO DE SÃO BENTO DE CALDAS, deste município de Santa Rita de Caldas/MG, com as seguintes medidas e confrontações: 10,15m de frente, confrontando com a Rua Sebastião José Vicente; 9,20m de fundos, confrontando com Oswaldo José dos Santos; 11,03m do lado direito, confrontando com Marilene Donizette Correa Peçanha e 11,00m do lado esquerdo, confrontando com Nilsei Odair dos Santos (Matrícula 6333), perfazendo uma área total de 107,25m²", contendo uma CASA RESIDENCIAL, de Nº 26, com área construída de aproximadamente 88,87m², pendente de regularização, ficando cientificados de que, decorrido o prazo, sem impugnação, será presumida a anuência ao pedido. Tempo de posse alegado pelos requerentes: superior a 19 (dezenove) anos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO DOMINGOS DO PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Cartório São Domingos do Prata Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 165, Centro, São Domingos do Prata-MG -- 35.995-000 Horário de atendimento: De segunda à sexta de 9:00 às 12:00, 13:00 às 17:00 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA -- EDITAL DE INTIMAÇÃO Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 102252 do Único Ofício de Registro de Imóveis de São Domingos do Prata, Minas Gerais, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 165, Bairro Centro, em São Domingos do Prata. Requerente: Lira Fonseca Frade, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da CI. RG nº 1.391.435, CPF nº 577.302.296-68, residente e domiciliada à Rua Geraldo Rosa de Lima, 133, aptº 301, Bairro Dona Julieta, nesta cidade de São Domingos do Prata-MG. Modalidade de usucapião: Extraordinário. Tempo de posse alegado pelo requerente: aproximadamente 46 (quarenta e seis) anos. Identificação do Imóvel objeto do pedido: uma área urbana medindo 1.110,50m²- hum mil, cento e dez metros e cinquenta centímetros quadrados-, nele edificado uma casa residencial de 2 (dois) pavimentos com área construída de 365,32m²- trezentos e sessenta e cinco metros e trinta e dois centímetros quadrados-, situados à Rua Leandro Domingues Gomes, nº 136, Bairro Centro, nesta cidade. O imóvel está devidamente transcrito sob o Reg. 27.648, ficha 01, livro 3-Transcrição, neste Cartório. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. São Domingos do Prata, 05 de Setembro de 2022. Rebeca de Castro Braga- Oficial de Registro.

COMARCA - TEOFILO OTONI/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): UDSON PEREIRA DE CARVALHO

Proprietário: Udson Pereira de Carvalho, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, portador da CNH nº 05351979394 DETRAN/MG onde consta a Identidade nº MG-17.552.886 SSP/MG e CPF nº 110.673.916-73, residente e domiciliado na Rua Antenor Alves Lorentz, nº 229, Bairro Concórdia, Teófilo Otoni-MG. IMÓVEL: Terreno distante 38,00 metros da esquina da Rua Antenor Alves Lorentz com a Rua Alba Medeiros, Bairro Concórdia, município de Teófilo Otoni-MG. Dados de Georreferenciamento: Google Earth Pro - Satellite Landsat 8: Latitude: -17º85'60.81"S / Longitude: -41º51'85.08"O. Medindo 6,00 metros de frente extremado com a Rua Antenor Alves Lorentz; 27,50 metros pelo lado direito para imóvel de Valdeir Ferreira de Amorim (Rua Antenor Alves Lorentz, s/n); 27,50 metros pelo lado esquerdo para imóvel de Marielene Pereira de Carvalho (Rua Antenor Alves Lorentz, nº 176) e 6,00 metros pelos fundos para imóvel de Maria Márcia Cardoso Barros (Rua Alda Medeiros, nº 33), totalizando a área de 165,00m² (centoe e sessenta e cinco metros quadrados). Com Inscrição Imobiliária Municipal sob o nº 01.007.00045.00078.00001.

COMARCA - UBERABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS GUSTAVO MORAIS

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS GUSTAVO MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02632792606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440588401-2, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 10.465, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA VERMELHA, N. 122, GRANDE HORIZONTE, UBERABA-MG, CEP 38057-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 112.115,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DA SILVA SOUSA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02269128338, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770195951-0, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula nº 81.611, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABÍLIO MONTEIRO, N. 310, APT0. 402, BLOCO 4, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNIBELLO, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 19.527,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO FARIA DOS SANTOS ANJO

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO FARIA DOS SANTOS ANJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75601230668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552208388-3, firmada em 05/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 39.002, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FELIPE ACHÊ, N. 563, C-17, DESIGNADA PELO N. 35, CONDOMÍNIO VILLAGGIO BELVEDERE I, BOA VISTA, UBERABA-MG, CEP 38070-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 571.582,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GINALDO SILVA DE JESUS

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GINALDO SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00783736541, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441124686-1, firmada em 05/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 76.285, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VALESCA DE OLIVEIRA BALIANA ESQUINA COM A RUA LEOPOLDO REZENDE, N. 298, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LEOPOLDO BALIANA, JARDIM MARACANÃ, UBERABA-MG, CEP 38042-444. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 13.198,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALLES WILLIAM ALVES FELIPE

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALLES WILLIAM ALVES FELIPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13891409621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770753374-4, firmada em 10/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula nº 86.665, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSIAS FERREIRA SOBRINHO, N. 345, APT0. 402, BLOCO 12, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLE PARK TORINO, JARDIM MARACANÃ, UBERABA-MG, CEP 38041-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes a R\$ 2.379,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY PEREIRA DE LIMA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY PEREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04066793630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770456920-9, firmada em 26/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula nº 86.530, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSIAS FERREIRA SOBRINHO, N. 345, APT0. 203, BLOCO 4, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLE PARK TORINO, JARDIM MARACANÃ, UBERABA-MG, CEP 38041-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 6.932,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA PEREIRA CUNHA DUTRA MONTEIR, MARCUS EVANDRO DUTRA MONTEIRO

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301.883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA PEREIRA CUNHA DUTRA MONTEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06814929619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCUS EVANDRO DUTRA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01206046635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815380002037-6, firmada em 08/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 19322, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Márcio Luiz Camargo, nº 133, Bairro Estados Unidos. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 27.754,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDJUNIOR DA SILVA, CLAUDIJANE LIMA DO NASCIMENTO

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301.890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDJUNIOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09558724483, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIJANE LIMA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09225484470, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553992997-5, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 83178, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 405, aptº 301, localizado no terceiro pavimento do Bloco 19, no Bairro Paraíso, no loteamento denominado Reserva Ushuaia, no "Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Austral", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 37.098,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABEL MARCIA DE FREITAS RODRIGUES, ORIZON DE SOUZA RODRIGUES

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº297.839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABEL MARCIA DE FREITAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00269543627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ORIZON DE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36170178604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553153827-8, firmada em 06/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 66037, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Terêncio de Brito, nº 79, Vila Junqueira, Campo Florido - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2022, correspondentes a R\$ 388.651,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE BEATRIZ DE LIMA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE BEATRIZ DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08690079637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770344861-0, firmada em 06/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 212.071, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GRAXAIM-DO-CAMPO, Nº 91, COM RUA JAGUARUNDI, Nº 1.030, AP. 404, BLOCO 01 - LADO A, RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 1.872,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA DE FATIMA PEREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA DE FATIMA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01897827652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770411123-7, firmada em 14/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 201587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CALISTEMON, 363, COM A VIA MARGINAL, 110, BLOCO D, AP 216, JARDIM CELIA UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 2.433,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL ARTHUR DE SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL ARTHUR DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12153057612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770504546-7, firmada em 20/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 209766, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, 220, BLOCO 14, AP. 201, LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 5.287,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA FONSECA PEREIRA HAYECK

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA FONSECA PEREIRA HAYECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01473147638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770577033-1, firmada em 07/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216760, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, 200, BLOCO 7, AP. 304, LARANJEIRAS UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 6.998,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON ROMES DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON ROMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53967453634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553511058-0, firmada em 02/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 187281, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDMUNDA ALVES BORGES, 188, LOTEAMENTO CONVENCIONAL AREA 3C1 RESIDENCIAL MONTE HEBRON, ANTIGA FAZENDA SÃO BENTO, UBERLÂNDIA MG, 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.179,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIA ALVES NUNES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIA ALVES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04158034116, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553640523-1, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 111093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORZINDA LEMES MONTANA 280 A102 BE JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.445,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN CARLOS SILVA, ANA LUCIA ALVES DA MOTA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN CARLOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08485041607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA LUCIA ALVES DA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12293935604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552211131-1, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-02, na Matrícula nº 103.332, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMBAUBAS 2200 A302 B11 CHAC TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.746,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA SILVA COSTA MENDES, WILLIAN MENDES FERREIRA

O Oficial do Cartório Uberlândia - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciários, MARCIA SILVA COSTA MENDES CPF nº 498.350.256-49 e WILLIAN MENDES FERREIRA CPF nº 394.424.386-20, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia - 2º Ofício, na Avenida João Pinheiro, 332, Centro, Uberlândia, MG - 38400-124, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 51.978,33, em 01 de setembro de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 10137589801 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 44.053, do Livro 2 -Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA LUCIA MONTEIRO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA LUCIA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06697580607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440685013-6, firmada em 06/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 53.764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA QUATRO 75 JARDIM ORIENTE VARGINHA MG 37037104. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 35.247,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SEZINO VIEIRA DE SOUZA REIS, EMÍLIA ARAÚJO REIS

COMARCA DE VESPASIANO - PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Vespasiano, estado de Minas Gerais, na forma da Lei, faz SABER, a quantos virem ou interessar possa, que Sezino Vieira de Souza Reis, CPF-008.125.446-68 e Emília Araújo Reis, CPF-175.788.846-20, residentes em Belo Horizonte-MG, requereram o reconhecimento extrajudicial de usucapião dos seguintes termos. Identificação dos imóveis usucapiendo: 1) Lote n.º 03 (três), da quadra n.º 71 (setenta e um), situado na 2ª Seção do Bairro Parque Jardim Encantado, no Município de São José da Lapa, desta Comarca de Vespasiano, imóvel objeto do n.º de ordem 23.625, fls. 190, Livro 3-AK do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia-MG; 2) Lote n.º 04 (quatro), da quadra n.º 71 (setenta e um), situado na 2ª Seção do Bairro Parque Jardim Encantado, no Município de São José da Lapa, desta Comarca de Vespasiano, imóvel objeto do n.º de ordem 23.625, fls. 190, Livro 3-AK do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia-MG. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Hans Otto Lieberenz e Auguste Lieberenz. Confrontantes: Sezino Vieira de Souza Reis e sua esposa Emília Araújo Reis; Município de São José da Lapa e Délio Dalmázio (posse). Modalidade de usucapião: extraordinário. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 15 de abril de 1999. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o n.º 61857, em 15/10/2021, e encontra-se à disposição dos interessados, nesta Serventia, na Rua Vereador Dumas Chalita, n.º 63, Centro, Vespasiano-MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas). Pelo presente edital, diante da ausência da anuência expressa na documentação apresentada, ficam: 1) Hans Otto Lieberenz, CPF n.º 091.097.577-91; 2) Auguste Lieberenz, Carteira de Identificação de Estrangeiro n.º W-585433, ambos na qualidade de titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, NOTIFICADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Vespasiano, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital, que será publicado por 02 (dois) dias, pelo prazo de quinze dias cada um. Eu, Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial desta Serventia, conferi, subscrevi e assino. Vespasiano, 06 de setembro de 2022. Luciano Dias Bicalho Camargos Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vespasiano

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALESSANDRO FISCHER, SILEA MARA FONSECA LAGE FISCHER

COMARCA DE VESPASIANO - PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Vespasiano, estado de Minas Gerais, na forma da Lei, faz SABER, a quantos virem ou interessar possa, que Silea Mara Fonseca Lage Fischer, CPF-707.090.766-49 e seu esposo Alessandro Fischer, CPF-735.612.826-87, residentes em Vespasiano-MG, requereram o reconhecimento extrajudicial de usucapião nos seguintes termos. Identificação do imóvel usucapiendo: 1) Lote n.º 02 (dois), da quadra n.º 02 (dois), com frente para a Rua Nina Fonseca, n.º 141 (cento e quarenta e um), situado no Desmembramento José Cota da Fonseca, neste Município de Vespasiano, com a área de 465,35m², parte do imóvel objeto do n.º de ordem 9.340, fls. 73, Livro 3-L do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia-MG. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Espólio de José Cota da Fonseca e Espólio de Maria do Carmo Soares. Confrontantes: Município de Vespasiano, Márcio Antônio de Oliveira (posse) e Peter Otto Nohl (posse). Modalidade de usucapião: extraordinário habitacional. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 25 de setembro de 2011. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o n.º 63462, em 25/02/2022, e encontra-se à disposição dos interessados, nesta Serventia, na Rua Vereador Dumas Chalita, n.º 63, Centro, Vespasiano-MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas). Pelo presente edital, ficam os terceiros eventualmente

interessados NOTIFICADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Vespasiano, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da data da publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial desta Serventia, conferi, subscrevi e assino. Vespasiano, 06 de setembro de 2022. Luciano Dias Bicalho Camargos Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vespasiano

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLEUBER LUIZ FONSECA LAGE, JULIANA SANGLARD DE PAULA LAGE**

COMARCA DE VESPASIANO - PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Vespasiano, estado de Minas Gerais, na forma da Lei, faz SABER, a quantos virem ou interessar possa, que Cleuber Luiz Fonseca Lage, CPF-707.039.906-59 e sua esposa Juliana Sanglard de Paula Lage, CPF-990.857.046-34, residentes em Vespasiano-MG, requereram o reconhecimento extrajudicial de usucapião nos seguintes termos. Identificação do imóvel usucapiendo: 1) Lote n.º 01 (um), da quadra n.º 01 (um), com frente para a Rua Alberto Lázaro, n.º 138 (cento e trinta e oito), situado no Desmembramento José Cota da Fonseca, neste Município de Vespasiano, com a área de 381,37m², parte do imóvel objeto do n.º de ordem 9.340, fls. 73, Livro 3-L do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia-MG. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Espólio de José Cota da Fonseca e Espólio de Maria do Carmo Soares. Confrontantes: Wagno Antônio Reis e sua esposa Geralda Matozinha de Oliveira Reis, Terezinha de Fátima Viana Silva casada com Hudson Moreira da Silva, Ieda Lúcia Viana, Maria Cristina Viana Brasileiro casada com Marcelo Sebastião Brasileiro, José Ricardo Viana casado com Lilian Aparecida de Oliveira Viana, e MCLM Participações Ltda.; Marcos Lúcio Nassif e sua esposa Denize Soares Fonseca Nassif; e Município de Vespasiano. Modalidade de usucapião: extraordinário. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde o ano 2000. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o n.º 63463, em 25/02/2022, e encontra-se à disposição dos interessados, nesta Serventia, na Rua Vereador Dumas Chalita, n.º 63, Centro, Vespasiano-MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas). Pelo presente edital, ficam os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Vespasiano, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da data da publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial desta Serventia, conferi, subscrevi e assino. Vespasiano, 06 de setembro de 2022. Luciano Dias Bicalho Camargos Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vespasiano

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEZINO VIEIRA DE SOUZA REIS, EMÍLIA ARAUJO REIS**

COMARCA DE VESPASIANO - PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Vespasiano, estado de Minas Gerais, na forma da Lei, faz SABER, a quantos virem ou interessar possa, que Sezino Vieira de Souza Reis, CPF-008.125.446-68 e Emília Araújo Reis, CPF-175.788.846-20, residentes em Belo Horizonte-MG, requereram o reconhecimento extrajudicial de usucapião dos seguintes termos. Identificação dos imóveis usucapiendos: 1) Lote n.º 03 (três), da quadra n.º 71 (setenta e um), situado na 2ª Seção do Bairro Parque Jardim Encantado, no Município de São José da Lapa, desta Comarca de Vespasiano, imóvel objeto do n.º de ordem 23.625, fls. 190, Livro 3-AK do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia-MG; 2) Lote n.º 04 (quatro), da quadra n.º 71 (setenta e um), situado na 2ª Seção do Bairro Parque Jardim Encantado, no Município de São José da Lapa, desta Comarca de Vespasiano, imóvel objeto do n.º de ordem 23.625, fls. 190, Livro 3-AK do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia-MG. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Hans Otto Lieberenz e Auguste

Lieberenz. Confrontantes: Sezino Vieira de Souza Reis e sua esposa Emília Araújo Reis; Município de São José da Lapa e Délio Dalmázio (posse). Modalidade de usucapião: extraordinário. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 15 de abril de 1999. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o n.º 61857, em 15/10/2021, e encontra-se à disposição dos interessados, nesta Serventia, na Rua Vereador Dumas Chalita, n.º 63, Centro, Vespasiano-MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas). Pelo presente edital, ficam os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Vespasiano, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da data da publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial desta Serventia, conferi, subscrevi e assino. Vespasiano, 06 de setembro de 2022. Luciano Dias Bicalho Camargos Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vespasiano

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VENANCIO CESAR CORREIA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VENANCIO CESAR CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03494743622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770403740-1, firmada em 20/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 27562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALVARENGA MAGALHAES 370 AP 502 BL 2 CENTRAL PARK/ VALE FORMOSO VESPASIANO MG 33200060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 4.316,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAULO ALEXANDRE PALHONE DOS SANTOS, SHIRLEY ESTHER RODRIGUES DIAS PALHONE**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ALEXANDRE PALHONE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06225599665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHIRLEY ESTHER RODRIGUES DIAS PALHONE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13201788716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552401371-6, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17025, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 231 AP 104 BL 04 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 58.347,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODILON SOARES DA SILVA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 65678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODILON SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03395292614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552207541-2, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16391, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 231 AP 103 BL 15 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 56.030,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JANDIRA PEREIRA MAGALHAES, JANICE RONDON DE CAMPOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, de NAYARA FRANQUEIRO CAMARGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 025.833.461-48, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 402.732, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Ordinária (art. 1.242 CC), do imóvel determinado por Lote nº 18 da quadra nº 20, do Loteamento denominado Vila Jardim Anahy, nesta Capital, objeto da transcrição nº 14.275, Livro 03-S, Fls. 250, da 1ª Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Campo Grande-MS e que, devido à falta de anuência expressa dos titulares de direitos reais do imóvel, fica(m): ESPÓLIO DE JANDYRA

PEREIRA DE MAGALHÃES, CPF nº 090.418.771-34 REPRESENTADO POR JANICE RONDON DE CAMPOS, CPF nº 066.029.158-43 e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADO(S). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE EDUARDO BUDIB VICTORIO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr FELIPE EDUARDO BUDIB VICTORIO - CPF 017.574.491-24, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551578542, registrado no R-03, da matrícula nº 96.327, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à rua FRANCISCO MORATO, Nº 74, BL19 AP03, LT02 QD04, do loteamento denominado PARC. VARANDAS DO CAMPO - B. CENTRO OESTE, nesta cidade. Valor do débito posicionado em 01/09/2022 : R\$ 4.324,48 (quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DE SOUZA LIMA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr JOAO PAULO DE SOUZA LIMA - CPF 710.360.591-20, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551629941, registrado no R-03, da matrícula nº 96.619, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à rua FRANCISCO MORATO, Nº 302, BL15 AP02, do loteamento denominado PARC. VARANDAS DO CAMPO - B. CENTRO OESTE, nesta cidade. Valor do débito posicionado em 01/09/2022 : R\$ 79.455,82 (setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIER DUTRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de

Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr ELIER DUTRA - CPF 511.728.281-72, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 85553156444, registrado no R-06, da matrícula nº 117.110, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SEN ANTONIO MENDES CANALE, Nº 1299, APT0112 BL1, do loteamento denominado BAIRRO PIONEIROS, nesta cidade. Valor do débito posicionado em 01/09/2022 : R\$ 31.934,46 (trinta e um mil e novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIS BAREM SILVEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr JORGE LUIS BAREM - CPF 045.141.281-80, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440947280, registrado no R-02, da matrícula nº 118.641, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à rua R DOUTOR OSWALDO DOS SANTOS, Nº 204, CASA 02, LT09 QD20, do loteamento denominado PARQUE DO LAGEADO, nesta cidade. Valor do débito posicionado em 01/09/2022 : R\$ R\$ 25.275,69 (vinte e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AKELYS ALVES ZANOLLA DE CARVALHO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra AKELYS ALVES ZANOLLA - CPF 003.582.351-89, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 85553565764, registrado no R-05, da matrícula nº 122.791, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SENADOR ANTONIO MENDES CANALE, Nº 1159, APT0411 BL09, do loteamento denominado BAIRRO PIONEIROS, nesta cidade. Valor do débito posicionado em 01/09/2022 : R\$ 6.281,01 (seis mil e duzentos e oitenta e um reais e um centavo) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME CARRIJO DE ARAUJO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca

de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr GUILHERME CARRIJO DE ARAUJO - CPF 035.807.121-60, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855553611134, registrado no R-06, da matrícula nº 129.072, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SENADOR ANTONIO MENDES CANALE, Nº 1299, APT012 BL3, COND. RES. PARQUE CASTELO DE SAN MARINO, do loteamento denominado VILA ADELINA, nesta cidade. Valor do débito posicionado em 01/09/2022 : R\$ 36.156,12 (trinta e seis mil e cento e cinquenta e seis reais e doze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr NILSON RODRIGUES DOS SANTOS, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441503728, registrado no R-02, da matrícula nº 132.587, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à rua TRINTA E CINCO, Nº 228, CASA 02 LT38 QD86, do loteamento denominado BAIRRO NOVA CAMPO GRANDE, nesta cidade. Valor do débito posicionado em 02/09/2022 : R\$ 15.410,95 (quinze mil e quatrocentos e dez reais e noventa e cinco centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS DE OLIVEIRA ALVES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrito no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr MATEUS DE OLIVEIRA ALVES - CPF 003.435.991-55, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770568673, registrado no R-07, da matrícula nº 142.262, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à rua LUIS COUTINHO BL17 AP203, do loteamento denominado JARDIM DAS NAÇÕES, nesta cidade. Valor do débito posicionado em 01/09/2022 : R\$ 12.779,77 (doze mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEDRO SOARES DA SILVA ARAUJO

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr JOAO PEDRO SOARES DA SILVA ARAUJO - CPF 026.709.271-73, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770615290, registrado no R-07, da matrícula nº 144.836, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SENADOR ANTONIO MENDES CANALE, Nº 1365, BL08 AP304, do loteamento denominado PIONEIROS, nesta cidade. Valor do débito posicionado em 01/09/2022 : R\$ 10.085,72 (dez mil e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA IVONE DOS SANTOS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra MARIA IVONE DOS SANTOS - CPF 847.236.101-20, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770868239, registrado no R-07, da matrícula nº 148.106, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à rua GEN ANGELO IRULEGUI DA CUNHA, Nº 1956, BL08 AP102, COND. RES. SOLAR DOS SABIAS 2, do loteamento denominado B. SÃO CONRADO, nesta cidade. Valor do débito posicionado em 01/09/2022 : R\$ 9.168,60 (nove mil e cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

COMARCA - PONTA PORÁ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, FAZ SABER que em atendimento a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal-CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário, quadra 4 lotes ¾, em Brasília-DF, na qualidade de credor fiduciário, nos termos do Contrato por Instrumento Particular mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária -- Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - Programa Carta de crédito Individual -- FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444.0019263-3, datado de 05 de março de 2.012,

referente ao imóvel situado na RUA POLICARPO DE ÁVILA, ESQUINA COM A RUA DINAMARCA, Nº 1642, JARDIM ESTORIL, PONTA PORÃ-MS, objeto da matrícula nº 45.974, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer na agência da Caixa Econômica Federal-CEF, detentora do financiamento, a devedor fiduciante JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF: 030.951.971-36, ou representante legal, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 02/02/2022 até 02/07/2022, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o devedor fiduciante, situada em lugar incerto e não sabido, será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO NILSON LIMA BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 120046 CONTROLE INTERNO Nº 149532 REQUERENTE: ANTONIO NILSON LIMA BARROS ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que ANTONIO NILSON LIMA BARROS, inscrito no CPF/MF nº 786.767.972-34, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 41.232, oriunda nesta Serventia, localizado na Alameda 11, Lote nº 33, Quadra 21, Loteamento Residencial Jardim Amazônia II, Bairro da Águas Brancas, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á ALAMEDA 11, Nº 32, LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM AMAZÔNIA II, BAIRRO DA ÁGUAS BRANCAS, ANANINDEUA/PA, PROPRIEDADE DE SUZANA BRAGA BRELAZ DE MELO BASTOS, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3045134 PC/PA, INSCRITA NO CPF/MF Nº 686.193.752-53 E DE SEU CÔNJUGE, MARCIO PEREIRA DA SILVA BASTOS, BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 330248601 SSP/SP, INSCRITO NO CPF/MF Nº 293.043.708-17, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 22.346, NESTA SERVENTIA REGISTRAL. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á RUA OITAVA, Nº 61, LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM AMAZÔNIA II, BAIRRO DA ÁGUAS BRANCAS, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á RUA OITAVA, Nº 59, LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM AMAZÔNIA II, BAIRRO DA ÁGUAS BRANCAS, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 01 de setembro de 2022. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN BRAGA FERREIRA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN BRAGA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98973762249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553592640-8, firmada em 01/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 28169, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 01, Nº 98, BAIRRO SANTA CATARINA, CASTANHAL/PA, CEP: 68746741. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 3.999,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE SOUZA SANTOS PAIVA, ANA PAULA PAIVA DOS SANTOS SOUZA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE SOUZA SANTOS PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00084718277, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA PAIVA DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00142013218, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441700149-6, firmada em 08/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 26185, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PROJETADA 02 33 ALMIR GABRIEL SAO FRANCISCO D PA 68748000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondentes a R\$ 1.978,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa

Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARRAFÃO DO NORTE/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE FLAVIO DO NASCIMENTO

SUMEY RIBEIRO GONÇALVES, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Garrafão do Norte. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que JOSÉ FLAVIO DO NASCIMENTO, requereu a Retificação da descrição tabular do Imóvel matriculado sob o nº 191, desta serventia, de sua titularidade, situado à Travessa São Pedro, s/nº, colônia Tauari, no município de Garrafão do Norte/PA, CEP: 68.665-000, perímetro rural deste município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da lei 6.015/73. Prenotado sob o nº 333, no Livro 1-A, na data de 06/09/2022. Devido à falta de anuência expressa de alguns dos confrontantes na planta e memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, estradas projetadas, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do código de Normas do Estado do Pará. Precisamente, no que diz respeito a confrontação com área pública, a saber: ESTRADA DO BRACINHÔ I. Ficam através deste, NOTIFICADOS, a quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em absorvência a Lei de Registros Públicos, as opções que a Lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido no prazo legal sem impugnação, contado a primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram a retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registro Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Sumey Ribeiro Gonçalves. Tabeliã e Registradora.

COMARCA - MARABÁ/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO
PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MARINALDO DOS SANTOS, DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA
SANTOS

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento do SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado no DELTA PARK Q21-L08, MARABÁ/PA, consignado na matrícula Nº 31.227, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). MARINALDO DOS SANTOS, CPF: 234.205.612-53 e seu cônjuge DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS CPF: 886.575.742-68 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida.

VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO
PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, WILLIAM LOPES DA SILVA AIRES CABRAL

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q22-L22, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.217, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). WILLIAM LOPES DA SILVA AIRES CABRAL, CPF: 057.581.297-47, a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO
PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, WILLIAM LOPES DA SILVA AIRES CABRAL

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento das credoras, SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q22-L21, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.199, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). WILLIAM LOPES DA SILVA AIRES CABRAL, CPF: 057.581.297-47, a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SABRINA TARCIANA FERREIRA GRIJP

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, em virtude de não está no endereço informado, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento

Imobiliário nº 855550728088-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/11/2010, registrado sob o nº R-1/2, na matrícula 6178, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Doutor Belmino Correia, nº 3979, no Bairro Santa Mônica, Apartamento nº 103, Bloco 08, do CONDOMÍNIO do CONJUNTO RESIDENCIAL MARIA EDUARDA, neste município, venho intimar o Sr.(a) Sabrina Tarciana Ferreira Grijp, CPF:034.979.404-96, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 22.03.2022, corresponde a R\$ 5.611,51, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de intimação, publicação de edital, emolumentos e tributos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INACIO BARBOSA DOS SANTOS FILHO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) Inácio Barbosa dos Santos Filho, CPF:296.219.844-91, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERA, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 48.136,74, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.03.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 18.08.2011, e registrado sob o nº R-1/2, na matrícula 7165, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel situado na Rua Monsenhor Hipólito, nº 182, Bairro Alberto Maia, Apartamento nº 103, Tipo 02, Bloco A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA FAMÍLIA I, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON DA ROCHA OLIVEIRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, em virtude de não está no endereço informado, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553139397-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/09/2014, registrado sob o nº R-6/7, na matrícula 7.830, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Gal. Newton Cavalcante, nº 462, bairro Vila da Inabi, Apartamento nº 101, Bloco 09, "HORTÊNCIA", do CONDOMÍNIO IDEAL PORTAL DE ALDEIA, neste município, venho intimar o Sr.(a) Clayton da Rocha Oliveira, CPF:038.230.484-57 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 09.02.2022, corresponde a R\$ 5.173,99, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas às

despesas de intimação, publicação de edital, emolumentos e tributos. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ALBERTO SOARES BEZERRA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) João Alberto Soares Bezerra, CPF:026.398.614-41, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERA, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$60.293,33, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.03.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 14.03.2013, e registrado sob o nº R-2/3, na matrícula 8279, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel situado na Av. Doutor Belmino Correia, nº 4115, no bairro Timbi, Apartamento nº 004, Bloco 01, Tipo E, do PARQUE VERDE CONDOMÍNIO CLUBE, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO DOS SANTOS CONSUL, CLEBIANE DE ANDRADE SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente ficam INTIMADOS, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440277294-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/04/2013, registrado sob o nº R-5/6, na matrícula 8802, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Joaquim Cavalcante de Santana, nº 279 (antigo nº 233), bairro Novo do Carmelo, neste município, venho intimar o Sr.(a) Flavio dos Santos Consul, CPF:253.585.450-34 e Sr.(a) Clebiane de Andrade Silva, CPF:033.101.354-11, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 09.02.2022, corresponde a R\$93.792,83, sujeita á atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas às despesas de intimação, publicação de edital, emolumentos e tributos. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MORGANA OLIVEIRA NEVES

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 178770005389-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/11/2016, registrado sob o nº R-6/7, na matrícula 10.330, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 297, Alberto Maia, Apartamento nº 203, Bloco 17, do RESIDENCIAL ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMÍNIO VIVER, neste município, venho intimar o Sr.(a) Morgana Oliveira Neves, CPF:330.309.318-03 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 09.02.2022, corresponde a R\$11.303,98, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas às despesas de intimação, publicação de edital, emolumentos e tributos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO DE BARROS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770086637-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/06/2017, registrado sob o nº R-6/7, na matrícula 10.417, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 297, Alberto Maia, Apartamento nº 402, Bloco 22, do RESIDENCIAL ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMÍNIO VIVER, neste município, venho intimar o Sr.(a) Marcos Antônio de Barros, CPF:434.102.194-04 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 11.01.2022, corresponde a R\$55.453,70, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas às despesas de intimação, publicação de edital, emolumentos e tributos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFFAELA THAIS RAMOS DE ARAUJO, TARCISIO RAMOS DA SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS Oficial Interino

do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente ficam INTIMADOS, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770559983-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/04/2019, registrado sob o nº R-6/7, na matrícula 11.662, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, Alberto Maia, Apartamento nº 304, Bloco 24, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO PRESERVAR, neste município, venho intimar o Sr.(a)Tarcisio Ramos da Silva, CPF081.596.384-00 e Rafaela Thais Ramos de Araújo, CPF:113.228.894-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 09.02.2022, corresponde a R\$26.592,35, sujeita á atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e ás despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique intimados advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AUDERIVAN COSTA DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, em virtude de não está no endereço informado, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770655206-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/09/2019, registrado sob o nº R-8/9, na matrícula 11.789, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Apartamento nº 303, Bloco 32, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO PRESERVAR, situado à Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia,, neste município, venho intimar o Sr.(a)JOSE AUDERIVAN COSTA DA SILVA, CPF:036.500.614-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 11.01.2022, corresponde a R\$ 3.121,26, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e ás despesas de intimação, publicação de edital, emolumentos e tributos. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RILDO MANOEL DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) Rildo Manoel da Silva, CPF:693.510.074-72, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$20.768,57, referente ás obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.03.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente ás prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento

Imobiliário de nº 878770278113-8, celebrado em 21.02.2018, e registrado sob o nº R-6/7, na matrícula 11.945, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel situado na Rua Barão de São Francisco, nº 186, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 303, Pavimento Tipo, Bloco 04, do CONDOMINIO PARQUE REAL GARDEN, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA CAVALCANTI DA SILVA, AMARO EDGLEIS TINO DA SILVA

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sr.(a)Veronica Cavalcanti da Silva 030.280.964-39 e Amaro Edgleis Tino da Silva, CPF:794.109.874-15, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERA, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 20.650,70, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.03.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30.01.2018, e registrado sob o nº R-6/7, na matrícula 11.984, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel situado na Rua Barão de São Francisco, nº 186, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 502 - PNE, Pavimento 5º, Bloco 06, do CONDOMINIO PARQUE REAL GARDEN, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUCAS ALMEIDA DOS ANJOS

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770239322-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/12/2017, registrado sob o nº R-6/7, na matrícula 12.017, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Barão de São Francisco, nº 186, no bairro Alberto Maia. Apartamento nº 403, Pavimento Tipo, Bloco 08, do CONDOMINIO PARQUE REAL GARDEN, neste município, venho intimar o Sr.(a) Jose Lucas Almeida dos Anjos, CPF: 103.312.244-02 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que se encontra vencido, posicionado em 23.03.2022, corresponde a R\$17.457,23, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de intimação, publicação de edital, emolumentos e tributos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo

de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MARIA DE LIMA

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) Patrícia Maria de Lima, CPF:029.604.234-02, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$22.270,13, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.03.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº878770260357-4, celebrado em 16.01.2017, e registrado sob o nº R-6/7, na matrícula 12.095, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel situado na Rua Barão de São Francisco, nº 186, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 401, Pavimento Tipo, Bloco 13, do CONDOMINIO PARQUE REAL GARDEN, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO NASCIMENTO DE LIMA

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) Roberto Nascimento de Lima, CPF:088.423.984-54, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$18.019,30, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.03.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº878770254643-0, celebrado em 28.12.2017, e registrado sob o nº R-6/7, na matrícula 12.134, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel situado na Rua Barão de São Francisco, nº 186, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 104, Pavimento Térreo, Bloco 16, do CONDOMINIO PARQUE REAL GARDEN, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE RODRIGUES BOUCAS ALVES

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) Aline Rodrigues Boucas Alves, CPF:007.506.754-46, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 21.515,31, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.03.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº878770298474-8, celebrado em 29.03.2018, e registrado sob o nº R-8/9, na matrícula 12.159, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado Rua Barão de São Francisco, nº 186, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 401 (quatrocentos e um), Pavimento Tipo, Bloco 17 (dezessete), do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE REAL GARDEN,, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APOLIANA KASSIA SANTOS DE LIMA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) Apoliana Kassia Santos de Lima, CPF:102.573.424-60, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 5.405,08, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.03.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26.12.2017, e registrado sob o nº R-6/7, na matrícula 12.160, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua Barão de São Francisco, nº 186, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 402, Pavimento Tipo, Bloco 17, do CONDOMÍNIO PARQUE REAL GARDEN, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JULIO MARINHO DA SILVA JUNIOR, TAMIRES ALVES FELICIANO MARINHO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Usucapião Extrajudicial Extraordinária -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JÚLIO MARINHO DA SILVA JÚNIOR e TAMIRES ALVES FELICIANO MARINHO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Usucapião Extrajudicial Extraordinária -- Terceiros interessados, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JÚLIO MARINHO DA SILVA JÚNIOR e TAMIRES ALVES FELICIANO MARINHO. COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL -- Usucapião Extrajudicial Extraordinária -- Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO, TABELIONATO DE NOTAS, DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO DA USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA. REQUERENTE(S): JÚLIO MARINHO DA SILVA JÚNIOR, CPF nº 037.072.344-95 e TAMIRES ALVES FELICIANO MARINHO, CPF nº 063.443.514-03. REQUERIDO(S): terceiros interessados. Tendo em vista que sua modalidade é a Usucapião Extraordinária, cujo objeto que se pretende usucapir, nele. IMÓVEIS USUCAPIENDOS: Terreno urbano entre a Rua das Flores e Rua José Sebastião da Silva, Bairro Fernando Lobo, Município de Lagoa do Carro-PE, constituído do Lote nº 35 da Quadra J do Loteamento Jardim Soledade, não regularizado, sem edificações ou construções; com as seguintes características possuindo o terreno 550,00m² e 102,23 de perímetro. Inicia-se da descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no sistema geodésico brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-332W, de coordenadas N 9.132.765,214m e E 245.269,354m; deste segue confrontando com a propriedade de Julio Marinho da Silva Junior, com azimuth de 100°21'05" por uma distancia de 34,46m ate o vértice P-02, de coordenadas N 9.132.759,022m e E 245.303,256m; deste segue confrontando com a Rua das Flores, com azimuth de 193°23'05" por uma distancia de 18,94m ate o vértice P-03, de coordenadas N 9.132.740,631m e E 245.298,812m; deste segue confrontando com a propriedade de Geni de Oliveira de Souza Silva, com azimuth de 291°15'24" por uma distancia de 36,62m ate o vértice P-04, de coordenadas N 9.132.753,908m e E 245.264,682m; deste segue confrontando com a Rua Jose Sebastião, de Lima, com azimuth 22°27'07" por uma distancia de 12,24m ate o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 102,23m. Toda as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema geodésico brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Exercendo a posse do imóvel contando com a soma das posses anteriores há mais de 33 (trinta e três) anos, declarando que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa e pacifica, ininterrupta, publica, sem impugnações e impedimentos de terceiros desde sua aquisição e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante esse tempo. A 1ª TABELIÃO SUBSTITUTA DO 1º REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CARPINA-PE, A Sr.ª MARCIA MICHELE GALDINO DA SILVA FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis da Comarca de Carpina - Estado de Pernambuco, tem curso de procedimento extrajudicial Extraordinária de USUCAPÃO supra epigrafado, para que através do presente edital, FIQUEM CIENTES DE SUA CITAÇÃO, OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que possam se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, escorada no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, mandou expedir este edital pelo prazo de 15 dias, que será publicado na forma da lei. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VIANA & MOURA CONSTRUÇÕES S.A.**

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, localizado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335, FAZ SABER que a VIANA & MOURA CONSTRUÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.737.577/0001-06, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 31.369 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), com as seguintes medidas e confrontações: IMÓVEL RURAL, denominado ALTO GRANDE, da propriedade "Papa Terra", do 1º Distrito, do município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, com uma área de 54,50ha (cinquenta e quatro hectares e cinquenta ares), com suas Coordenadas, Limites e Confrontações da maneira seguinte: Partindo do ponto "P-1" de coordenadas UTM 7774418.2974 Leste e 9020835.8321 Norte, localizado no limite dos terrenos Marconi dos Santos Rodrigues; Moacir dos Santos Rodrigues e Marcelo dos Santos Rodrigues/ Luiz Carlos Zoby, com azimute de 89º, tomando-se uma distância de 408,61 metros, encontramos o ponto "P-2". Deste, com coordenadas UTM 777257.1298 Leste e 9020460.9816 Norte, com um ângulo interno de 77º e com uma distância de 136.07 metros, encontramos o ponto "P-3". Deste, com coordenadas UTM 777147.6839 Leste e 9020540.714 Norte, com um ângulo interno de 305º e com uma distância de 242.20 metros, encontramos o ponto "P-4". Deste, com coordenadas UTM 777137.7697 Leste e 9020298.7129 Norte, com um ângulo interno de 162º e com uma distância de 74.23 metros, encontramos o ponto "P-5". Deste, com coordenadas UTM 777158.0895 Leste e 9020227.3192 Norte, com um ângulo interno de 170º e com uma distância de 123.51 metros, encontramos o ponto "P-6". Deste, com coordenadas UTM 777169.8955 Leste e 9020104.3731 Norte, com um ângulo interno de 156º e com uma distância de 200.43 metros, encontramos o ponto "P-7". Deste, com coordenadas UTM 777106.7261 Leste e 9019914.1563 Norte, com um ângulo interno de 65º e com uma distância de 373.17 metros, encontramos o ponto "P-8". Deste, com coordenadas UTM 776842.7477 Leste e 9020176.0375 Norte, localizado no limite da Estrada Municipal para São Pedro, com um ângulo interno de 177º e com uma distância de 38.58 metros, encontramos o ponto "P-9". Deste, com coordenadas UTM 776815.4786m Leste e 9020205.1603 Norte, com um ângulo interno de 177º e com uma distância de 38.58 metros, encontramos o ponto "P-10". Deste, com coordenadas UTM 776791.8359 Leste e 9020235.457 Norte, com um ângulo interno de 174º e com uma distância de 204.86 metros, encontramos o ponto "P-11". Deste, com coordenadas UTM 776691.2962 Leste e 9020411.0856 Norte, com um ângulo interno de 177º e com uma distância de 45.72 metros, encontramos o ponto "P-12". Deste, com coordenadas UTM 776667.9106 Leste e 9020456.7605 Norte, com um ângulo interno de 173º e com uma distância de 39.51 metros, encontramos o ponto "P-13". Deste, com coordenadas UTM 776657.3387 Leste e 9020491.6054 Norte, com um ângulo interno de 175º e com uma distância de 31.27 metros, encontramos o ponto "P-14". Deste, com coordenadas UTM 776651.699 Leste e 9020522.5686 Norte, com um ângulo interno de 177º e com uma distância de 44.55 metros, encontramos o ponto "P-15". Deste, com coordenadas UTM 776645.9734 Leste e 9020566.7503 Norte, com um ângulo interno de 177º e com uma distância de 38.28 metros, encontramos o ponto "P-16". Deste, com coordenadas UTM 776642.9101 Leste e 9020604.9033 Norte, com um ângulo interno de 179º e com uma distância de 80.84 metros, encontramos o ponto "P-17". Deste, com coordenadas UTM 776638.2893 Leste e 9020685.6144 Norte, com um ângulo interno de 178º e com uma distância de 93.13 metros, encontramos o ponto "P-18". Deste, com coordenadas UTM 776637.1934 Leste e 9020778.7404 Norte, com um ângulo interno de 179º e com uma distância de 177.84 metros, encontramos o ponto "P-19". Deste, com coordenadas UTM 776629.9434 Leste e 9020956.252 Norte, com um ângulo interno de 177º e com uma distância de 48.00 metros, encontramos o ponto "P-20". Deste, com coordenadas UTM 776624.1757 Leste e 9021000 Norte, com um ângulo interno de 174º e com uma distância de 36.54 metros, encontramos o ponto "P-21". Deste, com coordenadas UTM 776615.5513 Leste e 9021035.6096 Norte, com um ângulo interno de 177º e com uma distância de 46.10 metros, encontramos o ponto "P-22". Deste, com coordenadas UTM 776602.4173 Leste e 9021079.8041 Norte, com um ângulo interno de 173º e com uma distância de 28.21 metros, encontramos o ponto "P-23". Deste, com coordenadas UTM 776597.5586 Leste e 9021107.5898 Norte, com um ângulo interno de 162º e com uma distância de 44.75 metros, encontramos o ponto "P-24". Deste, com coordenadas UTM 776603.707 Leste e 9021151.9138 Norte, com um ângulo interno de 166º e com uma distância de 15.32 metros, encontramos o ponto "P-25". Deste, com coordenadas UTM 776609.3491 Leste e 9021166.1547 Norte, localizado no limite do terreno José

Ferreira Pontes, com um ângulo interno de 89º e com uma distância de 873.80 metros, encontramos o ponto "P-1". Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, em razão do desconhecimento dos notificantes do paradeiro dos titulares destes imóveis, ficando estes NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnarem fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, _, Juliana Dias de Oliveira, Registradora Substituta, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIMIRIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TIAGO VIANA DA SILVA, ANTONIA MARIA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 14/2022 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Presidente Castelo Branco, nº 589, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária, autuado sob o nº 2340, em 18/08/2022, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 20 anos, formulado por TIAGO VIANA DA SILVA, brasileiro, solteiro e não convivente em união estável, Agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.539.433 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.469.604-02, residente e domiciliado à Avenida Presidente Tancredo Neves, s/n -- Padre Cícero, na Cidade de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "IMÓVEL RURAL denominado FAZENDA SÃO JUDAS TADEU, localizado na Estrada Sítio Flor, s/n -- Zona Rural, no Município de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, com uma área total de 21,2476 ha (vinte e um hectares, vinte e quatro ares e setenta e seis centiares), perímetro de 2.701,586 m (dois mil setecentos e um vírgula quinhentos e oitenta e seis metros).", o imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Sendo confinantes: Paulo Gomes dos Anjos, José Belarmino Firmino, Argemiro Neto Lima Lopes Buenos Aires e Sebastião Gomes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 18 de Agosto de 2022. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Ibimirim/PE

COMARCA - ITAÍBA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LOURIVAL MARTINS DE ALBUQUERQUE, ADELMO MARTINS DE ALBUQUERQUE**

EDITAL PARA CONHECIMENTO AO(S) CONFRONTANTES, TERCEIROS INTERESSADOS DE PEDIDO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO. FAÇO SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante o Cartório de Registros e Notas de Itaíba/PE, Registradora e Tabeliã Luciana Amaral da Silva, que funciona à Rua Joaquim Nabuco, nº 04, Centro, nesta Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, no horário de segunda à sexta, das 8:00 horas, às 16:00 horas, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL de USUCAPIÃO sob a modalidade da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, formulado pelo(a) Sr(a). ERLAINO SOARES DA SILVA, filho de Cícero Soares da Silva e Zenaide Dias dos Santos, nascido em 15/03/1988, natural de Águas Belas/PE, portador da cédula de identidade nº 7.546.294 SDS/PE e CPF nº 068.284.334-24 e MARIA VALDIRA VIEIRA DA SILVA SOARES, filha de Cícero Vieira da Silva e Maria Anunciada da Silva, nascida em 23/01/1992, natural de Ibimirim/PE, portadora da cédula de identidade nº 8.676.617 SDS/PE e CPF nº 097.246.754-83, ambos brasileiros, agricultores, casados entre si, sob regime de comunhão parcial de bens, matrimônio em 14/03/2012, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento/Matrícula nº 075648 01 55 2012 2 00016 039 0003056 61, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaíba/PE, residentes e domiciliados no Sítio Fazendinha, s/n, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000, sem endereço eletrônico informado, tendo por objeto o imóvel, com a seguinte descrição e confrontantes: "01 (um) terreno urbano localizado na Avenida Dom Adelino Dantas, s/n, Centro, Itaíba, Pernambuco CEP 56.550-000. Com área total: 552,00 m2 (quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados) - Perímetro: 116 m. Descrição perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9010611.97m e E 674013.83 m, Datum SIRGAS 2000, zona 24 S, com Meridiano Central -39, localizado na Avenida Dom Adelino Dantas; deste, segue confrontando, ao norte, com a mesma rua, com a seguinte distância: 12,00 metros; até o vértice P2, de coordenadas N 9010611.97 m e E 674027.54 m; deste, segue confrontando, ao leste, com o imóvel de propriedade de Cynthia Maria da Silva Azevedo, com a seguinte distância: 46,00 metros; até o vértice P3, de coordenadas N 9010566.36 m e E 674026.49 m; deste, segue confrontando, ao sul, com o imóvel de propriedade de Cynthia Maria da Silva Azevedo, com a seguinte distância: 12, 00 metros; até o vértice P4, de coordenadas N 9010566.89m e E 674012.51 m; deste, segue confrontando, ao oeste, com o imóvel de propriedade de Maria Arlene do Nascimento Santos, com a seguinte distância: 46,00 metros; até o vértice P1, de coordenadas N 9010611.97 m e E 674013.83 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM. Com inscrição imobiliária sob nº 1.01.046.00.0170.001. Que em 2010 compraram uma parte do imóvel usucapiendo e depois compraram o restante; que como os terrenos eram vizinhos, unificaram e fizeram um só; imóvel este que, no todo, forma o imóvel usucapiendo, que se localiza na Rua Dom Adelino Dantas". O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis à contar da publicação para exame e impugnação. Não ocorrendo impugnação, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o IMEDIATO REGISTRO DA USUCAPIÃO, como previsto o art. 216-A, §º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por duas vezes em meio de comunicação, a saber, jornal de grande circulação e/ou rádio local, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1º dia útil SUBSEQUENTE a publicação deste edital. Dado e passado neste Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, pelo Cartório de Registros e Notas de Itaíba, Pernambuco, aos 03 de setembro de 2022. Eu, Luciana Amaral da Silva, Oficiala de Registros Públicos, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO TOZER DE ALBUQUERQUE, MARIA CAROLINA DE HOLANDA FERREIRA TOZER**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 11.255, neste Cartório, referente TV BRIGADEIRO MELIBEU 20 AP 301 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. LEONARDO TOZER DE ALBUQUERQUE, CPF Nº 032.576.754-88/ Sra. MARIA CAROLINA DE HOLANDA F TOZER, CPF Nº 009.870.384-60, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 31/08/2022, corresponde a R\$ 444.865,46, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE VERGARA MACEDO DOS SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor O BANCO INTER S/A, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 56.540, neste Cartório, referente RUA PROFESSOR JORGE CAHÚ 927 AP 304, BLOCO D, PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar a Sra. REJANE VERGARA MACEDO DOS SANTOS, CPF Nº 529.549.604-00, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 31/08/2022, corresponde a R\$ 625.700,10, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO INTER S/A -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE FERREIRA DE MOURA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 66.332, neste Cartório, referente RUA CAPITAO MEDICO O RIBEIRO 700 AP004 B. DE JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. LUIZ HENRIQUE FERREIRA DE MOURA, CPF Nº 003.035.657-13, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido,

posicionado em 01/09/2022, corresponde a R\$ 184.710,81, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO BRANDAO DOS SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. MARCO ANTONIO BRANDAO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 615.672.725-68, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440070000-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de julho de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 10.159, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS AUGUSTO DIAS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. RUBENS AUGUSTO DIAS, inscrito no CPF sob o n.º 026.894.964-61, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 809440001264-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 24 de janeiro de 2006, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 37.785, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK BUENO DOS SANTOS GALVAO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ERICK BUENO DOS SANTOS GALVAO, inscrito no CPF sob o n.º 038.926.994-88, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550117350-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de abril de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso

devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 41.635, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEONARDO LIMA MARTINS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. LEONARDO LIMA MARTINS, inscrito no CPF sob o n.º 027.902.714-10, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440530872-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de dezembro de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 45.176, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GLEYDSON DE LIMA DAHER

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. GLEYDSON DE LIMA DAHER, inscrito no CPF sob o n.º 058.354.354-52, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855552222314-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de julho de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 50.165, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIANO ALVARO DE MORAES VASCONCELOS, MARCIA BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. LUCIANO ALVARO DE MORAES VASCONCELOS e da Sra. MARCIA BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 771.108.204-59 e 020.827.964-42, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440341169-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de maio de 2013, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.191, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGENES DA SILVA SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr DIOGENES DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 077.246.424-35, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440667563-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de junho de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.662, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO DIAS DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ALEXSANDRO DIAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 130.562.774-18, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440901793-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de abril de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.806, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALTER PEREIRA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. WALTER PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 268.385.594-04, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440905356-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de junho de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.246, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUEDE ALMEIDA SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. SUEDE ALMEIDA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 253.664.164-34, com sua qualificação constante no contrato de

financiamento imobiliário sob n.º 844440903840-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de maio de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.759, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THUANNY MHAYARA SANTOS DE OLIVEIRA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. THUANNY MHAYARA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 079.803.934-57, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855553703594-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de junho de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.411, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO VELOSO DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. THIAGO VELOSO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 054.387.374-95, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441269779-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de junho de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.084, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON CARVALHO DOS SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. DENILSON CARVALHO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 125.048.384-09, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441664260-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de setembro de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 65.595, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15

(quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDEMIR SEVERINO BASTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ALMIR SEVERINO BASTOS, inscrito no CPF sob o n.º 008.861.074-82, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442043116-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 15 de abril de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 66.044, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEJANE GOMES DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. DEJANE GOMES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 816.830.304-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441738133-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de janeiro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 66.478, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANIA FLORO SALES

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. SILVANIA FLORO SALES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 064.046.974-40, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770212083-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de outubro de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 66.804, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIANE FERREIRA DE OLIVEIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. WILLIANE FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 121.313.564-80, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442283473-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de março de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 69.000, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PESQUEIRA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THEREZA CRISTINA SIQUEIRA DE ESPINDOLA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. THEREZA CRISTINA S D ESPINDOLA CPF: 03868298452, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.976,83 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/03/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440519862-1, celebrado em 13/12/2013, e registrado sob o nº R2, na Matrícula nº 11.489, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R TABELIAO PEDRO ACIOLY 10 CASA EUCALIPTO PESQUEIRA PE, 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO ALMEIDA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27,

Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. CAIO ALMEIDA SILVA CPF: 08767328482, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 19.294,20 (dezenove mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441171543-8, celebrado em 15/02/2016, e registrado sob o nº R-2, na Matrícula nº 12.998, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como RUA PROJETADA 135 CASA 2 PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA MARIA MARTINS DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. PAULA MARIA MARTINS DOS SANTOS CPF: 06484321493, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 14.594,18 (quatorze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441172657-0, celebrado em 15/02/2016, e registrado sob o nº R2, na Matrícula nº 12.999, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como RUA PROJETADA 135 CASA 1 PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA INES BARBOSA DA SILVA NASCIMENTO, CLOVES JOSE DO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M)

INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. MARIA INES BARBOSA DA S NASCIMENTO CPF: 33400408859, CLOVES JOSE DO NASCIMENTO CPF: 16415589890, devedores fiduciários da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 15.869,20 (quinze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441181398-7, celebrado em 24/02/2016, e registrado sob o nº R-4, na Matrícula nº 12.980, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 165 CASA 01 PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN BIANCA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. LILIAN BIANCA DA SILVA CPF: 11378868463, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 94.816,29 noventa e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441254617-6, celebrado em 18/05/2016, e registrado sob o nº R-2, na Matrícula nº 12.993, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R JORGE O PEDRA REDONDA PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE RICARTE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). MARLENE RICARTE DA

SILVA CPF: 03956986423, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 15.310,73 (quinze mil, trezentos e dez reais e setenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441450324-5, celebrado em 02/02/2017, e registrado sob o nº R- 4, na Matrícula nº 12.817, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R MANOEL BORBA 232 L 01-D Q 46 PEDRA REDONDA PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEANE NAISE DOS SANTOS ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). GEANE NAISE DOS SANTOS ALVES CPF: 08676648433, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.506,63 (dois mil, quinhentos e seis reais e sessenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/05/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440835530-2, celebrado em 29/01/2015, e registrado sob o nº R- 01, na Matrícula nº 12.574, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 10 153 CASA 02 PORTAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). JOSE RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA CPF: 64003582420, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 3.471,99 (três mil, quatrocentos e setenta e um reais e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/05/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440982019-0, celebrado em 22/07/2015, e registrado sob o nº R-02, na Matrícula nº 12.773, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 08 101 CASA 02 LOTEAMENTO RED PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN PEREIRA LEITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). GILVAN PEREIRA LEITE CPF: 04628347433, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.166,15 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e quinze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/05/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441695962-9, celebrado em 06/11/2017, e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 12.808, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R FLOR DE LIZ 91 L10-B Q-K PITANGA PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALDO MENDES DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. EDNALDO MENDES DA COSTA CPF: 90968360491, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 11.066,52 (onze mil, sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos,

posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441176583-4, celebrado em 18/02/2016, e registrado sob o nº R-2, na Matrícula nº 13.000, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R PROJETADA 86 CASA 01 PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. MARIA DO SOCORRO DA SILVA CPF: 06165943489, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 9.853,66 (nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441177229-6, celebrado em 19/02/2016, e registrado sob o nº R-2, na Matrícula nº 13.001, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA 160 CASA 1 REDENCAO II PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO SEVERINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. ROMARIO SEVERINO DA SILVA CPF: 11973076489, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 10.012,36 (dez mil, doze reais e trinta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário

nº 844441179862-7, celebrado em 23/02/2016, e registrado sob o nº R-02, na Matrícula nº 13.003, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 131 CASA 01 PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS BARBOSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. MARIA DAS GRACAS BARBOSA DA SILVA CPF: 07401101440, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 18.207,00 (dezoito mil, duzentos e sete reais), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441186370-4, celebrado em 01/03/2016, e registrado sob o nº R-2, na Matrícula nº 13.014, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 131 CASA 02 PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA BEZERRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. MARIA CRISTINA BEZERRA DA SILVA CPF: 60875941400, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 13.319,71 (treze mil, trezentos e dezenove reais e setenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441200326-1, celebrado em 17/03/2016, e registrado sob o nº R-2, na Matrícula nº 13.043, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 94 CASA 02 LOTEAMENTO RED PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA CPF: 99862204400, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 21.799,93 (vinte e um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441202082-4, celebrado em 18/03/2016, e registrado sob o nº R-2, na Matrícula nº 13.048, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 82 CS 02 PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA BARROS CPF: 30091266890, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 71.272,43 (setenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441207742-7, celebrado em 24/03/2016, e registrado sob o nº R-3, na Matrícula nº 13.017, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA 159 CS 1 REDENCAO II PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as

penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDINEY FIGUEIREDO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. ALDINEY FIGUEIREDO DE SOUZA CPF: 78141990420, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 16.924,45 (dezesesseis mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441213258-4, celebrado em 31/03/2016, e registrado sob o nº R-2, na Matrícula nº 13.057, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 155 CASA 02 PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINALDO DE SOUZA GONZAGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. FRANCINALDO DE SOUZA GONZAGA CPF: 07131388408, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 16.730,37 (dezesesseis mil, setecentos e trinta reais e trinta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441213330-0, celebrado em 31/03/2016, e registrado sob o nº R-02, na Matrícula nº 13.056, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 155 CS 1 PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de

Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELICLEITON ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. ELICLEITON ALVES DA SILVA CPF: 10976979403, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 11.077,29 (onze mil, setenta e sete reais e vinte e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441229127-5, celebrado em 18/04/2016, e registrado sob o nº R-2, na Matrícula nº 13.073, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R PROJETADA RES VILA POÇO 80 CS 02 PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELSON CORDEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JOELSON CORDEIRO DA SILVA CPF: 02985867460, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 10.760,97 (dez mil, setecentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441237805-2, celebrado em 27/04/2016, e registrado sob o nº R-4, na Matrícula nº 13.064, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 74 PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA VALERIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JANAINA VALERIO CPF: 07462677466, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 29.266,52 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441255667-8, celebrado em 19/05/2016, e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 13.030, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 125 QD O LT 32 PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA SOUZA FRANCA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. GABRIELA SOUZA FRANCA CPF: 07318147463, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 10.911,89 dez mil, novecentos e onze reais e oitenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441319482-6, celebrado em 16/08/2016, e registrado sob o nº R-02, na Matrícula nº 13.130, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 66 CASA 02 PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do

art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELANGELO MARCOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. MICHELANGELO MARCOS DA SILVA CPF: 04728323447, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 12.153,62 (doze mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441328003-0, celebrado em 19/08/2016, e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 13.118, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R TANCREDO NEVES 84 LOTE 13 QD PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA LUCIA DA SILVA CARDEAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, a Sra. CELIA LUCIA DA SILVA CPF: 04330565412, devedora fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 18.781,29 (dezoito mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441376343-0, celebrado em 28/10/2016, e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 13.143, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R BOM CONSELHO 116 CASA PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDENE GONCALVES LEITE

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. GILDENE GONCALVES LEITE CPF: 13631212860, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 26.029,61 (vinte e seis mil, vinte e nove reais e sessenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441387943-8, celebrado em 11/11/2016, e registrado sob o nº R-3, na Matrícula nº 13.125, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R PAULO GOULART 162 CASA CENTENARIO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLECIA SANTOS DE MELO, WEYDSO CARLOS CALADO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, os Sr(s). CLECIA SANTOS DE MELO CPF: 11864925469, WEYDSO CARLOS CALADO DOS SANTOS CPF: 12153242436, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 9.381,43 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441415332-5, celebrado em 05/12/2016, e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 13.167, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 24 PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDA DE LIMA MATEUS, GABRIEL FRANCISCO MATEUS JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). IVANILDA DE LIMA MATEUS CPF: 03286950416, GABRIEL FRANCISCO MATEUS JUNIOR CPF: 04171505470, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 27.127,51 (vinte e sete mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441416210-3, celebrado em 12/12/2016, e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 13.169, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 28 PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO LEONARDO SILVA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). DIOGO LEONARDO SILVA DE SOUZA CPF: 10205142486, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 26.677,81 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441758136-0,, celebrado em 18/01/2018, e registrado sob o nº R-03, na Matrícula nº 13.365, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R JASMIM 4 L 01-A Q - PARQUE DOS EUC PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISNELSON LIMA DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). ELISNELSON LIMA DE CARVALHO CPF: 08715957454, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 8.030,54 (oito mil, trinta reais e cinquenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441827703-7, celebrado em 02/05/2018, e registrado sob o nº R-03, na Matrícula nº 13.354, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R GERANIO 144 CASA EUCALIPTOS PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EXPEDITO ANDRADE LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). EXPEDITO ANDRADE LOPES CPF: 02325443442, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 5.208,70 (cinco mil, duzentos e oito reais e setenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441829898-0, celebrado em 06/06/2018, e registrado sob o nº R-03, na Matrícula nº 13.400, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R GERANIO 172 L 07-B Q - EUCALIPTOS PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMARA MARIA CAVALCANTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). GILMARA MARIA CAVALCANTI CPF: 09644924401, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.573,42 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/05/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441808945-1, celebrado em 06/04/2018, e registrado sob o nº R-02, na Matrícula nº 13.389, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R CORONEL PANTALEAO 40 APT 201 CENTRAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEITON SIZINO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). KLEITON SIZINO DOS SANTOS CPF: 04842584432, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 9.512,44 (nove mil, quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442332195-2, celebrado em 18/06/2020, e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 14.276, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R RADIALISTA PAULO JUNIOR 102 LOTE 16 PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIANE DE FREITAS GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). KATIANE DE FREITAS GOMES CPF: 04336368406, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 6.811,51 (seis mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442368628-4, celebrado em 10/08/2020, e registrado sob o nº R-02, na Matrícula nº 14.217, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 03 44 LT 10-B, QD-D CENTENARIO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO MAXIMO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. PAULO MAXIMO DA SILVA CPF: 66572509400, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 11.533,28 (onze mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441161774-6, celebrado em 01/02/2016, e registrado sob o nº R-04 da Matrícula nº. 12977, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R PROJETADA 164 CASA 01 REDENCAO ETAPA PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA CPF: 06263457406, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 18.081,06 (dezoito mil, oitenta e um reais e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441166183-4, celebrado em 04/02/2016, e registrado sob o nº R-02 da Matrícula nº. 12986, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R PROJETADA, LT 07, QD N 160 CASA 02 REDEN O ETAPA PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. PAULO CESAR ALVES DA SILVA CPF: 00983639485, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 8.332,61 (oito mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441182741-4, celebrado em 25/02/2016, e registrado sob o nº R-2, na Matrícula nº 13005, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 86 CASA 02 PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANGELA ALVES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. ELIZANGELA ALVES DA SILVA CPF: 10976958406, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 16.943,18 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441196389-0, celebrado em 14/03/2016, e registrado sob o nº R-1, na Matrícula nº 13027, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 94 CASA 01 REDEN O ETAPA PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

COMARCA - RECIFE/PE
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO JOSE MELO LINS, ANA ELIZABETH CHAVES DA CUNHA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Srº EDUARDO JOS MELO LINS, CPF 922.786.124-68 e a Sraº ANA ELIZABETH CHAVES DA CUNHA, CPF 043.300.074-01, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 4.025,48 (quatro mil, vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 17 de junho de 2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 28 de março de 2022, e registrado sob o nº R-04 da Matrícula nº. 11.445, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apto 303, Rua Raul Pompeia, nº 25, bairro Arruda, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 05/09/2022 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS ALVES LUCENA DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Srº JONATAS ALVES LUCENA DE OLIVEIRA, CPF 104.999.434-57, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 10.455,60 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30 de junho de 2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 17 de setembro de 2022, e registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº. 20.398, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apto 302, Bl 12, Estrada da Mumbeca, nº 0, bairro da Guabiraba, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 3º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 05/09/2022 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUELLE CINTIA DE MELO PONTES FALCAO, EDGARD LOUREIRO FALCAO NETO

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, os Sr.ºs EMANUELLE CINTIA DE MELO PONTES FALCÃO, CPF 032.073.144-81 e EDGARD LOUREIRO FALCAO NETO, CPF 026.845.464-79, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 10.322,85 (DEZ MIL E TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03.05.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 20 de janeiro de 2010 e registrado sob o nº. R-9 da Matrícula nº. 23287, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: RUA PADRE ANCHIETA, Nº 225, APARTAMENTO 602, EDIFÍCIO CHATEAU FRONTENAC, MADALENA, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE e as das

publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CLAUDIO MACIEL DA CRUZ MONTE, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA FONSECA MONTE

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, os Sr.ºs LUIS CLAUDIO MACIEL DA CRUZ MONTE, CPF 688.199.514-87 e MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA FONSECA, CPF 660.227.384-15, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, a partir desta publicação, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 484.383,69 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.08.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 15 de janeiro de 2013 e registrado sob o nº. R-5 da Matrícula nº. 44309, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: RUA TOMAZ GONZAGA, Nº 181, BAIRRO ZUMBI, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL JARUZO DOS SANTOS, EDLEUSA ALVES JARUZO DOS SANTOS

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, os Sr.ºs JOEL JARUZO DOS SANTOS, CPF 047.525.464-34 e EDLEUSA ALVES JARUZO DOS SANTOS, CPF 126.626.404-30, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 83.155,68 (OITENTA E TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 20 de novembro de 2017 e registrado sob o nº. R-7 da Matrícula nº. 59499, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO 1301, DO "EDIFÍCIO CAROLANS", SITUADO NA RUA REAL DA TORRE, Nº 1465, BAIRRO DA TORRE, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º e 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de

Recife/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ATACADO DOS PRESENTES LTDA

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL / (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS ou SÍNDICO dos IMÓVEIS nº 5091 DA AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃE NO BAIRRO DE CAMPO, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO E PARTE DE MARINHA Nº 07A, DA QUADRA XXVI, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO DE TERRENO SITUADO ENTRE AS AVENIDAS OLINDA E ANDRADE BEZERRA, COM A CASA Nº 4941, SITUADO À AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NESTA CIDADE. que após passar por procedimento de demarcação de Metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife em 16 de Junho de 2022 medindo de Frente com 10 segmentos sendo 1º mede 11,60m, 2º mede 8,70m, 3º mede 8,64m, 4º mede 8,55m, 5º mede 8,57m, 6º mede 8,23m, 7º mede 9,54m, 8º mede 8,86m, 9º mede 13,25m e o 10º mede 6,55m para a Avenida Governador Agamenon Magalhães; Lado Direito com 2 segmentos, 1º mede 95,08m e o 2º mede 29,93m, limitando-se com a Rua SD nº 9444; Lado Esquerdo com 3 segmentos 1º mede 56,40m, 2º mede 39,39m e o 3º mede 55,05m confrontando-se com o Imóvel nº 5091 da Avenida governador Agamenon Magalhães e medindo de Fundos 4 segmentos 1º mede 6,82m, 2º mede 21,97m, 3º mede 43,03m e o 4º mede 3,18m limitando-se com a Rua SD nº 9442, perfazendo uma área total de 11.484,49m². Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 -- Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pelo proprietário do Imóvel, ATACADO DOS PRESENTES LTDA CNPJ 09.515.628/0001-02 para AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE METRAGENS. Assim, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais/síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada demarcação e retificação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 06/09/2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ANDRÉ ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, MONA LISA PEIXOTO TAVARES DE ARAÚJO

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, PAULO ANDRÉ ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, CPF 784.792.074-34 e MONA LISA PEIXOTO TAVARES DE ARAÚJO, CPF 026.817.664-78, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$441.525,65 (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05/09/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora,

referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 1.4444.0357713-9, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 02 de agosto de 2013 e registrado sob o nº R-24, da Matrícula nº 4819, do 2º RGI do Recife, correspondente a matrícula 19 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 402, do EDIFÍCIO PRIMUS, situado na Rua Amélia 125, Graças, RECIFE - PE, CEP -- 52011-050, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do DEVEDORES FIDUCIANTES: PAULO ANDRÉ ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, CPF 784.792.074-34 e MONA LISA PEIXOTO TAVARES DE ARAÚJO, CPF 026.817.664-78. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 05 de setembro de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

COMARCA - TAQUARITINGA DO NORTE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OLEGÁRIO HUMBERTO DE ASSIS LIMA DE ASSIS LIMA, ROSANA CÉLIA MARTINS SANTIAGO DE LIMA MARTINS
SANTIAGO DE LIMA

O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Coronel Tejo, nº 19-A - Centro, nesta cidade de Taquaritinga do Norte-/PE, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do art. 1.354-E do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco (Provimento nº 20, de 20 de novembro de 2009), tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto os seguintes imóveis: a) LOTE Nº 29, DA QUADRA "H", NA RUA "PROJETADA", DO LOTEAMENTO "ALTO DA BOA VISTA", NESTA CIDADE, MEDINDO 10,00 (DEZ METROS) DE FRENTE, POR 25,00 (VINTE E CINCO METROS) DE FUNDOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 250,00 M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS); CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM O LEITO DA RUA ONDE SE SITUA; AO SUL, COM O LOTE Nº 05; AO LESTE, COM O LOTE Nº 30; E AO OESTE, COM O LOTE Nº 28, TODOS DA MESMA QUADRA, PERTENCENTES A ARLINDA MAHON FERNANDES E TEÓFILO FERNANDES DA SILVA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 01.01.099.0374.001; b) LOTE Nº 30, DA QUADRA "H", NA RUA "PROJETADA", DO LOTEAMENTO "ALTO DA BOA VISTA", NESTA CIDADE, MEDINDO 10,00 (DEZ METROS) DE FRENTE, POR 25,00 (VINTE E CINCO METROS) DE FUNDOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 250,00 M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS); CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM O LEITO DA RUA ONDE SE SITUA; AO SUL, COM O LOTE Nº 04; AO LESTE, COM O LOTE Nº 31; E AO OESTE, COM O LOTE Nº 29, TODOS DA MESMA QUADRA, PERTENCENTES A ARLINDA MAHON FERNANDES E TEÓFILO FERNANDES DA SILVA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 01.01.099.0384.001; e c) LOTE Nº 31, DA QUADRA "H", NA RUA "PROJETADA", DO LOTEAMENTO "ALTO DA BOA VISTA", NESTA CIDADE, MEDINDO 10,00 (DEZ METROS) DE FRENTE, POR 25,00 (VINTE E CINCO METROS) DE FUNDOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 250,00 M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS); CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM O LEITO DA RUA ONDE SE SITUA; AO SUL, COM O LOTE Nº 03; AO LESTE, COM O LOTE Nº 32; E AO OESTE, COM O LOTE Nº 30, TODOS DA MESMA QUADRA, PERTENCENTES A ARLINDA MAHON FERNANDES E TEÓFILO FERNANDES DA SILVA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 01.01.099.0394.001, figurando como SOLICITANTE/INTERESSADO OLEGÁRIO HUMBERTO DE ASSIS LIMA, brasileiro, comerciante, com Cédula de Identidade RG. nº 3.346.697 - SSP-PE e CPF. nº 586.407.114-53; e sua esposa ROSANA CÉLIA MARTINS SANTIAGO DE LIMA, brasileira, empresária, com Cédula de Identidade RG. nº 4.910.812 - SSP-PE e CPF. nº 028.960.584-94, ambos casados na data 23/01/1993 após a vigência da Lei nº 6.515/77, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no Sítio Arroz - Zona Rural, neste município. Em observância à Lei, nos termos do art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS a fim de que,

caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de OLEGÁRIO HUMBERTO DE ASSIS LIMA e sua esposa ROSANA CÉLIA MARTINS SANTIAGO DE LIMA, comparecendo ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação nos termos da Lei, restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados.

COMARCA - VITORIA DE SANTO ANTAO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

TACIANA BORBA DE LEMOS E SILVA -- Oficial de Registros Públicos do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19 de setembro de 1979, a proprietária, CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita CNPJ/MF nº 01.315.356/0001-87, representada na forma do seu contrato social, apresentou REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6.766/79, todos relativos ao Loteamento Urbano do imóvel de sua propriedade, denominado de "LOTEAMENTO ALTO DA VITÓRIA-III", compreendendo um terreno com a área de 325.791,00m², situado na Zona Urbana do município de Vitória de Santo Antão-PE, com limites e confrontações descritos na matrícula nº 38.324, Ficha 001 do Livro "2", no Registro Imobiliário do Único Serviço Registral de Imóveis da comarca de Vitória de Santo Antão-PE. Características do Loteamento: "LOTEAMENTO ALTO DA VITÓRIA-III": Números de Lotes: 867, distribuídos em 45 (quarenta e cinco) quadras identificadas numericamente de "1" à "45", distribuídos em uma área total de 325.791,00m²; Área dos Lotes: 179.443,33m². Sistema Viário Público (vias de circulação): 94.939,26m²; Área dos equipamentos comunitários: 17.112,05m²; Área Verde Total: 34.296,54m². Tudo conforme Certificado de Aprovação de Loteamento, emitido através do Ato Administrativo de Aprovação de Loteamento nº 03 ANO DE 2022, emitido pela Secretaria de Controle Urbano da Prefeitura de Vitória de Santo Antão-PE, aos 23/08/2022, prenotado na Serventia Imobiliária sob o nº 63.606, Livro de Protocolo 1-AE em 02/08/2022. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, durante o expediente, dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste jornal; e não as havendo, será feito de imediato o competente registro. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Vitória de Santo Antão-PE, aos

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAUDIO RIBEIRO MARTINS, THAIS CARNEIRO DE ARAUJO

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº

65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 62960 em 15/07/2022, a requerimento de CLAUDIO RIBEIRO MARTINS e sua companheira THAIS CARNEIRO DE ARAÚJO, ele brasileiro, solteiro, conforme certidão de nascimento registrada sob o nº 27.275, à folha 138v do livro 46-AA, nos termos da certidão do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito do Município de São João de Meriti/RJ, natural da cidade de São João de Meriti/RJ, nascido no dia 15/05/1979, filho de Antônio Martins e Regina Lúcia Ribeiro Martins, vendedor, portador da carteira de habilitação nº 00424420719, expedida pelo DETRAN/RJ, em 26.07.2017, inscrito no CPF sob o nº 053.933.087-60, ela brasileira, solteira, filha de Genésio Lima de Araújo e Mara Lúcia da Conceição Carneiro de Araújo, professora, portadora da carteira de habilitação nº 05249458495, expedida pelo DETRAN/RJ, em 01.10.2021, inscrita no CPF sob o nº 139.780.077-11, os quais declaram que convivem em união estável pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Cantagalo nº 38, Japuiba, nesta cidade. Que por si e seus antecessores, há mais de vinte e seis (26) anos, os SOLICITANTES detém, de maneira mansa, pacífica e ininterrupta, sem sofrer qualquer oposição e com "animus domini", o imóvel urbano designado por Lote de Terreno nº 19 da Quadra 21, no lugar denominado Cidade Balneária Pontal, na Fazenda do Pontal, no 2º distrito deste município, o qual faz frente para a Rua "J", do lado esquerdo da Rua Q; medindo 12,00m de largura na frente e nos fundos; e 30,00m de extensão por ambos os lados, com a área de 360,00m², confrontando pelo lado direito com Ceres Martins e pelo lado esquerdo com Sapil Ltda., tudo de acordo com a Transcrição nº 2049, às fls. 197 do Livro nº 3-B de Transcrição das Transmissões do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça desta Comarca. Que os SOLICITANTES pretendem o reconhecimento da usucapião extraordinária instituída no artigo 1238 do Código Civil eis que exerce a posse por mais de quinze anos de forma contínua e ininterrupta, com justo título e boa-fé. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 06 de Setembro de 2022. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

COMARCA - BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO E IMOVEIS POR DO SOL LTDA

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 2º c/c com o art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, que o proprietário LOTEAMENTO E IMÓVEIS PÔR DO SOL LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.955.857/0001-75, registrado no JUCERJA com o NIRE 3321103609-6, com sede no Sítio Barro Branca, s/n, 1º Distrito em Bom Jesus do Itabapoana-RJ representado por Maria Amália Haddad de Rezende Won Held, CPF: 052.375.377-23 e Maria José Haddad de Rezende Mathias, CPF: 053.517.057-29; DEPOSITOU neste Cartório, requerimento, memorial, planta devidamente aprovada conforme processo nº 17513, pelo poder público Municipal desta cidade e os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei 6766/79 para o Registro do Loteamento referente ao imóvel urbano situado na Rua Lao Monteiro de Carvalho, nº s/n, Bairro Santa Terezinha, Bom Jesus do Itabapoana-RJ, com denominação de "PÔR DO SOL", composto de uma área de 50.384,53 m² (cinquenta mil, trezentos e oitenta e quatro metros e cinquenta e três centímetros quadrados) totalizando 100% do imóvel; sendo 33.054,89 m² (72,79%) destinados a área dos lotes; 10.668,92 m² (21,17%) destinados à área de ruas e calçadas; 3.040,55 m² (6,04%) destinados a Áreas Verdes e Linha de transmissão de luz existente. O loteamento terá 09 quadras, sendo: Quadra A = 9 lotes; Quadra B = 15 lotes; Quadra C = 3 lotes; Quadra D = 5 lotes; Quadra E = 55 lotes, Quadra F = 27 lotes; Quadra G = 7 lotes; Quadra H = 15 lotes, Quadra I = 14 lotes. O referido Loteamento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local e pelas demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas

nesta serventia, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos, ou em três publicações consecutivas. Não havendo impugnação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Bom Jesus do Itabapoana/RJ. Eu (ass.), Matheus Bon Sampaio, titular, dou fé, subscrevo e assino./.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA CAROLINA DE OLIVEIRA PAES**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA CAROLINA DE OLIVEIRA PAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17834513788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770324639-2, firmada em 19/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 5867, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILSON AMARO DE FREITAS 11 /25 B7 A204 PARQUE LEOPOL CAMPOS DOS GOYT RJ 28053040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE ALVES ROSA**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE ALVES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16047382789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770711728-7, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 10287, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 383 BL.12B AP202 PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILSON SIMAO BASTOS FILHO**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENILSON SIMAO BASTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14557299733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770729127-9, firmada em 09/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 177 BL.14 A302 PARQUE D RODO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS FERREIRA, EVANDRO CARNEIRO DE ALMEIDA, MAURICIO GALAXE DE SALVO, MOACIR DE SOUZA SIQUEIRA, JUREMA DA MATA SIQUEIRA, MIGUEL LUIZ RIBEIRO DE AZEVEDO, CELIA REGINA GONCALVES DA SILVA**

EDITAL - Bel. AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Geral e das Hipotecas da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício situado na Avenida Alberto Torres nº 293, Centro, Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil, por nomeação na forma da Lei, etc. Faz público, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e no Art. 11 do Provimento nº 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, para NOTIFICAR os confrontantes do imóvel objeto do procedimento de usucapião, MAURICIO GALAXE DE SALVO, MOACIR DE SOUZA SIQUEIRA, JUREMA DA MATA SIQUEIRA, EVANDRO CARNEIRO DE ALMEIDA, CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS FERREIRA, CENTRO ESPIRITA PEDRO PAULO e eventuais interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, a se manifestar sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº 129359, formulado pelos Senhores MIGUEL LUIZ RIBEIRO DE AZEVEDO, brasileiro, separado judicialmente consensualmente, nascido em 15/06/1953, portador da CI RG nº 04270637-4, emitida em 29/07/1987, pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.303.967-68, filho

de Luiz Miguel Ribeiro de Azevedo e Maria Porcina Ribeiro de Azevedo, e sua companheira CÉLIA REGINA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 12/05/1960, portadora da CI RG nº 10403094-5, expedida em 01/09/1992, pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 740.464.467-49, filha de Eraldo Pessanha da Silva e Terezinha Menino Jesus Gonçalves da Silva-, aposentados, conviventes em união estável por mais de 37 anos, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Joca Castro nº 46, Parque Penha, CEP: 28.021-070, assistidos pelo advogado Dr. Tiago da Fonseca Rosmaninho, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 201.176, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.135.587-01, com escritório à Rua Tomaz Teixeira dos Santos nº 98, sala 109, Cidade Nova, em Itaperuna/RJ, com endereço eletrônico: trconsultoria@hotmail.com, com tempo de posse de aproximadamente 34 anos, objetivando o imóvel nº 46 da Rua Joca Castro, Pq. Penha, nesta cidade, 2º subdistrito do 1º distrito Municipal, constituído de residência com 27,00m² e seu terreno que mede 6,00m de largura por 30,00m de comprimento, ou seja, 180,00m², confrontando-se pela frente com a referida Rua, pelos fundos com o imóvel nº 62 da Rua Antonio Benvindo CEP 28.021-050, pelo lado esquerdo com o nº 44 CEP nº 28.021-070 e pelo lado direito com o nº 48 CEP nº 28.021-070 (código logradouro 4804, inscrição municipal nº 26465)., Matrícula nº 4.565, Lº 2. Juridicamente de propriedade de MOACIR DE SOUZA SIQUEIRA, brasileiro, farmacêutico, casado sob o regime da comunhão de bens com Jurema da Mota Siqueira, CPF nº 119.322.447-00. Os requerentes adquiriram dito imóvel por compra feita a Moacir e sua esposa Jurema, através do Recibo de compra e venda de 21/03/1988, onde consta quitação total do preço da transação. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na concordância no referido pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado prosseguimento nos tramites de reconhecimento da usucapião do imóvel acima referido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, MONICA DE OLIVEIRA E SILVA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS)** Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.220, requerida por CLAUDIO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, caldeireiro, portador da carteira de identidade nº 07.072.917-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 27/06/2021, filho de Jose Pereira dos Santos e Valcires Ferreira dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 835.991.697-72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com MONICA DE OLIVEIRA E SILVA DOS SANTOS, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº 07.460.291-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/06/2015, filha de Ondina de Oliveira e Silva, e inscrita no CPF/MF sob o nº 894.742.107-30, residentes e domiciliados à Estrada do Rosario, 255, Apto 101, Bloco 05, Condomínio Veneto, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, ambos não declarando endereço eletrônico; que alegou posse superior a 25 (vinte e cinco) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno nº 07 da quadra nº 46, com frente para a Rua 24, medindo 21,00m de frente, por 22,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 30, por 30,00 metros de extensão da frente aos pelo lado direito onde confronta com o lote 08, pelo lado esquerdo medindo 30,00 onde confina com o lote 06, situado no loteamento denominado PARQUE CAMPOS ELISEOS, no 2º Distrito do Município de Duque de Caxias. De propriedade de Sociedade de Expansão Industrial e Agrícola LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 29.341.856/0001-02, registrada na JUCERJA sob o nº 241.699, com sede à Av Actura, nº 550, Campos Elisesos, Neste Município, prometido vender à Joaquim Albuquerque. Inscrito na Municipalidade sob o nº 2.2.695.026.001, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 45.653, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Foi depositada nesta Serventia toda

documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEUZA GUIMARAES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 57440. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/07/2018 o requerimento pelo qual NEUZA GUIMARÃES, brasileira, solteira, maior, que declaração não conviver em união estável, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 01.716.963-2, expedida pelo Detran/EJ em 23/11/2006, filha de Antônio Guimarães e Francisca Carolina, inscrita no CPF/MF sob o nº 273.672.827-00, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Barbosa de Araújo nº 82, lote 09, quadra 1, Parque Felicidade, Duque de Caxias/RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 42400 de 07/07/2021, do imóvel designado pelo LOTE DE TERRENO Nº 09,. DA QUADRA 01, DA RUA "B", SITUADO NO LUGAR DENOMINADO "PARQUE FELICIDADE", NO 1º DISTRITO DE DUQUE DE CAXIAS, medindo 9,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 25,00 de extensão da frente aos fundos por ambos os lados. 2.1) Que o imóvel acima está localizado em área urbana, confrontando pelo lado direito com o lote nº 10, pelo lado esquerdo com o lote nº 08, nos fundos com parte do lote nº 24, com área de 225,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme matrícula nº 28692, do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 05 de julho de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

COMARCA - ITABORAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSE MARCIA DO NASCIMENTO DA SILVA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSE MARCIA DO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03881155724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552275057-8, firmada em 30/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na

Matrícula nº 43.434, a qual diz respeito ao imóvel situado na CND JARDIM MARAMBAIA 0 337 CABUCU ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON PEREIRA GONCALVES, GIRLENE MARTINS GONCALVES

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON PEREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08936406701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIRLENE MARTINS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07884838702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553916863-0, firmada em 14/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49935, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 303 BLOCO Nº 16 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras, ITABORAI RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELEILSON JOSE DA SILVA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEILSON JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08737297732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770219862-9,

firmada em 23/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49661, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 202 BLOCO Nº 09 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras ITABORAI RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15835934700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770165813-8, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49318, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 304 BLOCO Nº 10 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras, ITABORAI RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVY CRISTINA SOUZA DE FREITAS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVY CRISTINA SOUZA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03213729728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770170597-7, firmada em 15/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49470, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 302 BLOCO Nº 06 DO

CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras, ITABORAI RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MACHADO FIGUEIREDO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MACHADO FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10235522724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770324320-2, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 50117, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 103 BLOCO Nº 13 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras ITABORAI RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA CRISTINA DA COSTA FONSECA SILVA, ANDRE LUIZ DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA CRISTINA DA COSTA FONSECA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03230149769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01226392784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551865359-8, firmada em 28/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 31.722, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 02 DA QUADRA D CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE CABUÇU, situada na Estrada de

Cabuçu, Cabuçu, Itaboraí, RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACY DA SILVA FERREIRA PEREIRA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACY DA SILVA FERREIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14909302727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553999498-0, firmada em 22/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 50134, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 101 BLOCO Nº 18 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras, ITABORAÍ RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA DA ROCHA ALVES DO BONFIM, LEONARDO BRUNO DO BONFIM

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA DA ROCHA ALVES DO BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12917538775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO BRUNO DO BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08273231747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440615477-6, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 42044, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 25, CASA 22 DA QUADRA B.16 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS, BR 101 (trecho Manilha - Duques), Caluge, Itaboraí, RJ 24808000. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEOSAFA SILVA PEREIRA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 115148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEOSAFA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07726710608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770197135-9, firmada em 18/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49542, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 302 BLOCO Nº 07 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras ITABORAÍ RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SILAS CABRAL, ROSELY VIRGILIO COELHO CABRAL, VINICIUS AURELIO DE ANDRADE LINS, NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.020, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por SILAS CABRAL, brasileiro, empresário, CI nº 12.770.066-4 do DETRAN/RJ, CPF nº 172.857.207-04 e sua mulher ROSELY VIRGILIO COELHO CABRAL, brasileira, professora, CI n. 12770067-2 do IFP-RJ, CPF n. 115.640.757-53, residentes nesta cidade, na Rua Haiti, s/nº, lote 21, da quadra

15, Jardim América - Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. FELIPE FRANCO TAKAMINI, OAB/RJ nº 172.053, CPF nº 122.270.377-76, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico felipetakamini@hotmail.com alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de uma ÁREA DE TERRAS FORMADA PELA FUSÃO DOS LOTES 730, 744, 745, 746 E 747 do Loteamento denominado "PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSU", 1º Distrito de Itaguaí/RJ, com 50,00m de frente para Estrada Vitor Emanuel Cicarino (antiga Estrada do Tronco); confrontando à direita em três segmentos, sendo o primeiro segmento de 100,00m para o lote 729 (de propriedade de José Gonçalves Lameu, brasileiro, construtor, portador da CI nº 05.927.622-0 do IFP/RJ, de 08/09/1980, CPF nº 562.250.757-04, casado pelo regime da comunhão de bens com Josefa Emidio Lameu, brasileira, do lar, portadora da CI nº 05.214.823-6 do IFP/RJ, de 15/03/1979, CPF nº 683.209.147-87, residente na Rua Benito Juarez, nº 309, casa 01, Parque Paraíso, Itaguaí/RJ, CEP: 23.815-020, consoante R-02/R-03 da Matrícula 23.938, Livro 2-BE, fls. 287, Registro Geral, no Registro de Imóveis de Itaguaí/RJ), o segundo segmento de 100,00m para os lotes 729 (acima descrito) e 728 (de propriedade de Haroldo Cid da Silva, brasileiro, técnico em telecomunicações, portador da CI nº 02.918.588-1 do DETRAN/RJ, de 26/03/2007, CPF nº 369.282.167-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Eliete de Araújo Cid da Silva, brasileira, do lar, residente e domiciliado na Rua Dionísio nº 63, apto 101, Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.070-170, consoante Matrícula 30.009 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí) e o terceiro segmento de 100,00m para o lote 748 (de propriedade de Demerval de Souza, brasileiro, portador da CI nº 128854 do Ministério da Guerra, de 10/10/1949, CPF nº 115.575.167-00, casado pelo regime da comunhão de bens com Durvalina Duarte de Souza, residente e domiciliado na Estrada RJ-99, nº 04, Itacuruça, Mangaratiba/RJ, consoante R-01 da Matrícula 24.096, Livro 2-BF, fls. 147, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí), confrontando à esquerda em três segmentos, sendo o primeiro segmento de 100,00m para o lote 731 (de propriedade Jorge Luiz Zandomingo, brasileiro, aposentado, portador da CI nº 3.803.803 do IFP, de 27/10/75, CPF nº 273.863.177-00, casado pelo regime da comunhão de bens com Lucien Silva Zandomingo, residente e domiciliado na Rua Moulin, nº 180, Marataízes, Espírito Santo/ES, CEP: 29.345-000, consoante R-01 da Matrícula 50.936 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí), o segundo segmento de 50,00m para o lotes 731 (acima descrito) e o terceiro segmento de 100,00m para o lote 743 (de propriedade de Esmeraldo Guedes de Carvalho, casado com Maria dos Anjos de Carvalho, residente e domiciliado na Av. Brasil Sul, nº 19, Jardim América, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-020, consoante Matrícula 850, Livro 2, fls. 250, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí); confrontando com 200,00m aos fundos para a Estrada "T", com a área total de 25.000,00m² (vinte e cinco mil metros quadrados) Os imóveis se encontram registrados junto as Matrículas nº 54.797, 44.062, 36.592, 44.063 e Averbação nº 1205, fls. 115, Livro 8-G, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí. Os lotes 730, 744, 745 e 746 estão cadastrados junto a municipalidade sob inscrições nº 42.905, 837, 5877775, 92.905 e 838. Os lotes 744, 745 e 746 foram adquiridos pelos requerentes nos termos o Instrumento Particular de cessão de Direitos, datado de 12/12/2014, que teve por cedente Vinícius Aurelio de Andrade Lins, brasileiro, comerciante, portador da Identidade nº 07.995.153-9 do IFP, CPF nº 970.969.037-04, residente na Rua Rosa Littig Elis, Lote 15, Quadra 13, casa 06, Jardim América e por cessionária a segunda requerente. As assinaturas foram devidamente reconhecidas nas Notas do Cartório do 1º Ofício de Itaguaí/RJ, em 07/05/2018, selo eletrônico ECOB 04844 OTP e ECOB 04845 SVE, consultas junto ao Portal Extrajudicial de nº 6322874 e 6322892, em 18/02/2021. Vinícius Aurelio de Andrade Lins, por sua vez, adquiriu seus direitos possessórios sobre os três imóveis nos termos da escritura pública de cessão de direitos lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no Livro 314, fls. 146, ato 70, em 12/05/1989 e teve por cedentes José Luiz Mattias, pedreiro, portador da identidade RG nº 11619 série 067RJ, de 21/06/88 pelo MTPS e sua mulher Maria José Filgueiras Matias, professora, portadora da carteira de identidade nº 173.941 do IFP de 17/09/70, brasileiros, inscritos no CIC sob o nº 119.300.787-40, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes na Rua do Tronco, nº 229, Itaguaí/RJ. José Luiz Matias, por sua feita, adquiriu seus direitos nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, datado de 18/03/1977, por compra feita à Ninah Almeida Martins Rodrigues, que possibilitou a averbação em nome de seu sucessor Vinícius Aurelio de Andrade Lins. Os direitos possessórios exercidos sobre os lotes 730 e 747 se deram por mera apreensão. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros

interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 02 de Setembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON TADEU DE FREITAS MARTINS, RENATA MARQUETE MODESTO MARTINS

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON TADEU DE FREITAS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09005225777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA MARQUETE MODESTO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12403302783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440205028-3, firmada em 16/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 47.336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO RIO BRANCO 14 CS 14 ENGENHO ITAGUAI/RJ CEP 23820110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANISSE DA SILVA MORAES DE ARAUJO, PAULO ROBERTO DE ARAUJO

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANISSE DA SILVA MORAES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00067824773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ROBERTO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38740044734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553315438-8, firmada em 14/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 47.001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEONARDO PIMENTA 30 QUADRA C CENTRO ITAGUAI RJ 23815120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DA CRUZ VIEIRA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA CRUZ VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12153367727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440178713-4, firmada em 10/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 47.335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO RIO BRANCO 14 CASA 13 ENGENHO ITAGUAI RJ 23820110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DA COSTA CORREIA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DA COSTA CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10590039709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440178727-4, firmada em 10/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 47.337, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARAO DO RIO BRANCO Nº 14 CASA 15, ENGENHO. ITAGUAI RJ CEP: 23820110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIA MARIA DE FREITAS, JOAO PAULO MOREIRA DE FREITAS

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIA MARIA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92549667387, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PAULO MOREIRA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08775315793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440186991-2, firmada em 23/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 47.324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO RIO BRANCO 14 CASA 02 ENGENHO ITAGUAI RJ 23820110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINILSON MONTEIRO MAGALHAES

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINILSON MONTEIRO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59602716215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440219399-8, firmada em 12/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 47.323, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO RIO BRANCO 14 CS 11 ENGENHO ITAGUAI/RJ CEP 23820110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UILAS PINHEIRO COSTA, CLAUDIA NASCIMENTO VIEIRA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UILAS PINHEIRO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87602873220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA NASCIMENTO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01415454299, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440959574-9, firmada em 29/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 49043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO 0 L868 QUADRA 27 CASA 4 ESTRELA DO CEU ITAGUAI RJ 23850760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DIAS DE SOUZA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12489234722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442039401-0, firmada em 25/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 53411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA BATISTA AMORIM 0 Q137 LT 23 A 26 CS8 PARQUE PRIMAV ITAGUAI RJ 23835005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ALMEIDA DOS SANTOS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO ALMEIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12673940723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770426740-7, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 23374, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO, 7001, APTO 309, BLOCO 3, AJUDA, MACAE/RJ, CEP: 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DAMIAO COELHO DE SANTANA, LEILA JORGE HADDAD**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10.08.2022 sob o nº. 308393, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual DAMIÃO COELHO DE SANTANA, brasileiro, viúvo, que declara não viver em união estável com quer que seja, motorista, nascido em 24.11.1945, filho de Jose Coelho de Santana e Maria Alexandrina de Santana, portador da carteira de identidade nº. 80783074-0 expedida pelo IFP/RJ em 11.05.1995, inscrito no CPF nº. 300.553.697-15, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua 128, lote 17, quadra 537, Jardim Atlântico, neste município; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: Lote nº. 17(dezessete), da quadra nº. 537(quinhetos e trinta e sete), do Loteamento Jardim Atlântico, situado no 3º distrito deste Município, com as seguintes características: com área de 480,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua 128; 12,00m de fundos para o lote 32; 40,00m pelo lado direito para o lote 18; 40,00m pelo lado esquerdo para o lote 16; de propriedade de: Leila Jorge Haddad, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, identidade nº. 02200595-3-IFP de 15.02.1984 e CPF nº. 276.423.137-72, residente na Rua Vaz Caminha, nº. 186-02, Cachambi/RJ,

devidamente registrada na matrícula nº. 47.550, no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 104818. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LETELBA FERREIRA JUNIOR, NILCINEA CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA, AUGUSTO MOREIRA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10.08.2022 sob o nº. 308396, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual LETELBA FERREIRA JUNIOR, brasileiro, nascido em 03.03.1968, filho de Letelba Rocha Ferreira e Neusa Marins Ferreira, farmacêutico, portador da carteira de identidade nº. 062740725 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 04307820938 expedida pelo DETRAN/RJ em 04.05.2018 e CPF nº. 983.487.447-20, com endereço eletrônico: letelba@gmail.com, casado em 16.12.1994, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77 com Nilcinea Carvalho dos Santos Ferreira, brasileira, nascida em 21.09.1960, filha de Nelson André dos Santos e Luciete Carvalho Santos, portadora da carteira de identidade nº. RJ-CD-16666 expedida pelo CRO/RJ em 08.12.2008 e CPF nº. 741.783.777-87, residentes e domiciliados na Rua Levi Ribeiro (Antiga Rua 05), nº. 20, lote 20, quadra 81, Loteamento Jardim Balneário Maricá, 1º Distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: Lote de nº 20(vinte), da quadra nº. 81(oitenta e um), no Loteamento "Jardim Balneário Maricá", situado no 1º distrito deste município, com os seguintes característicos: com área de 570,00m², medindo 12,10m de frente para a Rua 5; 46,70m pelo lado direito com o lote 18; 48,50m pelo lado esquerdo com os lotes 07, 08 e 21; 12,00m pelos fundos para terrenos de terceiros; de propriedade de: Augusto Moreira, português, casado, residente no D. Federal; cujo título de domínio encontra-se registrado no L. 3-C, fls. 141v/142, sob o nº. 2.686 em 20.04.1955 no Registro de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 17367. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO HOLANDA DE SOUZA CORDEIRO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO HOLANDA DE SOUZA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14648154703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442050843-1, firmada em 20/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 84522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 PARTE LOTE 5 QD 20 C1 LT P ITAIPUACU MARICA RJ

24937400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDALRA MONTEIRO DA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDALRA MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60698330234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801997001431-1, firmada em 25/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 82.890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 198 LOTE 03 QD 616 0 CASA 02 JD ATLANTICO MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO DA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74019287791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551638537-5, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na matrícula nº 92.830, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 111, CASA 02, LOTE 41, QUADRA 488, LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO, 3º DISTRITO DE MARICA/RJ, CEP: 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO LUIZ MARQUES DA CONCEICAO, SANDRA REGINA DE FREITAS MARQUES**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO LUIZ MARQUES DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72505184704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA REGINA DE FREITAS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72469919720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440584709-5, firmada em 28/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 83.910, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 7 do Lote 32 da Quadra 33 do Loteamento Praia de Itaipuaçu - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24937440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA DA SILVA E SOUZA, CARLOS MAGNO RIBEIRO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DA SILVA E SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08919490708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS MAGNO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02633223788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813397000549-7, firmada em 04/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 88.768, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua R da Casa 03 do Condomínio Residencial Chacaras de Itaipuaçu do Lote 594 do Loteamento Chacaras Inohan - Remanescente da Area E - Maricá /RJ, CEP: 24.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA DA COSTA GASPAR**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA DA COSTA GASPAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14572158703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441479607-4, firmada em 18/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 107417, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 20, CASA 01, CONDOMINIO CHICO MENDES, LOTE 05-A, QUADRA 59, LOTEAMENTO CHACARAS INOHAN, 3º DISTRITO DE MARICA/RJ, CEP: 24940255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR DOS SANTOS CAMARA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR DOS SANTOS CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02253092703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440877763-2, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 96146, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ITAOCAIA VALLEY, CASA 14, CONDOMINIO RESIDENCIAL ROALCO II, LOTE 5-A, QUADRA 36, LOTEAMENTO ITAOCAIA VALLEY, 3º DISTRITO DE MARICA/RJ, CEP: 24938760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINETE DA CUNHA SILVA, DEO MARCOS AMORIM DA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINETE DA CUNHA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01127185748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEO MARCOS AMORIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91118700791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805457001218-2, firmada em 03/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 , na Matrícula nº 16.897, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 182 da Casa Residencial do Lote 21 da Quadra 598 do Loteamento Jardim Atlântico - Situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ CEP.: 24.935-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MIGUEL PEREIRA/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RETIRO DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Alysson Ferreira Damacena, Tabelião e Oficial de Registro do Cartório do Ofício Único de Miguel Pereira/RJ, atendendo a requerimento da parte interessada no REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO ESPECIAL, prenotado na data de 10/06/2022 sob o nº 9734, procede por meio do presente edital, nos termos do Art. 19, §3º, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que a pessoa jurídica RETIRO DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 417, anexo/escritório, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.371.550/0001-90, representada neste ato por seus sócios administradores PAULO FERNANDES DE SOUZA e DANIELLE THOMPSON PAGUNG, apresentou neste Serviço Registral, na Avenida Ayrton Senna, nº 74, Loja 01, bairro Portal das Mansões, na cidade de Miguel Pereira/RJ, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano do 1º Distrito de Miguel Pereira/RJ, no Bairro Retiro das Palmeiras, desmembrado em 31 lotes, com área total de 30.585,80m²; com área transferida ao Município de Miguel Pereira no total de 1.555,30m², tratando-se do Lote nº 31, conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, de 18 de julho de 2022, por meio do processo administrativo de nº 738/2021. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a

indicação para cada lote, contidas no memorial, farão parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal eletrônico; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Miguel Pereira, 02 de setembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PHELLIPE ALVES

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHELLIPE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10292185790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440612766-5, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 15.542, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Pessoa nº 1732, apartamento 501, Centro - Nilópolis/RJ CEP 26.525-011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENITA DE OLIVEIRA SANTOS, FILIPE CARVALHO GONCALVES

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENITA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12489865714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FILIPE CARVALHO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12590309708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440672234-2, firmada em 12/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 15.845, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MIRANDELA 1233 APTO 201 CENTRO NILOPOLIS/RJ CEP 26520331. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO DE OLIVEIRA FERREIRA, MARCELLE MARINHO DE MENDONCA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02741392781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELLE MARINHO DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08330268799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440722166-5, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 13.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ FERNANDO SILVEROL 38 OLINDA NILOPOLIS RJ 26515730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON ANTONIO DE OLIVEIRA BEZERRA, MARIA FERNANDA TRINDADE BEZERRA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON ANTONIO DE OLIVEIRA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10347956785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA FERNANDA TRINDADE BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09977888795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551846328-6, firmada em 15/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 13.523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINTINO BOCAIUVA 355 AP 103 CABUIS NILOPOLIS RJ 26535130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RACHEL MOREIRA DOS SANTOS SILVA, NILTON RICARDO SENA DA SILVA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RACHEL MOREIRA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09281910799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILTON RICARDO SENA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08934621796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102212000568-5, firmada em 30/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 14938, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA MIRANDELA Nº 651, LOJA 17, CENTRO, NILOPOLIS RJ - CEP: 26.520-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA CONSTANTINO SANTOS

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA CONSTANTINO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06920886790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440318134-0, firmada em 14/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 16.737, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOUTOR MANUEL REIS 110 A604BD CENTRO NILOPOLIS RJ 26510181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOVENILIA DIAS MACHADO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOVENILIA DIAS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03621490973, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440445315-8, firmada em 01/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 3431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PESSOA 2224 CASA 5 CENTRO NILOPOLIS RJ 26525774. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO RODRIGUES

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10829856781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440715169-1, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 14.463, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MADEIRA 46 APTO 102 CENTRO NILOPOLIS RJ 26525690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS CAIAZZO DOS SANTOS

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS CAIAZZO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63416778715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441079300-3, firmada em 31/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 18171, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO EVANG DE CARVALHO 1520 AP 1102 CENTRO NILOPOLIS RJ 26520502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCILMAR DE ALMEIDA MALCHER, ALEXANDRE BAPTISTA FLORENCIO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCILMAR DE ALMEIDA MALCHER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34205640749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE BAPTISTA FLORENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01939642795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551875649-6, firmada em 11/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 12.214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAESTRO DJALMA DO CARMO 317 TROPICAL CENTRO NILOPOLIS/RJ CEP 26540120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS FREITAS GOMES

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS FREITAS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01928207707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830932010112-2, firmada em 26/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 14.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DR MANOEL REIS 110 BL1 AP507 CENTRO NILOPOLIS RJ 26515400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDALBERTO ALVES DE ANDRADE

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDALBERTO ALVES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94918627749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440498429-1, firmada em 21/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 16858, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV RONDON GONCALVES 2285 CA8 CABRAL NILOPOLIS RJ 26515041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY DE SOUZA MORAIS TANES, CLAUDIO TANES DOS SANTOS

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY DE SOUZA MORAIS TANES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05674587760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO TANES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10009818782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440806882-6, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 17184, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV JANE CLAUDIA DA SILVA 30 APTO 201 CENTRO NILÓPOLIS RJ 26535339. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE DE ARAUJO BARBOSA, EVERALDO LIRA DA SILVA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE DE ARAUJO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10670510742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERALDO LIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06174376451, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440909092-2, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 12546, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ROBERTO SILVEIRA 1200 APTO 101 CENTRO NILÓPOLIS RJ 26540030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELI PEREIRA DA SILVA SANTOS, CLAYTON SOUZA DA SILVA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELI PEREIRA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12265916714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAYTON SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08965588782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440931263-1, firmada em 02/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 17295, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV JANE CLAUDIA DA SILVA 30 AP302 CENTRO NILOPOLIS RJ 26535339. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO COSTA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98228200706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550917117-9, firmada em 04/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 14551, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DR MANOEL REIS 110 BL02 AP305 CENTRO NILOPOLIS RJ 26515400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARDEL SILVA ARAUJO, NATHALIA DUARTE RIBEIRO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARDEL SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11768895759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHALIA DUARTE RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11611531799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551379438-0, firmada em 26/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 14981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MANUEL 35 APT 103 CENTRO NILOPOLIS RJ 26526040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA FERREIRA FALCAO CARDOSO, DIRCEU TAVOLARO COIMBRA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA FERREIRA FALCAO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11705741738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIRCEU TAVOLARO COIMBRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11064201792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551642464-8, firmada em 07/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 15.807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERIPERI 128 NOVA CIDADE NILOPOLIS RJ 26530200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX ROCHA SANTOS

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX ROCHA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12034502736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552298754-3, firmada em 29/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 16.259, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOUTOR MANOEL REIS, 110 BLOCO 3 APARTAMENTO 406 CENTRO NILOPOLIS RJ 26515400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA DE OLIVEIRA SANTOS

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167.775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09858311702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552640333-3, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 37.605, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SEN FERNANDES DA CUNHA 0 AP 102 BL E RIO DO OURO NITEROI RJ 24030060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALDO NETTO DO NASCIMENTO, THAIS MAGACHO BELLO M D NASCIMENTO**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO NETTO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08982857710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS MAGACHO BELLO M D NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11230561706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440451097-6, firmada em 14/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 33.020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CUBA 91 QD 102 LT 5 SERRA GRANDE NITEROI RJ 24342785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CESAR SIQUEIRA BADINI, HUDSON PEREIRA VIANNA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR SIQUEIRA BADINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02664175742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUDSON PEREIRA VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08669418789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440124923-1, firmada em 05/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 36.584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCA LOPES DE SOUZA 413 CASA ITAIPU NITEROI RJ 24344175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA DE SOUZA SILVA

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00047146796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440731874-0, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 36.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ERNESTO I DE MELLO 466 CASA 01 PIRATININGA NITERÓI RJ 24350740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELDER TELES DA SILVA

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELDER TELES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14419481714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440481643-9, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 35.786, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PILSEN 1360 SERRA GRANDE NITERÓI RJ 24342835. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELYN ROSA PRINCIPE

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº167.980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELYN ROSA PRINCIPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07379487795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10125339904-2, firmada em 26/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12234 R04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Palvaro da Silva, 451 - Maravista, Niterói/RJ - CEP 24342-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANDREA VIEIRA DA COSTA, EMANDRO VIEIRA DA COSTA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a 1) ARACY ANTONIO BAPTISTA; 2) JOSÉ ANTONIO BAPTISTA; 3) MARIO ANTONIO BAPTISTA; 4) JORGE ANTONIO BAPTISTA; 5) DIVA ANTONIO BAPTISTA; 6) PEDRO ANTONIO BAPTISTA; 7) ANTONIO BAPTISTA; 8) JOÃO ANTONIO BAPTISTA, e 9) LYDIA ANTONIO BAPTISTA, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, ANDRÉA VIEIRA DA COSTA, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF sob o nº 075.315.747/05 e na CNH nº 04075468948 expedida pelo DETRAN-RJ em 28/07/2016 e EMANDRO VIEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF sob o nº 124.097.757/30 e na CNH nº 04572299070 expedida pelo DETRAN-RJ em 30/10/2018 ambos residentes e domiciliados na Rua Izelino Maduro, 360, Chácara do Paraíso, neste Município, sem endereços eletrônicos, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel designado por uma área de terras, onde os requerentes estabeleceram suas residências, e mantêm árvores frutíferas, hortas, bananeiras, com a área total de 3.556,00m², localizado na Rua Izelino Maduro, nº 360, AREA Nº 04, localizado na Chácara do Paraíso, no 1º Distrito deste Município, tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 30 de Agosto de 2022. Eu, (assinado), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN BORGES ALVES FERREIRA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 24054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN BORGES ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13347099710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442605057-7, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 20909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 96 LT 10 QD D SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050279. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHELLTON DA SILVA TEIXEIRA FILHO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 24055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHELLTON DA SILVA TEIXEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15349602799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441765289-6, firmada em 19/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PASTOR AUGUSTO AMANC 29 CASA 01 LT JARDIM SANTA R NOVA IGUAÇU RJ 26050080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto

Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN SACRAMENTO MAGALHAES, ELLEN CANDIDO CORREA MAGALHAES**

Sonia Maria Soares Pereira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAIA Securitizadora S/A - CNPJ 07.587.384/0001-30, prenotado sob nº93699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN SACRAMENTO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07105357754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELLEN CANDIDO CORREA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30229139825, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 54, Centro Petropolis RJ CEP 25620020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101880000103-4, firmada em 24/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 8.124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL VEIGA 980 APT0 201 CORONEL VEIGA PETROPOLIS RJ 25655171. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Sonia Maria Soares Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARINA FIGUEIREDO FONTOURA, ISMAEL MOREIRA DA SILVA, JULIO CESAR DUTRA DE CARVALHO, JARDEL MOREIRA DA SILVA, CHRISTIANE DA SILVA MARTINS FONTENELLE, ROGELSON SANCHES FONTOURA, RODRIGO DIAS ZANGIROLAMI**

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Pirai /RJ, Mat. TJRJ 90-171, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar a TODOS PROPRIETÁRIOS, TITULARES DE DOMÍNIO E CONFRONTANTES da existência de procedimento de Usucapião prenotado sob o nº 11.555, a requerimento de MARINA FIGUEIREDO FONTOURA, brasileira, solteira, estudante, nascida em 20/08/1992, portadora da Carteira de Identidade nº 27.179.206-1, inscrita no CPF nº 167.497.597-00, com endereço eletrônico: rp.sosa@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Carlos de Carvalho, nº 104, Cabo Verde, Pirai/RJ, CEP: 27.175-000, que alega exercer a posse do imóvel a mais de 18 anos contados da sucessão por Contrato Particular, firmado em janeiro de 2002, entre o genitor da Requerente, Sr. Rogelson Sanches Fontoura, brasileiro, casado com Daniele Cristina Figueiredo Fontoura, CPF nº 026.641.677-23, residente e domiciliado na Rua Paulo Afonso, nº.42, Ipiranga,

Cabuçu, Nova Iguaçu -- RJ, e um dos proprietários tabulares da área em maior porção, na qual está inserida a área da qual se pretende o reconhecimento da usucapião, o Sr. Júlio César Dutra de Carvalho, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 80.967.716-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 172.261.207-04, residente e domiciliado na Rua Luiz Barbosa, nº 311, Casa 01, Matadouro, Barra do Piraí/RJ, CEP 27115-000. O direito da Solicitante decorre da transmissão da posse da área e de suas benfeitorias pelo seu genitor por Instrumento de Doação de Pai para Filho, datado de 10 de janeiro de 2010, contendo a anuência da genitora Daniele Cristina Figueiredo Fontoura, estando a mesma exercendo a posse sobre a área e suas benfeitorias desde aquela data, sobre o imóvel situado à Rua Carlos de Carvalho nº 104, Bairro Cabo Verde, Município de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, CEP 27175-000. O perímetro do imóvel da possuidora Marina Figueiredo Fontoura, encontra-se descrito e individualizado abaixo, estando levantado no Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - SIRGAS 2000 referentes ao Meridiano Central 45WGR, localizado à Rua Carlos de Carvalho nº 104, Bairro Cabo Verde, no Município de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, CEP 27175-000 e tem início no ponto denominado "P1", de coordenadas - E = 614128.845 e N = 7494243.185, com Azimute de 117º20'8", daí confrontando com Rodrigo Dias Zangirolami, pelos fundos medindo 43,27m (quarenta e três metros vírgula vinte e sete centímetros) e segue até o ponto "P2" de coordenadas - E = 614167.283 e N = 7494223.316, com Azimute de 177º8'57", confrontando com Rodrigo Dias Zangirolami pelos fundos, medindo 5,06m (cinco metros vírgula zero seis centímetros) segue até o ponto "P3" de coordenadas - E = 614169.715 e N = 7494218.877, com Azimute de 179º46'0", agora confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 30,99m (trinta metros vírgula noventa e nove centímetros) segue até o ponto "P4" de coordenadas - E = 614169.487 e N = 7494187.889, com Azimute de 179º49'9", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 17,72m (dezessete metros vírgula setenta e dois centímetros) segue até o ponto "P5" de coordenadas - E = 614170.217 e N = 7494170.191, com Azimute de 167º13'27", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 5,77m (cinco metros e setenta e sete centímetros) segue até o ponto "P6" de coordenadas - E = 614168.941 e N = 7494164.564, com Azimute de 152º55'29", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 4,81m (quatro metros e oitenta e um centímetros) segue até o ponto "P7" de coordenadas - E = 614166.752 e N = 7494160.282, com Azimute de 144º52'0", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 11,45m (onze metros e quarenta e cinco centímetros) segue até o ponto "P8" de coordenadas - E = 614160.162 e N = 7494150.916, com Azimute de 125º17'45", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 6,09m (seis metros vírgula zero nove centímetros) segue até o ponto "P9" de coordenadas - E = 614155.684 e N = 7494146.720, com Azimute de 115º22'31", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 10,35m (dez metros vírgula trinta e cinco centímetros) segue até o ponto "P10" de coordenadas - E = 614146.394 e N = 7494142.162, com Azimute de 122º47'30", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 11,72m (onze metros vírgula setenta e dois centímetros) segue até o ponto "P11" de coordenadas - E = 614136.339 e N = 7494136.137, com Azimute de 108º53'11", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 2,33m (dois metros vírgula trinta e três centímetros) segue até o ponto "P12" de coordenadas - E = 614132.679 e N = 7494134.884, com Azimute de 160º38'45", agora confrontando com Rua Carlos de Carvalho pelo lado direito medindo 5,68m (cinco metros vírgula sessenta e oito centímetros) segue até o ponto "P13" de coordenadas - E = 614134.561 e N = 7494140.243, com Azimute de 130º26'37", confrontando com Rua Carlos de Carvalho, pela frente medindo 4,65m (quatro metros vírgula sessenta e cinco centímetros) segue até o ponto "P14" de coordenadas - E = 614131.024 e N = 7494143.258, com Azimute de 167º8'45", agora confrontando com Rua Carlos de Carvalho pelo lado direito medindo 17,94m (dezessete metros vírgula noventa e quatro centímetros) e segue até o ponto "P15" de coordenadas - E = 614135.014 e N = 7494160.745, com Azimute de 179º5'51", confrontando com Rua Carlos de Carvalho pelo lado direito medindo 7,36m (sete metros vírgula trinta e seis centímetros) até o ponto "P16" de coordenadas - E = 614135.130 e N = 7494168.100, com Azimute de 174º27'30", confrontando com Rua Carlos de Carvalho pelo lado direito medindo 20,92m (vinte metros vírgula noventa e dois centímetros) até o ponto "P17" de coordenadas - E = 614133.431 e N = 7494188.949, com Azimute de 175º31'59", confrontando com Rua Carlos de Carvalho pelo lado direito medindo 45,19m (quarenta e cinco metros vírgula dezenove centímetros) até o ponto "P18" de coordenadas - E = 614127.843 e N = 7494233.788, com Azimute de 173º54'46", confrontando com Rua Carlos de Carvalho pelo lado direito medindo 9,45m (nove metros vírgula quarenta e cinco centímetros) até o "P1", chegando a totalidade do perímetro em 257,15m (duzentos e cinquenta e sete metros vírgula quinze centímetros lineares), tendo como área total 3.241,25m²

(três mil duzentos e quarenta e um metros quadrados vírgula vinte e cinco centímetros quadrados), igualmente a dimensão da área construída 356,61m² (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados vírgula sessenta e um centímetros quadrados), a área livre 2.884,64m² (dois mil oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados vírgula sessenta e quatro centímetros quadrados), a benfeitoria edificada constituída de uma residência, com 356,61m² (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados vírgula sessenta e um centímetros quadrados), de área construída, contendo: sala, cozinha, banheiro, suítes, área de serviço e varanda no entorno. Toda casa possui piso comum e pintura interna e externa com tinta PVA nas paredes e tetos. TITULARIDADE DO IMÓVEL: Área está inserida no imóvel da Matrícula nº 2924, a cargo deste RGI, cujos proprietários tabulares são Ismael Moreira da Silva, Julio Cesar Dutra de Carvalho casado com Carmem Lucio Ribeiro de Carvalho, Jardeu Moreira da Silva casado com Darcy Coelho Silva, Christiane da Silva Martins, e José Luis Anchite casado com Thelma Nora Riskalla Achite. Assim querendo estes, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Comendador Sá nº 17, Loja 02, Centro, Pirai -- RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUZA MOREIRA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº668548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEUZA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82576203787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440043753-0, firmada em 18/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 50338, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JORGE VEIGA nº 100 APT0 202 BLOCO 8 PORTUGUESA RIO DE JANEIRO RJ 21920370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO DOS SANTOS

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº49647, a

requerimento de JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, militar, portador da CNH nº04125675437, DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF nº 000.796.307-66, que alega exercer há mais de 18 (dezoito) anos a posse sobre o imóvel designado como Casa 11 da Rua Sargento Abdiel nº464, e respectivo terreno correspondente a duas menores porções inseridas nos Lote 102-A e 103-A, da quadra 25, do PAL 7.767, transcritos no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 8-A, nº97, fls. 202, vem intimar o promitente comprador MANOEL ANTÔNIO REIS, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA, CLEISE CRISTIANE RODRIGUES CORREA NUNES COSTA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº66185, a requerimento de CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA, empresário, inscrito no RG sob o nº10.962.381-9, IFP/RJ, e no CPF/MF nº 075.603.607-00, e sua mulher CLEISE CRISTIANE RODRIGUES CORRÊA NUNES COSTA, professora, inscrita no RG sob o nº11.173.455-4, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 085.391.817-11, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Tingui, nº1.753, vem intimar a confrontante direita ABIGAIL MARIA OLIVEIRA, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliada na Estrada do Tingui, nº1.747, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA, CLEISE CRISTIANE RODRIGUES CORREA NUNES COSTA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº66185, a requerimento de CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA, empresário, inscrito no RG sob o nº10.962.381-9, IFP/RJ, e no CPF/MF nº 075.603.607-00, e sua mulher CLEISE CRISTIANE RODRIGUES CORRÊA NUNES COSTA, professora, inscrita no RG sob o nº11.173.455-4, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 085.391.817-11, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Tingui, nº1.753, vem intimar o confrontante esquerdo ADEMIR BRITO AMARAL, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliada na Estrada do Tingui, nº1.765, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NIVEA ROBERTA ETIENE ROCHA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIVEA

ROBERTA ETIENE ROCHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03369738708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770415778-4, firmada em 09/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 15817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS 248 AP103 BL6 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO FARIAS DE OLIVEIRA, DEBORA DO CARMO ARGIVAES FARIAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FARIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11348516771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA DO CARMO ARGIVAES FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09931002794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552782673-4, firmada em 29/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 208.990, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE SANTA CRUZ 6495 BL03 AP511 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 21831055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA CLEYJANE SOUSA CRUZ, LEONARDO ROUMILLAC DE ALBUQUERQUE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA CLEYJANE SOUSA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10645636789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO ROUMILLAC DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08138027762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440192867-8, firmada em 28/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 208.716, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO DE CONTAS, LOTE 8, PAL 47731, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO RJ - CEP: 23.095-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO FUAD NOBREGA THOMAZ**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº544050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO FUAD NOBREGA THOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05461044794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551940809-2, firmada em 19/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na matrícula nº 76.023, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA URUGUAIANA 86 SALA 302 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20040030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE SALES MARINELLI**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº710985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE SALES MARINELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07238462788, que

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553461379-3, firmada em 20/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 5, na Matrícula nº 245.901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GASTONE LUCIA BELTRAO 55 BL02 AP 504 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21860570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA VIEIRA, GILSON VIEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90187466734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILSON VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88259960710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440538613-4, firmada em 09/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na matrícula nº 88.936, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIMITES 858 BL 9 405 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21715150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE AVEIRO MORAES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº710528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE AVEIRO MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09500610779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551304678-2, firmada em 24/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 183.437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ARROIO 273 AP 403 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21870220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANTONIO AMARAL RICARDO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº710531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO AMARAL RICARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00389840750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552405156-1, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº r9, na Matrícula nº 205.818, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada JOAO MELO 485 Bloco 25 Apartamento 401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DE FREITAS GUIMARAES, ANDREA CRISTINA DO NASCIMENTO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE FREITAS GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01819173780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA CRISTINA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01342170717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770451381-5, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 257873, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA Nº 753 AP107 BL6 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO DE FREITAS MENEZES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº710527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO DE FREITAS MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13033202748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440842707-9, firmada em 16/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 194546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONGOLIA 93 CASA 2 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21825120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA LOPES DE SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº709562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA LOPES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14987685710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 878770267350-5, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 257752, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA Nº 753 AP305 BL2 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIVIA MARIA VALADAO DE O GOMES DA SI, WILLIAM MOURA FERREIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIVIA MARIA VALADAO DE O GOMES DA SI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10503476765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM MOURA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09806046722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552491392-0, firmada em 30/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 215314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA ELLIS 1919 BL1 AP212 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23017120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO PEREIRA FERNANDES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO PEREIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13458874771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553359708-3, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 234.345, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL, Nº 164, APTO 401, BLOCO 4, PADRE MIGUEL - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA FERREIRA DE LIMA RIBEIRO, REINALDO RIBEIRO DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº710968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA FERREIRA DE LIMA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05695612721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REINALDO RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05695617790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07164323000013--7, firmada em 24/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74324 R13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ituassú, nº 125, Campo Grande, Cep. 23045-110, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA DE LISBOA BATISTA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA DE LISBOA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03048296417, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 878770109121-9, firmada em 13/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 120.941, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 80 AP505BL06 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE DO VALE RODRIGUES**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE DO VALE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05619926737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440758817-6, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 46.212, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO SOUTO, Nº 199, APTO 302, CASCADURA, RIO DE JANEIRO/ RJ CEP21311270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIRTON DA SILVA SANTOS, MARIA CESSA MATIAS DE O SANTOS**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AIRTON DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02174980789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA CESSA MATIAS DE O SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82614997404, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440986096-5, firmada em 30/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 75.919 sob o nº R6, na matrícula nº 75.919, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAURINDO FILHO, 722 BLOCO 04 APTO 206 - CAVALCANTI, RIO DE

JANEIRO / RJ - CEP: 21.370-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENIS ANTONIO RIBEIRO NETO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENIS ANTONIO RIBEIRO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14097240773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440400909-6, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 10876, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAJOR REGO Nº 90, OLARIA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 21073-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WIGLEIA DA SILVA FARSURA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WIGLEIA DA SILVA FARSURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02852807750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440397337-9, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 19.458, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULO PIRES, 99 BLOCO 10, APTO 203 - TOMÁS COELHO, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20.750-330.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR QUEIROZ DE ABREU, FABIA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR QUEIROZ DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13439841731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90914350706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441607168-7, firmada em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 83085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR NOGUCHI 75 AP 201 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21060420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA BEATRIZ GARCIA DOS SANTOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA BEATRIZ GARCIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03585560741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770608611-6, firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 125273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.3 A508 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER DA SILVA LIVRAMENTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER DA SILVA LIVRAMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10135203783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770274218-3, firmada em 07/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 249678, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 1631 AP 305 BL 06 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS SILVEIRA DE FARIA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS SILVEIRA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10196819776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550787528-4, firmada em 13/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 111.954-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PARANAPANEMA, Nº 1105, BLOCO 01, APTO 701, OLARIA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21073-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMILDO CORREIA DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMILDO CORREIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51220253472, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802177000685-6, firmada em 03/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula nº 194.257, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VICENTE CANECO Nº 76 AP 102 BL 01 BRAS DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE ROBERTO CARDOSO, ALINE CAMPOS DE ARAUJO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ROBERTO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05673464711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE CAMPOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07311479444, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552658231-9, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 226.847, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO Nº 260 BLOCO 06 APARTAMENTO 309 - BARROS FILHO - RIO DE JANEIRO / RJ CEP 21512-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM CUNHA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM CUNHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05293848763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552746757-2, firmada em 04/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 229.760, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 450 BLOCO 02 APARTAMENTO 102 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.520-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO PEREIRA CARNEIRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO PEREIRA CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05468052725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552780057-3, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, Matrícula nº 228.809, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA Nº 190 BLOCO 01 AP 510 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNA MEDEIROS DE ASSUMPCA0

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYNA MEDEIROS DE ASSUMPCA0, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12378729790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770006668-9, firmada em 03/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 244.699, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MERITI Nº 4365 AP 1107 BLOCO 02 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA CORREA GOMES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA CORREA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05329144736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552835158-6, firmada em 19/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 231.308, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 363 - AP 206 BLOCO 02 - PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE FERNANDES HENRIQUES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE FERNANDES HENRIQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08331150732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440037792-9, firmada em 15/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 53.194-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIRAQUARA 593 BL03 AP208, COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA MAJOR BELFORT Nº 80 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21755271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DA SILVA, MARIA DA CONCEICAO DIAS DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68151969768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA CONCEICAO DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68151950749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551796550-2, firmada em 21/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 5, na Matrícula nº 213.769, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JACI, Nº 228-FUNDOS, CASA 1, PENHA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21070-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON SILVA FERREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43185371372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552428233-4, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 226.667, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 310 - AP 412 BLOCO 02 - PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FLAVIO MARTINS DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FLAVIO MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13535342783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440724222-0, firmada em 10/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79713-A sob o nº AV.2, na matrícula nº 79.713-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JORGE MARTINS (MAJOR PM) Nº 433, APT0 202, BLOCO 17, OLARIA, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 21073190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PAULO PEREIRA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2062106-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05361779709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551705253-1, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 353.986, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MERINGUAVA 1430 BL 4 AP 103 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 30350540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DA SILVA ELIAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2047029 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DA SILVA ELIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09305266789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441012099-6, firmada em 28/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 174.891, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GIOVANI DE CASTRO nº 230, apto 309, bloco 03 - FREGUESIA - RIO DE JANEIRO RJ 22763070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ELI DE CASTRO SANT ANNA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2063971 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ELI DE CASTRO SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00613867742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441012887-5, firmada em 17/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 319850, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS TRES RIOS 1453 AP 503 FREGUESIA (JAC RIO DE JANEIRO RJ 22745004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID ALMEIDA DE OLIVEIRA, CELIMA NASCIMENTO SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070019 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID ALMEIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05307636725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELIMA NASCIMENTO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60497106515, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770487307-2, firmada em 30/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 448522, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO ENGENHO D AGUA 687 BL.4 A102 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO CARDOSO TOSTA RODRIGUES, RITA DE CASSIA CORREA DE MORAES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041586 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO CARDOSO TOSTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12671673787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA DE CASSIA CORREA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38963795772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552845367-4, firmada em 18/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 148.733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARILUZ 170 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22763205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE RIGAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2063974 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE RIGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99275864772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440652135-5, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.15 na Matrícula nº 112.337, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GEREMARIO DANTAS 661 18 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22740011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXIMILIANO MOREIRA DE ALMEIDA, DANIELLE FRANKLIN DE MATTOS DE ALMEIDA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2058839 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXIMILIANO MOREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08948047744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE FRANKLIN DE MATTOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05594483764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551670155-4, firmada em 28/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na matrícula nº 257.575, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MERINGUAVA 1441 BL 4 AP 203 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22723410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE ASSIS TREUFFAR ALVES, ALESANDRA HENRIQUE DE AMORIM

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, prenotado sob nº2068248 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE ASSIS TREUFFAR ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04300788707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESANDRA HENRIQUE DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08784062711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832252-P, firmada em 18/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.13 matrícula nº 336976, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 902, BLOCO 05, E UMA VAGA DE GARAGEM NO SUBSOLO, NA AVENIDA JAIME POGGI Nº 99, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22775-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO MARQUES DE ALMEIDA, RONALDO SOUSA DE ALMEIDA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2037727 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO MARQUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00223645796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO SOUSA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17881943734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734305700300002946-0, firmada em 30/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 ; na matrícula nº 402233 ; sob o nº R-3 ; na matrícula nº 429733; 429735 ; 429736, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SOLDADO ALMANDIO GOERING 333 APT 301 - PEDRA DE GUARATIBA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23.025-200 ; RUA HORACIO MACEDO 78 BLOCO A APATO 101, BLOCO B, APTOS 101 E 102 - PEDRA DE GUARATIBA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23.025-041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PAULO GONÇALVES DE CARVALHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2043380 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO GONÇALVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03328353755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10132671000-0, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 375.837 / R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Tim Maia, nº 7375, apartamento nº 501, lote 1 do PAL 47883, bloco 7, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-669. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOÃO PAULO MARTINS RAMADA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A CNPJ: 60701190000104 ENDEREÇO: Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, prenotado sob nº 2066072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO PAULO MARTINS RAMADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09156824785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10140292500-02, firmada em 26/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 401943 R04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joaquim Gomes Ferreira, 375 - Casa 2, Jacarepaguá, Vargem Grande, Rio de Janeiro/RJ - CEP 22785-660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEY DA SILVA MARTINS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 175158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10302065709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553723752-9, firmada em 26/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68.615, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 115 A5 0 AP207 BL14 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito

Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALFREDO DA SILVA JUNIOR, VANESSA AZEVEDO SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALFREDO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08516787770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA AZEVEDO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12576330746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440616982-1, firmada em 05/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 58872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONZAGA RAMOS 55 CASA 05 COELHO SAO GONCALO RJ 24740450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA APARECIDA FREIRES DE SOUZA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA APARECIDA FREIRES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00713151366, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552007431-1, firmada em 13/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 49.742, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOS MENEZES 400 B 3 A 1504 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEFANY LULA DA CONCEICAO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEFANY LULA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15126169742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442085609-0, firmada em 19/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR JOSUE D CASTRO 218 CASA BASE ITAUNA SAO GONCALO RJ 24475085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA MAURA SALVADOR

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA MAURA SALVADOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09348959700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442240665-2, firmada em 17/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 41294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMARA PESTANA 301 C 01 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24473190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE DA CONCEICAO BASTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE DA CONCEICAO BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72409312772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440150142-7, firmada em 29/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 44590, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANGELO RODRIGUES, Nº 106, CASA 01 - NOSSA SENHORA - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.455-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO PORTO FERNANDES, LAILA DIAS PEREIRA FERNANDES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO PORTO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12785998782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAILA DIAS PEREIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15123807764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440479214-7, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 57.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO MACEDO 531 CASA 1 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24474215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS RIBEIRO DA SILVA, KELLY CRISTINA MELLO DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07390001798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLY CRISTINA MELLO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10645027766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440285994-7, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na matrícula nº 52.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELYSETH LEITE CRUZ 131 SOBRADO ROCHA SAO GONCALO RJ 24421450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS JOSE LOROSA AMORIM, MARISTELA LEMOS FREIRE AMORIM

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS JOSE LOROSA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00303403730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISTELA LEMOS FREIRE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08697141710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440438368-0, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 53.694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERAFIM GOMES 50 CA 1 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24474785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA GOMES DE MEDEIROS LIMA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIA GOMES DE MEDEIROS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12589286716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440624400-9, firmada em 07/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na matrícula nº 27.942, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR ALFREDO BACKER, Nº 536, BLOCO 06, APT 1207, ALCANTARA, SÃO GONCALO/RJ, CEP 24452005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA FERREIRA PEIXOTO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA FERREIRA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14730872797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440680105-6, firmada em 08/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 56.656, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AZEVEDO GUIMARAES, Nº 406, PRÉDIO, MUTUÁ, SÃO GONÇALO/RJ, CEP.: 24.460-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS BITENCOURT FERREIRA, VLADIMIR DE ALMEIDA LEMOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS BITENCOURT FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08179701778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VLADIMIR DE ALMEIDA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01563665760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440736618-3, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 59.075, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS ANDRADE, Nº 21, CASA 04, GALO BRANCO - SAO GONCALO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE MELO FERREIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE MELO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10745189776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440168519-6, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 43.268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO FORTES 116 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24421700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA SILVEIRA PEREIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA SILVEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07311985730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440340707-0, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 57.124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO FRANCA 325 CASA 1 MUTUAGUACU SAO GONCALO RJ 24461290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA IZIDORO BORGES, BRENDOW SILVA CARDOSO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA IZIDORO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12976373728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENDOW SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15175885707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440422455-6, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 56.481, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AZEVEDO GUIMARAES, Nº 406 02 - MUTUA - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.460-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA TRAJANO GARCIA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA TRAJANO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14575543721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441103333-7, firmada em 21/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 59333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO MACEDO 392 CASA 09 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24474215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON CAMILO DA CONCEICAO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON CAMILO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08156426797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441176832-9, firmada em 19/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 43.261, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALZIRA DUQUE ESTRADA 1525 CASA 1 APT0 201 ROCHA SAO GONCALO RJ 24422510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR OLIVEIRA DA SILVA, MARCELY MOREIRA GOUVEA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIMAR OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11477681701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELY MOREIRA GOUVEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11197414754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441731725-6, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 57628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GROELANDIA 154 CS 25 FAZENDA DOS MI SAO GONCALO RJ 24472335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCILEIA VENTANIA DE OLIVEIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCILEIA VENTANIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01478434724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550989803-6, firmada em 02/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 46.691, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO EUCALIPTO 461 RUABCS3A COLUMBANDE SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LOPES LAMARCA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LOPES LAMARCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08280248714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551230258-0, firmada em 06/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 41.227, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ERNESTO FRANCA, Nº 523, APARTAMENTO TERREO - MUTUAGUACU - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.751-270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIONE DA SILVA CONCEICAO PIMENTEL, LUIZ FERNANDO PIMENTEL DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIONE DA SILVA CONCEICAO PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01586447785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FERNANDO PIMENTEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85267430749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440587988-4, firmada em 12/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na matrícula nº 35.678, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR ALFREDO BACKER NUMERO 458 APARTAMENTO RESIDENCIAL NUMERO 402 BLOCO 3/B VILAGE DAS MANGUEIRAS SAO GONCALO RJ 24452005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA DAS NEVES THOMAS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA DAS NEVES THOMAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06318671714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441711142-9, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 60.575, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROBERTO DUARTE 387 CASA 05 BOACU SAO GONCALO RJ 24467355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO PIRES PEIXOTO, CAROLINA DE ABREU BENICIO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO PIRES PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15702778774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINA DE ABREU BENICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15222872726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441872548-0, firmada em 18/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 60572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO DUARTE 387 CASA 02 BOACU SAO GONCALO RJ 24467355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHENIFFER CARVALHO SILVA, JACKSON CRUZ DOS SANTOS

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº30549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHENIFFER CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14641825742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACKSON CRUZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05075241522, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9022475--, firmada em 20/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.15 matrícula nº 2881, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMÓVEL DA RUA EXPEDICIONARIO GERALDO RODRIGUES SOUZA Nº 121, ANTIGA RUA Nº 16, CONSTRUÍDO SOBRE O LOTE 13 DA QUADRA 0, BAIRRO COLUBANDE, PARQUE ELDODARO, 2ª DISTRITO, SÂNLGO GONÁ***ALO/RJ - CEP: 24744340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RAIZES INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS E SERVICOS EIRELI, VANESSA SOUZA RIBEIRO DE CARVALHO

Edital de Notificação O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João de Meriti/RJ, com sede na Av. Automóvel Club, nº 63-LJ/B, Centro, São João de Meriti, RJ, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, § 13º da Lei Federal nº 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015, NOTIFICA o(a,s) Sr. JOSÉ DE LEMOS (espólio), para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial referente ao imóvel de sua propriedade, sito: PRÉDIO Nº 32 GALPÃO COMERCIAL, inscrição municipal 66.403, da RUA NICOLAU CHEUEN, com 360,00m² de área construída em um único pavimento, composta de doca (galpão) com 145,08m²; armazenamento (galpão) com 168,72m²; setor administrativo (copa) com 18,39m²; setor administrativo (sala administrativa) com 7,42m²; setor administrativo (banheiro) com 2,30m²; cobertura de laje pré-fabricada sob cobertura em estrutura metálica com telhas metálicas onduladas e rebaixo em subcobertura e setor administrativo (lavabo) com 2,04m², edificado no lote de terreno nº 32 da quadra 09, medindo 12,00m de testada para a Rua Nicolau Cheuen, 30,00m pelo lado direito onde confronta com o lote 33; 30,00m pelo lado esquerdo onde confronta com o lote 31; 12,00m na linha dos fundos onde confronta com o lote 03, com a área de 360,00m², situado no Jardim Meriti, 1º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, registrado na Matrícula nº 7.289 desde 29/06/1984, na 1ª Circunscrição de São João de Meriti, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João de Meriti/RJ, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEANDRO DA SILVA, FABIANA BERTOLINI DOS SANTOS DA SILVA, VANESSA SOUZA RIBEIRO DE CARVALHO**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João de Meriti/RJ, com sede na Av. Automóvel Club, nº 63-LJ/B, Centro, São João de Meriti, RJ, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, § 4º da Lei Federal nº 6.015/73 e Lei Federal nº 13.105/2015, vem através do presente edital, dar ciência à eventuais interessados, para que se manifestem, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial referente ao imóvel: PRÉDIO Nº 21, com a área construída de 128,00m², inscrição municipal nº 33.213 e PRÉDIO Nº 21 APTO 101, com a área construída de 200,67m²; perfazendo um total de área construída de 328,67m², área livre de 67,98m², edificadas no lote de terreno nº 03 da TRAVESSA DONA ROSA, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m (dez metros lineares) de frente para a referida Travessa, 10,00m (dez metros lineares), na linha dos fundos, confrontando com o Prédio nº 28 da Rua José Ferreira Lemos, 20,00m (vinte metros lineares) na lateral direita, confrontando com o Prédio nº 17, na lateral esquerda 23,00m (vinte e três metros lineares), confrontando com o Prédio nº 31, distando 18,00m (dezoito metros lineares) da Av. Dep. Rubens Paiva, pelo lado direito. Perfazendo o lote à usucapir uma área de 219,00m², situados no lugar denominado Engenheiro Belford, 1º Distrito de São João de Meriti, RJ. Registrado na Matrícula nº 5.598 desde 17/06/1982, na 1ª Circunscrição de São João de Meriti - RJ. Dou fé. Eu, Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAIZES INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS E SERVICOS EIRELI, VANESSA SOUZA RIBEIRO DE
CARVALHO**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João de Meriti/RJ, com sede na Av. Automóvel Club, nº 63-LJ/B, Centro, São João de Meriti, RJ, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, § 4º da Lei Federal nº 6.015/73 e Lei Federal nº 13.105/2015, vem através do presente edital, dar ciência à eventuais interessados, para que se manifestem, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial referente ao imóvel: PRÉDIO Nº 32 GALPÃO COMERCIAL, inscrição municipal 66.403, da RUA NICOLAU CHEUEN, com 360,00m² de área construída em um único pavimento, composta de doca (galpão) com 145,08m²; armazenamento (galpão) com 168,72m²; setor administrativo (copa) com 18,39m²; setor administrativo (sala administrativa) com 7,42m²; setor administrativo (banheiro) com 2,30m²; cobertura de laje pré-fabricada sob cobertura em estrutura metálica com telhas metálicas onduladas e rebaixo em subcobertura e setor administrativo (lavabo) com 2,04m², edificado no lote de terreno nº 32 da quadra 09, medindo 12,00m de testada para a Rua Nicolau Cheuen, 30,00m pelo lado direito onde confronta com o lote 33; 30,00m pelo lado esquerdo onde confronta com o lote 31; 12,00m na linha dos fundos onde confronta com o lote 03, com a área de 360,00m², situado no Jardim Meriti, 1º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano. Registrado na Matrícula nº 7.289 desde 29/06/1984, na 1ª Circunscrição de São João de Meriti - RJ. Dou fé. Eu, Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FRANCISCO CARLOS NUNES RAMOS, LUANA BARROS PEREIRA RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 83432, no L. 1-E, fl. 188v, de 14/03/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciantes em atraso

FRANCISCO CARLOS NUNES RAMOS e sua mulher LUANA BARROS PEREIRA RAMOS, brasileiros, casados em 12/01/2017, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, autônomos, portadores da carteira de identidade nº 289164790, e da carteira nacional de habilitação nº 04985977203, ambas expedidas pelo DETRAN-RJ, em 05/07/11 e 21/05/19, inscritos no CPF sob os nºs 061.529.757-94 e 053.861.867-10, respectivamente, residentes e domiciliados na Rodovia RJ-140, nº 1001, casa 21, Nova São Pedro, neste município, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 25/04/2022, pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 30/06/2022, infrutíferas, na qualidade de devedores fiduciários do imóvel constituído pelo lote nº 08 (oito) da quadra 07 (sete), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia", implantado na Gleba 01 (um), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 38.998,51, posicionado em 05/09/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 27799, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 05 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS NUNES RAMOS, LUANA BARROS PEREIRA RAMOS**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 83433, no L. 1-E, fl. 188v, de 14/03/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciários em atraso FRANCISCO CARLOS NUNES RAMOS e sua mulher LUANA BARROS PEREIRA RAMOS, brasileiros, casados em 12/01/2017, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, autônomos, portadores da carteira de identidade nº 289164790, e da carteira nacional de habilitação nº 04985977203, ambas expedidas pelo DETRAN-RJ, em 05/07/11 e 21/05/19, inscritos no CPF sob os nºs 061.529.757-94 e 053.861.867-10, respectivamente, residentes e domiciliados na Rodovia RJ-140, nº 1001, casa 21, Nova São Pedro, neste município, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 25/04/2022, pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 30/06/2022, infrutíferas, na qualidade de devedores fiduciários do imóvel constituído pelo lote nº 09 (nove) da quadra 07 (sete), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia", implantado na Gleba 01 (um), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 39.121,89, posicionado em 05/09/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 27800, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 05 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICE VIEIRA MAIDANA, LUIS ANDRE MARCELINO DA SILVA**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 83717, no L. 1-E, fl. 191v, de 11/04/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciários em atraso ALICE VIEIRA MAIDANA, empresária, e seu marido LUIS ANDRE MARCELINO DA SILVA, investidor, brasileiros, casados em 14/11/2012, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, portadores das carteiras nacional de habilitação nºs 04829709592 e 04908421169, ambas expedidas pelo DETRAN-RJ, em 21/03/2019 e 24/05/2018, inscritos no CPF sob os nºs 020.531.900-94 e 117.332.207-80, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua João Martins, nº 93, aptº 103, Centro, nesta cidade, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 10/05/2022, pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 04/07/2022, infrutíferas, na qualidade de devedores fiduciários do imóvel constituído pelo lote nº 12 (doze) da quadra 11 (onze), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia", implantado na Gleba 01 (um), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 16.047,22, posicionado em 05/09/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28092, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 05 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICE VIEIRA MAIDANA, LUIS ANDRE MARCELINO DA SILVA**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 83708, no L. 1-E, fl. 191v, de 11/04/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciários em atraso ALICE VIEIRA MAIDANA, empresária, e seu marido LUIS ANDRE MARCELINO DA SILVA, investidor, brasileiros, casados em 14/11/2012, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, portadores das carteiras nacional de habilitação nºs 04829709592 e 04908421169, ambas expedidas pelo DETRAN-RJ, em 21/03/2019 e 24/05/2018, inscritos no CPF sob os nºs 020.531.900-94 e 117.332.207-80, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua João Martins, nº 93, aptº 103, Centro, nesta cidade, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 10/05/2022, pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 27/07/2022, infrutíferas, na qualidade de devedores fiduciários do imóvel constituído pelo lote nº 11 (onze) da quadra 11 (onze), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia", implantado na Gleba 01 (um), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 5.952,48, posicionado em 05/09/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28093, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 05 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO PEREIRA BANDEIRA, LAYZA VIANA MARQUES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 82945, no L. 1-E, fl. 182, de 12/01/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciantes em atraso ROGÉRIO PEREIRA BANDEIRA, consultor, e sua mulher LAYZA VIANA MARQUES, vendedora, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 31/10/2014, na vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das carteiras de identidade nºs 05121536948 e 05930650178, ambas expedidas pelo DETRAN/RJ, em 09/03/2020 e 22/02/2018, inscritos no CPF sob os nºs 144.983.367-55 e 161.506.717-55, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Feliciano José Maurício, LT 10, QD J, Campo Redondo, neste município, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 04/03/2022, pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 06/05/2022, infrutíferas, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo lote nº 14 (quatorze) da quadra 17 (dezessete), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 182.809,99, posicionado em 05/09/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28611, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 05 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON PEREIRA GOMES JUNIOR, ALDALEIA DA COSTA SANTOS GOMES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 83730, no L. 1-E, fl. 191, de 11/04/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciantes em atraso ROBSON PEREIRA GOMES JUNIOR, marítimo, e sua mulher ALDALEIA DA COSTA SANTOS GOMES, secretaria, ambos brasileiros, casados desde 14/04/2011, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das carteiras de identidade nºs 05414895530 e 200022267, ambas expedidas pelo DETRAN/RJ, em 22/07/2019 e 05/12/2011, inscritos no CPF sob os nºs 085.412.577-97 e 077.985.697-07, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua das Hortências, nº 34, QD 17, Condomínio Olga Zacharias, Campo Redondo, neste município, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 10/05/2022, pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 27/07/2022, infrutíferas, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo lote nº 04 (quatro) da quadra 19 (dezenove), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 66.926,36, posicionado em 05/09/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última

publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28908, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 05 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

COMARCA - SEROPEDICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS CONCEICAO, ADILSON LUIS CONCEICAO**

Sandra Airoso Linhares, oficial do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06606472490, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADILSON LUIS CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64473490700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joana Resende, S/N, Loja Fazenda Caxias Seropédica RJ CEP 23895205, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553465361-2, firmada em 04/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 1.486, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PIRAREMA 722 QA LT11 C02 SEROPEDICA SEROPEDICA RJ CEP 23898500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Seropédica-RJ. Sandra Airoso Linhares, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA MARINETE AVELLEDA, JULIO CESAR AVELLEDA, MARCO ANTONIO AVELLEDA**

EDITAL O Oficial Titular do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem o presente Edital, na forma do artigo 23 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016, do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional) e do §4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73) que foi protocolado neste RGI, sob o nº 172836, uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária, com lapso temporal de posse alegada de 41 (quarenta e um) anos, na qual comparece como solicitantes: MARIA MARINETE AVELLEDA, CPF nº 092.476.327-22, brasileira, nascida em 22/01/1941, viúva, não convivente em união estável, portadora da carteira de identidade nº 02.118.301-7 de 25/01/2011 do DETRAN/RJ, residente e

domiciliada à Avenida Lucio Meira, nº 132, Bairro Várzea, Teresópolis - RJ; JULIO CESAR AVELLEDA, CPF nº 035.534.657-51, brasileiro, nascido em 19/07/1971, administrador de empresas, portador da carteira nacional de habilitação nº 00115748396 de 18/11/2015, casado desde 13/09/2003 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6015/77 com GISELA ZAMITH AVELLEDA, CPF nº 074.980.437-85, brasileira, nascida em 07/01/1977, bancária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00093660234 de 25/05/2015, do DETRAN/RJ, residente e domiciliado à Avenida das Américas, nº 1981, casa nº 83, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro -- RJ e MARCO ANTONIO AVELLEDA, CPF nº 000.490.057-07, brasileiro, nascido em 06/09/1968, maior, solteiro, não convivente em união estável, gerente de venda, portador da carteira nacional de habilitação nº 00135385630 de 02/06/2021, do DETRAN/RJ, residente e domiciliado à Rua Aperana, nº 64, apto. 201, Leblon, Rio de Janeiro -- RJ, referente à 100% (cem por cento) do imóvel constituído pela Loja nº 132 do Edifício denominado Luiza, situada à Avenida Almirante Lucio Meira, nº 128, nesta cidade, e a respectiva fração ideal de 8/100 do terreno, cujas medidas e confrontações constam da matrícula 5.340, deste RGI; sendo 100% da propriedade inscrita no RGI em nome de Nezy Cruz Sampaio, que prometeu vender o imóvel para Celso Avelleda Santos, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria Marinete Avelleda. Com o falecimento de Celso Avelleda Santos, foi partilhado o "Direito e Ação" do imóvel, aos ora solicitantes. A manifestação de terceiros eventualmente interessados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 05 de setembro de 2022. Eu, Daiana Rita da Silva, Escrevente, mat. 94/12.003, subscrevo e assino de ordem do Titular.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA MARINETE AVELLEDA, JULIO CESAR AVELLEDA, MARCO ANTONIO AVELLEDA**

EDITAL O Oficial Titular do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem o presente Edital, na forma do artigo 23 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016, do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional) e do §4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73) que foi protocolado neste RGI, sob o nº 172839, uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária, com lapso temporal de posse alegada de 42 (quarenta e dois) anos, na qual comparece como solicitantes: MARIA MARINETE AVELLEDA, CPF nº 092.476.327-22, brasileira, nascida em 22/01/1941, viúva, não convivente em união estável, portadora da carteira de identidade nº 02.118.301-7 de 25/01/2011 do DETRAN/RJ, residente e domiciliada à Avenida Lucio Meira, nº 132, Bairro Várzea, Teresópolis - RJ; JULIO CESAR AVELLEDA, CPF nº 035.534.657-51, brasileiro, nascido em 19/07/1971, administrador de empresas, portador da carteira nacional de habilitação nº 00115748396 de 18/11/2015, casado desde 13/09/2003 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6015/77 com GISELA ZAMITH AVELLEDA, CPF nº 074.980.437-85, brasileira, nascida em 07/01/1977, bancária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00093660234 de 25/01/2011 do DETRAN/RJ, residente e domiciliado à Avenida das Américas, nº 1981, casa nº 83, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro -- RJ e MARCO ANTONIO AVELLEDA, CPF nº 000.490.057-07, brasileiro, nascido em 06/09/1968, maior, solteiro, não convivente em união estável, gerente de venda, portador da carteira nacional de habilitação nº 00135385630 de 11/08/2015, do DETRAN/RJ, residente e domiciliado à Rua Aperana, nº 64, apto. 201, Leblon, Rio de Janeiro -- RJ, referente à 100% (cem por cento) do imóvel constituído pela sala nº 303 do Edifício Centro Comercial Costa Fernandes, situada à Rua Francisco Sá, nº 163, nesta cidade, e a respectiva fração ideal de 0,0125 do terreno, cujas medidas e confrontações constam da matrícula 12.056, deste RGI; sendo 100% da propriedade inscrita no RGI em nome de Cimeira Engenharia Ltda, que prometeu vender o imóvel para Parques dos Sábias -- Loteamentos e Construções Ltda, que prometeu ceder e transferir o imóvel para Celso Avelleda Santos, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria Marinete Avelleda. Com o falecimento de Celso Avelleda Santos, foi partilhado o "Direito e Ação" do imóvel, aos ora solicitantes. A manifestação de terceiros eventualmente interessados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento

extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 05 de setembro de 2022. Eu, Daiana Rita da Silva, Escrevente, mat. 94/12.003, subscrevo e assino de ordem do Titular.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANELISE FLORES

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.477 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ANELISE FLORES, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.868.170-82, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 04.06.2013, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 61.721, sob o ato de nº. R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Canguçu, nº 10, st est grande - CEP: 94836-220. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 15.08.2022, correspondente a R\$ 5.429,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - BOM RETIRO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GERALDO JOSE SCHMIDT

Bel. Cláudio Nunes Grecco, Registrador Público de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil que, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal 6.766 e demais atos legislativos. FAZ SABER, a todos os interessados, que Geraldo José Schmidt, brasileiro, casado, agricultor aposentado, inscrito no CPF nº 289.030.560-00, portador da carteira de identidade nº 2010697791, expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado na localidade de Delfina, na cidade de Estrela-RS, depositou, neste Ofício dos Registros Públicos de Bom Retiro do Sul-RS, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 (protocolo 27.655), para registro de loteamento denominado Loteamento Geraldo José Schmidt, sobre uma área de terrenos urbana de oito mil, duzentos e oitenta e quatro metros e oito decímetros quadrados (8.284,08m²), situada na rua Henrique Schmidt, bairro São Francisco, na cidade de Bom Retiro do Sul-RS, nos termos da matrícula 7.523, Livro 02-Registro Geral desse Ofício e será constituído da seguinte forma: 4 quadras (quadra A, B, C e D), subdivididas em 16 lotes -- totalizando uma área de 4.605,97m²; Área de Recreação ou de Uso Institucional -- com área de 830,76m²; Arruamento -- com área de

2.847,35m²; tendo sido o mesmo aprovado em 28/03/2022, por Tiago Mallmann, CREA/RS 240738, Engenheiro Civil do Município de Bom Retiro do Sul-RS. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado de forma online, através do sítio: registrodeimoveis.org.br, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias a contar da última publicação, nos termos da Lei 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DIAS MANN, JAQUELINE KASPER MANN**

MARINA SOUSA PEREIRA, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul/RS, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 268303 da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei n.º 9.514/97, por este instrumento, considerando a não localização no endereço indicado, vem promover a INTIMAÇÃO da Sra. JAQUELINE KASPER MANN, inscrita no CPF nº xxx.053.730-xx e do Sr. MARCIO DIAS MANN, inscrito no CPF nº xxx.908.660-xx, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, promova o pagamento do débito inadimplido que se encontra vencido, referente ao Contrato Habitacional nº 804590041849-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/11/2008, constante do registro sob nº R-3 da matrícula nº M-31.990 do Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente na unidade de Atendimento da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento ou neste Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Otto Mernak, nº 59, Bairro Soares no prazo acima indicado, a contar da data da publicação deste edital. Notifico, ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINA MARQUES DOS SANTOS**

MARINA SOUSA PEREIRA, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul/RS, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 268303 da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei n.º 9.514/97, por este instrumento, considerando a não localização no endereço indicado, vem promover a INTIMAÇÃO da Sra. CARINA MARQUES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº xxx.770.770-xx, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, promova o pagamento do débito inadimplido que se encontra vencido, referente ao Contrato Habitacional nº 844440017749-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/02/2012, constante do registro sob nº R-2 da matrícula nº M-41.636 do Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente na unidade de Atendimento da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento ou neste Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Otto Mernak, nº 59, Bairro Soares no prazo acima indicado, a contar da data da publicação deste edital. Notifico, ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO ALVES MOTA

Nº 107/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. GUSTAVO ALVES MOTA, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 75.158 e 75.149, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 402, e Box nº 12, do "Condomínio M. Bardini", situados na Avenida Victor Barreto, nº 2940, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA PORTO LEAL

Nº 106/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. MARCIA PORTO LEAL, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 118.814, deste Serviço Registral, referente a Casa nº 02, do Condomínio Residencial Havaí, situado na Rua Havaí, nº 256, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON JULIANO SANTOS DOS SANTOS

Nº 103/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MAICON JULIANO SANTOS DOS SANTOS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 130.158, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 102, Bloco 17, do Condomínio Residencial "Porto Ametista", situado na Rua Guarujá, nº 400, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO MILITAO

Nº 104/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MARCIO MILITAO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de

dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 151.065, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 101, Bloco A, Condomínio Residencial Suzy, situado na Rua São Nicolau, nº 293, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERT KLAUS MACIEL DA SILVA**

Nº 108/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ROBERT KLAUS MACIEL DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 142.620, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 101, Bloco "1", do "Condomínio Residencial Alto da Baviera", situado na Rua Lopes Trovão, nº 45, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - CIDREIRA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GABRIEL KAMPFF DA SILVEIRA, ARIANI RODRIGUES SILVEIRA, DIEGO DIAS DOS SANTOS**

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber, que devido a tentativa de notificar o proprietário lindeiro, prevista no art. 216-A, § 2º - LRP, e por este se encontrar em lugar incerto ou não sabido, NOTIFICA, nos termos do art. 216-A, § 13º da Lei 6015/73, ALCIDES DALENOGARE e sua esposa BERNARDINA DA JORNADA DALENOGARE para se manifestarem, impugnando ou anuindo expressamente sobre o Procedimento de Usucapião Extrajudicial n.º 017/2022, que foi protocolado nesta Serventia em 01 de agosto de 2022 tratando-se de Requerimento de Registro de Usucapião pelo qual GABRIEL KAMPFF DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de João Batista Franklin da Silveira e Vera Lúcia Kampff da Silveira, portador da Carteira de identidade nº 2084006432, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 007.095.860-27, o qual declara não possuir união estável, residente e domiciliado na Rua Cauby Aracauna Nunes da Silveira, n.º 990 - Bairro Centro - Cidreira/RS - CEP: 95595-000, arianisilveira.adv@gmail.com e diegodiasdossantosadv@gmail.com solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73 e provimento n.º 65 do CNJ, protocolado neste Ofício sob o nº 94722 de 01 de agosto de 2022, do imóvel com a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado neste município, na Praia da Cidreira, constituído do lote 07 da Quadra 50-C, medindo 12,00m de frente, ao oeste, no alinhamento da Rua 12, tendo nos fundos, a mesma largura da frente, onde entesta com o lote 18 de propriedade de Laiz Rejane Colmeiers Fernandes, por 25,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado, ao norte com a Casa 01 do lote 08 de propriedade de Joel Benetti Bonaro e Camila Rammisch de Souza e pelo outro lado ao sul, com o lote 06 de propriedade de Maria Luiza Silveira dos Santos, perfazendo a área superficial de 300,00m² da esquina com o Parque VIII. Quarteirão formado pelas Ruas 11, 12, 36 e Parque VIII. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Ramiro de Lima Souza, inscrito no CAU A 58183-6 sob Registro de Responsabilidade Técnica - RRT n.º 10928730. Assim sendo, ficam notificados os proprietários, para apresentarem impugnação escrita

perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, sendo que, passado o referido prazo sem manifestação, e na forma da Lei, presumir-se-á a anuência tácita dos proprietários com o procedimento de prescrição aquisitiva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLISE DOS SANTOS MARTINS**

Assunto: Intimação à devedora fiduciante: Sra. MARLISE DOS SANTOS MARTINS, inscrita no CPF sob nº 004.129.870-58. Célia Maria Barretta Graff, Oficiala do Registro de Imóveis de Estância Velha/RS, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária -- programa carta de crédito individual - FGTS - com utilização do FGTS dos compradores, nº 8.4444.1020916-4, firmado em 28.08.2015, registrado sob nºs 7 e 8-28.052, do Livro 2-RG, deste Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Jacob Bauer Sobrinho, nº 99, Bairro Boa Saúde, na cidade de Estância Velha/RS, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, procede a presente intimação por edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo, ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 05/09/2022, corresponde a R\$ 6.276,18, sujeito à atualização monetária, juros de mora até o efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Alencar, nº 696, Centro na cidade de Estância Velha/RS, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte a data da publicação do edital. Na oportunidade, fica V.S.^a cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. ESTÂNCIA VELHA/RS, CÉLIA MARIA BARRETTA GRAFF, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS. Emol: Alienação fiduciária - edital: R\$49,30 (0201.04.2200006.04404 = R\$4,40). Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0201.01.2200010.01908 = R\$1,80).

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE GUEDES**

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 125.961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante FELIPE GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 031.329.870-00, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771074635-4, firmado(a) em 25 de fevereiro de 2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.876, sob o R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Muçum, nº 481, apartamento 204, Bloco G, Bairro São José, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02 de

agosto de 2022, correspondentes à R\$ 4.567,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - GARIBALDI/RS

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CELITA MARIANI CORTESE, DANIEL CORTESE, DIEGO CORTESE

Alessandro Borghetti, Oficial do Registro de Imóveis de Garibaldi -- RS, com fulcro no artigo 19, caput, da Lei 6.766/79, faz saber a quem interessar possa, para todos os fins de direito, que CELITA MARIANI CORTESE, brasileira, viúva, agricultora aposentada, portadora da carteira de identidade nº 2055027532, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 638.021.800-97, residente e domiciliada na Rua Jacob Ely, nº 61, nesta cidade; DANIEL CORTESE, brasileiro, solteiro, maior, motorista, inscrito no CPF sob nº 992.157.560-00, residente e domiciliado na Rua Jacob Ely, nº 61, nesta cidade; e, DIEGO CORTESE, brasileiro, solteiro, maior, motorista, inscrito no CPF sob nº 014.045.020-33, residente e domiciliado na Rua Jacob Ely, nº 61, nesta cidade, depositaram a documentação necessária e requereram o registro do DESMEMBRAMENTO, nos termos da lei 6.766/79 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: UM TERRENO URBANO, localizado na rua Buarque de Macedo, lado ímpar, com testada também para a rua Armelindo Nicola Cercato, lado par, sem quarteirão delimitado, sem denominação de bairro, no município de Garibaldi, RS, com a área superficial de 36.082,13m² (trinta e seis mil, oitenta e dois metros e treze decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, 706,89m (setecentos e seis metros e oitenta e nove centímetros) com o imóvel objeto da matrícula nº 17.521, Lv. 2/RG, desta Serventia, de Metalnobre Indústria Metalúrgica Ltda, Abrelino Zanatta e Ana Maria F. Zanatta; ao SUL, 615,67m (seiscentos e quinze metros e sessenta e sete centímetros) com o imóvel objeto da matrícula nº 5.141, Lv. 2/RG, desta Serventia, de Vital Luiz Menetrier; a LESTE, 60,50m (sessenta metros e cinquenta centímetros) com a faixa de domínio da Rua Buarque de Macedo; e, a OESTE, 86,90m (oitenta e seis metros e noventa centímetros) com o imóvel objeto da matrícula nº 28.649, Lv. 2/RG, desta Serventia. Sendo a área do lote (10.280,00m²), totalizando 01 lote e área remanescente (25.802,13m²). Dita área encontra-se matriculada sob o número 28.650, do Livro 2/Registro Geral, do Registro de Imóveis de Garibaldi/RS, sendo de propriedade dos acima identificados. Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis da terceira publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON ROBERTO BISPO

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de JEFERSON ROBERTO BISPO, não encontrado para fins de notificação nos seguintes

endereços: Rua Professor Theobaldo Dick, nº. 5, apto. 403, Bloco Edifício Xangrilá, Bairro Jardim do Cedro, nesta cidade e Rua da Divisa, nº. 165, Bairro Morro Vinte e Cinco, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº. 855553992596, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/03/2019, registrado sob o nº. R-5 da matrícula nº. 81.481 do Livro nº. 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Professor Theobaldo Dick, nº. 5, apto. 403, Bloco Edifício Xangrilá, Bairro Jardim do Cedro, nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 11 de julho de 2021 (prestação de nº. 28) inclusive e 11 de julho de 2022 (prestação de nº. 40 inclusive, no valor total R\$ 10.182,77 (Dez mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Rua Irmão Emílio Conrado, nº. 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, o qual funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas, sem fechar ao meio dia, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa. Registradora

COMARCA - NOVA PRATA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PRATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALTAMIR ZUCCHETTI, MILENE STELLA ZUCCHETTI

NEUSA MARIA CASSOL, oficial do Registro de Imóveis de Nova Prata -- RS, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Luiz Marafon, nº 228, Centro, na cidade de Nova Prata-RS, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, com tempo de posse de mais de 10 anos, formulado por ALTAMIR ZUCCHETTI, auxiliar de escritório, e sua mulher MILENE STELLA ZUCCHETTI, comerciante, residentes e domiciliados na Rua Buarque de Macedo, nesta cidade. O pedido foi protocolado sob número 117.539 em data de 20/01/2020, e autuado na mesma data, e tem por objeto o seguinte imóvel: "BOX nº 05, do edifício denominado RESIDENCIAL SUYÊ, localizado no subsolo ou primeiro pavimento, com acesso pelo número 229 da Rua Marcos Ponzoni, nesta cidade, através da frente do edifício, com espaço para um automóvel, confrontando: ao norte, com a parede limite sul do salão de festas; ao sul, com o box 06; ao leste, com a lateral leste do edifício; e ao oeste, com a circulação de veículos, com a área real privativa de 27,63m², área real de uso comum de 1,43m², e área real total de 29,06m², correspondendo-lhe nas partes comuns do edifício, indivisíveis e inalienáveis, a fração ideal de 0,011395." O imóvel acima descrito é objeto da matrícula 12.666 desta serventia, e está registrado em nome de METAL'ROSS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição durante o prazo de quinze (15) dias a contar da publicação do presente, para impugnação pelos interessados e, decorrido tal prazo sem nenhuma impugnação, importará em anuência ao pedido, e no simultâneo registro, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. Nova Prata, 31 de agosto de 2022. Neusa Maria Cassol Oficial

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA TATIANE RODRIGUES FEIJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Tânia Tatiane Rodrigues Feijó, inscrita no CPF sob nº 023.813.750-31, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 10.04.2021, perfazendo em 02.09.2022, o valor de R\$9.960,23, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS, nº 8.7877.0435031-2, firmado em 10 de setembro de 2018, registrado sob o R 8- 125.002, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PAROBÉ/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMAR LOUREIRO DE BRITO, FERNANDA DOS SANTOS GUIMARAES**

Gabriel Moscon Kammers, Substituto da Registradora de Imóveis da Comarca de Parobé-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n.º 9.514/97 e, em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n.º 9.742, em 30/08/2022, vem por meio deste intimar os Srs. VILMAR LOUREIRO DE BRITO inscrito no CPF sob n.º 549.259.080-49, e FERNANDA DOS SANTOS GUIMARAES inscrita no CPF sob n.º 010.629.839-98, referente ao Contrato n.º 844440517546-0, relativo ao imóvel situado à Rua dos Trilhos, n.º 1275, bairro São José, Parobé-RS, firmado em 10/12/2013, registrado sob R-2 da matrícula n.º 52.285 do Registro de Imóveis de Taquara-RS, devidamente transportado para Av-1 da Matrícula nº 4.294, deste Registro de Imóveis de Parobé-RS, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 16/05/2022, em R\$12.658,48, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, devendo comparecer no Registro de Imóveis de Parobé-RS, situado na Av. Taquara, n.º 276, Sala 04, Centro, Parobé-RS, ou na agência da credora detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, para efetuar a purgação do débito acima mencionado. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Intimação editalícia procedida em razão de os devedores não terem sido localizados, de acordo com a Certidão de Notificação do Registro de Títulos e Documentos de Parobé-RS e Certidão de Notificação do Registro de Títulos e Documentos de Joinville-SC. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DA SILVA VIEIRA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de CARLOS ALBERTO DA SILVA VIEIRA, inscrito no CPF nº 345.014.950-49, em virtude de não ter sido localizado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/04/2010, e registrado em 11/05/2010, na matrícula nº 50.181. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$36.123,00, posicionado em 29/08/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISANDRA PATRICIA ALVES TRINDADE**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de LISANDRA PATRICIA ALVES TRINDADE, inscrito no CPF nº 006.639.490-25, em virtude de não ter sido localizado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/04/2010, e registrado em 11/05/2010, na matrícula nº 50.181. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$36.123,00, posicionado em 29/08/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA MARIA TONDELO**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de SILVIA MARIA TONDELO, inscrito no CPF nº 487.730.420-72, em virtude de não ter sido localizado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as

penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/09/2010, e registrado em 25/03/2013, das matrículas nºs 97.204, 107.178 e 107.251. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$91.254,81, posicionado em 09/07/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA FLECK DA CUNHA

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de DANIELA FLECK DA CUNHA, inscrito no CPF nº 801.858.940-20, em virtude de não ter sido localizado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/09/2020, e registrado em 16/10/2020, da matrícula nº 98.601. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$7.628,29, posicionado em 11/08/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA ALVES PEREIRA

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, JULIANA ALVES PEREIRA, inscrito no CPF nº 826.588.890-20, em virtude de não ter sido localizado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/12/2019, e registrado em 26/12/2019, da matrícula nº 111.299. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$23.376,34, posicionado em 18/06/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON PEREIRA

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com

base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, ALISSON PEREIRA, inscrito no CPF nº 039.071.140-35, em virtude de não ter sido localizado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/12/2019, e registrado em 26/12/2019, da matrícula nº 111.299. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$23.376,34, posicionado em 18/06/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO MESQUITA GONCALVES JUNIOR**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de GILBERTO MESQUITA GONÇALVES JUNIOR, inscrito no CPF nº 015.352.400-67, em virtude de não ter sido localizado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/12/2016, e registrado em 03/01/2017, na matrícula 113.059 e na matrícula 124.913. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$9.023,85, posicionado em 25/08/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO CASSEL**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, de TIAGO CASSEL, inscrito no CPF nº 801.593.890-20, em virtude de não ter sido localizado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/12/2020, e registrado em 20/01/2021, da matrícula nº 114.221. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$11.232,08, posicionado em 01/09/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor fiduciário, Banco Santander (BRASIL) S.A

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE WINCKLER DE AZEVEDO

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, de DAIANE WINCKLER DE AZEVEDO, inscrito no CPF nº 026.075.930-93, em virtude de não ter sido localizado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/12/2020, e registrado em 20/01/2021, da matrícula nº 114.221. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$11.232,08, posicionado em 01/09/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor fiduciário, Banco Santander (BRASIL) S.A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGES ELIAS TOMAZ MOUNSSEF

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, de GEORGES ELIAS TOMAZ MOUNSSEF, inscrita no CPF nº 066.356.728-93, em virtude de não ter sido localizado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/11/2014, e registrado em 11/12/2014, na matrícula nº 114.186; 114.188; 114.190 e 114.201. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$349.009,42, posicionado em 25/08/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE CAPELLARI

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, de LUCIANE CAPELLARI, inscrita no CPF nº 685.823.070-04, em virtude de não ter sido localizado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/11/2014, e registrado em 11/12/2014, na matrícula nº 114.186; 114.188; 114.190 e 114.201. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$349.009,42, posicionado em 25/08/2022, mais o que se

vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATHAN DUARTE QOOS**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, de DIONATHAN DUARTE QOOS, inscrito no CPF nº 013.894.680-97, em virtude de não ter sido localizado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/04/2016, e registrado em 28/04/2016, das matrículas nºs 102.173 e 121.449. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$22.459,31, posicionado em 25/08/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE PASQUALOTTO REOLON**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de BRUNO HENRIQUE PASQUALOTTO REOLON, inscrito no CPF nº 020.418.440-19, em virtude de não ter sido localizado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/07/2017, e registrado em 15/08/2017, da matrícula nº 124.043. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$102.376,20, posicionado em 18/06/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KALEBE SOARES TERCENIO**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, de KALEBE SOARES TERCENIO, inscrito no CPF nº 039.235.030-08, em virtude de não ter sido localizado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as

penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/10/2021, e registrado em 23/11/2021, da matrícula nº 125.922 e 141.834. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$6.353,45, posicionado em 02/09/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DOS SANTOS FIORAVANTE

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de LUCAS DOS SANTOS FIORAVANTE, inscrito no CPF nº 030.420.320-35, em virtude de não ter sido localizado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/04/2016, e registrado em 05/06/2018, das matrículas nºs 105.510; 128.477 e 128.382. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$94.013,37, posicionado em 10/08/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE DE SOUZA MORAES MOREIRA

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de CAROLINE DE SOUZA MORAES MOREIRA, inscrito no CPF nº 036.532.520-16, em virtude de não ter sido localizado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/04/2016, e registrado em 05/06/2018, das matrículas nºs 105.510; 128.477 e 128.382. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$94.013,37, posicionado em 10/08/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO DA SILVA MARTINS

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com

base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de JULIANO DA SILVA MARTINS, inscrito no CPF nº 032.036.340-66, em virtude de não ter sido localizado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/09/2020, e registrado em 02/10/2020, das matrículas nºs 130.512 e 130.516. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$12.205,71, posicionado em 16/07/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA BORTOLIN BULLER

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, de ANDRESSA BORTOLIN BULLER, inscrito no CPF nº 023.241.580-35, em virtude de não ter sido localizado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/04/2015, e registrado em 29/05/2015, nas matrículas nº 182 e 117.550. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$12.617,28, posicionado em 01/09/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL KRUGER LEITE

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 333.318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MICHEL KRUGER LEITE, brasileiro, supervisor de pintor, maior, solteiro, nascido em 06/11/1988, CNH nº 05123116508-DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 338.158.440-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441431302-0, firmado em 05/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.293, sob o R.10-43.293, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dirceu de Ávila Martins, Apartamento 204, Bloco 332, Quarteirão 1.702, Conjunto Habitacional Guabiroba, Fragata, Pelotas/RS,

CEP: 96040-140. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$9.204,26 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BARTZ KOHLS**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 333.316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MARCELO BARTZ KOHLS, brasileiro, solteiro, nascido em 21/11/1977, funcionário público municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 951.113.950-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 804952008242, firmado em 12/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 44.869, sob o R.5-44.869, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Irmão Gabino Gerardo, nº 444, Apartamento 204, Guabiroba, Pelotas/RS, CEP: 96040-120. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$1.989,97 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONY THUROW**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 333.317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RONY THUROW, brasileiro, maior, divorciado, vendedor, inscrito no CPF/MF sob o nº 205.018.030-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0916935-0, firmado em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.709, sob o R.7-59.709, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tulio Fontoura, nº 975, Fragata, Pelotas/RS, CEP: 96050-320. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$287.534,50 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE MARCHESE MACHADO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 333.312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedora fiduciante MICHELE MARCHESE MACHADO, brasileira, recepcionista, maior, solteira, nascida em 21/01/1977, RG nº 2074022191-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 956.028.360-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.01136298, firmado em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 100.910, sob o R.4-100.910, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Manoel Antônio Peres, nº 2640, Apartamento 401, Bloco M, Areal, Pelotas/RS, CEP: 96081-300. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$21.442,86 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE DOS SANTOS FALKENBERG

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 333.314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante HENRIQUE DOS SANTOS FALKENBERG, brasileiro, carregador, maior, solteiro, nascido em 12/04/1995, CNH nº 05827302500-DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.987.710-60, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0102725-1, firmado em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 102.174, sob o R.4-102.174, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Manoel Antônio Peres, nº 2640, Apartamento 304, Bloco H, Areal, Pelotas/RS, CEP: 96081-300. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$9.856,75 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE RODRIGUES PERES, MARCELO RODRIGUES DA FONSECA

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da

2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima JOSIANE RODRIGUES PERES, brasileira, auxiliar de escritório, CNH nº 00348673922-DETRAN/RS, CPF nº 730.968.650-00, e seu esposo MARCELO RODRIGUES DA FONSECA, brasileiro, administrador, RG nº 7061644683-SSP/RS, CPF nº 021.141.210-46, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$250.022,26 (duzentos e cinquenta mil, vinte e dois reais e vinte e seis centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual são devedores em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 19 de dezembro de 2014, sob R.12 da matrícula nº 32.331, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Quaraí, nº 2.291, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAISON JARDEL FALKENBERG GOULART

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima DAISON JARDEL FALKENBERG GOULART, brasileiro, solteiro, telefonista, RG nº 1091503671-SSP/RS, CPF nº 020.231.620-33, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$9.322,82 (nove mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 21 de setembro de 2017, sob R.4 da matrícula nº 61.675, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Duque de Caxias, nº 915, apartamento 502, bloco J, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA BORGES DA SILVEIRA

Nº 509/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ANA PAULA BORGES DA SILVEIRA Endereço para Intimação: 1) Avenida Desembargador Melo Guimarães, nº 186, Bairro Belém Novo, CEP 91.780-280, Porto Alegre/RS. 2) Rua Antônio Ducatti, nº 117, Bairro Centro, CEP 95.700-000, Bento Gonçalves/RS. 3) Rua Francisco Solano Borges, nº 200, Apartamento nº 94, Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.787-970, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 144441110812-6, garantido por Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, de 18/12/2018, registrado sob o(s) número(s) R-3, Av-4 da(s) matrícula(s) nº(s) 100.415, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Prédio com entrada pelo nº 186 da Rua Desembargador Melo Guimarães, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 15/01/2021

a 15/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2022, corresponde a R\$ 66.853,81 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS RIBEIRO DOS SANTOS**

Nº 556/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) DOUGLAS RIBEIRO DOS SANTOS
Endereço para Intimação: 1) Rua Tomé Antônio de Souza, nº 240, Apartamento nº 367, Bloco Q, do "Residencial Monte Verde", Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.750-170, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844441220673-1, garantido por Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 22/06/2016, registrado sob o(s) número(s) R-9 da(s) matrícula(s) nº(s) 146.705, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 367, do Bloco Q, do "Residencial Monte Verde", com entrada pelo nº 240 da Rua Tomé Antônio de Souza, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 05/01/2019 a 05/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, corresponde a R\$ 32.123,32 (trinta e dois mil, cento e vinte e três reais e trinta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 06 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHAIANA CRISTINI CARVALHO NESKE**

Nº 461/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) CHAIANA CRISTINI CARVALHO NESKE
Endereço para Intimação: 1) Rua Marechal Hermes, nº 151, Apartamento nº 207-B, Edifício Colina das Paineiras, Bairro Camaquã, CEP 91910-290, Porto Alegre-RS. 2) Estrada da Ponta Grossa, nº 102, Bairro Ponta Grossa, CEP 91.780-580, Porto Alegre-RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844441460859-4, garantido por Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema

Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 10/02/2017, registrado sob o(s) número(s) R-20 da(s) matrícula(s) nº(s) 28.710, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 207-B, do Bloco B, do Edifício Colina das Paineiras, com entrada pelo nº 151 da Rua Marechal Hermes, Bairro Camaquã, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 01/01/2019 a 01/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, corresponde a R\$ 68.238,81 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 07 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLADEMIR DA SILVA**

Nº 554/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) GLADEMIR DA SILVA Endereço para Intimação: 1) Rua Derocy Giacomo da Silva, nº 30, Apartamento nº 312, Bloco A3, do "Conjunto Residencial", Bairro Vila Nova, CEP 91.750-290, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 144440205234-2, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 23/01/2013 e Cédula de Crédito Imobiliário, datada de 23/01/2013, registrado sob o(s) número(s) R-17, Av-18 da(s) matrícula(s) nº(s) 42.130, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 312, do Bloco A3, do "Conjunto Residencial", com entrada pelo nº 30 da Rua Derocy Giacomo da Silva, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 23/01/2021 a 23/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2022, corresponde a R\$ 30.254,86 (trinta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 07 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO TABOADA, SIRLEI BEATRIZ DOS SANTOS TABOADA**

Nº 242/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) FLÁVIO TABOADA e SIRLEI BEATRIZ DOS SANTOS TABOADA Endereço para Intimação: 1) Avenida Tramandaí, nº 722, Salas nºs 202 e 203, do Prédio "Comercial Shamballa Center", Bairro Ipanema, CEP 91760-050, Porto Alegre/RS. 2) Rua Doutor Pitrez, nº 81, Bairro Ipanema, CEP 91.751-530, Porto Alegre/RS. 3) Avenida Eduardo Prado, nº 1954, Casa nº 5, Bairro Cavalhada, CEP 91.751-000, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 12900022-1, garantido por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, datado de 13/01/2012, registrado sob o número R-5 da matrícula nº 77.121, e R-7 da matrícula nº 77.123 do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Sala nº 202 e Sala nº 203, do Prédio "Comercial Shamballa Center", com entrada pelo nº 722 da Avenida Tramandaí, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 13/03/2022 a 13/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2022, corresponde a R\$ 1.568,34 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 de julho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO RIBEIRO DA PIEDADE**

Nº 499/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) THIAGO RIBEIRO DA PIEDADE Endereço para Intimação: 1) Rua do Schneider, nº 590, Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.787-190, Porto Alegre/RS. 2) Rua Gerando Tolens Linck, nº 125, Bairro Hípica, CEP 91.787-214, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 804420042660-0, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 23/07/2009, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 86.561, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Prédio, com entrada pelo nº 590 na Rua do Schneider do Loteamento Moradas da Hípica, Bairro Hípica, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 23/12/2021 a 23/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, corresponde a R\$ 1.363,95 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 23 de maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENDERSON DIAS CARDOSO, HIGINA MARIA BARBOSA CRUZ CARDOSO**

Nº 559/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) HENDERSON DIAS CARDOSO e HIGINA MARIA BARBOSA CRUZ CARDOSO Endereço para Intimação: 1) Rua Fulvio Bastos, nº 294, Casa, Bairro Hipica, CEP 91.787-202, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 804362006085-6, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 28/09/2006, registrado sob o(s) número(s) da(s) matrícula(s) nº(s) 86.822, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): um Terreno constituído pelo Lote 16, da Quadra A7, do "Loteamento Moradas da Hípica", Bairro Hípica, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 28/12/2007 a 28/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2022, corresponde a R\$ 115.428,70 (cento e quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 06 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR VINICIUS TELLES HOSTYN**

Nº 504/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) VICTOR VINICIUS TELLES HOSTYN Endereço para Intimação: 1) Rua Ernani Behs, nº 159, Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.787-210, Porto Alegre/RS. 2) Rua Botafogo, nº 1040, Bairro Menino Deus, CEP 90.150-052, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 818510037465-3, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 28/02/2007, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 87.770, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): prédio com entrada pelo nº 159 na Rua Ernani Behs, do Loteamento Moradas da Hípica, Bairro Hípica Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 10/01/2022 a 10/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, corresponde a R\$ 1.702,27 (um mil, setecentos e dois reais e vinte e sete centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito

acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 09 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA KUNZ ALVES**

Nº 510/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ALESSANDRA KUNZ ALVES
Endereço para Intimação: 1) Rua Deputado Cunha Bueno (Antiga Rua B), nº 121, Apartamento nº 202, do Conjunto Habitacional Parque do Salso, Bairro Cavallhada, CEP 91.751-270, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855550661866-0, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa da Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 27/10/2010, registrado sob o(s) número(s) R-17 da(s) matrícula(s) nº(s) 96.145, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 202, do Conjunto Habitacional Parque do Salso, com entrada pelo nº 121 da Rua B, Bairro Cavallhada, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 27/11/2021 a 27/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2022, corresponde a R\$ 2.498,76 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 15 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA DA SILVA RODRIGUES**

Nº 507/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ELISANGELA DA SILVA RODRIGUES
Endereço para Intimação: 1) Rua Doutor Julio Teixeira, nº 271, Apartamento nº 406, Bloco 8, do Conjunto Habitacional Parque do Salso, Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.751.290, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 804300049532-5, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa da Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 15/08/2008, registrado sob o(s) número(s) R-11 da(s) matrícula(s) nº(s) 96.477, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 406, do Conjunto Habitacional Parque do Salso, Bloco 08, com entrada pelo nº 271 da Rua Doutor Julio Teixeira, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m)

vencida(s) desde 15/12/2021 a 15/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2022, corresponde a R\$ 1.785,74 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 07 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO SANTOS DA COSTA**

Nº 567/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) CRISTIANO SANTOS DA COSTA Endereço para Intimação: 1) Rua Paulo Maciel, nº 120, Apartamento nº 106, Bloco 35, do "Conjunto Habitacional Parque do Salso", Bairro Ipanema, CEP 91.751-350, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 804300049836-7, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária- Carta de Crédito Individual -FGTS, datado de 19/05/2009, registrado sob o(s) número(s) R-6, R-9 da(s) matrícula(s) nº(s) 97.529, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 106, do Bloco 35, do "Conjunto Habitacional Parque do Salso", com entrada pelo nº 120 da Rua Paulo Maciel, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 25/02/2011 a 25/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2022, corresponde a R\$ 71.916,85 (setenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 07 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA MOREIRA OTERAL, PAULO RODRIGO DOMANSKI**

Nº 430/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) PAULO RODRIGO DOMANSKI e VALÉRIA MOREIRA OTERAL Endereço para Intimação: 1) Avenida Orleaes, nº 638, Casa nº 13, Bairro Serraria. CEP 91910-170, Porto Alegre/RS. 2) Rua Victor Silva. nº 248, Bairro Camaquã, CEP 9190-170, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 144440271874-0, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda

de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, de 18/04/2013, e Conforme Cédula de Crédito Imobiliário, de 18/04/2013, registrado sob o(s) número(s) R-11, Av-12 da(s) matrícula(s) nº(s) 119.164, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Casa nº 13, com entrada pelo nº 638 da Avenida Orleaes, Bairro Serraria, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 18/12/2021 a 18/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, corresponde a R\$ 19.711,18 (dezenove mil, setecentos e onze reais e dezoito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 09 de maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL NUNES GARCIA, ELISEU DE MESQUITA MOURA

Nº 560/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ELISEU DE MESQUITA MOURA e RAQUEL NUNES GARCIA Endereço para Intimação: 1) Rua Júlio Ribeiro de Castilhos, nº 250, Casa, do "Loteamento Residencial Moradas do Sul", Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.788-104, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 144440355438-4, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, de 31/07/2013 e Cédula de Crédito Imobiliário, de 31/07/2013, registrado sob o(s) número(s) R-14, Av-15 da(s) matrícula(s) nº(s) 124.127, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Predio com entrada pelo nº 250 da Rua Júlio Ribeiro de Castilhos, do "Loteamento Residencial Moradas do Sul", Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 05/06/2021 a 05/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2022, corresponde a R\$ 40.696,75 (quarenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 07 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO ROBERTO CORREA

Nº 533/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) CLAUDIO ROBERTO CORREA Endereço para Intimação: 1) Rua Júlio Dias de Souza, nº 25, Bairro Hípica, CEP 91.755-130, Porto Alegre-RS. 2) Rua Sapé, nº 776/ Compl. nº 337, Bairro Passo da Areia, CEP 91350-050, Porto Alegre/RS. 3) Rua Antônio José Santana, nº 481, Casa, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 144440631566-6, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 15/03/2012, e Conforme Cédula de Crédito Imobiliário, de 15/09/2014,, registrado sob o(s) número(s) R-6 e Av-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 129.202, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Unidade nº 05, do Solar Urubatan, com entrada pelo nº 25 da Rua Júlio Dias de Souza, Bairro Hípica, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 15/06/2019 a 15/06/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2018, corresponde a R\$ 144.532,97 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 28 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO MOACIR DA CONCEICAO

Nº 463/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) PEDRO MOACIR DA CONCEIÇÃO Endereço para Intimação: 1) Estrada João de Oliveira Remião, 6.700, Apartamento nº 413, Bloco 2 Residencial dos Pinheiros, CEP 91.560-000, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre-RS 2) Avenida Antônio de Carvalho, nº 6, Bairro Agronomia, CEP 91.430-000, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844441161686-3, garantido por Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, de 04/02/2016, registrado sob o(s) número(s) R-12 da(s) matrícula(s) nº(s) 132.386, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 413, Bloco 2, do Residencial dos Pinheiros, com entrada pelo nº 6.700 da Estrada João de Oliveira Remião, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 04/02/2019 a 04/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2022, corresponde a R\$ 36.552,15 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel.

Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^ª(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^ª(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ JEOVA MARQUES, JUDITH RICARDO MARQUES**

Nº 546/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) LUIS JEOVA MARQUES e JUDITH RICARDO MARQUES Endereço para Intimação: 1) Rua Tomé Antônio de Souza, nº 240, Apartamento nº 146, Bloco L, Do Residencial Monte Verde, Bairro Aberta dos Morros, CEP Porto Alegre-RS. 2) Rua Butui, nº 830, Bairro Cristal, CEP 90820-150, Porto Alegre/RS Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855550152954-6, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - Recurso FGTS - PMCMV, datado de 03/05/2010, registrado sob o(s) número(s) R-4 da(s) matrícula(s) nº(s) 146.596, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 146, do Residencial Monte Verde, com entrada pelo nº 240 da Rua Tomé Antônio de Souza, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^ª(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 03/11/2021 a 03/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2022, corresponde a R\$ 3.161,20 (três mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^ª(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^ª(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^ª(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 02 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA SILVA DOS SANTOS**

Nº 542/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) VANESSA SILVA DOS SANTOS Endereço para Intimação: 1) Estrada João Antônio da Silveira, nº 7455, Apartamento nº 401, Bloco 6, do Condomínio Residencial Moradas do Pinheiro I, Bairro Restinga, CEP 91.790-400, Porto Alegre-RS. 2) Rua Barão de Cerro Largo, nº 799, Casa nº 3, CEP 90850-110, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855551104874-5, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 06/05/2011, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 150.280, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº

401, Bloco 6, do Condomínio Residencial Moradas do Pinheiro I com entrada pelo nº 7455 da Estrada João Antônio da Silveira, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 06/01/2014 a 06/06/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2022, corresponde a R\$ 70.187,89 (setenta mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 15 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDIR TRINDADE GARCIA, ADRIANA CEZAR MENDES**

Nº 496/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) OSVALDIR TRINDADE GARCIA e ADRIANA CEZAR MENDES Endereço para Intimação: 1) Estrada João Antônio da Silveira, nº 7455, Apartamento nº 103, Bloco 09, Condomínio Residencial Moradas do Pinheiro I, Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91.796-022, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Santo Dias da Silva, nº 269, Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91.550-500, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 144440790207-7, garantido por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, de 11/02/2015, e Conforme Cédula de Crédito Imobiliário, de 11/02/2015, registrado sob o(s) número(s) R-10, Av-11 da(s) matrícula(s) nº(s) 150.330, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 103, do Condomínio Residencial Moradas do Pinheiro I, com entrada pelo nº 7.455 da Estrada João Antônio da Silveira, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 11/12/2021 a 11/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2022, corresponde a R\$ 10.697,09 (dez mil, seiscentos e noventa e sete reais e nove centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 30 de maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS PORTO MELO**

Nº 460/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MATHEUS PORTO MELO Endereço para Intimação: 1) Rua Intendente Alfredo Azevedo, nº 717, Apartamento nº 326, Bloco G, do

Residencial Solar Veneza, Bairro Glória, CEP 91.710-010, Porto Alegre/RS. 2) Rua Taveira Júnior, nº 111, Apartamento nº 04, Bairro Nonoai, CEP 91.720-600, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855550964081-0, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Imóvel na Planta - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 17/02/2011, registrado sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 151.228, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 326, do Bloco G7, do Residencial Solar Veneza, com entrada pelo nº 717 da Rua Intendente Alfredo Azevedo, Bairro Glória, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 17/07/2021 a 17/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2022, corresponde a R\$ 5.668,32 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERA - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 31 de maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO LUIZ SANTOS DA CRUZ**

Nº 508/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MAURO LUIZ SANTOS DA CRUZ
Endereço para Intimação: 1) Avenida Cavallhada, nº 4530, Apartamento nº 302, Torre 4, da Torre IV-Pine Tree Tower, do Forest Park Residences - O Condomínio da Natureza, Bairro Cavallhada, CEP 91.740-001, Porto Alegre/RS. 2) Rua Alberto Rangel, nº 315, Apartamento nº 312, Bairro Rubem Berta, CEP 91.260-040, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 155550814416-1, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recursos SBPE, datado de 27/12/2010, registrado sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 154.878 e 154.879, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 302, da Torre IV-Pine Tree Tower, do Forest Park Residences - O Condomínio da Natureza, com entrada pelo nº 4530 da Avenida Cavallhada, Bairro Cavallhada, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 27/03/2019 a 27/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, corresponde a R\$ 144.837,58 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 21 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDER GRILLO DE MEDA

Nº 557/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ALEX SANDER GRILLO DE MEDA
Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedroso, nº 560, Apartamento nº 302, Bloco 05, do "Residencial Vivendas do Sol I", Bairro Restinga, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844441431534-1, garantido por Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 10/02/2017, registrado sob o(s) número(s) R-9 da(s) matrícula(s) nº(s) 161.054, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 302, do Bloco 05, do "Residencial Vivendas do Sol I", com entrada pelo nº 560 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 10/06/2021 a 10/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, corresponde a R\$ 8.981,64 (oito mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 31 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARETE LEMOS MACHADO

Nº 505/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MARGARETE LEMOS MACHADO
Endereço para Intimação: 1) Beco do Império, nº 241, Apartamento nº 369, do Residencial Jardim Imperial, Bairro Vila Nova, CEP 91.750-530, Porto Alegre/RS. 2) Rua dos Andradas, nº 195, Apartamento nº 1102, CEP 90.020-000, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552220699-1, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 26/06/2012, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 161.463, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 369, do Residencial Jardim Imperial, com entrada pelo nº 241 da Beco do Império, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 26/07/2014 a 26/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2022, corresponde a R\$ 86.746,48 (oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e

seis reais e quarenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 07 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HIGUITA DE MARI

Nº 541/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) PAULO HIGUITA DE MARI Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 799, Apartamento nº 307, Bairro Restinga, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Plínio Brasil Milano, nº 737, Bairro Higienópolis, CEP 90.520-002, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 85555276846-9, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa, Minha Vida - MCMV - Recursos FGTS, de 29/08/2013. registrado sob o(s) número(s) R-3 da(s) matrícula(s) nº(s) 168.697, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 307, do Condomínio Condado de San Telmo, com entrada pelo nº 799 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 29/05/2018 a 29/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/0/2022, corresponde a R\$ 31.447,87 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 27 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON ROBERTO DE OLIVEIRA PEDROSO

Nº 570/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) EVERTON ROBERTO DE OLIVEIRA PEDROSO Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 799, Apartamento nº 105, Bloco F, do "Condomínio Condado de San Telmo", Bairro Belém Novo, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. 2) Rua Nossa Senhora das Graças, nº 14, Casa, Bairro Cristal, CEP 90.810-021, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552825097-6, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Nacional de Habitação Urbana

-- PNHU -- Imóvel na Planta Associativo -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), de 25/10/2013, registrado sob o(s) número(s) R-3 da(s) matrícula(s) nº(s) 168.719, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 105, do Bloco F, do "Condomínio Condado de San Telmo", com entrada pelo nº 799 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 25/06/2019 a 25/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2022, corresponde a R\$ 22.221,68 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 07 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRES DA SILVA LANES**

Nº 498/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) TAMIRES DA SILVA LANES
Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 241, Apartamento nº 102, Bloco 01, do Condomínio Residencial São Guilherme, Bairro Restinga, CEP 91.790-100, Porto Alegre-RS. 2) Rua Chrispim Antônio Amado, nº 54/58, Bairro Lami, CEP 91.780-675, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552852413-8, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos do FGTS, de 22/11/2013, registrado sob o(s) número(s) R-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 171.321, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 102, do Bloco 01, do Condomínio Residencial São Guilherme, com entrada pelo nº 241 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 22/08/2021 a 22/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, corresponde a R\$ 8.187,32 (oito mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 23 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIAN DE LIMA GREGORIO, MARIA CRISTINA MACHADO MELLO DA SILVA

Nº 551/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) CRISTIAN DE LIMA GREGORIO e MARIA CRISTINA MACHADO MELLO DA SILVA Endereço para Intimação: 1) Rua Napoleão Jacques da Rosa, nº 205, Apartamento nº 105, Bloco B, do "Condomínio Residencial San Lorenzo", Bairro Restinga, CEP 91.788-700, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855553292327-0, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), de 06/01/2015, registrado sob o(s) número(s) R-3 da(s) matrícula(s) nº(s) 173.439, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 105, do Bloco B, do "Condomínio Residencial San Lorenzo", com entrada pelo nº 205 da Rua Napoleão Jacques da Rosa, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 06/07/2021 a 06/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, corresponde a R\$ 9.941,16 (nove mil, novecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 25 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS RAAB SCHWALM

Nº 537/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MATHEUS RAAB SCHWALM Endereço para Intimação: 1) Rua Dea Coufal, nº 1202, Unidade Privativa nº 02, do Condomínio Residencial Vivere Ipanema, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS. 2) Rua Dr. Freire Alemão, nº 475, Apartamento nº 501, Bairro Mont Serrat, CEP 9450-060, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 144440430762-3, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, de 05/12/2013 e Conforme Cédula de Crédito Imobiliário, de 05/12/2013, registrado sob o(s) número(s) R-2, Av-3 da(s) matrícula(s) nº(s) 173.965, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Unidade Privativa nº 02, do Condomínio Residencial Vivere Ipanema, com entrada pelo nº 1202 da Rua Dea Coufal, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 05/11/2021 a 05/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022 corresponde a R\$ 24.783,30 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à

INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO SEVERINO, CARLA SIMONE FELIPPE**

Nº 462/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) LEANDRO SEVERINO e CARLA SIMONE FELIPPE Endereço para Intimação: 1) Rua Intendente Alfredo Azevedo, nº 843, Apartamento nº 302, Bloco A, do Residencial Santa Helena, Bairro Glória, CEP 91.710-010, Porto Alegre-RS. 2) Avenida João Pessoa, 1065, Apartamento nº 109, CEP 90.040-000, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844441513111-2, garantido por Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, de 20/04/2017, registrado sob o(s) número(s) R-10 da(s) matrícula(s) nº(s) 178.625, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 302, do Bloco A, do Residencial Santa Helena, com entrada pelo nº 843 da Rua Intendente Alfredo Azevedo, Bairro Coronel Aparício Borges, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 19/05/2018 a 19/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, corresponde a R\$ 61.119,74 (sessenta e um mil, cento e dezenove reais e setenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 07 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA SILVA DE ABREU**

Nº 547/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) FERNANDA SILVA DE ABREU Endereço para Intimação: 1) Avenida Atilio Supertti, nº 340, Apartamento nº 202, Torre 4, do "Condomínio Villa Bella", Bairro Vila Nova, CEP 91.750-200, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Eduardo Prado, nº 333, Apartamento nº 309 Ipan, Bairro Cavalhada, CEP 91.751-000, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855553165399-7, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, de 15/09/2014, registrado sob o(s) número(s) R-4 da(s) matrícula(s) nº(s) 179.822 e 180.016, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia,

referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 202, da Torre 4, e Estacionamento nº 61, do "Condomínio Villa Bella", com entrada pelo nº 340 da Avenida Atilio Supertti, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 15/08/20221 a 15/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, corresponde a R\$ 6.612,20 (seis mil, seiscentos e doze reais e vinte centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 23 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUELLA ESTEVES SANTORUFFO**

Nº 501/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) EMANUELLA ESTEVES SANTORUFFO
Endereço para Intimação: 1) Rua Napoleão Jacques da Rosa, nº 46, Apartamento nº 404, Bloco B, do Condomínio Residencial San Carlos, Bairro Restinga, CEP 91.788-700, Porto Alegre/RS. 2) Rua Germano Bonow Filho, nº 408, Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.787-192, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770182322-8, garantido por Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), de 31/08/2017, registrado sob o(s) número(s) R-4 da(s) matrícula(s) nº(s) 181.081, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 404, do Bloco B, do Condomínio Residencial San Carlos, com entrada pelo nº 46 da Rua Napoleão Jacques da Rosa, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 10/08/2021 a 10/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2022, corresponde a R\$ 7.339,06 (sete mil, trezentos e trinta e nove reais e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO GUEDES DE AVERO**

Nº 506/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) JULIANO GUEDES DE AVERO
Endereço para Intimação: 1) Avenida Protásio Alves, nº 8201, Apartamento nº 701, do Bloco 7, do do Residencial Porto Cruzeiro, Bairro Morro Santana, CEP 91.260-000, Porto Alegre/RS. 2) Rua Doutor

Fernando Ortiz, nº 169, Bairro Partenon, CEP 91.530-270, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855553483139-0, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS, de 26/08/2015, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 182.644, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 701, do Bloco 7, do Residencial Porto Cruzeiro, com entrada pelo nº 8201 da Avenida Protásio Alves, Bairro Morro Santana, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 26/08/2020 a 26/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, corresponde a R\$ 18.317,81 (dezoito mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 23 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE MADRUGA BANDEIRA**

Nº 468/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) PAULO HENRIQUE MADRUGA BANDEIRA Endereço para Intimação: 1) Rua 7091 (atual Rua José Iuchno), nº 151 - Apartamento nº 504, Bloco 8, do Residencial Província do Porto, Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.788-130, Porto Alegre/RS. 2) Rua Nove de Junho, nº 589, Bairro São José, CEP 91520-610, Porto Alegre-RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770031199-1, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos do FGTS -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), de 18/05/2016, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 187.231, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 504, do Bloco 8, do Residencial Província do Porto, com entrada pelo nº 151 da Rua 7091 (atual Rua José Iuchno), Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 18/01/2018 a 18/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2022, corresponde a R\$ 42.196,00 (quarenta e dois mil, cento e noventa e seis reais), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente,

Porto Alegre/RS, 30 de maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER LIMA DA SILVA**

Nº 534/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) WAGNER LIMA DA SILVA
Endereço para Intimação: 1) Rua José Iuchno (Antiga Rua 7091), nº 151, Apartamento nº 104, Bloco 12, do "Residencial Província do Porto", Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.786-280, Porto Alegre/RS. 2) Rua Alvaro Guterres, nº 440, Bairro Tristeza, CEP 91.920-010, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770265324-5, garantido por Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 12/01/2018, registrado sob o(s) número(s) R-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 191.439, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 104, do Bloco 12, do "Residencial Província do Porto", com entrada pelo nº 151 da Rua 7091, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 12/04/2021 a 12/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, corresponde a R\$ 8.567,78 (oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 30 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO ROGERIO DA SILVA**

Nº 553/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) SANDRO ROGERIO DA SILVA
Endereço para Intimação: 1) Rua José Iuchno (Antiga Rua 7091), nº 151, Apartamento nº 301, Bloco 18, do "Residencial Província do Porto", Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.786-280, Porto Alegre/RS. 2) Rua Herval do Oeste, nº 486, Bairro São Tome, CEP 94.460-090, Viamão/RS. 3) Rua Santa Ursula, nº 140, Bairro Jardim Santa Ursula, CEP 94.460-460, Viamão/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770200493-0, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), de 27/09/2017, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 192.233, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 301, do Bloco 18, do "Residencial Província do Porto", com entrada pelo nº 151 da Rua 7091, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre /RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 10/11/2020 a 10/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, corresponde a R\$ 16.374,13 (dezesesseis mil, trezentos e setenta e quatro reais e treze centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de

mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 30 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO MOTA DA SILVA

Nº 119/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) FABIO MOTA DA SILVA Endereço para Intimação: 1) Avenida Família Gonçalves Carneiro, nº 441, Apartamento nº 101, Bloco 03, Residencial Campos do Sul, Bairro Cavallhada, CEP 91.920-250, Porto Alegre/RS. 2) Rua Washington Luiz, nº 766, Bairro centro, CEP 90.010.460, Porto Alegre/RS. 3) Avenida Cônego João Lima, nº 1982, Lote 5, Quadra 7, Bairro Setor Central, CEP 77.804-010, Araguaína/TO. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770284271-4, garantido por Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-- Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos FGTS, de 28/02/2018, registrado sob o(s) número(s) R-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 192.701, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 101, Bloco 03, do Residencial Campos do Sul, com entrada pelo nº 441 da Avenida Família Gonçalves Carneiro, Bairro Cavallhada, Porto Alegre /RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 23/12/2021 a 23/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, corresponde a R\$ 3.435,56 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 17 de maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTIN RAINNER PEREIRA

Nº 503/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MARTIN RAINNER PEREIRA Endereço para Intimação: 1) Avenida Família Gonçalves Carneiro, nº 441, Apartamento nº 304, Bloco 8, Apartamento nº 304, do Bloco 08, do Residencial Campos do Sul, Bairro Cavallhada, CEP 91.920-250, Porto Alegre/RS. 2) Rua Neves, nº 43, Bairro Santa Tereza, CEP 91.920-250, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770151028-9, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade

Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), de 07/07/2017, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 192.818, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 304, do Bloco 08, do Residencial Campos do Sul, com entrada pelo nº 441 da Avenida Família Gonçalves Carneiro, Bairro Cavallhada, Porto Alegre /RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 07/03/2018 a 07/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, corresponde a R\$ 51.304,57 (cinquenta e um mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEM TERESINHA SETUBAL DA SILVA**

Nº 502/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) CARMEM TERESINHA SETUBAL DA SILVA Endereço para Intimação: 1) Avenida Família Gonçalves Carneiro, nº 441, Apartamento nº 103, Bloco 9, do Residencial Campos do Sul, Bairro Cavallhada, CEP 91.920-250, Porto Alegre/RS. 2) Rua Dona Otilia, nº 4070, Bairro Santa Tereza, CEP 90.830-580, Porto Alegre/RS. 3) Rua Dário Totta nº 468, Apartamento nº 108, Bairro Teresópolis, CEP 90.840-290, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770167529-6, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção de Habitações - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 18/08/2017, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 192.831, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 103, do Bloco 09, do Residencial Campos do Sul, com entrada pelo nº 441 da Avenida Família Gonçalves Carneiro, Bairro Cavallhada, Porto Alegre /RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 01/05/2018 a 01/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, corresponde a R\$ 90.583,71 (noventa mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DOS SANTOS DOMINGUES

Nº 459/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) PRISCILA DOS SANTOS DOMINGUES Endereço para Intimação: 1) Rua Solon Vieira Marques, nº 385, Casa nº 10, Bairro Restinga, CEP 91.791-502, Porto Alegre/RS. 2) Estrada Barro Vermelho, nº 1313, Bairro Restinga, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770606895-9, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, de 12/07/2019, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 197.665, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Residência nº 10, do Residencial Winter Park, Quadra V, com entrada pelo nº 385 da Rua Solon Vieira Marques, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 12/08/2021 a 12/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2022, corresponde a R\$ 6.850,10 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais e dez centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 24 de maio 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CORREA DA SILVA

Nº 500/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) EDUARDO CORREA DA SILVA Endereço para Intimação: 1) Rua José Iuchno, nº 205, Apartamento nº 403, Bloco 4, do Residencial Campo Belo, Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.786-299, Porto Alegre/RS. 3) Rua Mathilde Zatar, nº 46, Bairro Nonoai, CEP 91.720-530, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770353267-0, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 28/05/2018, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 197.971, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 403, do Bloco 04, do Residencial Campo Belo, com entrada pelo nº 205 da Rua José Iuchno, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 01/07/2019 a 01/06/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, corresponde a R\$ 22.831,56 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para

efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^{as}.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^{as}.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 15 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLY DA SILVA NOLASCO**

Nº 458/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) FRANCIELLY DA SILVA NOLASCO
Endereço para Intimação: 1) Rua José Iuchno (Antiga 7091), nº 205, Apartamento nº 304, Bloco 8, do Residencial Campo Belo, Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.786-299, Porto Alegre/RS. 3) Estrada Cristiano Kraemer, nº 900, Bairro Vila Nova, CEP 91.750-060, Porto Alegre-RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770336432-8, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 28/05/2018, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 198.055, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 304, do Bloco 08, do Residencial Campo Belo, com entrada pelo nº 205 da Rua José Iuchno, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^{as}.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 10/05/2021 a 10/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2022, corresponde a R\$ 8.064,81 (oito mil e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^{as}.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^{as}.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^{as}.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 30 de maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELY MAYR DA COSTA**

Nº 495/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MARCELY MAYR DA COSTA
Endereço para Intimação: 1) Avenida Principal da Ponta Grossa, nº 1560, Casa nº 52, Bairro Ponta Grossa, CEP 91.780-576, Porto Alegre-RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878771096244-8, garantido por Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 30/03/2021, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 200.368, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Casa nº 52, do Residencial Villaggio Pontal, com entrada pelo nº 1560 da Avenida Principal da Ponta Grossa, Bairro Ponta Grossa, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^{as}.(s), venho

intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 10/02/2022 a 10/06/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, corresponde a R\$ 5.429,59 (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 05 de julho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER DA SILVA KISSLER, ANGELITA GARCIA DA SILVA**

Nº 464/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) VAGNER DA SILVA KISSLER e ANGELITA GARCIA DA SILVA Endereço para Intimação: 1) Avenida Germano Schmarczek, nº 1.000, Apartamento nº 211, Bairro Morro Santana, CEP 91.450-040, Porto Alegre/RS. 2) Rua B, nº 81, Bairro Restinga, CEP 91.790-160, Porto Alegre/RS Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770638599-7, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 09/08/2019, registrado sob o(s) número(s) R-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 200.701, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 211, do Bloco B, do Residencial Mais Alto Petrópolis, com entrada pelo nº 1.000 da Avenida Germano Schmarczek, Bairro Morro Santana, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 06/06/2021 a 06/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2022, corresponde a R\$ 15.693,24 (quinze mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte quatro centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX FERREIRA WILSON**

º 467/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ALEX FERREIRA WILSON Endereço para Intimação: 1) Avenida Avenida Protásio Alves, 10.535 - Apartamento nº 502 , Bloco 25, do Edifício Residencial "Porto Rio Grande", Bairro Morro Santana, CEP 91.260-000, Porto Alegre-RS. 2) Rua Coronel Jaime R. D. Lima, nº 170, Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91.550-150, Porto Alegre-RS Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona

da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770707495-2, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, de 25/10/2019, registrado sob o(s) número(s) R-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 201.480, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 502, do Bloco 25, do Edifício Residencial "Porto Rio Grande", com entrada pelo nº 10.535 da Avenida Avenida Protásio Alves, Bairro Morro Santana, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 25/07/2021 a 25/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2022, corresponde a R\$ 8.880,62 (oito mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 05 de maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIS ACOSTA AGUIRRE**

Nº 466/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) JOSE LUIS ACOSTA AGUIRRE Endereço para Intimação: 1) Rua Sabino Pereira Nunes, nº 931, Apartamento nº 501, Bloco 17, do Condomínio Residencial Reserva do Sul I, Bairro Restinga, CEP 91.788-708, Porto Alegre/RS. 2) Rua F, 206 -- Bairro Restinga -- Porto Alegre-RS -- CEP 91.790-038. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770761860-0, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, de 19/02/2020, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 206.568, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 501, do Bloco 17, do Condomínio Residencial Reserva do Sul I, com entrada pelo nº 931 da Rua Sabino Pereira Nunes, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 20/10/2020 a 20/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, corresponde a R\$ 8.304,41 (oito mil, trezentos e quatro reais e quarenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 20 de maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE ALVES

Nº 497/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) CARLOS HENRIQUE ALVES Endereço para Intimação: 1) Rua Sabino Pereira Nunes, nº 932, Apartamento nº 302, Bloco, do Edifício Residencial Reserva do Sul II, Bairro Restinga, CEP 91.788-708, Porto Alegre/RS. 2) Rua Sabino Pereira Nunes, nº 918, Apartamento nº 302, Bloco 1, Bairro Restinga, CEP 91.788-708, Porto Alegre/RS. 3) Rua Raul Silva Gudolle, nº 35, Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.787-197, Porto Alegre/RS. 4) Rua Raul Silva Gudolle, nº 37, Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.787-197, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878771009499-3, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional - Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, de 18/12/2020, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 211.568, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 302, do Bloco 01, do Edifício Residencial Reservas do Sul II, com entrada pelo nº 932 da Rua Sabino Pereira Nunes, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 25/10/2021 a 25/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2022, corresponde a R\$ 4.056,42 (quatro mil e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 20 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MIGUEL TERRES DALALANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADO pelo presente, o senhor JOÃO MIGUEL TERRES DALALANA, brasileiro, solteiro, maior, lavador de peças, CPF nº 855.278.740-72, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Francisco Silva Bitencourt, nº 1818, apartamento 304, Bloco 5, Sarandi, CEP 91.150-010, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI 3512988-SSP/PR, CPF 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 10/05/2022, 09/06/2022 e 17/06/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 20/04/2022 à 18/06/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 30/10/2015 e registrado em 14/01/2016,

cuja compra e venda consta do R-3-57.077, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 85.510,93 (Oitenta e cinco mil e quinhentos e dez reais e noventa e três centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-57.077, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 30/10/2015 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.077, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO NERI PAGLIARINI JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor PAULO NERI PAGLIARINI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, multiplicador de treinamento contratado de empresa privada, CPF nº 015.197.570-18, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Carlos Estevão, nº 333, apartamento 101, Bloco A13, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI 3.512.988-SSP/PR, CPF 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 09/05/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Volta do Guerino, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 19/04/2022 à 17/06/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 17/01/2014 e registrado em 04/02/2014, cuja compra e venda consta do R-6-13.827, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 6.206,20 (Seis mil, duzentos e seis reais e vinte centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-13.827, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 17/01/2014 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 13.827, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO AZEVEDO VIEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor LEANDRO AZEVEDO VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, CPF nº 006.068.080-60, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida do Forte, nº 954, Vila Ipiranga, CEP 91.360-001; E/OU Rua 3139, nº 100, apartamento 203, Bloco F, Rubem Berta, CEP 91.180-001, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI 3512988-SSP/PR, CPF 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 03/05/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Menino Deus, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da

importância projetada para o período compreendido entre os dias 18/04/2022 à 16/06/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 25/07/2008 e registrado em 04/08/2008, cuja compra e venda consta do R-1-36.498, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 113.909,25 (Cento e treze mil, novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-36.498, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 25/07/2008 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 36.498, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO DA SILVA ROSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADO pelo presente, o senhor ALESSANDRO DA SILVA ROSA, brasileiro, solteiro, maior, atendente de padaria, CPF nº 018.508.230-06, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Germano Basler, nº 115, apartamento 201, Bloco N, Protásio Alves, CEP 91.240-210, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI 3.512.988-SSP/PR, CPF 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 04/05/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 20/04/2022 à 18/06/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 14/03/2017 e registrado em 02/05/2017, cuja compra e venda consta do R-6-45.025, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 47.933,37 (Quarenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-45.025, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 14/03/2017 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 45.025, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE VILSON BITTENCOURT RIBAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADO pelo presente, o senhor ANDRE VILSON BITTENCOURT RIBAS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante - supervisor operacional, CPF nº 832.291.240-49, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua José Barcellos Garcia, nº 100, apartamento nº 503, Bloco I, Rubem Berta, CEP 91.250-552, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI 28.648.906-5-SSP/SP, CPF 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 09/05/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei

Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Assis Brasil, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 19/04/2022 à 17/06/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 22/06/2015 e registrado em 11/08/2015, cuja compra e venda consta do R-6-36.581, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 7.392,59 (Sete mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-36.581, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 22/06/2015 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 36.581, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM ALVES AGUIAR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor WILLIAM ALVES AGUIAR, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CPF nº 460.632.500-34, residente e domiciliado na Rua José Barcellos Garcia, nº 100, apartamento 308, Bloco E, Rubem Berta, CEP 91.250-552, em Porto Alegre/RS; E/OU Rua Gonçalves Dias, nº 665, Maria Regina, CEP 94.828-390, em Alvorada/RS, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 19/07/2022, 21/07/2022, 22/07/2022, 25/07/2022 e 03/08/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Alvorada, na Cidade de Alvorada/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 30/08/2022 à 28/10/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 18/10/2012, e registrado em 29/11/2012, cuja compra e venda consta do R-6-36.484, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 22.010,06 (Vinte e dois mil, dez reais e seis centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-36.484, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 18/10/2012, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 36.484, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIDES ARNO SECHLEGER**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor ALCIDES ARNO SECHLEGER, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CPF nº 460.632.500-34, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Germano Basler, nº 115, apartamento 301, Bloco M, Dona Leopoldina, CEP 91.240-210; E/OU Avenida Bernardino Silveira, nº 1626, Rubem Berta, CEP 91.160-000, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora:

Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 27/07/2022, e 12/08/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 30/08/2022 à 28/10/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 31/10/2011, e registrado em 17/11/2011, cuja compra e venda consta do R-1-45.006, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 7.725,87 (Sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-45.006, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 31/10/2011, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 45.006, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON PEREIRA CHRISTIANO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor NILSON PEREIRA CHRISTIANO, brasileiro, solteiro, maior, militar, CPF nº 018.274.650-00, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Carlos Estevão, nº 945, apartamento 208, Bloco 4, Jardim Leopoldina, CEP 91.240-001, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI nº 28.648.906-5-SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 27/07/2022, 03/08/2022, 09/08/2022 e 22/08/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência São João, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 01/07/2022 à 29/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 23/04/2010, e registrado em 29/06/2021, cuja compra e venda consta do R-19-2.090, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 2.481,39 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-20-2.090, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 23/04/2010, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 2.090, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIRENE BEATRIZ MACHADO PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora VALDIRENE BEATRIZ MACHADO PEREIRA, brasileira,

solteira, maior, ascensorista, CPF nº 736.736.500-25, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Carmelita Grippi, nº 25, apartamento 302, CEP 91.170-070, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 22/08/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Passo da Areia, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 20/07/2022 à 17/09/2022, da qual Vossa Senhoria é devedora, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 19/07/2011 e registrado em 19/03/2020, cuja compra e venda consta do R-14-10.652, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 59.413,50 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-15-10.652, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 19/07/2011 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 10.652, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAGNER SILVA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor FAGNER SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, motoboy, CPF nº 019.993.120-82, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua dos Maias, nº 885, apartamento 404, Bloco S, CEP 91.170-200, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 19/08/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Otávio Rocha, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 13/06/2022 à 11/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 13/01/2017 e registrado em 10/02/2017, cuja compra e venda consta do R-9-11.537, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 4.541,65 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-10-11.537, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 13/01/2017 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 11.537, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO IMMICH TOMIELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior

circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor DIEGO IMMICH TOMIELO, brasileiro, solteiro, maior, gerente, CPF nº 009.479.660-21, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Doutor Vargas Neto, nº 420, apartamento 212, Bloco C, Rubem Berta, CEP 91.250-000, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI nº 28.648.906-5-SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 26/07/2022, 09/08/2022 e 19/08/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 01/07/2022 à 29/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 25/01/2012, e registrado em 22/03/2012, cuja compra e venda consta do R-3-25.918, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 4.614,38 (Quatro mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-25.918, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 25/01/2012, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 25.918, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA GARCIA BARCELLOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora MARIA APARECIDA GARCIA BARCELLOS, brasileira, solteira, maior, massagista, CPF nº 468.972.080-00, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua José Barcellos Garcia, nº 100, apartamento 105, Bloco A, Rubem Berta, CEP 91.250-552; E/OU Rua Luiz de Campos, nº 397, apartamento 01, Sarandi, CEP 91.120-410, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 18/04/2022, 27/04/2022 e 04/05/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Assis Brasil, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 17/03/2022 à 15/05/2022, da qual Vossa Senhoria é devedora, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 29/06/2012 e registrado em 23/07/2012, cuja compra e venda consta do R-7-36.307, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 47.063,75 (Quarenta e sete mil, sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-8-36.307, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 29/06/2012, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 36.307, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR SCOUTO ROSA, NIEGE SOARES VIEIRA ROSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, o senhor GILMAR SCOUTO ROSA, cozinheiro, CPF 813.147.100-44, e seu cônjuge, NIEGE SOARES VIEIRA ROSA, do lar, CPF 004.817.020-83, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Carmelita Grippi, nº 440, apartamento 203, Navegantes, CEP 90.240-040; E/OU rua Fernando Camarano, nº 295, apartamento 407, Bloco 2B, Rubem Berta, CEP 91.250-310, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 27/07/2022 e 03/08/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Cachoeirinha, RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 13/06/2022 à 11/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 03/10/2018 e registrado em 28/11/2018, cuja compra e venda consta do R-7-40.421, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 6.249,24 (Seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-8-40.421, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 03/10/2018 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 40.421, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCEL SOARES DE FREITAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor MARCEL SOARES DE FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, projetista, CPF nº 989.671.690-00, residente e domiciliado nesta Capital, na Estrada Martim Félix Berta, nº 3300, apartamento 152, torre M, estacionamento 274, CEP 91.270-650, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angieri, CI 28.648.906-5-SSP/SP, CPF 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 22/08/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Independência, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 02/08/2022 à 30/09/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 28/05/2013 e registrado em 29/05/2014, cuja compra e venda consta dos R-5-48.851 e R-5-48.493, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 198.746,23 (Cento e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA dos R-6-48.851 e R-6-48.493, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --

credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 09/08/2011 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito nas matrículas nº 48.851 e 48.493, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA PINHEIRO SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora ANA PAULA PINHEIRO SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CPF nº 856.655.170-20, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 302, Bloco 7, Sarandi, CEP 91.150-010; E/OU Rua dos Maias, nº 1877, Rubem Berta, CEP 91.170-200, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI nº 28.648.906-5-SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 11/08/2022 e 15/08/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 02/08/2022 à 30/09/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 24/03/2016, e registrado em 30/06/2016, cuja compra e venda consta do R-3-57.107, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 141.611,52 (Cento e quarenta e um mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-57.107, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 24/03/2016, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.107, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE PAZ BALEM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor ALEXANDRE PAZ BALEM, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CPF nº 631.658.720-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Francisco Bitencourt, nº 1818, apartamento 203, Bloco 43, CEP 91.150-010 que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angieri, CI nº 28.648.906-5-SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 22/08/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 02/08/2022 à 30/09/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 28/05/2015 e

registrado em 24/05/2016, cuja compra e venda consta do R-3-57.831, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 98.390,58 (Noventa e oito mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-57.831, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 28/05/2015 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.831, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ARNO KLUG, ARNELDO KLUG, MARLENE TAVARES**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que o Espólio de Arno Klug, representado por seu inventariante, apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 194.407, pedido de DESMEMBRAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 144, de 14/09/2020, revalidado pelo Decreto Municipal nº 135, de 01/08/2022, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 29.829, Livro 02, desta Serventia, situado na Chácara nº 117, do lugar denominado Esquina, Cruzeiro, neste Município, com a área total de 800,00m². O desmembramento originará dois lotes, quais sejam, lotes urbanos nºs 01 e 02 da quadra nº 1.554, conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de desmembramento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, agosto de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA DIAS DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 670.704.420-68, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 15552401942-2, firmado em 22 de outubro de 2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.959, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Dom João Becker, nº 482, sala nº 05, do Edifício Bom Jardim, no Centro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 15.617,61, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON CAETANO MACHADO, AMANDA DOS SANTOS FERNANDES

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON CAETANO MACHADO, inscrito(a) no CPF sob o nº 044.360.820-24 e AMANDA DOS SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF sob o nº 037.909.070-81, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441666500-5, firmado em 29 de novembro de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41.655, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Caxias do Sul, nº 349, apto. nº 304, do Edifício Caxias do Sul, no bairro Rio dos Sinos, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 24.165,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE MARTINS DA ROSA, ADEMAR DA SILVA ANDRE

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes ELIANE MARTINS DA ROSA, inscrita no CPF sob o nº 002.327.960-50, e ADEMAR DA SILVA ANDRE, inscrito no CPF sob o nº 472.042.650-68, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 831400000037-2, firmado em 12 de setembro de 2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 45.164, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Esmeralda, nº 146, Loteamento Parque Panorama II, Bairro Scharlau, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01 de julho de 2022, corresponde a R\$1.841,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEDER LORI CEZIMBRA, ANA PAULA DOS SANTOS CEZIMBRA

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEDER LORI CEZIMBRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 001.350.330-80 e ANA PAULA DOS SANTOS CEZIMBRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.861.250-07, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua

Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440862885-8, firmado em 30 de abril de 2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.010, sob o R-5, a qual diz respeito a uma Construção em Alvenaria, situada na rua Doutor Victor Otto Schmidt, nº 472, bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, correspondentes a R\$ 23.906,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIA KELEN DOS SANTOS SOUZA LEOTTE DE SOUZA, LUCIO PAULO LEOTTE DE SOUZA

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIA KELEN DOS SANTOS SOUZA LEOTTE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 010.501.050-28 e LUCIO PAULO LEOTTE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 022.914.250-80, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441950756-7, firmado em 20 de novembro de 2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63.777, sob o R-6, a qual diz respeito a um Terreno, situado na rua 18, composto do lote 11, da quadra 2734 da planta geral, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, correspondentes a R\$ 3.246,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO BARBOZA DAVID, MARTA SECKLER DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO BARBOZA DAVID, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.322.400-11 e MARTA SECKLER DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.073.790-20, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442197509-2, firmado em 18 de dezembro de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.217, sob o R-6, a qual diz respeito a um Terreno situado na rua Mario Alfieri Nilo Jose Parizzi, no bairro Boa Vista, composto do lote 16, da quadra 2756 da planta geral, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, correspondentes a R\$ 7.526,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR ANTUNES, FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA ANTUNES

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR ANTUNES, inscrito(a) no CPF sob o nº 919.891.240-20 e FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA ANTUNES, inscrito(a) no CPF sob o nº 019.960.660-99, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440326889-4, firmado em 24 de abril de 2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.935, sob o R-5, a qual diz respeito ao Apartamento nº 202 do bloco 58-A, do Conjunto Habitacional Cohab Feitoria, situado na rua Pontes de Miranda, no bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, correspondentes a R\$ 2.300,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMONA DE LOURDES MACHADO, VILMAR MACHADO

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMONA DE LOURDES MACHADO, inscrito(a) no CPF sob o nº 670.897.800-82 e VILMAR MACHADO, inscrito(a) no CPF sob o nº 422.340.000-25, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144441005734-0, firmado em 27 de março de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.154, sob o R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua São Pedro, nº 736, no centro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 15.173,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL LEMES DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL LEMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.590.150-70, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855552116827-1, firmado em 30 de março de 2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81.456, sob o R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Imperatriz Leopoldina, nº 2500, apto. nº 438 do

bloco 04, do Residencial Dona Leopoldina, no bairro Pinheiro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, correspondentes a R\$ 35.051,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS ALVES, ANTONIO MARCIO GONCALVES ALVES

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCIO GONÇALVES ALVES, inscrito(a) no CPF sob o nº 897.389.260-68 e MARIA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF sob o nº 021.141.580-47, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855550812532-7, firmado em 27 de dezembro de 2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 82.873, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Tenente Coronel Frederico de Mesquita, nº 325, Unidade Habitacional nº 01, Conjunto de Residências, no bairro Arroio da Manteiga, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2022, correspondentes a R\$ 3.679,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SIMONE CATARINA DE OLIVEIRA

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante SIMONE CATARINA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 827.443.430-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440096009-6, firmado em 03 de julho de 2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 87.358, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Uruguai, nº 356, Loteamento Santo Antônio II, Bairro Campina, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13 de junho de 2022, corresponde a R\$4.109,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALEQUIS ALBERT FONSECA FRAGA

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 365.347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEQUIS ALBERT FONSECA FRAGA, inscrito(a) no CPF sob o nº 927.911.230-91, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855552724957-5, firmado em 26 de julho de 2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 87.779, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Tomé de Souza, nº 36, apto. nº 43 do bloco 21, do Condomínio Residencial Parque Baviera Life, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2022, correspondentes a R\$ 7.915,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSSARA DA SILVEIRA

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSSARA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.684.190-77, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770058004-6, firmado em 14 de novembro de 2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100.088, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Odilo Aloysio Daudt, nº 1199, apto. nº 44 do bloco B, do Residencial Florença, no bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2022, correspondentes a R\$ 13.555,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS SILVA

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.409.730-02, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770669438-8, firmado em 26 de setembro de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100.422, sob o R-9, a qual diz respeito a Unidade Habitacional, nº 68, na rua Angola, nº 99, no bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 6.235,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DOS REIS CAETANO

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DOS REIS CAETANO, inscrito(a) no CPF sob o nº 805.936.150-34, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770723606-5, firmado em 25 de novembro de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.163, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Ricardo João Merker, nº 44, apto. nº 402 do bloco 17, da Villa Germânica, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 3.110,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNUN MATTE DE CARVALHO**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNUN MATTE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 012.046.480-26, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770939099-1, firmado em 18 de setembro de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.608, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Ricardo João Merker, nº 44, apto. nº 503, bloco 39, da Villa Germânica, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, correspondentes a R\$ 2.874,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA GRAZIELA SILVA DA ROSA**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 365.344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA GRAZIELA SILVA DA ROSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 991.553.700-04, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553547792-1, firmado em 07 de dezembro de 2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.822, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Tomaz Edson, nº 3500, apto. nº 402 do bloco 01, do Condomínio Viver São Leopoldo, no bairro São Miguel, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2022, correspondentes a R\$ 20.082,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANIR SOARES

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante EVANIR SOARES, inscrita no CPF sob o nº 614.307.570-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441718573-2, firmado em 01 de dezembro de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 104.032, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Glauber Rocha, nº 137, Casa de Alvenaria nº 01, Bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13 de junho de 2022, corresponde a R\$6.435,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANELISE SIMAS NEPOMOCENO

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANELISE SIMAS NEPOMOCENO, inscrito(a) no CPF sob o nº 029.969.350-39, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770582674-4, firmado em 29 de abril de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.615, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Coronel Bordini, nº 1151, apto. nº 101 do bloco 18 e a vaga de estacionamento descoberta nº 341, do Parque Porto Berlim, no bairro Santo André, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2022, correspondentes a R\$ 20.645,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO RODRIGUES RODRIGUES

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO RODRIGUES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF sob o nº 949.530.820-87, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770570618-8, firmado em 26 de abril de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.902, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua 04, nº 144, Unidade nº 02, do Conjunto de Residências,

no bairro Campestre, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 16.124,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KETLYN DE OLIVEIRA PEREIRA, RAFAEL PASSOS DOS SANTOS

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes KETLYN DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 052.225.420-92, e RAFAEL PASSOS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 015.960.830-93, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878771012360-8, firmado em 30 de dezembro de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 106.769, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 08 nº 87, Unidade nº 01 - PNE do Conjunto de Residências, Residencial Manoela, Bairro Campestre, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02 de agosto de 2022, corresponde a R\$4.049,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LUIZ DEVES DAS CHAGAS

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIZ DEVES DAS CHAGAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 027.265.570-82, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770394786-2, firmado em 20 de julho de 2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.023, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, apto. nº 403 do bloco 2 e a vaga descoberta nº 259, do Residencial Porto Garibaldi, no bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 2.500,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DINARLAN GREFF MACHADO

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DINARLAN GREFF MACHADO, inscrito(a) no CPF sob o nº 048.481.801-55, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis),

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770973927-7, firmado em 30 de outubro de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.078, sob o R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, apto. nº 302 do bloco 05 e a vaga de estacionamento nº 158, do Residencial Porto Garibaldi, no bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2022, correspondentes a R\$ 4.307,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUDSON LOPES DOS SANTOS, JHENIFER MACHADO DOS SANTOS

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes HUDSON LOPES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 013.950.740-03, e JHENIFER MACHADO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 042.417.160-08, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442613070-8, firmado em 27 de outubro de 2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 109.911, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Imituba nº 39, Casa nº 02 do Conjunto de Residências, Loteamento Novo Itapema, Bairro Scharlau, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13 de junho de 2022, corresponde a R\$5.904,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAO LOURENCO DO SUL/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONI LINDEMANN PETER, ELIZANDRO LINDEMANN PETER

Nº 09/2022 - Jéverson Luís Bottega, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. VERONI LINDEMANN PETER, inscrita no CPF/MF sob nº 523.580.540-20 e o Sr. ELIZANDRO LINDEMANN PETER, inscrito no CPF/MF sob nº 733.783.210-91 que se encontram em local incerto, a comparecerem no Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul, situado na rua Júlio de Castilhos, nº 1.285, bairro Centro, ou na sede da credora fiduciária, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 8.525, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua Álvares Cabral, nº 705, na cidade de São Lourenço do Sul/RS. Ficam Vossas Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado nos termos da lei.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA MEDEIROS RAZZERA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441131457-3, firmado em 24/12/2015, registrado sob R-10/23.576 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Alfredo Santos, apto 306, bloco 50, Bairro COHAB, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "ANA CLAUDIA MEDEIROS RAZZERA", com CPF sob nº 561.***.***-53, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 70 a 80, vencidos em 25/10/2021 a 25/08/2022, respectivamente, atualizados até 30/08/2022, que importam em R\$7.074,67 (sete mil, setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JUNIOR GRASSI**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855551348009-1, firmado em 05/07/2011, registrado sob R-3/28.133 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181 (atual Rua do Passeio), nº 417, apto 403, bloco 7, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "FÁBIO JÚNIOR GRASSI", com CPF sob nº 001.***.***-97, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 89 a 125, vencidos em 05/07/2019 a 05/07/2022, respectivamente, atualizados até 05/09/2022, que importam em R\$22.171,48 (vinte e dois mil, cento e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA ALVES DA SILVA

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844440956332-4, firmado em 13/07/2015, registrado sob R-9/28.259 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181 (atual Rua do Passeio), nº 417, apto 101, bloco 14, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA", com CPF sob nº 010.***.***-26, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 2 a 6, vencidos em 25/03/2022 a 25/07/2022, respectivamente, atualizados até 05/09/2022, que importam em R\$4.702,70 (quatro mil, setecentos e dois reais e setenta centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO GONCALVES DE MORAES

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855552235321-8, firmado em 25/06/2012, registrado sob R-6/28.440 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181 (atual Rua do Passeio), nº 417, apto 102, bloco 23, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "THIAGO GONÇALVES DE MORAES", com CPF sob nº 017.***.***-16, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 71 a 121, vencidos em 25/05/2018 a 25/07/2022, respectivamente, atualizados até 05/09/2022, que importam em R\$40.615,02 (quarenta mil, seiscentos e quinze reais e dois centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO MULLER BIBRICH

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação

fiduciária nº 844442372843-2, firmado em 02/10/2020, registrado sob R-6/33.058 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Almiro Apolinário do Nascimento, nº 39, unid. 1, Bairro Lomba da Palmeira, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "CRISTIANO MÜLLER BIBRICH", com CPF sob nº 003.***.***-94, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 17 a 21, vencidos em 06/03/2022 a 06/07/2022, respectivamente, atualizados até 05/09/2022, que importam em R\$6.387,37 (seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS AFONSO GRAVI TEIXEIRA, ROSEMARY TEIXEIRA E TEIXEIRA

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844440958923-4, firmado em 25/06/2015, registrado sob R-4/36.950 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Luiz Arezi, nº 125, Bairro Vargas, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "LUIS AFONSO GRAVI TEIXEIRA", com CPF sob nº 581.***.***-00 e "ROSEMARY TEIXEIRA E TEIXEIRA", com CPF sob nº 715.***.***-15, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 47 a 51, vencidos em 25/03/2022 a 25/07/2022, respectivamente, atualizados até 01/09/2022, que importam em R\$7.206,51 (sete mil, duzentos e seis reais e cinquenta e um centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DOS SANTOS PINTO

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844442291551-4, firmado em 05/05/2020, registrado sob R-15/38.450 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Lúcio Bittencourt, nº 1.410, apto 505, bloco 9, vaga de estacionamento descoberta nº 53, Bairro Kurashiki, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "ALINE DOS SANTOS PINTO", com CPF sob nº 001.***.***-00, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 8 a 26, vencidos em 08/01/2021 a 08/7/2022, respectivamente, atualizados até 01/09/2022, que importam em R\$25.581,82

(vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO ALVES PEREIRA

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 144441114558-7, firmado em 28/01/2019, registrado sob R-14/42.708 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Lúcio Bittencourt, nº 1.350, apto 301, bloco 1, vaga de estacionamento descoberta nº 626, Bairro Kurashiki, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "SANDRO ALVES PEREIRA", com CPF sob nº 583.***.***-34, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 27 a 42, vencidos em 01/05/2021 a 01/08/2022, respectivamente, atualizados até 30/08/2022, que importam em R\$19.567,07 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sete centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER PEDRA PISANO

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855553591098-6, firmado em 05/02/2016, registrado sob R-11/42.863 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Lúcio Bittencourt, nº 1.410, apto 302, bloco 13, vaga de estacionamento descoberta nº 18, Bairro Kurashiki, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "VAGNER PEDRA PISANO", com CPF sob nº 755.***.***-15, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 61 a 78, vencidos em 21/03/2021 a 21/08/2022, respectivamente, atualizados até 30/08/2022, que importam em R\$11.131,20 (onze mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível

consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL PEREIRA

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441758017-8, firmado em 23/02/2018, registrado sob R-3/46.235 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Eduardo Santa Rita Nunes, nº 150, casa 1, Bairro Lomba da Palmeira, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "SAMUEL PEREIRA", com CPF sob nº 017.***.***-86, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 48 a 52, vencidos em 05/03/2022 a 05/07/2022, respectivamente, atualizados até 05/09/2022, que importam em R\$8.767,14 (oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

COMARCA - SOLEDADE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAKES MAIRON ALBANO, GREICE NERY DE MIRANDA

Nicácio João Maria de Lima - Oficial do Registro de Imóveis de Soledade/RS, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA JAKES MAIRON ALBANO, inscrito no CPF nº944.466.520-87, e GREICE NERY DE MIRANDA, inscrita no CPF nº023.133.790-60, a comparecer preferencialmente perante uma agência do credor fiduciário, ou nesta Serventia Registral situada na Rua Benjamin Constant, 128, Sala 02, Bairro Centro, Soledade/RS, entre 08h30min/11h30min e 13h30min/18h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para pagamento dos encargos vencidos e não pagos referentes ao Contrato Particular nº855551026222, lavrado e firmado em 25 de março de 2011, registrado sob nºR.10/R.11 da matrícula nº7.770 -- Livro nº.02, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua José Campos Borges, nº533, Bairro Botucaraí, neste município de Soledade/RS. Conforme o requerimento, o valor do encargo posicionado em 02/08/2022 correspondente a R\$559,42 (quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.ª. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, § 7, da Lei n.º.9514/97. Soledade/RS, Nicácio João Maria de Lima - Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DE MELO, LUCIANO AZEVEDO DOS SANTOS**

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 138.099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes ANA PAULA DE MELO, inscrita no CPF sob n. 029.685.350-05 e LUCIANO AZEVEDO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n. 020.956.920-47, que estão em lugar ignorado, incerto, ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 2500, salas 06 e 07, Centro, CEP 95600-100, Taquara-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (8:45 as 11:45h e 13:00 as 17:00h -- de Segunda a Sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato por Instrumento Particular de Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS, datado de 18.08.2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49.322, sob o nº 3, a qual diz respeito ao terreno urbano com a área de 310,20m², compreendendo uma casa de alvenaria com a área de 42,63m², localizados na Rua na Rua Rio Grande do Sul, n. 2836, no Bairro Santa Maria, em Taquara-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11.05.2022, correspondentes a R\$ 3.263,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara/RS. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEUTONIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO AIRTON CHAVES**

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 81756, em 08/08/2022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ROBERTO AIRTON CHAVES, inscrito no CPF sob o nº 933.015.450-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Três de Outubro, 404, sala 106, Bairro Languiru, Teutônia-RS, telefone (51) 3762 2040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual, FGTS - programa minha casa, minha vida, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor/fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, na forma Lei 11.977 de 07/07/2009, datado de 15 de outubro de 2009, em Teutônia-RS, com garantia de alienação fiduciária registrada na

matrícula 17.776, sob o R-3/17.766, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Edmundo Hauenstein esquina com a Rua 22, Bairro Centro Administrativo, Teutônia. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 02/08/2022, correspondentes a R\$1.741,26 (Hum mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - TRAMANDAÍ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUBIANCA & CIA. LTDA.

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR LUBIANCA & CIA. LTDA, ou quem a representar, bem como eventuais terceiros interessados, de que JOSÉ AUGUSTO BIZARRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, técnico em enfermagem, domiciliado e residente nesta cidade, na Avenida João de Magalhães, número 808, inscrito no CPF sob número 960.979.490-49, e MARCIO SILVA DE AZEVEDO, brasileiro, divorciado, motorista, domiciliado e residente na cidade de Taquari-RS, na Rua Rio Branco, número 249, inscrito no CPF sob número 511.852.880-15, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do APARTAMENTO número trezentos e quarenta e três (343) do EDIFÍCIO TRAMANDAÍ, situado na cidade de Tramandaí- RS, com acesso pela Avenida Fernando Amaral, número 1.180, com área útil de 26,40m², área de uso comum de 9,38m² e a área total de 35,78m², e o domínio útil da respectiva fração ideal de terreno equivalente a 32,97m² ou 28/10.000 nas coisas de uso comum do condomínio. O apartamento está transcrito em nome de LUBIANCA & CIA. LTDA, conforme Inscrição número 5.428 do livro 4-G, e a fração ideal de terreno em nome do MUNICÍPIO DE OSÓRIO, conforme Transcrição número 38.750 do livro 3-AP, ambas do Ofício do Registro de Imóveis de Osório-RS. Os requerentes declararam estar na posse do referido imóvel há mais de dez (10) anos, somada a posse de seus antecessores, tendo requerido a USUCAPIÃO ORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1242 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO CORREA DOS SANTOS, AGNÊS FERNANDES DOS SANTOS, ALBA TEREZINHA PINTO FARIAS

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 213, inciso II, §3º, da Lei nº 6.015/73, e a pedido expresso dos requerentes, tendo sido esgotadas as tentativas de notificação pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR ANTONIO CORREA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob número 005.999.990-04, e sua esposa, IGNÊS FERNANDES DOS SANTOS, ambos brasileiros, proprietários de parte do lote 32 da quadra B-13 (matrícula número 119.802 deste Registro de Imóveis), e ALBA TEREZINHA PINTO FARIAS, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob número 545.243.930-72, portadora da

cédula de identidade número 1014861321, expedida pela SSP/RS, proprietária de parte do lote 01 da quadra B-13 (matrícula número 41.920 deste Registro de Imóveis), para que se manifestem, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da publicação deste edital, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA pleiteada pelos proprietários do imóvel contíguo, constituído de parte do lote número trinta e dois (p/32) da quadra B-13, objeto da matrícula número 119.803 deste Registro de Imóveis, de propriedade de DENISE FERNANDES CARDOSO e seu esposo, ARTUR RENATO ALBECHÉ CARDOSO, conforme memorial descritivo e planta que seguem anexos. Ressalvo que a ausência de manifestação/impugnação perante o Oficial do Registro de Imóveis deste município, no prazo legal, importará em presunção de anuência dos confrontantes, e na averbação de retificação pleiteada pelos requerentes. Bel. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VÍCTOR FERNANDO DUARTE MARTINS, KATHIUCE DA COSTA GONZAGA

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR VÍCTOR FERNANDO DUARTE MARTINS e KATHIUCE DA COSTA GONZAGA, CPF sob números 825.803.160-00 e 031.688.070-10, respectivamente, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-4, na matrícula número 149.800 do livro 02, em 24 de abril de 2017. Ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

COMARCA - VACARIA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADAIR BORTOLI, JULIANA MENDONÇA DOS SANTOS BORTOLI

MARTA LUIZA ANDREAZZA BERNARDI, designada do Registro de Imóveis de Vacaria atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 226.305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários JOSÉ ADAIR BORTOLI, inscrito no CPF nº 949.336.509-34 e sua mulher JULIANA MENDONÇA DOS SANTOS BORTOLI, inscrita no CPF nº 014.646.900-30, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Militar, nº 534 -- Térreo -- Bairro Fátima -- CEP: 95.210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805270033746-2, firmada em 05.02.2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula M-14.235 sob o R-9-14.235 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lidio Fileto de Oliveira, nº 271 -- Altos da Glória -- Vacaria -- Rs. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01.07.2022, correspondentes a dois mil, vinte e oito reais e vinte e três centavos (R\$2.028,23) sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ARARANGUA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, faz público para ciência dos interessados e cumprimento à legislação pertinente que MEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.420.501/0001-00, depositou nesta Serventia o Memorial Descritivo, Planta, Certidão de Atividade Não Constante nº 4591/2022, expedida pela FAMA (Fundação Ambiental do Município de Araranguá/SC) e demais documentos relativos ao desmembramento do imóvel matriculado nesta Serventia, sob o nº 73.390, do Livro 2-RG, devidamente aprovado pelo Município de Araranguá/SC, em 27 de junho de 2022. As impugnações deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente Edital, que será publicado por três (03) vezes consecutivas neste Jornal. Findo o prazo e não havendo impugnação far-se-á o encaminhamento do citado desmembramento ao Ministério Público da Comarca de Araranguá/SC, nos termos da Circular nº 149/2021.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VOLNI CHAVES VIEIRA

Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao desmembramento de um terreno situado no Bairro Vila Nova, constituído pelo lote "R-3", situado na Cidade e Comarca de Barra Velha/SC, com a seguinte descrição: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no Bairro Vila Nova, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pelo LOTE "R-3" do desmembramento de Área maior, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 165,00 metros de frente ao Sul com a Rua "Vanor Prudente Vieira", e 165,00 metros de largura nos fundos ao Norte com terras de Paulo J. Luiz, por 28,10 metros de extensão em ambos os lados, estremando do lado direito ao Leste com o Lote R-2, e do lado esquerdo ao Oeste com a Área Remanescente, com a Área Total de 4.636,50 metros quadrados; Contendo a área total de 4.636,50 metros quadrados. Inscrição Imobiliária: 01.03.099.0766.001, matrícula nº 12.178, do Ofício de Registro de Imóveis de Barra Velha-SC, cujo desmembramento originou 10 lotes denominados: Lote R3 - A, com 337,20 m². Lote R3 - B, com 393,40 m². Lote R3 - C, com 393,40 m². Lote R3 - D, com 777,90 m². Lote Área Institucional, com 337,21 m². Lote R3 - E, com 823,79 m². Lote R3 - F, com 393,40 m². Lote R3 - G, com 393,40 m². Lote R3 - H, com 393,40 m². Lote R3 - I, com 393,40 m². PROPRIETÁRIOS: VOLNI CHAVES VIEIRA, CPF 424.043.129-87, RG 1.505.211-7 SESP-SC, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Vanor Prudente Vieira e de Autina Nair Chaves, nascido em 05/10/1961, residente e domiciliado na Rua Vanor Prudente Vieira, s/nº, Bairro Vila Nova, em Barra Velha-SC. Observação: No link abaixo, segue o arquivo da planta do desmembramento. Desta forma, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta

publicação, proceder-se-á a averbação do citado desmembramento, conforme o memorial descritivo, planta, e Termo de Responsabilidade Técnica - TRT nº 2201990701, do responsável técnico, MAURÍCIO NIENCHOTTER - RNP 78512913991, Autorização Ambiental -- AuA 0642/2022, datada de 04/05/2022, da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Barra Velha-SC - FUNDEMA, e demais documentos exigidos. Dado e passado nesta cidade de Barra Velha-SC, 26 de Agosto de 2022. Daniel Boabaid OFICIAL REGISTRADOR Edmárcio Valdir da Costa - Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADEMAR DE JESUS DOS SANTOS PRESTES**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMAR DE JESUS DOS SANTOS PRESTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00413043908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440539500-3, firmada em 28/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28735, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT RUA A 99999 LOTE 05 QUA CENTRO ANTONIO CARLOS SC 88180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.183,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROMEU TRIBESS, MAIDI TRIBESS, MARIO MUELLER, ROSALI MUELLER, ROMEU TRIBESS, MAIDI TRIBESS, RUBENS TRIBESS, ESTER TRIBESS**

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 151.197, requerida por ROMEU TRIBESS, CPF 536.979.289-53 e sua esposa MAIDI TRIBESS, CPF 471.869.259-87, residentes e domiciliados em Blumenau/SC; devidamente representados por advogado, os quais alegam que há mais de 33 anos, exercem por si, a posse como se donos fossem, do seguinte imóvel e das servidões: "O terreno situado no município de Blumenau, no bairro Itoupava Central, no do lado par da Rua Erich Meyer, contendo a área de 8.903,01m², fazendo frente em 61,43m com o lado par da Rua Erich Meyer; nos fundos, em 101,70m com terras de Mario Mueller casado com Rosali Mueller (Proprietários/Possuidores); estremando pelo lado direito em 194,83m com terras de Heribert Krueger casado com Verena Krueger (M-28.518 3ºOf); estremando pelo lado esquerdo em 116,20m, sendo a partir

da frente em 31,03m com terras de Germano Barth casado com Mariana Klitzke Barth (Posseiros), 6,00m com a testa da Servidão de Caminho e 79,17m com terras de Germano Barth casado com Mariana Klitzke Barth (Posseiros); terreno este edificado com a casa de alvenaria de 01 pavimento, nº3462 da Rua Erich Meyer; gravado com uma área de preservação permanente de 6.174,83m² em uma faixa de 30,00m a partir das margens do Ribeirão Tatutiba e de um córrego que corta o imóvel." O acesso do referido terreno ao logradouro público se dá através de uma passagem utilizada pelos Usucapiantes, da qual o terreno usucapiendo é dominante e tem como servientes, os terrenos ocupados por Germano Barth c/c Mariana Klitzke Barth (Possuidores) e Mario Mueller c/c Rosali Mueller (Proprietários/Possuidores), cujas partes são assim descritas: a) Descrição da parte da passagem sobre o terreno ocupado por Germano Barth c/c Mariana Klitzke Barth (Possuidores): contendo a área de 150,98m², fazendo frente em 8,86m com o terreno ocupado por Mario Mueller c/c Rosali Mueller (Proprietários/Possuidores), fundos em 6,00m com o terreno usucapiendo, estremando pelo lado direito em duas linhas, a primeira a partir da frente de 2,95m e a segunda de 24,40m, e pelo lado esquerdo em 25,02m, em ambas as estreimas com o terreno ocupado por Germano Barth c/c Mariana Klitzke Barth (Possuidores), distando pela frente, lado direito, 26,72m até o lado par da rua Erich Meyer e de cujo ponto dista 79,24m até a parede lateral direita da casa nº 3282 da rua Erich Meyer." b) Descrição da parte da passagem sobre o terreno ocupado por Mario Mueller c/c Rosali Mueller (Proprietários/Possuidores): contendo a área de 204,40m², fazendo frente em 6,04m com o lado par Rua Erich Meyer, fundos em 4,31m com o terreno ocupado por Mario Mueller c/c Rosali Mueller (Proprietários/Possuidores), estremando pelo lado direito em duas linhas, a primeira a partir da frente de 26,78m com o terreno ocupado por Mario Mueller c/c Rosali Mueller (Proprietários/Possuidores) e a segunda linha de 8,86m com o terreno ocupado por Germano Barth c/c Mariana Klitzke Barth (Possuidores), e pelo lado esquerdo em 35,01m com o terreno ocupado por Mario Mueller c/c Rosali Mueller (Proprietários/Possuidores), distando pelo lado esquerdo 67,68m até a parede lateral direita da casa nº 3282 da rua Erich Meyer." Ditas áreas representam parte do imóvel matriculado sob o número 29.132, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de MÁRIO MUELLER, CPF nº 440.445.189-04 e, ROSALI MUELLER, CPF nº 891.373.379-04; ROMEU TRIBESS, CPF 536.979.289-53 e MAIDI TRIBESS, CPF 471.869.259-87; e, RUBENS TRIBESS, CPF 445.258.779-87 e ESTER TRIBESS, CPF 380.197.879-68. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GERMANO BARTH, MARIANA KLITZKE BARTH, MARIO MUELLER, ROSALI MUELLER, ROMEU TRIBESS, MAIDI
TRIBESS, RUBENS TRIBESS, ESTER TRIBESS**

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 151.058, requerida por GERMANO BARTH, CPF 808.145.309-15 e sua esposa MARIANA KLITZKE BARTH, CPF 947.393.749-00, residentes e domiciliados em Blumenau/SC; devidamente representados por advogado, os quais alegam que há mais de 26 anos, exercem por si, a posse como se donos fossem, do seguinte imóvel e das 2 servidões que seguem: "O terreno situado no município de Blumenau, no bairro Itoupava Central, no lado par da Rua Erich Meyer, contendo a área de 2.476,85m², fazendo frente em 24,98m com o lado par da Rua Erich Meyer; nos fundos, em 41,85m com terras de Mario Mueller casado com Rosali Mueller (Proprietários/Possuidores); estremando pelo lado direito em 116,20m com terras de Romeu Tribess casado com Maidi Tribess (Proprietários/Possuidores); estremando pelo lado esquerdo em 82,77m, sendo 26,72m com terras de Mario Mueller casado com Rosali Mueller (Proprietários/Possuidores), 8,86m com o leito da passagem utilizada pelos Usucapiantes e Romeu Tribess c/c Maidi Tribess, e 47,19m com terras de Mario Mueller casado com Rosali Mueller (Proprietários/Possuidores); terreno este edificado com a casa de alvenaria de 01 pavimento, nº 3.380 da Rua Erich Meyer; gravado com uma área de preservação permanente de 2.426,94m² em uma faixa de 30,00m a partir das margens do Ribeirão Tatutiba e de um córrego que corta o imóvel". O acesso do terreno usucapiendo ao logradouro público se dá através de uma passagem utilizada pelos Usucapiantes, concomitantemente

com Romeu Tribess casado com Maidi Tribess (Proprietários/Possuidores), sendo que o terreno Usucapiente é em parte dominante e em parte serviente, a saber: a) Descrição da parte da passagem sobre o terreno usucapiendo serviente), e tem como dominante, o terreno ocupado por Romeu Tribess c/c Maidi Tribess (Proprietários/Possuidores): contendo a área de 150,98m², fazendo frente em 8,86m com o terreno ocupado por Mario Mueller c/c Rosali Mueller (Proprietários/Possuidores), fundos em 6,00m com o terreno ocupado por Romeu Tribess c/c Maidi Tribess (Proprietário/Possuidores), estremando pelo lado direito em duas linhas, a primeira a partir da frente de 2,95m e a segunda de 24,40m, e pelo lado esquerdo em 25,02m, em ambas as extremas com o terreno ocupado pelos Usucapientes, distando pela frente, lado direito, 26,72m até o lado par da rua Erich Meyer e de cujo ponto dista 79,24m até a parede lateral direita da casa nº 3282 da rua Erich Meyer." b) Descrição da parte da passagem sobre o terreno ocupado por Mario Mueller c/c Rosali Mueller (Proprietários/Possuidores), e tem como dominantes, o terreno usucapiendo e aquele ocupado por Romeu Tribess c/c Maidi Tribess (Proprietários/Possuidores): contendo a área de 204,40m², fazendo frente em 6,04m com o lado par da Rua Erich Meyer, fundos em 4,31m com o terreno ocupado por Mario Mueller c/c Rosali Mueller (Proprietários/Possuidores), estremando pelo lado direito em duas linhas, a primeira a partir da frente em 26,78m com o terreno ocupado por Mario Mueller c/c Rosali Mueller (Proprietários/Possuidores) e a segunda linha de 8,86m com o terreno usucapiendo, e pelo lado esquerdo em 35,01m com o terreno ocupado por Mario Mueller c/c Rosali Mueller (Proprietários/Possuidores), distando pelo lado esquerdo 79,24m até a parede lateral direita da casa nº 3282 da rua Erich Meyer", e que representam parte do imóvel matriculado sob o número 29.132, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de MARIO MUELLER, CPF nº 440.445.189-04 e, ROSALI MUELLER, CPF nº 891.373.379-04; ROMEU TRIBESS, CPF 536.979.289-53 e MAIDI TRIBESS, CPF 471.869.259-87; e, RUBENS TRIBESS, CPF 445.258.779-87 e ESTER TRIBESS, CPF 380.197.879-68. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LAIZA DANDARA SANTOS RAMOS REIS, DAMIAO ANTONY RAMOS REIS

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LAIZA DANDARA SANTOS RAMOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07701289550, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAMIAO ANTONY RAMOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04169730518, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, , Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442150784-6, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26388, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUST PAGEL 195 APT0 202 BL04 ITROUPAVA CENT BLUMENAU SC 89068040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 5.884,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACADOR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MOACIR JOSE ADAMI**

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 216-A, §13º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que MOACIR JOSÉ ADAMI depositou nesta Serventia Registral Imobiliária os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (procedimento prenotado sob o nº 123.847 do Livro 1 de Protocolo), indispensáveis ao registro da Usucapião do imóvel constituído por um terreno urbano com uma área de 1.400,00m², localizado à Rua XV de Novembro - Linha Gramado, Município de Rio das Antas/SC, que confronta: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.016.914,18m e E 488.192,30m; deste segue confrontando com a RUA XV DE NOVEMBRO, com azimute de 144°54'43" por uma distância de 20,00m, até o vértice P02, de coordenadas N 7.016.897,81m e E 488.203,80m ; deste segue confrontando com a propriedade de MOACIR JOSÉ ADAMI - Matrícula: 5.979 - Lote 02 - Quadra "C", com azimute de 233°52'40" por uma distância de 40,00m, até o vértice P03, de coordenadas N 7.016.874,23m e E 488.171,49m ; deste segue confrontando com a propriedade de MOACIR JOSÉ ADAMI - Matrícula: 5.979 - Lote 02 - Quadra "C", com azimute de 144°54'43" por uma distância de 10,00m, até o vértice P04, de coordenadas N 7.016.866,04m e E 488.177,24m ; deste segue confrontando com a propriedade de MOACIR JOSÉ ADAMI - Matrícula: 5.979 - Parte Lote 16 - Quadra "C", com azimute de 233°52'40" por uma distância de 20,00m, até o vértice P05, de coordenadas N 7.016.854,25m e E 488.161,08m ; deste segue confrontando com a propriedade de MOACIR JOSÉ ADAMI - Matrícula: 5.979 - Lote 15 - Quadra "C", com azimute de 324°54'43" por uma distância de 30,00m, até o vértice P06, de coordenadas N 7.016.878,80m e E 488.143,83m ; deste segue confrontando com a RUA ETELVINA, com azimute de 53°52'40" por uma distância de 20,00m, até o vértice P07, de coordenadas N 7.016.890,60m e E 488.159,99m ; deste segue confrontando com a RUA ETELVINA, com azimute de 53°52'40" por uma distância de 40,00m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro". O imóvel em questão compõe (encontra-se localizado dentro) o imóvel objeto da transcrição nº 2.333, registrado em nome de LUIZ BORTOLOTTI. O requerente fundamenta a pretensão no artigo 1.238, caput, do Código Civil, sob a modalidade de usucapião extraordinária, alegando tempo de posse de mais de quinze anos. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 10/02/2022, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E, tendo sido certificado que Luiz Bortolotto, na condição de proprietário tabular da transcrição nº 2.333 desta Serventia, encontra-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), por duas vezes, para que o notificando (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de Usucapião. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições do parágrafo 2º do retrocitado artigo 216-A. Assim, transcorrido o prazo sem impugnação e/ou pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa ou tácita dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na transcrição do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, este Oficial registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima reproduzido, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel que se pretende usucapir, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, no horário compreendido entre as 9h e 12h e entre as 14h e 18h, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 18/08/2022. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. RENATO MARTINS SILVA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDECIR ANTONIO DE MOURA**

EDITAL PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 216-A, §4º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que VALDECIR ANTONIO DE MOURA, casado com SIMARA DALLA ROSA DE MOURA, depositou nesta Serventia Registral Imobiliária os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (procedimento prenotado sob o nº 126.114 do Livro 1 de Protocolo), indispensáveis ao registro da Usucapião do imóvel constituído por um terreno urbano com uma área de 1.133,89m², localizado à Rua Tiradentes, nº 443, Bairro Vila Paraíso, nesta Cidade de Caçador-SC, que confronta: "Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.037.277,030m e E: 498.390,799 m, confrontando com área de Carmem Madalena dos Santos, deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 7.037.231,737 m e E: 498.448,975 m, com azimute de 127°54'08" e distância de 73,73 metros agora confrontando com o Rio do Peixe; deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 7.037.222,305 m e E: 498.435,013 m, com azimute de 235°57'36" e distância de 16,85 metros agora confrontando com área de Manoel Ribeiro da Silva; deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 7.037.263,977 m e E: 498.381,488 m, com azimute de 307°54'08" e distância de 67,83 metros agora confrontando com Rua Tiradentes; deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.037.277,030 m e E: 498.390,799 m, com azimute de 35°30'05" e distância de 16,03 metros". O imóvel em questão compõe (encontra-se localizado dentro) o imóvel objeto da matrícula nº 21.166, registrado em nome de VILMA MARIA FAORO COELHO DE SOUZA, LYCURGO FAORO COELHO DE SOUZA casado com DEBORAH LICHES COELHO DE SOUZA, TAITALO FAORO COELHO DE SOUZA e VANESSA COELHO DE SOUZA MAFFESSONI e cujo direito de propriedade foi renunciado pelos referidos titulares, nos termos do R-2 da matrícula em comento. O requerente fundamenta a pretensão no artigo 1.242, caput, do Código Civil, sob a modalidade de usucapião ordinária, alegando tempo de posse de mais de dez anos. De referida pretensão foram notificadas as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como foram cientificados todos os detentores de direitos incidentes sobre o imóvel usucapido e sobre os imóveis confinantes imediatos ao mesmo, bem como os seus respectivos cônjuges. Foram apresentados e encontram-se depositados nesta Serventia Registral Imobiliária a planta e o memorial descritivo do imóvel pretendido, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica; ata notarial atestando o tempo de posse do requerente; certidões de feitos ajuizados em nome do requerente, dos seus antecessores e de todos os eventuais requeridos, bem como em nome dos seus respectivos cônjuges, emitidas na comarca de situação do imóvel, bem como no respectivo domicílio de cada um deles; e, finalmente, os demais documentos que demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse do imóvel. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 05/08/2022, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), uma única vez, podendo o registro ser impugnado em até 15 (quinze) dias úteis após o decurso do prazo do presente edital, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, do artigo 16 caput e §2º do Provimento nº 65 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça e do artigo 257, III do Código de Processo Civil, para o que se notifica todo e qualquer interessado de que transcorrido o prazo sem impugnação e/ou pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa ou tácita dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, este Oficial registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Caçador/SC, em 1º/09/2022. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. RENATO MARTINS SILVA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERSON OLIVEIRA DA CUNHA, ROSIANE PEREIRA CARRAFA

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 60717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERSON OLIVEIRA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95290958053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSIANE PEREIRA CARRAFA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71336745215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441160893-3, firmada em 23/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.059, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA BUENOS AIRES 77 AP 301 SANTA REGINA CAMBORIU SC 88340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 7.457,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OROZIMBO SANTO PASQUALI

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que nesta data, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício Registro de Imóveis de Concórdia/SC, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 2º, 4º e 13º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, vem NOTIFICAR os eventuais herdeiros e terceiros interessados do espólio de OROZIMBO SANTO PASQUALI, brasileiro, nascido em 27 de novembro de 1931, CPF nº 212.547.109-49, filho de Promomeu Pasqualli e Palmira Forni Pasqualli, falecido em Concórdia-SC, em 22 de junho de 1992, referente à existência do procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, de um terreno rural, de sua titularidade, proveniente da transcrição nº 801, fls. 153, do Livro 3, do Ofício de Registro de Imóveis de Ponte Serrada/SC, com área de 123.532,000m² (cento e vinte e três mil quinhentos e trinta e dois metros quadrados), situado na Linha São Vicente, Interior, Município de Irani/SC, com as seguintes confrontações: a descrição tem início no vértice 01, com coordenadas E408453,6700 N7009273,2700 (coordenadas UTM Datum sirgas2000). Deste continua por linha seca por 196,36 metros e azimuth 175°38'42° até o vértice 02 confrontando com propriedade de José Achilles Bertoldi e Dircema Piffer Bertoldi (mat. 34.769). Deste continua por linha seca por 118,52 metros e azimuth 180°33'06? confrontando com propriedade de José Achilles Bertoldi e Dircema Piffer Bertoldi (mat. 34.769); depois continua por 211,98 metros e azimuth 180°33'06? confrontando com propriedade de Altair Carlos Neis e Rogério Pasquaii (mat. 34.768) até o vértice 03. Deste continua por linha seca por 111,47 metros e azimuth 180°33'06? até o vértice 04; depois continua por linha seca por 125,40 metros e azimuth 95°45'12° até o vértice 05 confrontando com propriedade de Ademar Pasquali (posseiro). Deste continua pela estrada municipal por 52,91 metros e azimuth 190°09'08? até o vértice 06. Deste continua por linha seca por 102,97 metros e azimuth 270°05'42? confrontando com

propriedade de Serraria Madesul Ltda e Jádima Lis Aparecida Bertoldi (mat.32.369); depois continua por 190,07 metros e azimute 270°05'42" confrontando com propriedade de John Paulo Bertoldi (mat. 20.243) até o vértice 07. Deste continua por linha seca por 664,59 metros e azimute 01°04'5" até o vértice 08; depois continua por 52,00 metros e azimute 90°00'00" até o vértice 09 confrontando com propriedade de Elvio de Oliveira Flores e Joana Mariza Echeverria Flores (mat.28,262). Deste continua por linha seca por 109,04 metros e azimute 69°55'13" até o vértice de partida 01 confrontando com propriedade de Darci Deola (mat. 3.704), constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 1997 pelos antecessores e hoje por: 01 - DARCI DEOLA, de nacionalidade brasileira, Agricultor, conforme certidão de nascimento sob matrícula 107334 01 55 1964 1 00013 241 0007754 22, expedida em 01/07/2022, nascido aos 20/12/1964, em Irani-SC, filho de Adir Santo Deola e Zulmira Pasquali Deola, portador da cédula de identidade nº 2321727, órgão emissor SSP-SC e do CPF nº 693.127.379-53, residente e domiciliado na Linha São Valentim, n.a, Interior, Irani-SC, casado com ROSELEI RICCI, de nacionalidade brasileira, Agricultora, portadora da cédula de identidade nº 5.893.205, órgão emissor SSP-SC, portadora do CPF nº 028.083.179-05, residente e domiciliada na Linha São Valentim, n.a, Interior, Irani-SC, unidos pelo regime de bens Comunhão Universal, lavrado neste Ofício no Livro 60, folhas 206, em 10/10/2017 e matriculado sob nº 17.041 Livro 03-Auxiliar, no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia SC; e 02 - OLMARA DEOLA, de nacionalidade brasileira, Técnica Prática em Agricultura, divorciada, conforme certidão de casamento sob matrícula 107334 01 55 1996 2 00003 046 0001138 06, expedida em 01/06/2022, selo GMW92805-W67V, desta Serventia, nascida aos 06/08/1970, em Irani- SC, filha de Adir Santo Deola e Zelmira Pasquali Deola, portadora da cédula de identidade nº 2.698.805, órgão emissor SSP-SC, portadora do CPF nº 868.630.539-34, residente e domiciliada na Estrada Pedra Lisa, n.a., Interior, Catanduvas-SC. Dessarte, procedo à expedição do presente edital para todos os fins legais e de direito, de modo que poderão eventuais herdeiros ou terceiros interessados comparecer no prazo improrrogável de 15 dias neste 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Sala 02, Centro, nesta cidade de Concórdia-SC, no horário de funcionamento da serventia das 9h às 12h e 14h às 18h, a contar da última publicação, para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, interpretando-se o silêncio como concordância.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EVANDRO LUIZ ZANFONATO, LEONARDO JORGE ZANFONATO

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de EVANDRO LUIZ ZANFONATO, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido aos 13/09/1984, filho de Delvino Zanfonato e de Terezinha Andolfatto Zanfonato, residente e domiciliado em Linha Salete, município de Concórdia/SC, CNH nº 02725537355, expedida pelo DETRAN/SC em 22/12/2008, RG 4.450.651 SSP/SC, CPF 041.689.709-65, e LEONARDO JORGE ZANFONATO, brasileiro, solteiro, nascido aos 27/01/1995, filho de Delvino Zanfonato e de Terezinha Andolfatto Zanfonato, residente e domiciliado em Linha Salete, município de Concórdia/SC RG 5.962.612 SSP/SC (emissão 11/02/2008), CPF 088.785.219-06, foi solicitada a averbação de desmembramento em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Parte do lote rural nº 946 (novecentos e quarenta e seis), do 6º Bloco da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, situada em Linha São José, no município de Concórdia/SC, com a área de 33.524,91m² (trinta e três mil e quinhentos e vinte e quatro metros e noventa e um decímetros quadrados), ora denominada "Área Remanescente", com as seguintes divisas e confrontações: ao NORTE: partindo do ponto P07 com coordenadas N:6989531.053 e E:401695.726 até o ponto P08 com coordenadas N:6989525.848 e E:401700.323, na extensão de 6,94 metros e Azimute 138°32'49" e deste para o ponto P09 com coordenadas N:6989525,663 e E:401901,565, na extensão de 201,24 metros e Azimute 90°03'11" com ÁREA A DESMEMBRAR DOS ATUAIS PROPRIETÁRIOS; LESTE: com linhas quebradas, sendo a primeira: partindo do P09 com coordenadas N:6989525,663 e E:401901,565 até o P03 com coordenadas N:6989351.8737 e E:401894.1788, na extensão de 173,95 metros e Azimute: 182°26'09", confrontando com área de Milton José Zanfonato (Matrícula 9269), e a segunda linha: partindo do P04 com coordenadas N:6986358.6124 e E:401809.6252 até o ponto P05 com coordenadas N:6989330.4280 e E: 401789.9419 na extensão de 34,43 e AZIMUTE: 214°55'46" com terras de VALDIR ZANFONATO (Matrícula 11.159); SUL, com linhas

quebradas sendo a primeira: partindo do P03 com coordenadas N:6989351.8737 e E:401894.1788 até o P04 com coordenadas N:6986358.6124 e E:401809.6252, na extensão de 84,82 metros e AZIMUTE: 274°33'24'' confrontando com VALDIR ZANFONATO (Matrícula 11.159) e a segunda linha, na extensão 189,88 metros, iniciando no P05 com coordenadas N:6989330.4280 e E:401789.9419 até o ponto P06 com coordenadas N:6989481.22 e E:401674.44 com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA CAETANO CHIUCHETTA; OESTE :partindo do P06 com coordenadas N:6989481.22 e E:401674.44 até o ponto P07 com coordenadas N:6989531.053 e E: 401695.726, na extensão de 54,21 metros e Azimute: 23°07'47'' confrontando com Sergio Sala (Matrícula 19.916). MATRÍCULA Nº 35.646 do LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Marlon Henrique Poyer -- Técnico Agrícola em Agropecuária -- Registro no CFTA: 05081753998 (TRT n. BR20210408467).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANÓPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JALDHYR BOUSFIELD PIMPINATO, ASSOCIACAO BENEFICENTE E REPRESENTATIVA DOS SUB TENENTES E
SARGENTOS DO ESTADO DE SC, EDSON CARMINATTI, LUDECI MARIA CARMINATTI**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 404.831, requerido, em 22/06/2022, por JALDHYR BOUSFIELD PIMPINATO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 6.872.571 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 960.903.088-20, nascido em 06/10/1959, residente e domiciliado na Estrada Vereador Onildo Lemos, nº 888, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, p elo requerente/usucapiente, de 17 anos de posse sobre Um terreno com área de 528,08m², localizado Estrada Vereador Onildo Lemos, nº 888, Ingleses do Rio Vermelho (Santinho), Florianópolis/SC, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 19,38m, em dois lances: o primeiro lance, medindo 1,62m, partindo do vértice M2 até o vértice M3 (coordenadas E=758961.1400 e N=6960921.2700), e o segundo lance, medindo 17,76m, partindo do vértice M3 até o vértice M4 (coordenadas E=758957.2100 e N=6960903.9400), ambos confrontando com Estrada Vereador Onildo Lemos; lateral direita medindo 28,37m, partindo do vértice M4 até o vértice M5 (coordenadas E=758929.3200 N=6960909.1500), confrontando com o imóvel da Associação Beneficente e Representativa dos Subtenentes e Sargentos do Estado de Santa Catarina - ABERSSSEC; fundos medindo 18,58m, partindo do vértice M5 até o vértice M1 (coordenadas E=758933.3000 e N=6960927.3000), confrontando com o imóvel de Edson Carminatti e Ludeci Maria Carminatti; lateral esquerda medindo 27,34m, partindo do vértice M1 até o vértice M2 (coordenadas E=758960.1700 e N=6960922.2900), confrontando com Servidão da Velha Figueira. Inscrição na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº 24.84.002.0594.001-800. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALESSANDRE MAURO TOMAZ, ANDRESSA TRIBECK FERREIRA TOMAZ, PAULO ARTEMIO BORDIN CANTERLE, LEANDRA
APARECIDA BRITO DOS SANTOS, JOSE LOURENCO MACHADO, DALVA REGINA MACHADO, LUIZ ANTUNES DE OLIVEIRA,
CLOVIS MIRANDA GARCIA, MARIA DAS GRAÇAS COZAC DA FONSECA GARCIA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 403.956, requerido, em 06/06/2022, por ALESSANDRE MAURO TOMAZ, brasileiro, servidor público federal, portador da carteira de identidade nº 2.853.757 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 983.948.359-53, nascido em 25/08/1975, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ANDRESSA TRIBECK FERREIRA TOMAZ, brasileira, servidora pública estadual, portadora da carteira de identidade nº 3.329.784-4 SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 019.216.959-94, nascida em 24/09/1978, que comparece como anuente, residente e domiciliado na Rua Vitor Konder, nº 302, apto. nº 502, Centro, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242, parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 22 anos de posse sobre Um terreno com área de 305,89m², localizado na Servidão Dunas do Antério, nº 66, Ingleses, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 13,53m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas X=759191.4676 e Y=6961213.7300), confrontando com a Servidão Dunas do Antério; lateral direita medindo 21,83m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas X=759186.6232 e Y=6961192.4474), confrontando com o imóvel de Luiz Antunes de Oliveira; fundos medindo 13,86m, em três lances: o primeiro lance medindo 1,31m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas X=759185.3511 e Y=6961192.7405), o segundo lance medindo 0,17m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas X=759185.3179 e Y=6961192.5747), ambos confrontando com o imóvel de Clovis Miranda Garcia e Maria das Graças Cosac da Fonseca Garcia e o terceiro lance medindo 12,38m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas X=759173.0369 e Y=6961194.1275), confrontando com o imóvel de Pietra Machado de Souza; lateral esquerda medindo 23,23m, partindo do vértice V6 até o vértice V1 (coordenadas X=759178.2863 e Y=6961216.7607), confrontando com o imóvel de Paulo Artemio Bordin Canterle e Leandra Aparecida Brito dos Santos. Inscrição na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº 25.66.076.0324.001-024. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RICARDO BOOS, MARIA LUCIA BOOS, GUILLERMO NEY CAPRARIO, JAKCEMARA CAPRARIO, ALEJANDRO MARCELO
CAPRARIO, SINEIDE FELICIDADE DOS SANTOS, SILVYA HELENA CAPRARIO, HELCIO GERALDO COELHO, FRANCISCO
XAVIER CAPRARIO, RICARDO SANTIAGO CAPRARIO, GLINIA MENESES PONTES, OSVALDO FARIA DE OLIVEIRA,
ALZIRA INEZ MAURICIO DA SILVA, VALMIR DOS PASSOS SILVA, MARIA DA GRACA COLACO LEITE BARBOSA,
LIBERTO JOAO SFOGIA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 406.300, requerido, em 18/07/2022, por RICARDO BOOS, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 810.290 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 376.515.109-25, nascido em 23/02/1959, e sua esposa MARIA LÚCIA BOOS, brasileira, analista de tecnologia da informação, portadora da carteira de identidade nº 776.586 SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 344.778.029-00, nascida em 21/12/1960, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 936, Livro 03/RA, neste Ofício de Registro Imobiliário, residentes e domiciliados na Servidão Jaborandi, nº 1.184,

Campeche, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242, parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 35 anos de posse sobre Um terreno com área de 7.176,380m², localizado na Rua Leopoldino Francisco Pinheiro, nº 4.484, Ratoles, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 30,800m, partindo do vértice VT01 até o vértice VT02 (coordenadas X=750622,0683 E Y=6956021,4704), confrontando com a Rua Leopoldino Francisco Pinheiro; lateral direita medindo 230,170m em três lances: o primeiro lance medindo 60,267m, partindo do vértice VT02 até o vértice VT02a (coordenadas X=750593,6677 e Y=6955968,3148), o segundo lance medindo 124,052m, partindo do vértice VT02a até o vértice VT02b (coordenadas X=750536,2489 e Y=6955858,3517), o terceiro lance medindo 45,851m, partindo do vértice VT02b até o vértice VT03 (coordenadas X=750515,1046 e Y=6955817,6940), todos confrontando com o imóvel da matrícula nº 2601; fundos medindo 36,700m em dois lances, partindo do vértice VT03 até o vértice VT04 (coordenadas X=750478,4786 e Y=6955814,7607) o primeiro lance medindo 23,700m, confrontando com o imóvel da matrícula nº 13.221, e o segundo lance medindo 13,000m, confrontando com o imóvel da matrícula nº 11.147; lateral esquerda medindo 244,802m, em três lances: o primeiro lance medindo 40,973m, partindo do vértice VT04 até o vértice VT04a (coordenadas X=750498,0335 e Y=6955850,7665), o segundo lance medindo 114,918m, partindo do vértice VT04a até o vértice VT04b (coordenadas X=750551,5224 e Y=6955952,4780) e o terceiro lance medindo 88,911m, partindo do vértice VT04b até o vértice VT01 (coordenadas X=750592,8464 e Y=6956031,2027), todos confrontando com o imóvel do Espólio de Valmir dos Passos Silva e Alzira Inez Mauricio da Silva. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº 31.92.002.0846.001-093. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

MAXIDORO BRUM, JUSSARA MARIA PUNTEL BRUM, CAN ROBERTO DIAS PAZ, CRISTOVAO DE CAMPOS NETO, LEONETE ALDAIR SAGAZ DE CAMPOS, JOSUE JOAO CABRAL, RAQUEL HELLENA ELLER CABRAL, JOSE ALOISIO DE OLIVEIRA, FABIANA CECILIA DE SOUZA GONCALVES, JOSE TACILIO GONCALVES

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 407.472, requerido, em 04/08/2022, por MAXIDORO BRUM, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.412.230 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 469.282.519-72, nascido em 06/12/1960, e sua esposa JUSSARA MARIA PUNTEL BRUM, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 3.380.975 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 964.323.149-68, nascida em 16/08/1961, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 1.496, livro 3/RA, do Ofício de Registro de Imóveis de São José do Cedro/SC, residentes e domiciliados na Rodovia Tertuliano Brito Xavier, nº 1.435, Canasvieiras, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, mais de 20 anos de posse sobre Um terreno com área de 252,47m², localizado na Rua Recanto do Parque, nº 306, São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 13,38m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=755.663,245 e N=6.958.868,720), confrontando com a Rua Recanto do Parque; lateral direita medindo 19,04m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=755.662,488 e N=6.958.849,697), confrontando com o imóvel da matrícula nº 54.306; fundos medindo 13,15m, em dois lances: o primeiro lance medindo 2,66m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=755.659,827 e N=6.958.849,752), e o segundo lance medindo 10,49m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=755.649,342 e N=6.958.850,103), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 48.315; lateral esquerda medindo 19,00m, partindo do vértice V5 até o vértice V1 (coordenadas E=755.649,873 e N=6.958.869,098), confrontando com o imóvel da matrícula nº 54.849. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº 32.17.048.0953.001-807. O imóvel usucapiendo está

inserido na transcrição nº 54.848, Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CARLOS BOLINA JUNIOR, ALESSANDRA DA COSTA BOLINA, VILMAR MACHADO, IVONETE GERALDINA MACHADO, IOMAR SANTOS DA COSTA, SUELI REGINA DA COSTA, EDILETE BITENCOURT PEREIRA, ALTEMIR ANTONIO AMERICO MACHADO

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 407.139, requerido, em 29/07/2022, por ANTONIO CARLOS BOLINA JÚNIOR, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 9046438884 SJSII/RS, inscrito no CPF sob nº 912.984.900-49, nascido em 13/07/1980, e sua esposa ALESSANDRA DA COSTA BOLINA, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 3971990 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 035.936.929-45, nascida em 01/11/1981, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Manoel Leôncio de Souza Brito, nº 1.738, casa nº 2, Vargem Pequena, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, mais de 14 anos de posse sobre Um terreno encravado com área de 1.645,55m², localizado no lado par, distante 40,00m da Rua Manoel Leôncio de Souza Brito, nº 1.738, Vargem Pequena, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 60,29m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=751008,134 e N=6957947,764), confrontando com o imóvel da matrícula nº 127.151; lateral direita medindo 35,95m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=750996,034 e N=6957981,612), confrontando com o imóvel da matrícula nº 127.151; fundos medindo 39,38m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=751034,650 e N=6957989,323), confrontando com o imóvel da matrícula nº 127.150; lateral esquerda medindo 41,08m, em quatro lances: o primeiro lance medindo 11,10m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=751041,995 e N=6957980,995), o segundo lance medindo 10,24m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=751050,048 e N=6957974,669), ambos confrontando com o imóvel de Edilete Bittencourt Pereira, o terceiro lance medindo 12,83m, partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E=751060,136 e N=6957966,744) e o quarto lance medindo 6,91m, partindo do vértice V7 até o vértice V1 (coordenadas E=751066,305 e N=6957963,625), confrontando com o imóvel de Altemir Antônio Américo Machado. Sobre o terreno encontra-se uma edificação com a área total de 73,16m², cujo habite-se não foi apresentado. O imóvel usucapiendo está inserido na transcrição nº 127.151, Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SOCIEDADE GUARANI

EDITAL DE DESDOBRO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 174.509, de 02/08/2022. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e Art. 713 e seguintes do CNECJ/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins

de direito, que SOCIEDADE GUARANI, sociedade civil de direito privado, CNPJ nº 84.309.624/0001-85, com sede e foro na Rua Hercílio Luz, nº 529, Centro, Itajaí/SC, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Itajaí/SC, conforme Certidão 3691-22-ITJ-DUR, deferido por Katiane Lapa da Silva Sora, Diretora de Controle Urbano, em 30/05/2022; Parecer Técnico 2582-22-ITJ-LAE, expedido pelo Instituto Itajaí Sustentável -- INIS, em 05/05/2022; requer o registro à margem da Matrícula nº 64.116 deste Ofício Imobiliário, do DESDOBRADO do terreno situado na Rua Hercílio Luz, nº 529, esquina com a Av. Sete de Setembro, esquina com a Rua Gil Stain Ferreira, com área total de 4.858,58m², da seguinte forma: Área Desdobrada 1 -- 2.007,80m²; Área Remanescente -- 2.850,78m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, nº 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office, Centro, Itajaí/SC, CEP: 88.301-430, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Itajaí/SC, 01 de setembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº: 366.563 Requerentes: Luiz Kulkamp, CPF 351.589.309-10 e Rosa Alves Kulkamp, CPF 920.931.249-04. Transcrição: 39.765, Livro 3-A/E, fls. 245. Área a usucapir: 2.772,37 m². Proprietário do imóvel usucapiendo: Alirio Vicenzi. Proprietários dos imóveis confrontantes: Lado esquerdo: Servidão de Acesso. Lado direito: Mauro Roberto Kricheldorf, Relindes Meier Kricheldorf, Murilo Roberto Kricheldorf, Mauro Cesar Kricheldorf e Lucilene Ramos. Fundos: Rosemeri Girardi e Rodrigo Cesar Mendes da Costa. Modalidade de usucapião e tempo de posse: Usucapião Extraordinária, com 26 anos de posse. Documentação apresentada: 1. Planta; 2. Memorial descritivo; 3. ART/CREA nº 7778937-6; 4. Ata Notarial; 5. Certidões cíveis (Justiça Federal) e de ações possessórias (Justiça Estadual). O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, nº 538 -- 1º andar. Ed. Level Corporate, Joinville. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Notificada: PDC Participações Ltda CNPJ: 04.609.983/0001-19 Endereço: Avenida Santos Dumont, nº 2425, Zona Industrial Norte, Joinville/SC Os proprietários do imóvel situado na Avenida Santos Dumont, nº 2355, neste município de Joinville/SC, Edésio Barni Ltda., apresentaram requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville sob o nº 47.650, para que o terreno atualmente com área de 12.764,68 m², passe a conter a área de 13.444,27 m², conforme mapa e memorial descritivo anexos. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no

endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Notificado: PDC PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 04.609.983/0001-19, representada pelos sócios administradores, Sr. PATRICK EXNER DE CARMONA ESTEVES, CPF 021.709.669-78 e Sra. DANIELA EXNER DE CARMONA ESTEVES, CPF 846.335.309-58. Endereço: Avenida Santos Dumont, nº 2.425, Zona Industrial Norte, Joinville/SC - CEP 89.218-058. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. A proprietária do imóvel situado na Rua Tenente Antônio João, neste município de Joinville/SC, Malharia Carymã Ltda, apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 103.441, para que o terreno atualmente com área de 37.653,42 m², passe a conter a área de 37.279,39 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias úteis, perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538 - 1º andar, bairro América - Joinville (telefone: (47) 3043-5888). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TATIANE REGINA TEIXEIRA**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 140709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE REGINA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00917348940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553916382-4, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO 602 AP201 BL13 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 7.392,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CUZIN

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CUZIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04972025905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770367255-3, firmada em 15/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43630, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA 0 AP103 BL4 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 9.633,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ATAIDE DE OLIVEIRA

Pelo presente edital, fica notificada a Sra. Terezinha Maria Bueno, filha de Francisco Carvalho Bueno e de Maria Bueno, e seu respectivo cônjuge ou companheiro(a), se tiver, ou seus herdeiros(as), se falecida for, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação, manifestar-se sobre o pedido de usucapião extrajudicial promovido por José Ataíde de Oliveira, CPF nº 573.775.709-97, sobre a área de 425,29 metros quadrados, localizado na Rua João Ramalho, parte da transcrição nº 1.055, à fl. 29, do Livro 3/A deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, de propriedade de Francisco Carvalho Bueno, do qual a notificanda é herdeira, por se encontrar em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Para ter acesso a documentação referente ao pedido de usucapião, a notificanda deverá comparecer a serventia do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, localizado na Rua Orestes Guimarães, nº 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, bairro América, na Cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação no aludido prazo, implicará na sua concordância com o pedido de usucapião. Dado e passado nesta cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro - 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC.

COMARCA - PALHOCA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEANE ARRIOLA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEANE ARRIOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90119533987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440775402-7, firmada em 14/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 41.757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-04 29 LOTE 29 QUA PACHECOS PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 197.559,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIANE APARECIDA DOS SANTOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIANE APARECIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08657646625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553236627-4, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 68.592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LADO IMPAR DA RUA B 0 AP 105 BL H ARIRIU PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 6.019,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILSO GRAH

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILSO GRAH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68339984934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552109333-6, firmada em 04/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATALINO CAMPOS SCHAIMAN 0 21B2 GUARDA DO CUBA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 20.476,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO AUGUSTUS CRESPO GARCIA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO AUGUSTUS CRESPO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23909870953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440817236-6, firmada em 10/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80.464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNADINA B DA SILVA 119 SOBRADO 04 NOVA PALHOCA PALHOCA SC 88131592. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 27.800,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILAY RODRIGO FUCK**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILAY RODRIGO FUCK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00686852974, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553393763-3, firmada em 19/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85.880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAJLA CARONE GOEDERT 0 AP 606 PAGANI PALHOCA SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 59.714,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO MACHADO MEDEIROS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO MACHADO MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00393691969, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770076161-0, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92.221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 702 LOT ALAOR S III 0 AP 204 BL A SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 3.501,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINA RAMOS DOS SANTOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA RAMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06226718986, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440313613-0, firmada em 03/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMELIA 22 PACHECO PALHOCA SC 88134134. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes a R\$ 11.022,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELLE DE SOUZA CARVALHO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELLE DE SOUZA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08196632983, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553158984-9, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LADO IMPAR DA RUA B 0 AP 306 BL A ARIRIU PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 64.644,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO ESTEVES COSTA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO ESTEVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08778451663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440936193-4, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 86070, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-06 534 UN 01 BELA VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 3.115,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN DA CRUZ SILVEIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN DA CRUZ SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03140711050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770295680-9, firmada em 20/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXISTENTE 701 0 AP003 BL01 SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 17.878,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA IZABEL VIEIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA IZABEL VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05067895942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441881206-4, firmada em 19/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-04 283 CASA 01 LT BELA VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 5.469,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TIAGO BRIGHENTE

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que TIAGO BRIGHENTE, engenheiro eletricista, CPF nº 046.926.689-97, GABRIELA FERREIRA LAURENTINO BRIGHENTE, empresária, CPF nº 042.645.899-08, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Avenida Marechal Castelo Branco, n. 407, Campinas, São José/SC e MARIANE BRIGHENTE, marítima, CPF nº 060.058.729-07, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua João Meireles, n. 1435, apto 403, Abraão, Florianópolis/SC, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno urbano, com a área de 27.504,70m² (vinte e sete mil, quinhentos e quatro inteiros e setenta centésimos de metros quadrados), localizado na Rua Pedro Neri Schwinden, esquina com a Servidão Irma de Fraga Grah, lado par, município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com a Rua Pedro Neri Schwinden, confrontando com Manoel Novaes da Silva e outros (matrícula 3.304), confrontando com Bernardino João Rodrigues (Matrícula 18.465), confrontando com Edson Roberto Kinies (matrícula 12.358), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online> (Registro de Imóveis do Brasil), para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PEDRO PAULO PEREIRA**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que PEDRO PAULO PEREIRA, CPF nº 482.341.769-00, comerciante e sua esposa ISABEL EDITH DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº 540.440.659-34, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Paulo Becker, nº 201, bairro Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de LOTEAMENTO com instalações previstas na esquina formada pelas Ruas Vicente Silva com a Rua Paulo Becker, s/nº, bairro Vila Becker, Santo Amaro da Imperatriz/SC, com área total de 13.608,85m² (treze mil, seiscentos e oito inteiros e oitenta e cinco centésimos de metros quadrados), terreno registrado na matrícula nº 25.448 do livro 2-EG deste Ofício de Registro de Imóveis. O loteamento possui 3 (três) lotes vendáveis, divididos em Área a Desmembrar com 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), Área Remanescente 01 com 1.125,60m² (um mil, cento e vinte e cinco inteiros, e sessenta centésimos de metros quadrados), e Área Remanescente 02 com 11.033,73m² (onze mil, trinta e três inteiros e setenta e três centésimos de metros quadrados). O referido empreendimento foi devidamente aprovado pelo Município de Santo Amaro da Imperatriz -- SC através da Portaria nº 18.215, datado de 25 de abril de 2022, extraída do processo administrativo nº 0113.002.0003711. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado on-line, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos da Lei nº 6.766/79, bem como nos termos do art 19-A da Lei estadual 17.492/2018. Findo o prazo e não havendo reclamação, será procedido o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, aos 29 de agosto de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO CARLOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALTAIR JOSE DE PAULA, ELOIR JOSE DE PAULA, JUSILENE FATIMA DE PAULA

À ALTAIR JOSÉ DE PAULA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.839.196-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 030.253.949-27, residente e domiciliado na Linha Saltinho do Uruguai, no Município de Águas de Chapecó/SC, CEP: 89.883-000; ELOIR JOSE DE PAULA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3596580-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 033.796.669-98, residente e domiciliado na Linha Saltinho do Uruguai, no Município de Águas de Chapecó/SC, CEP: 89.883-000; e JUSILENE FATIMA DE PAULA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.791.584-6-SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 035.797.429-81, residente e domiciliada na Linha Saltinho do Uruguai, no Município de Águas de Chapecó/SC, CEP: 89.883-000. Guia: 16.292 Protocolo: 46.338, de 27/07/2022 -- Retificação Administrativa de Área. Requerente: FOZ DO CHAPECÓ ENERGIA S/A. Aline Tormen Mossi, na qualidade de Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos/SC, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), vem por meio deste, NOTIFICAR ao ALTAIR JOSÉ DE PAULA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.839.196-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 030.253.949-27, ELOIR JOSE DE PAULA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3596580-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 033.796.669-98, e JUSILENE FATIMA DE PAULA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.791.584-6-SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 035.797.429-81, todos residentes e domiciliados na Linha Saltinho do Uruguai, no Município de Águas de Chapecó/SC, CEP: 89.883-000, do inteiro teor dos trabalhos técnicos elaborados conforme memorial descritivo, mapa e ART que seguem em anexo, relativos ao procedimento de retificação administrativa de área do imóvel objeto da Matrícula nº 14.241, do Livro 02, deste Ofício, na qualidade de confrontante como proprietários do imóvel lindeiro objeto da matrícula 9.646, do Livro 02, deste Ofício, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nesse sentido, em caso de impugnação ou anuência expressa, a documentação deverá ser encaminhada, no prazo de 15 dias, a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Santa Catarina, n. 1.350, Centro, no Município de São Carlos/SC, CEP: 89885-000. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). São Carlos/SC, 06 de setembro de 2022. Aline Tormen Mossi Oficial Interina

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ISETE MARIA SILVA LINS, PAULO AFONSO SANFORD LINS

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISETE MARIA SILVA LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52105172920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO AFONSO SANFORD LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01827014920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734187500300000217-3, firmada em 12/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 9 ; na matrícula nº 53807, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JACI DESTRI S/Nº - FAZENDA SANTO ANTONIO - SAO JOSE/SC - CEP: 88.104-058. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2022, correspondentes a R\$ 307.210,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93600399004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440530736-6, firmada em 16/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 86.660, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua F, DO LOT. ARVOREDO, nº 99, Apto 204 - Bloco H, Res. Villas do Arvoredo, Bairro Areias, São José-SC, 88100-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes a R\$ 6.960,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK VEIGA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02729198962, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440233153-3, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 99.146, a qual diz

respeito ao imóvel situado na RUA GUILHERME VALDEMIRO DA LUZ, Nº 23, CASA 02, RESIDENCIAL RENASCER, LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SAN MARINO, FORQUILHAS, SAO JOSE/SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes a R\$ 184.923,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO RICARDO DE SOUSA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO RICARDO DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14534800991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804080063310-8, firmada em 24/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 78.493, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MATHIAS SCHELL, Nº 313, AP 22, BLOCO 07, CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGIO BELLA VISTA, SERTAO DO MARUIM, SAO JOSE/SC, 88122400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 8.856,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMANUEL LUIZ NUNES**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EMANUEL LUIZ NUNES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08523965971, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552972111-5, firmada em 21/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105.055 e matrícula 105.220 referente à garagem 89, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZIONI BERKEMBROCK 0 304E V 89 POTEAS SAO JOSE SC 88113500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 5.387,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DE CASTRO VIEIRA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DE CASTRO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07085734957, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441398652-8, firmada em 06/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 127.276, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO JOVITA DUARTE, Nº 8005, CASA E VAGA DE GARAGEM Nº 04, RESIDENCIAL MORADAS DO BOSQUE A, FORQUILHAS SÃO JOSÉ SC 88107100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 6.464,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANO FRANCISCO DE ALENCAR**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANO FRANCISCO DE ALENCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04584084335, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441998228-1, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 141329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISABEL PIRES DE OLIVEIRA 725 CS 01 FORQUILHAS SÃO JOSÉ SC 88107572. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 14.012,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela

Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR SANTANA DA SILVA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR SANTANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06569746561, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770613804-3, firmada em 27/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 145529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WENCESLAU EVARISTO SILVA BL 1 AP 202 VAGA DE ESTACIONAMENTO 139 PQ FLORES DO MAR SERRARIA SAO JOSE SC 88115200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 13.723,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEF ALVES BEZERRA DE BARROS

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEF ALVES BEZERRA DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05374904345, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770613777-2, firmada em 25/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 145640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WENCESLAU EVARISTO SILVA BL. 8 AP 201 VAGA DE ESTACIONAMENTO Nº 92 PARQUE FLORES DO MAR SERRARIA SAO JOSE SC 88115200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 16.738,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIOMIRO DE ALBUQUERQUE, GRASIELA M LORENZET DE ALBUQUERQUE**

Taisi Claudete Schell Leal, oficial do 2º Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CLAUDIOMIRO DE ALBUQUERQUE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80038913968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **GRASIELA M LORENZET DE ALBUQUERQUE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86866907934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Pedro, 938, Sala Térrea Centro São Lourenço do Oeste SC CEP 89990000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441024676-2, firmada em 13/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7810, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV BENO ERBES 0 LT 23 QD 10 CRUZEIRO SAO LOURENCO DO SC 89990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 132.970,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Lourenço do Oeste-SC. Taisi Claudete Schell Leal, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUBARÃO/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ITAMAR JOSE SERAFIM, ZULEIDE SILVEIRA SERAFIM**

Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro no artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o Sr. Itamar José Serafim, CPF nº 096.284.959-68, RG nº 511.730-5-SSP/SC, brasileiro, nascido em 02/05/1941, aposentado e sua esposa Sra. Zuleide Silveira Serafim, CPF nº 912.647.829-34, RG nº 2.211.205-SSP/SC, brasileira, nascida em 20/06/1946, aposentada, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 14/11/1969, residentes e domiciliados na Rua Laguna, nº 1700, Bairro Oficinas, Tubarão/SC, depositaram neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, artigo 1.238, caput, do Código Civil, e nos termos do Provimento n. 65/2017, para o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade "usucapião extraordinário", pois declaram que pretendem seja reconhecida a aquisição da propriedade do imóvel assim descrito: "UM IMÓVEL URBANO constituído pelo TERRENO localizado na Travessa Martinho Domingos Ventura, Bairro Oficinas, Tubarão/SC, com área total de 146,10m², perímetro de 49,22 metros, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: a Leste, com a Travessa Martinho Domingos Ventura, iniciando no vértice V1, de coordenadas N 6.846.796,788 m. e E 693.888,042m., deste, segue com azimute de 166°25'20"e distância de 10,01 metros, até o vértice V2, de coordenadas N 6.846.787,060 m. e E 693.890,391 m.; Fundos: a Oeste, com terras de José Sylvio Ghisi (Matrícula 68.431 do 2º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Tubarão/SC), iniciando no vértice V3, de

coordenadas N 6.846.783,508 m. e E 693.876,231 m.; deste, segue com azimute de 346°24'53" e distância de 10,01 metros, até o vértice V4, de coordenadas N 6.846.793,235 m. e E 693.873,881 m.; Laterais: ao Norte, com terras de Alesio de Souza Moreira (Matrícula 30.507 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC), iniciando no vértice V4, de coordenadas N 6.846.793,235 m. e E 693.873,881 m.; deste, segue com azimute de 75°55'06" e distância de 14,60 metros, até o vértice V1, de coordenadas N 6.846.796,788 m. e E 693.888,042 m.; ao Sul, com terras de Itamar José Serafim (Matrícula 74.066 do 2º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Tubarão/SC); iniciando no vértice V2, de coordenadas N 6.846.787,060 m. e E 693.890,391 m.; deste, segue com azimute de 255°55'06" e distância de 14,60 metros, até o vértice V3, de coordenadas N 6.846.783,508 m. e E 693.876,231 m. Para medição do terreno, foram utilizadas coordenadas UTM; Elipsoide SIRGAS 2000; Hemisfério Sul/Oeste: M.C. 51°00' Fuso 22." Tudo conforme ata notarial, planta e memorial descritivo anexo ao processo da usucapião administrativa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, n. 1.572, sala 303, 2º andar, Edifício Office Center, Centro, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos da Lei Federal n. 6.015, art. 216-A, de 31 de dezembro de 1973 e Lei Federal 13.105, de 16 de março de 2015. Fica advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 02/09/2022. Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JULIO ESPINDULA

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que JULIO ESPINDULA, CPF nº 542.681.689-15, residente e domiciliado no município de Morro da Fumaça/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o desmembramento do seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, no lado ímpar da Rua Dolina Bortolatto Saccon, distante 305,86m (trezentos e cinco metros e oitenta e seis centímetros) da esquina com a Rodovia SC 443, Bairro Monte Verde, com a área de oito mil, quinhentos e trinta e quatro metros e quarenta e seis decímetros quadrados (8.534,46m²), área desmembrada 02, com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, na extensão de 210,35m (duzentos e dez metros e trinta e cinco centímetros), com terras de Dorival Saccon; ao SUL, na extensão de 209,56m (duzentos e nove metros e cinquenta e seis centímetros), com a Rua Dolina Bortolatto Saccon; ao LESTE, na extensão de 40,66m (quarenta metros e sessenta e seis centímetros), com a área desmembrada 03 de Valter Henrique Espindola e Hilda Teresinha Mazzuchelo Espindola (matrícula n. 36.567), e, ao OESTE, na extensão de 40,67m (quarenta metros e sessenta e sete centímetros), com a área desmembrada 01 de Carla Espindola e Luiz Antonio Neves Marques (matrícula n. 36.565); matriculado sob o n. 36.566, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Dispensa de Licenciamento Ambiental DSM - Nº 08/2022 - RETIFICADO -- FUMAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIDEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENI APARECIDA XAVIER DE O RODRIGUES, PAULO CESAR MOREIRA RODRIGUES

Rodrigo Hauser Centa, oficial do Registro de Imóveis de Videira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENI APARECIDA XAVIER DE O RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05824286965, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR MOREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05418418904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Moreira dos Santos, 855, Centro Videira SC CEP 89560017, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440433551-0, firmada em 15/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.612, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBANO POSANSKE, Nº 101, APTO 103, VAGA DE ESTACIONAMENTO Nº 06, RESIDENCIAL ALBANO POSANSKE, CIDADE ALTA, VIDEIRA/SC 89560-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 31.722,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Videira-SC. Rodrigo Hauser Centa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA MARISA NHOATTO

Rodrigo Hauser Centa, oficial do Registro de Imóveis de Videira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA MARISA NHOATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86049798915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Moreira dos Santos, 855, Centro Videira SC CEP 89560017, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553989483-9, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL F PEIXOTO 150 AP 304 CENTRO VIDEIRA SC 89560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 12.056,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Videira-SC. Rodrigo Hauser Centa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - UBAUBA/SE
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UBAUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALCIENE RODRIGUES DE SOUZA, ALBIRLENE RODRIGUES MENDES**

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, **ALCIENE RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, escrevente, natural de Tomar do Geru/SE, nascida aos 02/09/1978, filha de José Roberto de Souza e Maria Rodrigues dos Santos, portadora do RG 1.551.765 2º via expedida aos 12/09/2014 pela SSP/SE e inscrita no CPF/MF 014.260.615-44, casada aos 16/08/2014 sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento lavrada sob a matrícula 109819 01 55 2014 3 00005 056 0000623 -- 93, com **OSEIAS BARBOSA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, lavador de veículos, natural de Umbaúba/SE, nascido aos 27/08/1982, filho de Joao de Jesus Santos e Marina Barbosa, portador do RG 2.043.335-2 2º via expedida aos 12/09/2014 pela SSP/SE e inscrito no CPF/MF 035.150.145-27, residentes e domiciliados na Rua Benjamin Constant, 568, Centro, Umbaúba/SE, CEP: 49.260-000, e **ALBIRLENE RODEIGUES MENDES**, brasileira, maior, capaz, escrevente, declarou ser solteira e não conviver em união estável, nascida aos 27/07/1982, filha de Raimundo Mendes e Maria Rodrigues Gama, portadora do RG 2043178 expedida pelo SSP/SE e inscrita no CPF/MF 001.183.515-08, conforme dados extraídos da Carteira Nacional de Habilitação - CNH -- sob o nº 06173505548 expedida aos 02/04/2019 pelo DETRAN/SE, residente e domiciliada na rua Manoel Farias Silveira, nº 35, centro, Umbaúba, deste Ofício, que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Rua Pedro Faustino, nº 81, Umbaúba/SE, no horário das 8h às 14h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Umbaúba, 18/08/2022 Fernanda Maria Souza Serravalle

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICK TIAGO RODRIGUES**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. **PATRICK TIAGO RODRIGUES**, CPF/MF nº 342.816.608-60, RG nº 32.644.724-6/SSP-SP, brasileiro, solteiro, vendedor, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Casa, situada na Rua Salvador Rodrigues de Moraes, nº 334, no "Conjunto Residencial Assis I", no município de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 006 -- Quadra 211 -- Lote 016, objeto da matrícula nº 29.054, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato nº 8.4444.1567833-2, de 14 de junho de 2017. O pagamento

deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA APARECIDA MARQUES VIANNA

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. PAULA APARECIDA MARQUES VIANNA, CPF/MF nº 461.050.638-65, RG nº 49.916.476-3/SSP-SP, brasileira, solteira, servidora pública municipal, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: Unidade autônoma nº 104, localizada no 1º pavimento do Bloco "G", do "Residencial Terra de Santa Cruz", situado na Rua São Carlos, nº 10, neste município e comarca de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 001 -- Quadra 155 -- Lote 019, objeto da matrícula nº 75.799, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato nº 8.7877.0932107-8, de 01 de setembro de 2020. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - AVARE/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALTOS DA PRIMAVERA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

JULIO ROVAI ORLANDI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, aos 16/08/2022, através da PRENOTAÇÃO nº 259.502, Livro 1 - Protocolo, foram depositados neste Ofício, situado na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva nº 01, Jardim Europa, pela proprietária ALTOS DA PRIMAVERA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, o requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos, devidamente autuados e que se acham à disposição para exame dos interessados, objetivando o registro de um loteamento misto para fins residenciais e comerciais, de conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 e demais legislações pertinentes, sobre uma área de 230.356,00 m², matriculada neste Ofício sob nº 82.476, com a denominação de "ALTOS DA PRIMAVERA", localizado em Avaré-SP, composto por 526 (quinhentos e vinte e seis) lotes, sendo 514 (quinhentos e quatorze) residenciais e 12 (doze) comerciais, distribuídos entre as 17 (dezesete) quadras, num total de 112.614,44 m² = 48,89%; SISTEMA VIÁRIO: num total de 60.109,54 m² = 26,09%; ÁREA INSTITUCIONAL: num total de 11.542,61 m² = 5,01%; ÁREA VERDE: num total de 34.116,18 m² = 14,81%; e SISTEMA DE LAZER: num total de 11.973,23 m² = 5,20%; ÁREA TOTAL LOTEADA: 230.356,00 m² = 100%, tudo conforme Memorial Descritivo e Planta aprovados pela Prefeitura de Avaré-SP, em 09/06/2022 (Processo 002/2020), e através do Decreto Municipal nº 6.940, de 03/08/2022, bem como pelo GRAPROHAB, através do certificado nº 068/2022, de 08/03/2022. Obras de Infraestrutura: Foi apresentado um Cronograma de Obras, aprovado pela Prefeitura de Avaré (processo nº 002/2020), concedendo um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do

loteamento, para a loteadora executar as obras de infraestrutura exigidas para o empreendimento, cujo cumprimento é garantido pela Escritura Pública de garantia hipotecária passada em favor do Município. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, para ser publicado por três (3) dias consecutivos, em sistema eletrônico, e afixado em local próprio deste Ofício, sendo que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, proceder-se-á ao imediato registro de que trata o artigo 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Parcelamento do Solo Urbano). O arquivo anexo apresenta um croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSWALDO GIROLDO, LUCIA PREVIATO GIROLDO, BANCO INTER S.A.**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, com sede na Avenida Barbacena, nº 1219, Bairro Santo Agostinho, na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ/MF. nº 00.416.968/0001-01, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários OSWALDO GIROLDO, brasileiro, empresário, RG. nº 3.996.843-1-SSP/SP, CPF/MF. nº 372.381.678-91, e sua mulher LÚCIA PREVIATO GIROLDO, brasileira, do lar, RG nº 10.267.752-9-SSP/SP, CPF/MF nº 217.051.718-93, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Bucareste, nº 408, Alphaville Residencial Zero, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda Cédula de Crédito Bancário nº 201910924, datada de 05/04/2019, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 10.931/04 e 9.514/97, devidamente registrada sob nº 07 na Matrícula nº 196.529, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 022/045 até 023/045, vencidas em 15/05/2022 até 15/06/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 14/07/2022 o valor de R\$112.991,49, sendo atualizado em 29/08/2022, no valor de R\$229.124,40, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 546.241), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos trinta (30) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES BORGES VIEIRA**

Sr. CHARLES BORGES VIEIRA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de

Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844441844089, firmado em 04/06/2018 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 70.395; referente ao imóvel situado à Rua Presbítero José Pereira de Rezende, nº 2-125, Jardim Yvone, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, CHARLES BORGES VIEIRA, brasileiro, nascido aos 17/08/1992, solteiro, RG nº 36.126.820-SSP/SP e CPF nº 012.637.625-57, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Rua Presbítero José Pereira de Rezende, nº 2-125, Jardim Yvone, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 34 vencida em 04/11/2021; 35 vencida em 04/12/2021; 36 vencida em 04/01/2022; 37 vencida em 04/02/2022; 38 vencida em 04/03/2022; 39 vencida em 04/04/2022; 40 vencida em 04/05/2022; 41 vencida em 04/06/2022; 42 vencida em 04/07/2022 e 43 vencida em 04/08/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica onotificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DJANIRA DOS SANTOS MORAES**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo 2º da Lei Federal nº 6.015/73, introduzido pelo artigo 1.071, Lei 13.105/2015, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de reconhecimento de usucapião em epígrafe instaurado a pedido da requerente Paulo Teixeira dos Santos, e sua cônjuge Sirlei de Souza Costa Teixeira, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA com fundamento no artigo 1.238, com posse de 15 anos sobre o imóvel designado como: UM TERRENO URBANO, designado lote nº 04 da quadra L, do loteamento denominado "JARDIM NOVA COIMBRA", situado neste Município e Comarca de Cotia - SP, objeto da matrícula 3.189, deste Oficial de Registro de Imóveis de Cotia, assim descrito: com a área de 250,00 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), medindo 10,00 metros de frente para a Rua Avestruz (antiga Rua 8), por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando do seu lado direito com o lote nº 02; do esquerdo com o lote nº 06; e pelos fundos com o lote nº 05, com inscrição municipal nº. 23161-61.91.0057.00.000, de propriedade de DJANIRA DOS SANTOS MORAES, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 3.XXX.178-SSP-SP, CPF nº 033.XXX.XXX-84. Alega manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre o aludido há mais de 37 anos, somando a posse com seus antecessores; faz saber ainda que o requerimento, ata notarial, planta e memorial descritivo e as demais peças integrantes do procedimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos

interessados para exame nesta serventia imobiliária sob a prenotação nº 344.661. E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral é publicado o presente para, querendo, no prazo peremptório de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação desta, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no balcão desta Serventia, na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3 -- Cotia -- SP das 9h às 16h00 de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser publicado por 2 (dois) dias consecutivos em plataforma eletrônica. (a.) Jair Teixeira de Souza, Escrevente Autorizado. Dado e passado nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDISON FEDERIGHI, CELSO ROBERTO FEDERIGHI**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER ao Sr.: Inventariante CELSO ROBERTO FEDERIGHI representante legal do Espólio de Edison Federighi, inscrito no CPF/MF nº. 011.XXX.XXX-91, proprietária do imóvel designado como UM TERRENO URBANO designado por ÁREA "C", situado na confluência da Avenida Brasil com a Rua Bolívia, objeto da matrícula nº. 89.733, deste RI Cotia, Município e Comarca de Cotia - SP, que confronta com o imóvel retificando de propriedade de DARCIO ALVES DO NASCIMENTO e RITA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO., que pleiteiam perante este Registro de Imóveis a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da MATRÍCULA nº. 2.930, deste RI Cotia, constituído da "UM TERRENO URBANO sem benfeitorias, situado no Bairro da Graça, no lugar denominado "Parto da Cruz", neste Distrito, Município e Comarca de Cotia - SP, o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, fundamentado no art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, instruído com trabalho técnico subscrito por profissional habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº. 346.270, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de QUINZE (15) DIAS, não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ófício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia -- SP. (a.) Caio Camargo Boschetti, Escrevente autorizado

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
REGINA TOSHIKO HIRATSUKA ISHIGURO**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a Sra.: REGINA TOSHIKO HIRATSUKA ISHIGURO, inscrita no CPF/MF nº. 599.XXX.XXX-87, proprietária do imóvel designado como UM TERRENO, denominado "CHÁCARA DA CASCATINHA Nº. 320", com a área de 20.348,60 metros quadrados, objeto da matrícula nº. 20.509, deste RI Cotia, situado na Estrada da Represinha, neste Município e Comarca, que confronta com o imóvel retificando de propriedade de DARCIO ALVES DO NASCIMENTO e RITA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO., que pleiteiam perante este Registro de Imóveis a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da MATRÍCULA nº. 2.930, deste RI Cotia, constituído da "UM TERRENO URBANO sem benfeitorias, situado no Bairro da Graça, no

lugar denominado "Parto da Cruz", neste Distrito, Município e Comarca de Cotia - SP, o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, fundamentado no art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, instruído com trabalho técnico subscrito por profissional habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº. 346.270, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de QUINZE (15) DIAS, não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23.5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia -- SP. (a.) Caio Camargo Boschetti, Escrevente autorizado.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JULIETA TAKAKO IWASITA

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 213 da Lei Federal n.º 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a Sra.: JULIETA TAKAKO IWASITA, inscrita no CPF/MF nº. 667.XXX.XXX-87, proprietária do imóvel designado como UM TERRENO desmembrado de área maior, designado como Gleba 5, no Bairro da Graça, objeto da matrícula nº. 8.860, deste RI Cotia, situado no Bairro da Graça, neste Distrito, Município e Comarca de Cotia - SP, que confronta com o imóvel retificando de propriedade de DARCIO ALVES DO NASCIMENTO e RITA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO., que pleiteiam perante este Registro de Imóveis a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da MATRICULA n.º 2.930, deste RI Cotia, constituído da "UM TERRENO URBANO sem benfeitorias, situado no Bairro da Graça, no lugar denominado "Parto da Cruz", neste Distrito, Município e Comarca de Cotia - SP, o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, fundamentado no art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, instruído com trabalho técnico subscrito por profissional habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº. 346.270, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de QUINZE (15) DIAS, não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23.5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia -- SP. (a.) Caio Camargo Boschetti, Escrevente autorizado.

COMARCA - EMBU DAS ARTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO SILVA ARAUJO

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira, Oficial de Registro de Imóveis de Embu das Artes, com fundamento no art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária EMBRACON

ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., vem intimar EDUARDO SILVA ARAUJO (CPF nº 216.922.738-50) para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Rua Candido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, e efetue o pagamento do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da primeira publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: grupo nº 0338, cota nº 884; Imóvel: Rua Avaré, nº 613 (antigo nº 221), lote 18 da quadra 08, Jardim Dom José, Embu das Artes (matrícula nº 2.297 desta serventia); valor do débito: R\$22.318,53 (atualizado até 31/08/2022), mais despesas de intimação até a data (a planilha de cálculo encontra-se arquivada nesta serventia).

COMARCA - ESPIRITO SANTO DO PINHAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUL CESAR DE OLIVEIRA SANTOS, PRISCILA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessados: RAUL CESAR DE OLIVEIRA e PRISCILA DE OLIVEIRA DOS SANTOS EDITAL DE INTIMAÇÃO: O Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Espírito Santo do Pinhal-SP, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, RAUL CESAR DE OLIVEIRA SANTOS, operador de máquinas, RG nº 57.819.015-1-SSP/SP, CPF nº 040.652.565-00, e sua mulher PRISCILA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, operadora de produção, RG nº 36.812.051-X-SSP/SP, CPF nº 230.856.438-50, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (Protocolo 83.271), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 23/07/2018, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 246 na matrícula anterior nº 15.357 desta Serventia, atual matrícula nº 20.558, em cuja matrícula a alienação fiduciária foi transportada na Av.1/20.558, referente ao APARTAMENTO Nº 104D (Tipo 02), localizado no pavimento térreo do BLOCO D do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ELVIRA PIERONI, situado com frente para a Rua Marcos Ribeiro nº.279, nesta cidade e Comarca. Instruções para pagamento e purga da mora: 1- Local: Oficial de Registro de Imóveis, Avenida Oliveira Mota, 452, Centro - Fone: 19-3651-3271; 2- Horário: 12 às 17 horas; 3- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de transferência bancária; 4- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. Espírito Santo do Pinhal, 29 de agosto de 2022. Oficial Interino: André Reginaldo Rovigati.

COMARCA - NOVO HORIZONTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA RAQUEL BERNARDO SOARES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS COMARCA DE NOVO HORIZONTE -- SP EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(a): Maria Raquel Bernardo Soares - O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Novo Horizonte -- SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09/05/2022 o

requerimento pelo qual: Maria Raquel Bernardo Soares, brasileira, enfermeira, nascida aos 28 de Julho de 1983, filha de: Wilians Bernardo Soares e de Cleusa Carneiro Soares, portadora da cédula de identidade RG: nº 44.077.424-X-SSP/SP e do CPF/MF: nº 309.980.498-32, casada no regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6515/77 com Jonne Fred Andrioti, brasileiro, escrevente de cartório extrajudicial, nascido aos 16 de Fevereiro de 1980, filho de: Silvio Andrioti Junior e de Zilda Aparecida Gasparini Andrioti, portador da cédula de identidade RG: nº 30.314.563-8-SSP/SP e do CPF/MF: nº 291.108.348-26, conforme escritura de pacto devidamente registrada sob nº 17.077 do livro nº 03 -- ORI Novo Horizonte -- SP em 05/05/2005, SOLICITA, o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73 e Art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ. autuado sob protocolo nº 99.154 de 09/05/2022, do imóvel urbano, constante de: UM TERRENO URBANO COM CONSTRUÇÃO, localizado no município de Itajobi -- SP, atualmente jurisdicionado à Comarca de Novo Horizonte - SP, com frente para a Rua Rio Branco, 875, com a área de 230,19 m2, conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Eng. Civil -- Renato Guedes Freire -- CREA/SP: 5.063.011.760, que assim se descreve: Imóvel: UM TERRENO URBANO COM CONSTRUÇÃO, localizado no município de Itajobi, Estado de São Paulo, atualmente jurisdicionado à Comarca de Novo Horizonte - SP, com frente para a Rua Rio Branco, lado ímpar, distante 17,10 m (metros) do alinhamento com a Rua Jose Belarmino, medindo e confrontando da seguinte forma: "inicia-se a descrição deste perímetro, em um ponto comum de divisas, com a propriedade de Maria Raquel Bernardo Soares e s/mar. Jonne Fred Andrioti -- matrícula nº 3.415 e com a Rua Rio Branco; deste, segue confrontando com a Rua Rio Branco, em uma distância de 8,05 m (metros); daí, deflete a direita, confrontando com a propriedade de Wilians Bernardo Soares e s/m. Cleusa Carneiro Soares -- matrícula nº 15.675, e com a propriedade de Rosmeire Aparecida Milaneze e outros -- transcrição nº 26.293, em uma distância de 16,70 m (metros); daí, deflete a direita, e segue confrontando com a propriedade de Rosmeire Aparecida Milaneze e outros -- transcrição nº 26.293, em uma distância de 0,75 m (metros); daí, deflete a esquerda, e segue confrontando com a propriedade de Rosmeire Aparecida Milaneze e outros -- transcrição nº 26.293, em uma distância de 6,75 m (metros); daí, deflete a esquerda, e segue confrontando com a propriedade de Rosmeire Aparecida Milaneze e outros -- transcrição nº 26.293, em uma distância de 1,15 m (metros); daí, deflete a direita, e segue confrontando com a propriedade de Rosmeire Aparecida Milaneze e outros -- transcrição nº 26.293, e com a propriedade de Renata Carla Sovegni Ravazi e s/mar. Rogerio Jose Ravazi - matrícula nº 29.723, em uma distância de 5,50 m (metros); daí, deflete a direita, e segue confrontando com a propriedade de Renata Carla Sovegni Ravazi e s/mar. Rogerio Jose Ravazi - matrícula nº 29.723, em uma distância de 8,45 m (metros); daí, deflete a direita, confrontando com a propriedade de Maria Raquel Bernardo Soares e s/mar. Jonne Fred Andrioti -- matrícula nº 3.415, em uma distância de 28,95 m (metros); até encontrar o ponto inicial desta descrição," encerrando uma área de 230,19 m2 (metros quadrados). Existindo sobre o mesmo 01 (uma) casa -- sob o número 875, com 195,16 m2 (metros quadrados) de área construída, padrão normal, (02) dois pavimentos, contendo; (01) um dormitório, (01) uma sala, (02) dois banheiros, (01) uma cozinha, e (01) uma garagem. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si, com justo título, desde: dezoito de maio de dois mil e cinco (18/05/2005). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Octaviano Marcondes, 390 -- fone (17) 3543-2488. Decorrido o prazo de 15(quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A § 6º, da Lei 6015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Novo Horizonte, 05 de Setembro de 2022. O Oficial Interino, Francisco de Assis Amato.

COMARCA - PEDREGULHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREGULHO

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ERREG
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Segue anexo o Edital para o loteamento Residencial Jardim das Bromélias, cujo imóvel está matriculado sob número 11.194, no cartório de Registro de Imóveis de Pedregulho -SP.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO VICTOR ROVERSI**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, por meio deste, FAZ SABER, nos termos do art. 257, III do CPC, e do artigo 15 do Provimento nº 65 do CNJ, a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste serviço registral, tramita procedimento de registro de usucapião na qual figuram como usucapiente, João Victor Roversi, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no RG nº 53.318.303-0 SSP/SP e CPF 404.924.978-26, visando o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião ordinária nos termos dos artigos 1.242 e 1.243, do Código Civil, referente ao imóvel rural situado na "Estrada Particular Três", lugar denominado "Estância JV Roversi" encravado na "Fazenda Rio Preto", matriculado no 2º CRI desta comarca sob os números 30.768 e 30.769 (parte); perfazendo uma área total de 11.662 metros quadrados. Aquele que se julgar prejudicado em razão da usucapião fica advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, podendo reclamar seus direitos, por escrito, neste Serviço Registral, na Rua Silva Jardim 2740, bairro Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Eu, Rômulo Lemos de Rezende, Escrevente Autorizado escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO PAULO/SP
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OSMAR CANTOSANO DOS SANTOS, EVA MARIA COSTA DOS SANTOS, OSMAR MARINHO DOS SANTOS

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA OSMAR CANTOSANO DOS SANTOS, portador do RG nº 36.620.983-8, inscrito no CPF/MF nº 413.956.188-28 e EVA MARIA DA COSTA DOS SANTOS, portadora do RG nº 18.200.483-1, inscrita no CPF/MF nº 069.189.198-22, na qualidade de herdeiros de Osmar Marinho dos Santos (RG nº 12.502.445-9 e CPF/MF nº 143.030.378-69), coproprietário do imóvel confrontante, que EMIKO MASSUDA, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 6.672.575-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 531.428.968-72 e LUCIANO MASSUDA LYRIO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 32.033.337-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 298.821.188-44, protocolizaram sob nº 562.413 em 08/11/2021 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel e seu respectivo terreno localizado à Rua Cardeal Arcoverde nºs 2.994, 2.998 e 3.020 no 45º Subdistrito, Pinheiros, nesta Capital, cuja posse os requerentes declaram exercer há 26 anos e 05 meses, e somando a posse com o antecessor, há 46 anos e 03 meses, correspondente ao imóvel transcrito sob nº 22.395 (em área maior) neste 10º Registro de Imóveis, em

nome de IOLANDA DELLA MANNA MARTINEZ, de prendas domésticas, casada com ALBERTO RAUL MARTINEZ, médico, domiciliados e residentes nesta Capital, à Avenida Paulista nº 2.424, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nºs 083.049.0204-4 e 083.049.0213-3, com a seguinte descrição: TERRENO situado na Rua Cardeal Arcoverde nº 2994/2998 e 3020, inicia-se no ponto 1 localizado no alinhamento da mesma rua a 276,98m da Rua Teodoro Sampaio, deste segue em alinhamento com azimute 178°24'20" e distância de 32,06m até o ponto 2, onde deflete a direita com ângulo interno de 92°00'04" e segue em azimute de 266°24'16" e distância de 16,80m confrontando com a Rua Corumbiara até o ponto 3, deste deflete a direita e segue em ângulo interno de 88°19'57" com azimute de 358°04'19" e distância de 31,68m em alinhamento com os fundos dos imóveis de nº 2 (propriedade de Catarina Cantosano e Osmar Marinho dos Santos), nº 3 (propriedade de Lurdes Nascimento Silvestre), nº 4 (propriedade de Simone Hofling Martins e Jackson Hofling Martins), nº 5 (propriedade de Manoel Baptista e Conceição Visoni Baptista) e nº 6 (propriedade de Laura Calixto) com frente para a rua Corumbiara (sem saída), até o ponto 4, deste deflete a direita com ângulo interno de 92°57'14" e azimute de 85°07'05" e distância de 17,01m, confrontando com o nº 2990 da Rua Cardeal Arcoverde (propriedade de It Empreendimentos e Participações LTDA, Luci Ferrari Kraljevic Sguario, João Carlos Sguario e Paulo Bruno Christie), até o ponto 1, com ângulo interno de 86°42'45", onde iniciou-se essa descrição. Perfazendo assim uma área de 538,24m². Caso os notificandos não concordem com o pedido, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificandos de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 18 de agosto de 2022 (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIAN ALABI LUCCI**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, estado de São Paulo, FAZ SABER, a ELIAN ALABI LUCCI, brasileiro, desquitado, empresário, RG 3.173.152-SSP/SP, CPF/ME 194.181.408-53, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, na Rua Fradique Coutinho nº 97, apartamento 23, que foi apresentado requerimento datado de 19/10/2019, firmado nesta cidade de São Paulo, pelo qual os senhores LUIZ OCTÁVIO LOPES GUIMARÃES RAMOS, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG 6.352.715-7-SSP/SP, CPF/ME 813.461.238-53, e sua mulher MARISA GUMARÃES RAMOS, brasileira, empresária, RG 4.118.672-2-SSP/SP, CPF 122.802.118-07, residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na Rua dos Pinheiros nº 447, apartamento 103, CEP 05422-010; PLÍNIO JOSÉ LOPES GUIMARÃES RAMOS, brasileiro, solteiro, empresário, RG 6.352.717-0-SSP/SP, CPF 064.399.108-50, residente e domiciliado na cidade de Criciúma/SC, na Rua Coelho Neto nº 80, Pio Correa, CEP 88811-518; VITOR MARCONDES RAMOS, brasileiro, solteiro, médico, RG 36.713.623-5-SSP/SP, CPF 393.554.728-54, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, na Rua Capote Valente nº 668, apartamento 136, CEP 05409-002; MARINA MARCONDES RAMOS NAKAMURA, brasileira, bióloga, RG 43.626.281-2-SSP/SP, CPF 363.588.298-40, e seu marido MAURICIO TAKASHI MARCONDES NAKAMURA, brasileiro, engenheiro civil, RG 27.579.124-5-SSP/SP, CPF 220.812.668-81, residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na Rua Rifaina nº 85, apartamento 21, CEP 05029-020; e CARLOS HENRIQUE LOPES GUIMARÃES RAMOS, brasileiro, divorciado, auditor fiscal, RG 6.182.131-7-SSP/PR, CPF 057.972.598-77, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na Rua Madre Leonie nº 91, CEP 82530-030, requereram a declaração de domínio, por usucapião, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica sobre o apartamento nº 80, localizado no 8º andar do Edifício Reserva dos Guimarães, situado na Rua Alves Guimarães nº 682, no 20º Subdistrito Jardim América, deste Município e Comarca de São Paulo, de titularidade de Elian Alabi Lucci. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel no 201, 1º andar, Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro,

na forma da lei.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARMIDA GENTILI, CARLOS ANDERSON AZEVEDO FOGACA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 24 de abril de 2022, prenotado sob o nº 843.627, em 25 de abril de 2022, devidamente autuado sob o nº 201, de ARMIDA GENTILI, do lar, divorciada, RG nº 8.106.646-6-SSP/SP, CPF nº 296.916.948-75, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Costa nº 75-A, Bairro Centro -- Eloi Menedes/MG, e CARLOS ANDERSON AZEVEDO FOGAÇA, advogado, divorciado, RG nº 6.317.255-2-SSP/SP, CPF nº 665.165.288-53, brasileiros, residente e domiciliado à Rua Mario de Lima, 157, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 09 de abril de 2022, no Livro 4331, Fls. 383, no 26º Tabelionato de Notas, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 17 (dezesete) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA MARIO DE LIMA nº 157 (com a área construída de 302,24m²), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 4-A, da quadra 7, do Jardim Almanara, antes Campo de Pinhão, 40º Subdistrito - Brasilândia, assim descrito: tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Mario de Lima, distante 54,27m do ponto de cruzamento dos alinhamentos das Ruas Inácio Xavier de Carvalho e Mario de Lima, deste ponto segue 6,88m pelo alinhamento da Rua Mario de Lima, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 89º02'42" e segue 20,00m, confrontando com imóvel nº 147 da Rua Mario de Lima, contribuinte 107.392.0003-7 (objeto da matrícula 134.397 deste Registro), até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 90º53'42" e segue 7,18m, confrontando com imóvel nº 94 da Rua Luís Edmundo, contribuinte 107.392.0029-0 (objeto da matrícula 196.234 deste Registro), até o ponto 4; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 88º13'14" e segue 20,00m, confrontando com imóvel nº 163 da Rua Mario de Lima, contribuinte 107.392.0005-3 (objeto da matrícula 242.787 deste Registro), até atingir o ponto 1, formando ângulo interno de 91º50'22" com o segmento inicial, perfazendo a área de 140,63m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 107.392.0004-5, objeto da transcrição nº 103.872 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares, ANTONIO ROMEU DE CARVALHO e sua mulher MARIA MADALENA DE JESUS. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo, ANTONIO ROMEU DE CARVALHO e s/m MARIA MADALENA DE JESUS, e na qualidade confrontantes: EDUARDO LUIS DA COSTA YOICE e s/m ELIANA SOARES YOICE DA COSTA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou seu(s) representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ARMIDA GENTILI e CARLOS ANDERSON AZEVEDO FOGAÇA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDSON CURCINO EÇA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 09 de maio de 2019, prenotado sob o nº 785.823, em 15 de julho de 2020, devidamente autuado sob o nº 135, de EDSON CURCINO EÇA, RG nº 16.666.509-5-SSP/SP, CPF nº 093.154.358-42, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARTA ANICETO DA SILVA, RG nº 34.365.216-X-SSP/SP, CPF nº 298.825.298-01, analista de emissão, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua José Pedro D'Oro, nº 59, Vila Souza, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 22 de junho de 2020, no Livro 3393, págs. 325/330, pelo 4º Tabelião de Notas desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 12 (doze) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO, situado na RUA JOSÉ PEDRO D'ORO, nº 59, e respectivo terreno, constituído por parte do lote 16, da quadra G, na Vila Souza, no 40º Subdistrito - Brasilândia, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 1, que está distante 43,66m da Rua Diamantino Matheus com a Rua José Pedro D'Oro, do lado esquerdo; do ponto 01 segue 6,00m confrontando com a Rua José Pedro D'Oro, até o ponto 02; desse ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 90º e segue 20,00m confrontando com imóvel da Rua Jose Pedro D'Oro, nº 73 (contribuinte 108.021.0004-9), até o ponto 03; desse ponto deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90º e segue 6,00m confrontando com o imóvel da Rua Diamantino Matheus, nº 567 (contribuinte 108.021.0035-9), até o ponto 04; desse ponto deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90º e segue 20,00m confrontando com o imóvel da Rua Jose Pedro D'oro, nº 61 (contribuinte 108.021.0003-0 em área maior) até ponto 01, no qual iniciou esta descrição, formando ângulo interno de 90º. O perímetro descrito acima é de 52,00m e encerra uma área de 120,00m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 108.021.0003-0, em maior área, inserido na transcrição nº 51.082 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietário tabular, JOSÉ MIGUEL casado com JULIA DA SILVA MIGUEL. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos o itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta, . (Karoline Spina Sanches).

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ISABEL PEREIRA DE JESUS MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 25 de junho de 2021, prenotado sob o nº 831.888, em 03 de dezembro de 2021, devidamente autuado sob o nº 159, de ISABEL PEREIRA DE JESUS MORAES, RG nº 18.854.024-6-SSP/SP, CPF nº 163.695.818-44, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada à Rua Francisco da Cunha

Menezes, nº 1221, Vila Santa Lucrécia, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 08 de julho de 2021, no Livro 230, págs. 144/147, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 28 (vinte e oito) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA FRANCISCO DA CUNHA MENEZES, nº 1221 (com a área construída de 175,00m²), e seu respectivo terreno, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Francisco da Cunha Menezes, distante 56,29m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Francisco da Cunha Menezes e Rua Antonio Parran; daí segue 10,00m pelo alinhamento da Rua Francisco da Cunha Menezes até o ponto P2. Daí deflete à direita formando um ângulo interno de 91º55'25'' e segue 13,40m, até encontrar o ponto P3; daí deflete à esquerda formando um ângulo interno de 183º27'47'' e segue 16,62m, até encontrar o ponto P4 (dos pontos P2 ao P4 confronta com o prédio nº 1.213 da Rua Francisco da Cunha Menezes -- matrícula nº 147.790 deste Registro); daí deflete à direita formando um ângulo interno de 84º42'48'' e segue 10,00m, até encontrar o ponto P5, confrontando com os prédios nºs 4 e 29A da Rua Antonio Parran; daí deflete à direita formando um ângulo interno de 93º47'11'' e distância de 30,00m, até encontrar o início da descrição (ponto P1), confrontando com o prédio nº 1.237 da Rua Francisco da Cunha Menezes -- matrícula nº 67.161 deste Registro), formando ângulo interno de 86º12'49'', fechando assim o polígono acima descrito com área de terreno de 292,82m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 188.003.0048-1, objeto da matrícula nº 12.044 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietário tabular GABRIEL GYARAKI FILHO e sua mulher EDITTE GYARAKI, e como compromissária compradora TEREZINHA CARLOS COLAÇO. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR MORAES PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE VALDIR MORAES PEREIRA CPF 219.240.678-97 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 842.219, em 06 de abril de 2022, o Requerimento de 04 de abril de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.122, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 29 de agosto de 2022, o valor de R\$38.009,42 (trinta e oito mil, nove reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 4 na Matrícula nº 240.437, deste Serviço Registral,

referente ao imóvel situado na RUA RAFAEL BARBOSA, NÚMERO 77, JARDIM MARIA LUIZA, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 29 de agosto de 2022. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIBANIA DE JESUS GONÇALVES SOBRAL, ANTONIO GONÇALVES SOBRAL, CARLOS CANTERO MIGUEL, LUIZ ANTONIO GRECCO, AGNALDO MOREIRA BRAGA, MARIA DO SOCORRO CAITANO BRAGA, LUIZ HENRIQUE, WALTER HENRIQUE, EUNICE MARTINS HENRIQUE**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 469.427 o requerimento apresentado por WILSON ROBERTO CALEFFI, brasileiro, CPF nº 471.011.568-00, e sua mulher ELISA MARIA UCHOAS CALEFFI, brasileira, CPF nº 838.844.838-20, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Rodrigo Menezes, nº 66, por seu bastante procurador, DANIEL FERNANDO DE BENEDICTIS DELPHINO, brasileiro, casado, OAB/SP nº 420.105, CPF nº 251.795.638-36, residente e domiciliado nesta Capital, onde tem escritório na rua Almirante Barroso, nº 643, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Almirante Barroso, nº 928, no 6º Subdistrito -- Brás, matrícula nº 18.956, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 026.008.0043-3, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de LIBANIA GONÇALVES SOBRAL, também conhecida por LIBANIA DE JESUS GONÇALVES SOBRAL e ANTONIO GONÇALVES SOBRAL, assim descrito: "Um prédio e seu respectivo terreno situado a Rua Almirante Barroso nº 928, contribuinte municipal nº 026.008.0043-3, no 6º Subdistrito -- Brás, desta Capital, assim descrito: Tem início no ponto 1 do lado esquerdo de quem da rua olha, distante 63,53m do alinhamento da Rua Cachoeira, deste ponto segue em linha reta por 26,79m, com ângulo interno de 90º00'00", até encontrar o ponto 2, confrontando neste trecho com o imóvel da Rua Almirante Barroso nº 930 com Lote Fiscal: 026.008.0042-5 de propriedade de Orlando Henrique e outros (Matrícula nº 23.140 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo), com o imóvel da Rua Cachoeira nº 989 com Lote Fiscal: 026.008.0040-9 de propriedade de Agnaldo Moreira Braga (Matrícula nº 52.829 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo), com o imóvel da Rua Cachoeira nº 983 com Lote Fiscal: 026.008.0039-5 de propriedade de José de Almeida (Matrícula nº 143.172 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo) e com o imóvel da Rua Cachoeira nº 975 com Lote Fiscal: 026.008.0038-7 de propriedade de José da Silva Pinheiro (Matrícula nº 60.647 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo); do ponto 2 deflete à direita, com ângulo interno de 90º00'00" e distância de 5,45m até encontrar o ponto 3, confrontando neste trecho com o imóvel da Rua Cachoeira, nº 973, com Lote Fiscal: 026.008.0037-9 de propriedade de Luis Augusto Sicchiroli Simões (Matrícula nº 127.412 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo); deste ponto deflete à direita, com ângulo interno de 90º00'00" e distância de 26,79m confrontando neste trecho com o imóvel da Rua Almirante Barroso, nº 920, com Lote Fiscal: 026.008.0044-1, de propriedade de F.J.M. Comércio de Confecções e Tecidos em Geral Ltda (Matrícula nº 41.856 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo) até encontrar o ponto 1 com ângulo interno de 90º00'00", início desta descrição, no alinhamento da Rua Almirante Barroso, e encerrando o terreno a área de 146,00m² e

construção de 283,40m²." Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio: 1) LIBANIA GONÇALVES SOBRAL, também conhecida por LIBANIA DE JESUS GONÇALVES SOBRAL, portuguesa, viúva, do lar, RG.Mod. 19 nº 772.816, CPF nº 104.899.328-00, residente à rua Almirante Barroso, nº 928; 2) ANTONIO GONÇALVES SOBRAL, brasileiro, desquitado, cantor e radialista, RG nº 719.097-RJ, CPF nº 154.940.047-91, residente e domiciliado em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, à rua Maricá, nº 6; e os confrontantes: 3) ORLANDO HENRIQUE, brasileiro, desquitado, contador, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Cachoeira, nº 995; 4) MARIA CÂNDIDA HENRIQUE MAMEDE, brasileira, estudante, residente e domiciliada nesta Capital; 5) ORLANDO HENRIQUE FILHO, menor impúbere, residente e domiciliado nesta Capital; 6) RENATO HENRIQUE, menor impúbere, residente e domiciliado nesta Capital; 7) MARIA CRISTINA HENRIQUE, menor impúbere, residente e domiciliada nesta Capital; 8) MARIA DE LOURDES HENRIQUE DE MIGUEL, do lar, RG nº 10.874.777, casada com CARLOS CATERO DE MIGUEL, do comércio, RG nº 4.313.384, CPF do casal nº 675.802.468-72, residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo, deste Estado, na rua Síria, nº 07; 9) MARIA TEREZA HENRIQUE GRECCO, do lar, RG nº 10.109.632, casada com LUIZ ANTONIO GRECCO, RG nº 6.357.621, proprietário, CPF nº 772.252.108-82, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Tereza Francisca Martins, nº 78; 10) AGNALDO MOREIRA BRAGA, do comércio, RG nº 24.170.906-SSP/SP, CPF nº 040.069.476-07, e sua mulher MARIA DO SOCORRO CAITANO BRAGA, empresária, RG nº 28.101.895-SSP/SP, CPF nº 256.501.108-32, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Armandio Monteiro, nº 73; e, 11) BRUNA TEIXEIRA PINHEIRO, brasileira, estudante, RG nº 38.558.213-4-SSP/SP, dependente do CPF nº 192.396.706-10, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Santa Veridiana, nº 9; 12) LUIZ HENRIQUE, solteiro, maior, comerciante, CPF. 524.190.708-44, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo, deste Estado, na rua Fábio da Silva Prado, nº 29; e, 13) WALTER HENRIQUE, funcionário público, CPF. 188.286.048-91, casado com EUNICE MARTINS HENRIQUE, do lar, CPF. 903.620.128-49, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Gonçalves Dias, nº 117, apto. 01, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO BANDINI**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 482.562 o requerimento apresentado por PERCIVAL JUSTINIANO DOS SANTOS, aposentado, RG nº 3.115.842-0-SSP/SP, CPF nº 075.508.808-59 e IRENE APARECIDA JUSTINIANO DOS SANTOS, aposentada, RG nº 16.964.444-3-SSP/SP, CPF nº 142.786.028-98, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Donato Luongo, nº 255, por seu advogado RODRIGO NASCIMENTO DE SALES, brasileiro, casado, OAB/SP nº 362.423, CPF nº 351.815.978-07, com endereço profissional na rua Duarte de Azevedo, nº 284, conjunto 52, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Donato Luongo, nº 255, no 8º Subdistrito -- Santana, parte da matrícula nº 161.956, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 070.108.0080-4, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de SAMUEL DA SILVA e ABADIA EULALIA DOS SANTOS, assim descrito: "Casa com área construída de 124,55m² e respectivo terreno localizados na rua Donato Luongo (antiga rua "A") nº 255, parte do lote 12 da quadra "A", Vila Aurora, 8º Subdistrito - Santana, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da rua Donato Luongo com a divisa lateral do imóvel nº 247 da mesma rua, distante 21,60m do cruzamento dos alinhamentos prediais das ruas Donato Luongo e Dutra e Melo. Do ponto 1 segue 9,10m, pelo alinhamento predial da rua Donato Luongo, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90º58'40" e segue 23,60m, pela divisa lateral do imóvel nº 271 da rua Donato Luongo (contribuinte nº 070.108.0077-4), matriculado em área maior sob nº 49.880 no 3º RI, até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90º09'59" e segue 9,12m, pelas partes das laterais

dos seguintes imóveis: nº 54/58/60 da rua Dioclecio de Campos (contribuinte nº 070.124.0010-2), matriculado sob nº 77.239 no 3º RI, e nº 63 da rua Dutra e Melo contribuinte nº 070.124.0009-9), matriculado sob nº 143.291 do 3º RI, até o ponto 4; deflete à esquerda formando ângulo interno de 89º47'17'' e segue 23,77m, pela divisa lateral do imóvel nº 247 da rua Donato Longo (contribuintes nº 070,108.0079-0), matriculado em área maior sob nº 161.956 no 3º RI, até o ponto 1, início desta descrição, formando ângulo interno de 89º04'04'' com o segmento inicial e encerrando em tais divisas a área de 215,72m²." Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio, SAMUEL DA SILVA; e, ABADIA EULALIA DOS SANTOS, proprietários, domiciliados em São Paulo; o confrontante, PEDRO BANDINI, brasileiro, comerciante, RG nº 2.675.752, CPF nº 112.854.608-63, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Professor Aluizio de Castro, nº 108, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NEYDE PACINI KANAZAWA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 213, II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 488.243 o requerimento apresentado por RB3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede nesta Capital, na rua Antônio Guganis, nº 221, CNPJ nº 41.670.080/0001-70, para fins de RETIFICAÇÃO do imóvel objeto da matrícula nº 54.220 do 3º Registro de Imóveis da Capital, situados à Antonio Guganis, nº 221, no 8º Subdistrito - Santana, Contribuinte Municipal nº 069.154.0030-3, assim descrito: "Tem início no ponto "1" localizado na rua Antônio Guganis, distante de 127,93 metros do ponto "1" até a esquina da rua Padre Azevedo; do ponto 1 segue pelo alinhamento predial da rua Guganis numa distância de 10,07 metros, com Azimute 208º16'28'', até o ponto "2", onde deflete à direita confrontando com imóvel nº 215 da rua Antônio Guganis (matrícula 25.339 do 3ºRISP), numa distância de 19,08 metros, com Azimute 294º27º31'', até o ponto "3", onde segue confrontando com o mesmo imóvel numa distância de 26,26 metros, com Azimute 293º23º24'', até o ponto "4", onde deflete à direita confrontando com a Viela Vigário Marcos Mendes, numa distância de 10,05 metros, Azimute 26º49'00", até o ponto "5", onde deflete à direita confrontando com o imóvel de nº 106 da Viela Vigário Marcos Mendes (matrícula 53.919 do 3ºRISP), numa distância de 17,70 metros, com Azimute 113º14'09", até o ponto "6", onde segue confrontando com o mesmo imóvel numa distância de 6,05 metros, com Azimute 114º12'56", até o ponto "7" onde segue confrontando com o imóvel nº 231 da rua Antônio Guganis, (matrícula 50.782 do 3ºRISP), numa distância de 21,84 metros, Azimute 114º12'56", até o ponto "1", onde deu início esta descrição, encerrando uma área de 455,79 m² e perímetro de 111,04 metros." Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a confrontantes NEYDE PACINI KANAZAWA, brasileira, secretária, divorciada, RG nº 2.670.564, CPF nº 664.034.488-20, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Antonio Guganis, 215, ou herdeiros destes, que, em não concordando com a retificação poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EPITACIO DE SOUZA PEREIRA, FILOMENA ISABEL PAGANINI PEREIRA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 766.400
- SENHA: 185. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,

no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 766400 - Senha: 185, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de EPITÁCIO DE SOUZA PEREIRA, RG nº 15.339.159-5-SSP/SP, CPF nº 039.716.748-28, e sua mulher FILOMENA ISABEL PAGANIN PEREIRA, RG nº 15.756.814-3 SSP/SP, CPF nº 056.640.228-92, pleteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária urbana, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 174,83m², situado na Rua Cecília da Silva, onde acha-se edificado um prédio com 156,30m², sob nº 120 da referida via pública, designado como parte dos lotes 10 e 11 da quadra D do Loteamento Jardim Guanabara, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, contribuinte nº 104.112.0035-5, transcrito, em área maior, sob nº 6.835, e inscrito sob nº 907, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/09/2022). Yasmin Mohamed Fares - escrevente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE LOURDES MARQUES FRANCO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 779.161 - SENHA: 193. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 779.161 - Senha: 193, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de MARIA DE LOURDES MARQUES FRANCO, RG nº 3.014.036-5-SSP/SP, CPF nº 919.978.018-68, que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente ao apartamento nº 32, localizado no 3º andar do "Edifício Leopoldina", e à vaga de garagem indeterminada, situados na Avenida Paula Ferreira nº 89, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, inscrito pelo contribuinte municipal sob nº 104.140.0500-6, matriculado, em área maior, sob nº 21.136 e matrícula nº 201.318, no Condomínio Residencial Jardim Vila Rica, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/09/2022). Yasmin Mohamed Fares - escrevente.

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): INDUSTRIAS NARDINI S A

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que EMERSON DONNABELLA NASCIMENTO, RG nº 33.468.055-4-SSP/SP, CPF nº 286.290.508-96, engenheiro de produção, e sua esposa ELAINE NAVARRO DONNABELLA NASCIMENTO, RG nº 57.719.062-3-SSP/SP, CPF nº 051.592.119-00, professora, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.015; ESTHER MUNIZ DA SILVA, RG nº 13.765.425-SSP/SP, CPF nº 214.289.668-54, viúva, aposentada; JOSE CARLOS DA SILVA FILHO, RG nº 23498352-SSP/SP, CPF nº 193.839.438-07 e sua esposa ELAINE FONSECA MORAIS DA SILVA, RG nº 23074499-SSP/SP, CPF nº 260.059.828-69, casados no regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6515/77; FRANCESLI REGINA MUNIZ DA SILVA, RG nº 21.552.495-0-SSP/SP, CPF nº 154.879.808-88 e seu marido JOSÉ DOS SANTOS DE JESUS, RG nº 15.632.702-8-SSP/SP, CPF nº 097.117.278-11, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77; requerem a usucapião extrajudicial na

modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, caput, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 08, Quadra K, Loteamento Primavera, Município e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 250,00 metros quadrados, objeto da matrícula 49.917, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de INDUSTRIAS NARDINI S/A, inscrita no CNPJ nº 43.244.565/0001-27, com sede a Rua Trinta de Julho, nº 329, Americana-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária do direito real, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CONPROP DO BRASIL EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP, serviço extrajudicial situado na Avenida Luis Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER, a CONPROP DO BRASIL EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.277.723/0001-20, seus representantes legais ou sucessoras, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que MARILENA DE ANDRADE, brasileira, CPF nº 015.862.328-27, e "OUTROS", apresentaram no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de área do imóvel rural denominado Sítio São Benedito, situado no Município e Comarca de Sumaré-SP, cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -- INCRA sob o nº 624.160.002.526-0, matriculado sob o nº 94.850, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP. Em razão de não se ter logrado êxito na notificação da confrontante CONPROP DO BRASIL EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, realizada em diligência no endereço informado pelos requerentes, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertar impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da primeira publicação deste edital e não havendo impugnação, poderá ser deferida a averbação de retificação pretendida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Sumaré-SP, 06 de setembro de 2022. Eu, (aa) Cristiano Henrique Francisco, Escrevente Substituto, subscrevo e assino.

COMARCA - TAMBAU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMBAU

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JAIR FLORA DA SILVA, ILDA VIGATTO DA SILVA, OTAVIO CAMAROTTI JUNIOR**

COMARCA - TAMBAU/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMBAU EDITAL - Retificação de Registro -- Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JAIR FLORA DA SILVA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tambaú/SP, serviço extrajudicial situado na Rua Capitão David nº 204 -- Vila São Jorge, Tambaú/SP -- CEP-13710-000 - Tel.- (19) 3673.1712 -- (19) 3673.1844. FAZ SABER que, OTÁVIO CAMAROTTI JUNIOR e outros, devidamente identificados e qualificados no pedido inicial, requereram a retificação perimétrica dos imóveis rurais consistentes de duas GLEBAS DE TERRAS, situados na Fazenda Pontal, encravada na Fazenda Bebedouro, identificados conjuntamente como SÍTIO NOVA ERA e objetivados nas matrículas nºs 2029 e 6147 desta Serventia Predial, nas quais encontra-se descritos e caracterizados, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) -- (PROTOCOLO Nº

60257 de 05/08/2022). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante da matrícula nº 5351, ficam os coproprietários JAIR FLORA DA SILVA e ILDA VIGATTO DA SILVA, CPF conjunto nº 242.178.758-00, e a quem mais possa interessar, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários nos termos da Lei Federal 6.015/73 -- artigo 213, inciso II, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário localizado na cidade de Tambaú/SP, à Rua Capitão David, nº 204, Vila São Jorge, telefones (19) 3673.1712 e (19) 36731844, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, eletronicamente, poderá ser deferida a retificação pretendida. Tambaú, 05 de setembro de dois mil e vinte e dois (05/09/2022). O Oficial, Bel. Ronaldo Ruy Rodrigues Reis.

Assinado pelo(a) Jornalista CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE
(69338108600)

Data: 08/09/2022 19:00:36 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

